

D. FERNANDO I, 2º DUQUE DE BRAGANÇA: VIDA E ACCÇÃO POLÍTICA

Maria Barreto Dávila

Dissertação de Mestrado em História Medieval
Setembro 2009



Imagem da capa: D. Fernando, 2º duque de Bragança. Representação da Sala dos Duques, do Palácio Ducal de Vila Viçosa. Imagem gentilmente concedida pela Fundação da Casa de Bragança.

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História Medieval, realizada sob a orientação científica do Prof. Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa.

DECLARAÇÕES

Declaro que esta dissertação é o resultado da minha investigação pessoal e independente. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

O candidato,

Lisboa, 30 de Setembro de 2009

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apresentada a provas públicas.

O orientador,

Lisboa, 30 de Setembro de 2009

Ao meu Avô, o verdadeiro contador de histórias

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho é fruto de um longo, e por vezes tortuoso, percurso de aprendizagem para o qual foram imprescindíveis as contribuições, sugestões e, sobretudo, o alento de inúmeras pessoas.

Uma primeira palavra de agradecimento ao meu orientador, o Professor Doutor Bernardo Vasconcelos e Sousa, pela sua generosa disponibilidade, transmissão do seu saber e tolerância para com os meus inúmeros atrasos. A sua postura pedagógica norteou o meu caminho desde os primeiros tempos da faculdade, quando uma especialização nesta Ciência era ainda um sonho distante.

Gostaria também de agradecer à Fundação da Casa de Bragança que me concedeu acesso ao seu arquivo, essencial para o desenvolvimento deste projecto. À Dra. Maria de Jesus Monge, directora do Paço Ducal de Vila Viçosa, e ao Dr. João Ruas, director do Arquivo da Casa de Bragança, agradeço todo o auxílio que me prestaram.

Foi, em tempos idos, o Professor Doutor João Paulo Oliveira e Costa quem, pela primeira vez, me sugeriu este tema. As impressões que trocámos ao longo deste tempo e a sua eterna disponibilidade para as minhas dúvidas e questões foram factores decisivos para a elaboração deste trabalho. É também assim o Centro de História de Além-Mar, de que é Director: local de encontros e trocas de experiência e saber. Aí encontrei sempre espaço para trabalhar e colegas com quem aprender.

No Instituto de Investigação Científica Tropical, local onde trabalhei durante a maior parte do tempo de elaboração desta dissertação, quero agradecer ao Professor Doutor Miguel Jasmins Rodrigues por todo o tempo que generosamente me concedeu para a redacção da mesma (e pelas longas conversas que tivemos acerca da nobreza medieval portuguesa) e à Professora Doutora Maria Manuel Torrão que, com a sua amizade, candura e oportunos conselhos, foi um dos meus mais importantes pilares de apoio na fase final deste mestrado. Aí reencontrei também o Professor Doutor Victor Rodrigues, que me dera aulas, e a quem agradeço o interesse por este meu projecto e os inúmeros esclarecimentos de dúvidas.

A fase final de redacção desta dissertação foi, para mim, excepcionalmente complicada e o apoio dos meus amigos e colegas foi, a todos os níveis, fundamental. Porque este trabalho é também um bocadinho deles, o meu muito obrigada à Inês Pinto

Coelho, que dispôs altruisticamente do seu tempo para realizar os mapas que aqui se inserem; à Teresa Lacerda e ao Rui Henriques, com quem aprendo sempre e cuja ética de trabalho é inspiradora; à Rita Carvalho, pela sua energia e bravura contagiantes; à Marta Malheiros, pela sua ternura e amparo, à Carina Vicente, pela sua sempre refrescante companhia, e à Antónia Dimas, amiga de outras lutas.

Uma última palavra para agradecer à Isabel Almeida, companheira diária desta dissertação, e à minha mãe.

RESUMO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

D. Fernando I, 2º duque de Bragança: vida e acção política

MARIA BARRETO DÁVILA

PALAVRAS-CHAVE: Nobreza, Casa de Bragança, Política

D. Fernando nasceu por volta do ano de 1403, filho segundo de D. Afonso, bastardo legitimado do rei D. João I e de D. Beatriz Pereira, única herdeira de Nuno Álvares Pereira.

A 4 de Abril de 1422 o condestável assegurou casas para os seus netos, desfazendo-se do seu património em favor dos mesmos, assegurando-lhes assim uma importantíssima posição social e a perpetuação da sua linhagem. D. Fernando ficou com o núcleo de propriedades alentejanas do condestável e com o título de 3º conde de Arraiolos.

Casou em Dezembro de 1429 com D. Joana de Castro. Deste casamento nascerem oito filhos: D. Fernando, herdeiro da Casa de Bragança, D. João, marquês de Montemor-o-Novo; D. Afonso, conde de Faro; D. Álvaro; D. Isabel; D. Beatriz, marquesa de Vila Real; D. Guiomar, condessa de Valença e D. Catarina.

Nos anos de 1430, D. Duarte pediu conselhos acerca de uma participação portuguesa na conquista de Granada e sobre uma nova expedição a Marrocos. No seu conselho, de 22 de Abril de 1432, D. Fernando defendeu a ida do infante D. Henrique à conquista de Granada e enumerou os benefícios políticos que D. Duarte poderia obter com esta intervenção. Sobre a prossecução das campanhas militares portuguesas em Marrocos manifestou-se contra.

Contudo, quando D. Duarte se decidiu a favor da prossecução da guerra marroquina, foi nomeado condestável da frota que tentou a conquista de Tânger, em 1437. No Reino, o conde liderou a força minoritária que, em cortes, se opôs à entrega da cidade de Ceuta em troca do infante D. Fernando.

Em 1438, após a morte de D. Duarte, foi nomeado para a regência quadripartida, cabendo-lhe a administração da justiça. Interveio também nos conflitos armados do início da regência defendendo o partido do duque de Coimbra. Todavia não estaria no Reino para presenciar as divergências entre o seu pai e o infante D. Pedro, que culminariam na Batalha de Alfarrobeira, porque em 1445 foi nomeado para capitão de Ceuta. Após Alfarrobeira, solicitou ao rei o seu regresso a Portugal.

Em 1455 foi-lhe concedido o título de marquês de Vila Viçosa, como agradecimento pelos serviços prestados à Coroa. Nestes seis anos em que foi marquês, participou na conquista de Alcácer-Ceguer e, em 1460, foi um dos três nobres que escreveram pareceres a D. Afonso V aconselhando-o sobre a situação política externa.

Quando o marquês de Valença morreu em Tomar a 29 de Agosto de 1460, antes do pai e sem deixar sucessão legítima, D. Fernando tornou-se o herdeiro do ducado de

Bragança, ao qual ascendeu em 1461.

Voltou pela última vez a Marrocos em mais uma tentativa de conquista de Tânger, em 1463-64. Em 1471, quando o rei partiu à conquista de Arzila ficou no Reino como regente.

Voltaria a dar a sua opinião sobre a política ibérica em 1475, manifestando-se contrário à vontade de D. Afonso V casar com sua prima, D. Joana.

Morreu no ano de 1478, sucedendo-lhe no ducado o seu filho primogénito.

ABSTRACT

DISSERTATION

D. Fernando I, 2nd duke of Braganza: life and political action

MARIA BARRETO DÁVILA

KEYWORDS: Nobility, House of Braganza, Politics

D. Fernando was born around 1403, second son to D. Afonso, legitimated bastard of King John I and Lady Beatriz Pereira, sole heiress of Nuno Alvares Pereira.

On the 4th April 1422, Nuno Alvares Pereira guaranteed noble houses for all his grandchildren by ridding himself of his possessions in favour of his heirs, thus assuring them a very important social position and perpetuating the lineage/ancestry. D. Fernando received his grandfather's properties in Alentejo and the title of 3rd earl of Arraiolos.

He married D. Joana de Castro on the 4th December 1429. Eight heirs were born from this marriage: D. Fernando, heir to the House of Bragança, D. João, marquis of Montemor-o-Novo, D. Afonso, earl of Faro; D. Álvaro; D. Isabel; D. Beatriz, marchioness of Vila Real; D. Guiomar, countess of Valença and D. Catarina.

In the 1430's, King Duarte requested counselling regarding the Portuguese participation/engagement in conquering Granada (or in the conquest of Granada) and about a new expedition to Morocco. In his counsel dated 22nd April 1432, D. Fernando supported that Prince Henry ought to conquer Granada and detailed the political benefits that King Duarte could gain from this engagement. Concerning the continuation of the Portuguese military campaigns in Morocco, he pronounced himself against them.

However, when King Duarte decided in favour of the continuation of the war in Morocco, D. Fernando was appointed supreme commander of the fleet that tried to conquer Tangiers in 1437. Meanwhile, in the Realm, the count headed a minority force at court that opposed the idea of Ceuta being handed back in exchange for the imprisoned Prince Fernando.

In 1438, after the death of King Duarte, the Count was appointed as one of the four-headed regency, in charge of Justice. He also intervened in the armed conflicts during the beginning of the regency, by defending the Duke of Coimbra. He was, however, absent from the Realm at that time and was unable to witness the differences of opinion between his own father and Prince Pedro that led to the Battle of Alfarrobeira, as he had been appointed captain of Ceuta in 1445. After the Battle of Alfarrobeira, he requested the King his return to Portugal.

In 1455 he was bestowed the title of marquis of Vila Viçosa, as an acknowledgement of his services to the Crown. During the six year span of his being marquis, he participated in the conquest of Alcacer Seguer and, in 1460, he was one of

the three noblemen to draw up opinion to King Afonso V, counselling him regarding the situation of the foreign policy.

When the marquis of Valença died in Tomar on 29th August 1460, preceding his father and without leaving lawful heirs, Lord Fernando became the lawful heir to the Duchy of Bragança, and became its Duke in 1461.

He returned to Morocco for the last time in 1463-64 for yet another attempt to conquer Tangiers. In 1471, when the King departed to Morocco to conquer Arzila, he remained in the realm as regent.

He would once again be asked to give his opinion regarding Iberian politics in 1475, being against King Afonso V marrying his cousin D. Joana.

D. Fernando died in 1478, and was succeeded in the Duchy by his eldest born son.

Siglas e abreviaturas presentes no corpo de texto e nos anexos

ACB - Arquivo da Casa de Bragança

ANTT - Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Art.º/art.ºs - Artigo/artigos

BNL - Biblioteca Nacional de Lisboa

Cap./caps. - Capítulo/capítulos

CDA V - Rui de Pina, *Chronica do Senhor Rey D. Afonso V*, introdução de G. Pereira, Biblioteca de Clássicos Portugueses, Lisboa, (s.n.), 1901.

CDD - Rui de Pina, *Crónica de D. Duarte*, Porto, Renascença Portuguesa, 1914.

CDJ I - Fernão Lopes, Fernão, *Crónica del Rei Dom João I da Boa Memória*, Lisboa, IN/CM, 2 vols., 1977.

Cf. - Confrontar

Cit. - Citado

Cód. - Códice

Coord. - Coordenação

DCR - *Documentos das Chancelarias Reais Anteriores a 1531 Relativos a Marrocos, tomo I (1415-1450)*, org. por Pedro de Azevedo, Lisboa, Academia das Ciências, 1914; *tomo II (1450-1456)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1934.

Dir. - Direcção

Doc./docs. - Documento/documentos

DP – *Descobrimientos portugueses*, Ed. de João Martins da Silva Marques, Lisboa, INIC, 1988.

Ed. lit. - Edição literária

Fl./fls. - Fólio/fólios

HGCRP - D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 12 tomos, 2.ª ed., Lisboa, 1933.

Liv. - Livro

Mç. - Maço

M.H. - *Monumenta Henricina*, ed. de António Joaquim Dias Dinis, 15 vols., ed. Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, Coimbra, 1960/1974

Ms. - Manuscrito

Op. cit. - opus citus (obra citada)

Org. - Organização

P./pp. - Página/páginas

Provas - D. António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 12 volumes, Coimbra, Atlântida, 1946-1954.

S.d. - Sem data

S.e. - Sem editor

S.l. - Sem local

Sep.^a - Separata

Ss. - Seguintes

Vd. - Vide

Índice

Introdução.....	1
1– O legado de Nuno Álvares Pereira	8
1.1. – O património herdado	16
1.2. – O casamento com D. Joana de Castro.....	21
2. – O conselheiro na corte de D. Duarte.....	24
2.1. - As cortes de Leiria-Santarém.....	29
2.2. - Granada ou Marrocos?.....	30
2.2.1. - A situação política em Castela	32
2.2.2. – O conselho do conde de Arraiolos.....	35
2.3. - O desastre de Tânger	44
2.4. - De regresso ao reino	48
3. – O Conde de Arraiolos e a menoridade de D. Afonso V	50
3.1. - A regência quadripartida.....	53
3.1.1 - Os tumultos de Lisboa	56
3.2. - O apoio ao regente D. Pedro.....	59
3.2.1 – A criação do ducado de Bragança	64
3.2.1. - O exílio de D. Leonor em Castela.....	66
3.2.3 – A Situação em Castela e o auxílio militar português.....	68
3.2.4 - O agudizar dos conflitos e a ida para Ceuta do conde de Arraiolos	70
4. - A maioridade de D. Afonso V	74
4.1. - A vinda do conde de Arraiolos ao reino.....	79
4.2. – Alfarrobeira	83
5. – A capitania de Ceuta (1445-1451)	86
6. – Os anos cinquenta e o marquesado de Vila Viçosa.....	97
6.1. – A conquista de Alcácer-Ceguer	101

6.2. – O conselho de 1460.....	104
6.2.1 – A conjuntura ibérica	105
6.2.2 – “Os açoutes dos amigos”	108
7. - D. Fernando I, 2.º duque de Bragança.....	112
7.1. – O património herdado	115
7.2 – As campanhas marroquinas de 1463-64	118
8.- O Duque e os seus filhos: estratégias de perpetuação da linhagem	121
9. – Os últimos anos	139
9.1. – A política matrimonial de D. Afonso V	141
9.2. – A morte do Infante	148
9.3 – 1471: A Conquista de Arzila, o domínio de Tânger e a regência do Duque....	152
9.4. - Sonhos de união ibérica.....	156
Conclusão	160
Anexos.....	166
Bens Imóveis, Rendas e Direitos de D. Fernando, 2º duque de Bragança	167
1. Doações e confirmações régias	167
2. Doações particulares.....	170
Doações feitas por D. Fernando, 2º duque de Bragança aos seus filhos	171
Cargos, Títulos e Privilégios Recebidos por D. Fernando, 2º duque de Bragança...	173
Lista de Oficiais de D. Fernando	174
Fontes e Bibliografia	178
Fontes Manuscritas	179
Fontes Impressas.....	180
Estudos.....	183

Introdução

D. Fernando, 3º Conde de Arraiolos, 1º Marquês de Vila Viçosa e 2º Duque de Bragança, nasceu por volta do ano de 1403, filho segundo de D. Afonso, bastardo legitimado do rei D. João I e de D. Beatriz Pereira, única herdeira do condestável D. Nuno Álvares Pereira. Foi um dos senhores mais poderosos do seu tempo e um dos nobres mais influentes e activos das cortes de D. Duarte e D. Afonso V.

A primeira notícia que dele existe data de 4 de Abril de 1422 quando, à semelhança do que D. João I havia feito com os seus filhos, D. Nuno Álvares Pereira assegurou casas para os seus netos (D. Afonso, D. Isabel e D. Fernando), desfazendo-se do seu património em favor dos mesmos. Ao fazê-lo o condestável assegurou-lhes uma importante posição social, um possível casamento com membros da alta nobreza e até da casa real e, sobretudo, assegurou a perpetuação da sua linhagem. D. Fernando, ficou com o núcleo de propriedades alentejanas do condestável e com o título de 3º conde de Arraiolos.

Para além do legado recebido do Condestável, os irmãos D. Fernando, D. Afonso e D. Isabel aumentaram o seu poder e prestígio tanto através de acções individuais como pelo casamento. Foi o caso de D. Isabel que casou com o seu tio, o infante D. João, protagonizando assim uma nova ligação da família à casa real. O conde de Arraiolos teve um papel de destaque em Marrocos, onde participou como condestável na mal fadada expedição a Tânger em 1437, foi capitão *in solido* da praça de Ceuta durante os anos de 1445-1451 tendo estado também presente na conquista de Alcácer-Ceguer.

Quando o seu irmão D. Afonso, marquês de Valença, morreu antes do pai e sem deixar sucessão legítima no ano de 1460, D. Fernando, então marquês de Vila Viçosa, tornou-se herdeiro do ducado de Bragança, ao qual ascenderia no ano seguinte.

A mudança política ocorrida com a subida ao trono de D. João I, a guerra contra Castela, a conquista de Ceuta em 1415 e a conseqüente criação das casas dos Infantes tiveram um enorme reflexo na nobreza portuguesa de Quatrocentos. O esforço de

legitimação de poder da nova dinastia de Avis fora acompanhado por uma importante política de mercês e doações a um número diminuto fidalgos que a haviam apoiado ao longo da crise sucessória, propiciando assim a formação de casas senhoriais com uma expressiva base territorial¹. O maior beneficiado destas doações foi, indiscutivelmente, o condestável D. Nuno Álvares Pereira que casou a sua única filha e herdeira com o filho bastardo do monarca, D. Afonso, conde de Barcelos. Nos anos de 1420, D. Afonso, era o único dos filhos de D. João I com filhos adultos e titulados. Estes, engrandecidos desde muito cedo pela herança do avô materno, foram imediatamente lançados para uma posição superior à dos servidores mais antigos da coroa. D. Afonso, conde de Ourém, e D. Fernando, conde de Arraiolos, não tiveram sequer que aguardar pela herança paterna. Contrariando a tendência das práticas de herança da nobreza, que optava pela reserva do núcleo patrimonial principal para o primogénito, o condestável optou por uma divisão igualitária dos seus bens, títulos e capital simbólico pelos seus netos e genro que passaram a ostentar todos os seus títulos.

O título de conde voltara a ser usado em Portugal no século XIV. Se anteriormente o título representava o exercício de um cargo público, nesta centúria surgiu como uma distinção excepcional – ao título juntava-se a propriedade da terra. Entre os reinados de D. Dinis e D. Pedro I houve, contudo, apenas um título de conde, o de Barcelos², e no reinado de D. Fernando dois, o de conde de Ourém e o de conde de Arraiolos. No reinado de D. João I, e numa altura em que “o raio de incidência social da titulação”³ era muito restrito e se limitava, praticamente, a membros da família real, D. Afonso e os seus filhos detinham os três condados existentes no reino integrando o topo da nobreza da qual faziam também parte os senhores da terra, detentores de jurisdição, de cargos de administração central, de ofícios palatinos superiores e alguns alcaides-mores. Isto conferia-lhes uma enorme mobilidade de acção e um inumerável desdobrar de solidariedades. Note-se que muitas vezes os três condes se encontraram em facções opostas, como foi o caso da posição que assumiram em relação ao infante D. Pedro⁴.

¹ Mafalda Soares da CUNHA, «A Casa de Bragança (Séculos XIV-XVIII). Permanência, plasticidade e participação política», in *Anais do Seminário Internacional “D. João VI Um Rei Aclamado na América”*, Rio de Janeiro, Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 276-289.

² Henrique da Gama BARROS, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, tomo II, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1945, p. 358.

³ Expressão utilizada em Miguel Jasmins RODRIGUES, Luís Filipe OLIVEIRA, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação da 2ª dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, Janeiro-Abril, 1988, p. 83.

⁴ Sobre o comportamento dos três condes durante a regência do infante D. Pedro veja-se o capítulo 3 – «O Conde de Arraiolos e a menoridade de D. Afonso V» desta dissertação e o artigo de Mafalda Soares

Actualmente, devemos grande parte do nosso conhecimento sobre a casa de Bragança aos estudos de Mafalda Soares da Cunha⁵ sendo que para a época que pretendemos estudar, a obra intitulada *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)* é uma indispensável base de suporte. Nesta obra a autora caracterizou a reprodução do poder social da casa sendo que o âmbito da sua análise foi o da linhagem, englobando “todos os descendentes directos de Nuno Álvares Pereira na análise da afirmação política e consolidação do poder social da casa de Bragança, tendo embora em atenção que os protagonistas decisivos foram os titulares da casa”⁶. A sua obra foi, portanto, o nosso ponto de partida para o estudo biográfico do segundo duque de Bragança.

Existem muito poucos estudos de cariz biográfico respeitantes a elementos da casa de Bragança, entre eles encontra-se a obra de Montalvão Machado, *Dom Afonso, 8.º Conde de Barcelos, fundador da Casa de Bragança*⁷, dedicada ao primeiro duque; o estudo de Anastácia Salgado sobre o marquês de Montemor⁸ e os artigos elaborados por João Silva de Sousa acerca do conde de Ourém⁹. Aliás, o conde de Ourém tem sido alvo de inúmeras obras¹⁰, algumas teses em curso¹¹, e até de um congresso¹².

Para além da obra de Mafalda Soares da Cunha e do capítulo, de cariz biográfico a ele dedicado na *Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa*, sobre D. Fernando, nosso objecto de estudo, muito pouco se escreveu.

da CUNHA, «Estratégias senhoriais na regência do infante D. Pedro», in *Estudos Medievais*, n.º 9, Porto, 1988, pp. 269-290.

⁵ Cf. as obras da autora *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990 e *A Casa de Bragança. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000.

⁶ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 24.

⁷ J. T. Montalvão Machado, *Dom Afonso, 8.º Conde de Barcelos, fundador da Casa de Bragança*, sep. *Revista de Guimarães*, vol. LXXIII, 1963.

⁸ Anastácia Mestrinho SALGADO, *O Marquês de Montemor e a Sua Vida Pública*, Lisboa, Edições Cosmos, 1997.

⁹ João Silva de Sousa, *D. Afonso, 4.º Conde de Ourém*, Ourém, Câmara Municipal de Ourém, 2005.

¹⁰ A título de exemplo podemos referir a publicação do *Diário da Jornada do Conde de Ourém ao Concílio de Basileia*, apresentação de Aida Fernandes, com prefácio de David Catarino, Ourém, Câmara Municipal de Ourém, 2003 e a tese de Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém e Porto de Mós: a obra mecenática de D. Afonso, 4º Conde de Ourém*, Lisboa, Edições Colibri, 2006.

¹¹ Caso das dissertações em arqueologia, ainda em fase de elaboração na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, de Márcio Martingil e de Luís Gil dedicadas à obra de D. Afonso em Ourém e Porto de Mós, respectivamente.

¹² Cf. *Actas do Congresso Histórico: D. Afonso, 4º Conde de Ourém, e a Sua Época*, Ourém, Câmara Municipal, 2004.

Dado este panorama historiográfico pareceu-nos pertinente a realização de um estudo biográfico de uma das personagens politicamente mais influentes do século XV português. Este é, portanto, um estudo de caso, onde tentaremos reconstruir o percurso político e as relações pessoais de D. Fernando tal como uma biografia.

A nobreza medieval portuguesa tem sido alvo de importantíssimos estudos, que se dedicam maioritariamente ao estudo da família nobre e da casa senhorial. Para o nosso trabalho destacamos os estudos de Mafalda Soares da Cunha (já aqui mencionados)¹³ dedicados à casa de Bragança, o de Luís Filipe Oliveira sobre a casa dos Coutinhos¹⁴; o estudo sobre os Pimentéis de Bernardo Vasconcelos e Sousa¹⁵; o de João Silva de Sousa sobre a casa senhorial do infante D. Henrique¹⁶ e, finalmente, os estudos de Nuno Silva Campos dedicados ao primeiro capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses, e à construção da casa de Vila Real¹⁷. Estes últimos estudos apresentam, aliás, um carácter mais biográfico. Não podemos deixar aqui de referir também os estudos levados a cabo pelos investigadores do Centro de História de Além Mar¹⁸, quer os de cariz biográfico, inseridos na obra *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*¹⁹, quer os de análise das relações entre a alta nobreza do reino e a expansão portuguesa, como por exemplo, as actas do colóquio internacional *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia*²⁰.

Contudo, durante muito tempo a biografia foi considerada como um modelo historiográfico menor, mais ligado à apologia do que a uma análise isenta e rigorosa. Também em Portugal, a biografia foi até muito recentemente um género

¹³ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1433)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990 e *A Casa de Bragança. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000.

¹⁴ Luís Filipe OLIVEIRA, *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia, 1999.

¹⁵ Bernardo Vasconcelos e SOUSA; *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Imprensa-Nacional/Casa da Moeda, 2000.

¹⁶ João Silva de SOUSA, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.

¹⁷ Nuno Silva CAMPOS, *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Colibri, Évora, CIDEHUS, 2005 e *D. Pedro de Meneses – o primeiro capitão de Ceuta*, Sete Caminhos, 2008.

¹⁸ Centro de História de Além Mar (CHAM) – Universidade Nova de Lisboa e Universidade dos Açores.

¹⁹ *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*, coord. de João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000.

²⁰ *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Colóquio Internacional. Actas*, edição organizada por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-mar da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004,

desconsiderado²¹. A Coleção *Reis de Portugal* dirigida por Roberto Carneiro e com coordenação científica de Artur Teodoro de Matos e João Paulo Oliveira e Costa, veio mudar este panorama. Estas biografias régias trouxeram novas perspectivas à historiografia portuguesa, tornando-se obras fundamentais para a compreensão da história do nosso país²². Brevemente será também publicada uma biografia do infante D. Henrique, intitulada *Henrique, o infante*, da autoria de João Paulo Oliveira e Costa²³.

Tendo em vista a elaboração de um estudo biográfico sobre D. Fernando, 2.º duque de Bragança e considerando que os estudos precedentes sobre a casa de Bragança deixaram algumas problemáticas em aberto, foi nosso objectivo proceder à recolha de dados prosopográficos de D. Fernando e à caracterização do seu pensamento político tentando destrinçar o seu comportamento diferenciado em relação ao seu pai e irmão, para além das outras principais figuras políticas suas contemporâneas, quanto à política do reino. Outras linhas de análise foram trilhadas através do exame da sua participação nos projectos expansionistas no Norte de África, da evolução do seu património e da sua estratégia de perpetuação da linhagem da sua casa. Para tal foi indispensável caracterizar tanto o contexto sociopolítico em que D. Fernando viveu como o seu âmbito familiar.

As fontes utilizadas na elaboração desta tese compuseram-se, na sua grande maioria, de documentação da chancelaria régia, seguindo-se alguma documentação do Arquivo da Casa de Bragança. Contudo, as fontes mais interessantes para a caracterização do pensamento político de D. Fernando são os inúmeros conselhos por ele redigidos, assim como as Crónicas de D. João I, D. Duarte e D. Afonso V. No entanto, há lacunas na documentação que não nos permitiram analisar certos aspectos biográficos de D. Fernando. Infelizmente, com excepção da Chancelaria de D. Afonso V, não existem mais documentos relativos ao período em que o conde de Arraiolos assumiu a capitania da praça de Ceuta, pelo que não possuímos relatos dos acontecimentos políticos e militares desse período, o que nos impede de identificar os

²¹ Veja-se o que a este respeito diz A., de Oliveira MARQUES, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3.ª ed., Lisboa, Estampa, 1988.

²² Serão fundamentais para os nosso estudo as biografias de D. João I, D. Duarte e D. Afonso V. Cf. Maria Helena da Cruz COELHO, *D. João I*, Círculo de Leitores, col. “Reis de Portugal”, 2005. Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte*, Lisboa, Círculo de Leitores, col. “Reis de Portugal”, 2005; Saúl António GOMES, *D. Afonso V*, Círculo de Leitores, colecção “Reis de Portugal”, 2006.

²³ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique, o Infante*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2009 (no prelo). Esta obra foi-nos gentilmente cedida pelo seu autor, a quem gostaríamos de expressar a nossa sentida gratidão.

nobres que o acompanharam durante a sua capitania²⁴. Também os anais dedicados a Ceuta são parcos em informações acerca do governo de D. Fernando²⁵, relatando apenas o episódio da sua vinda ao reino durante o agudizar dos conflitos entre o duque de Bragança, seu pai, e o infante D. Pedro.

As fontes utilizadas também não nos permitiram entrar na esfera privada de D. Fernando. Este estudo, tal como o nome indica, incidirá, portanto, maioritariamente na vertente política do indivíduo biografado.

Apesar de ser usual, por uma questão de comodidade, referirmo-nos aos três condes de Barcelos, Ourém e Arraiolos como casa de Bragança, nesta dissertação tentaremos evitar esta designação para o período anterior a 1442, data em que D. Afonso, conde de Barcelos, acedeu ao ducado brigantino. Aliás, apesar de por vezes agirem conjugadamente, numa óbvia solidariedade familiar, os três condes são titulares de casas que coabitam em simultâneo, mas que são independentes.

É nosso entender que a maior dependência será sempre entre o conde de Ourém, filho primogénito, e o seu pai, o conde de Barcelos. A prová-lo temos o episódio ocorrido durante a regência do infante D. Pedro aquando da criação do ducado de Bragança. Pai e filho estavam interessados nas terras brigantinas e D. Pedro resolveu a querela entregando o ducado ao conde de Barcelos, tendo a justificação para a sua decisão recaído no facto de que, sendo o primogénito, o conde de Ourém herdaria, ainda que a médio prazo, as propriedades do pai.

D. Fernando, secundogénito, ficava de fora desta equação. A sua casa, a de Arraiolos/Vila Viçosa, seria totalmente independente das outras duas até à morte do irmão e sua consequente nomeação como herdeiro da casa de Bragança.

²⁴ Existe uma tese sobre a nobreza portuguesa que esteve nas praças africanas durante o século XV (cf. Abel dos Santos, *A Nobreza Portuguesa em Marrocos no Século XV (1415-1464)*, (Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), Porto, 1995. Contudo, não existe documentação que nos permita identificar o séquito que acompanhou o conde de Arraiolos durante a sua capitania.

²⁵ Caso das obras de Jerónimo de MASCARENHAS, *Historia de la Ciudad de Ceuta*, Málaga/Ceuta, Instituto de Estudios Ceutís, 1995 e Alejandro Correa de FRANÇA, *Historia de la mui nobel y fidelíssima Ciudad de Ceuta*, introdução de Carlos Posac Mon, Ceuta, Ciudad Antónoma de Ceuta/Consejería de Educación y Cultura, 1999.

Esta dissertação terá, portanto, como objectivo analisar a actuação de D. Fernando enquanto chefe da casa de Arraiolos/Vila Viçosa e, posteriormente, enquanto segundo duque de Bragança.

1– O legado de Nuno Álvares Pereira

A consolidação da nova dinastia de Avis e a vitória dos seus partidários sobre a facção castelhana deu azo à emergência de uma “nova nobreza” composta, na sua grande maioria, por filhos segundos e membros de linhagens inferiores que se haviam destacado militarmente no apoio ao mestre de Avis. O maior beneficiado destes nobres foi, sem dúvida alguma, D. Nuno Álvares Pereira nascido em 1360, filho bastardo de Álvaro Gonçalves Pereira²⁶, prior do Hospital, e de Iria Gonçalves do Carvalhal²⁷.

O condestável casara, muito jovem, com D. Leonor de Alvim, viúva de Vasco Gonçalves Barroso. A sua condição de viúva parece justificar este matrimónio algo atípico, dado a precoce idade de D. Nuno (que tinha dezasseis anos quando casou) e o estatuto económico superior da noiva, já que as viúvas constituíam, “no mercado matrimonial, uma segunda escolha, uma opção desvalorizada”²⁸. Deste casamento, o condestável teve apenas uma filha, D. Beatriz²⁹.

Quando o condestável enviuvou em 1387, D. João I propôs-lhe novo matrimónio, desta feita com D. Beatriz de Castro, filha de D. Álvaro Pires de Castro que, curiosamente, fora o primeiro condestável do reino, nomeado por D. Fernando, em 1382. Viúvo cobiçado, detentor de uma enorme fortuna, talvez a maior do reino nessa altura, e com apenas uma filha, era natural que Nuno Álvares Pereira voltasse a casar. Contudo, o condestável recusou terminantemente a proposta do rei³⁰. Seria o início da sua vida casta e ascética.

O seu marcante desempenho durante a crise dinástica, que lhe havia granjeado importantes doações de terras e títulos, sobretudo confiscados aos familiares e principais aliados de D. Leonor de Teles, tornara-se algo perigoso para o novo rei, que se arrependera, em parte, das grandiosas doações que fizera. Nuno Álvares Pereira era o único nobre no reino com uma hoste capaz de lhe fazer frente.

D. Beatriz, herdeira da imensa fortuna do seu progenitor, era uma noiva muito almejada. O rei, arrependido, via na união de D. Beatriz com um dos seus filhos uma solução de compromisso e uma forma dos bens por ele doados regressarem à Coroa. Por seu lado, o condestável via na ligação à família real uma estratégia para potenciar, ainda

²⁶ Sobre os Pereira veja-se Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., pp. 19-23.

²⁷ Idem, *ibidem*, p. 25.

²⁸ Cf. Idem, *ibidem*, p. 29.

²⁹ O casal teve também dois filhos rapazes que morreram à nascença. Cf. Idem, *ibidem*, p. 30.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 29.

mais, o seu poder. Todavia as negociações não foram fáceis. O monarca pretendia casar a herdeira do condestável com o sucessor do trono, o príncipe D. Duarte, significativamente mais novo do que D. Beatriz. Contudo, não era essa a pretensão do condestável, que dava primazia à construção de uma casa senhorial independente da casa real. “Do ponto de vista de Nuno Álvares Pereira, o objectivo central a atingir com o casamento da filha seria o da constituição de uma casa senhorial que perpetuasse a sua linhagem e a sua memória”³¹.

A solução foi encontrada em D. Afonso, filho natural de D. João I, significativamente mais velho do que os infantes seus irmãos e de idade muito similar a D. Beatriz. A bastardia de D. Afonso garantia a D. Nuno Álvares Pereira a proximidade desejada com a casa real mas independência quanto bastasse.

É interessante notar que, apesar de D. Nuno Álvares Pereira ter conseguido a construção de uma casa que o veria sempre como o fundador, quer a nível patrimonial quer ao nível do capital simbólico, os seus descendentes nunca adoptaram o seu apelido, Pereira³². Pelo contrário, estes, à semelhança da família real, de quem também descendiam (ainda que por via bastarda), não utilizavam apelido.

D. Afonso nasceu entre os anos de 1370 e 1377³³, filho de Inês Pires³⁴ e de D. João I, na altura, mestre de Avis, no castelo de Veiros, em Estremoz. Foi ali criado por

³¹ Idem, *ibidem*, p. 30.

³² Ao contrário do que aconteceu com o morgadio instituído por D. Pedro de Meneses, primeiro capitão de Ceuta, que obrigava o morgado a ostentar o seu apelido.

³³ A data de nascimento de D. Afonso tem sido alvo de alguma controvérsia: se alguns autores optam por situar o seu nascimento no início da década de 1370, caso de D. António Caetano de Sousa, na sua *HGCRP*, outros seguem um documento encontrado também por D. António Caetano de Sousa (que o classificou como apócrifo) onde se afirmava que D. Afonso nascera a 2 de Agosto de 1377. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 31, nota 28; António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo V, p. 3; J.T. Montalvão MACHADO, «D. Afonso, 8º conde de Barcelos, fundador da Casa de Bragança», Separata da *Revista Guimarães*, vol. LXXIII, Guimarães, 1963, pp. 5-6 e J. P. de Oliveira MARTINS, *Os filhos de D. João I*, Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 1983, p. 14, nota 4 (pp. 285-286). Este último é o principal defensor da data de 1377 afirmando que, seguindo a outra data, “o mestre de Avis teria tido um filho aos treze anos, o que, apesar da precocidade dos homens do tempo, é impossível. Admitindo 1377, o mestre contaria vinte anos ao ter o seu primeiro filho, que, falecendo, como faleceu em 1461, viveu oitenta e quatro anos. De outro modo teria vivido noventa e um, o que não é impossível, mas seria excepcional”. Não podendo precisar a data, podemos apenas afirmar que D. João foi pai muito cedo e que o seu filho, D. Afonso, pela sua longevidade, dado só ter morrido em 1461, ficaria conhecido como o “velho duque”.

³⁴ Inês Pires era filha de Maria Anes e Pêro Esteves da Fonte Boa. Este último foi identificado por Isabel Violante Pereira como sendo Mendo da Guarda, um judeu de Salamanca, que se exilara em Portugal e que exercia o ofício de sapateiro. Cf. Isabel Violante PEREIRA, *De Mendo da Guarda a D. Manuel I*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001 e Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...* cit., p. 54.

sua mãe e mais tarde em Leiria por Gomes Martins de Lemos³⁵, conselheiro régio³⁶. Desta união, que nunca foi legitimada, nasceria também uma filha, D. Beatriz, futura condessa de Arundel.

A existência dos dois filhos naturais de D. João foi mantida em segredo durante o atribulado período da crise sucessória, tendo apenas sido dada a conhecer após a subida ao trono do pai. Quando, em 1387, D. João I casou com D. Filipa de Lencastre os bastardos régios foram admitidos na corte por iniciativa da rainha³⁷. D. Filipa manteve sempre uma boa relação com os seus enteados: D. Beatriz casaria com um parente seu, o conde de Arundel, em Inglaterra, e D. Afonso estava presente em Odivelas, com o seu pai e irmãos, aquando da morte da rainha, vítima de peste, no ano de 1415³⁸.

A sua mãe, Inês Pires, ingressou por altura do enlace de D. João I com D. Filipa de Lencastre, no Convento de Santos-o-Velho³⁹, tendo sido a sua 12ª Comendadeira. Os filhos tinham direito a visitá-la e pensa-se que D. Beatriz terá mesmo vivido no convento com a mãe até ter atingido a idade núbil⁴⁰. Apesar disso, D. Afonso optou por continuar a viver em Leiria, talvez por se sentir inferior na sua condição de bastardo. Seria uma atitude constante ao longo da sua vida, em que preferiu gerir as questões da corte à distância, através das suas alianças. A distância que mantinha da corte não o impediu de acompanhar o pai durante as campanhas contra Castela. Esteve presente no cerco a Tui, cidade na qual foi armado cavaleiro, pelo pai, a 26 de Julho de 1398⁴¹. D. João I voltaria a repetir este gesto em 1415 quando, após a conquista de Ceuta, armou cavaleiros os seus filhos D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique.

D. Afonso foi legitimado pelo pai em 1401⁴², o que o colocava numa posição social de topo, como aliás é referido na carta de legitimação: “Outro si queremos, e outorgamos, e mandamos que para a dita legitimaçam, e dispensaçom o ditto Dom Affonso meu filho haja, e tenha nobreza, fidalguia, honras e liberdades e privilegios que

³⁵ Segundo Alexandra Leal Barradas Gomes Martins de Lemos “seria, decerto, alguém com cultura, erudição e conhecimentos de cavalaria bastantes de forma a poder educar um neto de rei, mesmo tratando-se de um bastardo”, in Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...* cit., p. 55.

³⁶ J.T. Montalvão MACHADO, *Dom Afonso, Primeiro Duque de Bragança*, Lisboa, edição de autor, Livraria Portugal, 1964, p. 63.

³⁷ Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...* cit., p. 55.

³⁸ Idem, *ibidem*, p. 56.

³⁹ J.T. Montalvão MACHADO, «D. Afonso, 8º conde de Barcelos...» cit., p. 9.

⁴⁰ Idem, *ibidem*.

⁴¹ Rui de PINA, *CDJI*, cap. CLXXIII.

⁴² Carta de legitimação de D. Afonso, 20 de Outubro de 1401, *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 1-4.

por direyto comum, costumes, e ordenações, e uzanças, foros, façanhas dos nossos Reynos ham daver os outros fidalgos lidimamente nados; e que possa dezafiar, e retar, e meter as mãos como outro qualquer filho de Rey”⁴³. Um mês depois, a 8 de Novembro, casou com D. Beatriz Pereira⁴⁴. A boda teve lugar em Lisboa, estando aí presentes D. João I, D. Nuno Álvares Pereira e a mais ilustre nobreza do reino. As festividades incluíram “justas e torneos e muyto prazer de matinadas e outros jogos”⁴⁵.

O condestável doou ao casal todos os bens que possuía a norte do rio Douro aos quais se juntavam os termos de Neiva e Faria, já anteriormente doados pelo rei ao seu filho. D. João I aprovou ainda a cedência do título de conde de Barcelos de D. Nuno Álvares Pereira para D. Afonso. Os novos condes de Barcelos fixaram a sua residência em Chaves embora passassem grandes temporadas em Guimarães e Barcelos.

Do casamento de D. Afonso e D. Beatriz Pereira nasceram três filhos, D. Isabel, a mais velha, iria casar-se com o seu tio, o infante D. João, em 1424⁴⁶; D. Afonso, futuro conde de Ourém e marquês de Valença e D. Fernando, futuro conde de Arraiolos, marquês de Vila Viçosa e 2º duque de Bragança.

A infância de D. Fernando prima pela escassez de fontes. Sabemos apenas que terá nascido no ano de 1403⁴⁷, em Chaves, local de residência predilecto de seu pai. Não sabemos quem foi a ama-de-leite de D. Fernando, mas a relação com a sua família manteve-se como podemos confirmar pela nomeação régia do seu colação Martim Gil de Carvalho, no ano de 1444, para o cargo de coudel na vila de Arraiolos⁴⁸. Escolher uma ama de leite era uma prática corrente da realeza e da nobreza. As *Siete Partidas* de Afonso X de Leão e Castela, no século XIII, “o mais importante código jurídico da

⁴³ *Provas*, tomo III, parte 2, p. 3.

⁴⁴ O contrato de casamento foi celebrado a 1 de Novembro de 1401 e teve confirmação régia a 8 de Novembro do mesmo ano. ANTT, *Místicos*, liv. 2, fls. 238-239v.

⁴⁵ Rui de PINA, *CDJI*, cap. CCIII.

⁴⁶ O contrato de casamento está transcrito nas *Provas*, tomo I, liv. III, pp. 187-188.

⁴⁷ Estabelecer uma data exacta para o nascimento de D. Fernando é extremamente difícil, devido à ausência de datas nas fontes documentais. D. António Caetano de Sousa afirma que D. Fernando terá nascido em 1403. Cf. D. António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo V, p. 62.

⁴⁸ Nomeação régia, por cinco anos, de Martim Gil de Carvalho, colação do conde de Arraiolos, para o cargo de coudel da vila de Arraiolos, 1 de Fevereiro de 1444, ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 24, fl. 20v.

Idade Média, preceituavam de forma minuciosa a criação dos príncipes pelas amas de leite, não se contemplando, em caso algum, a amamentação materna. A escolha das amas surgia nas *Partidas* como a primeira obrigação do rei e da rainha no que diz respeito à guarda dos seus filhos, e obedecia a regras estritas que se enumeravam: a ama de criação devia ser saudável, formosa e bem constituída, de bons costumes e boa linguagem”⁴⁹.

Sabe-se que o seu irmão, D. Afonso, teve como educador o mestre Fernão d’Álvares, um ilustre latinista, formado em Salamanca e professor de Gramática e Filosofia⁵⁰. Supomos, por serem tão próximas as idades dos dois irmãos, que o mestre Fernão d’Álvares terá sido também o responsável pela educação de D. Fernando.

Durante a primeira década de vida dos filhos, D. Afonso esteve muito tempo ausente do reino. Em 1405 acompanhou a irmã, D. Beatriz, a Inglaterra onde esta casou com Thomas Fitz Alan, conde de Arundel (e também governador do castelo de Dover, Cavaleiro da Jarreteira, Inspector dos cinco Portos e Lorde do Tesouro), parente próximo da rainha D. Filipa de Lencastre. Ao casamento, realizado em Londres pelo Arcebispo da Cantuária, assistiu toda a família real inglesa⁵¹.

Entre 1406 e 1409, o conde de Barcelos empreendeu uma viagem à Terra Santa que, aparentemente, não tinha fins políticos, tendo passado por Castela, Aragão, França, Veneza, Hungria, Polónia e o Sacro Império Romano Germânico. Há notícias de que durante este périplo, D. Afonso ajudou o Imperador Segismundo da Alemanha na guerra contra os Turcos⁵². Zurara comentou o seguinte acerca das viagens de D. Afonso: “e fora destes rreinos, per espaço de grande tempo, e fora per casas de grandes príncipes e senhores, onde lhe fora dada grande autoridade, assi por seer filho de quem era, como polla grandeza do seu corregimento porque aalem dos seus corregimentos serem grandes e boõs levava consigo muitos senhores e grandes homees com outros muitos fidalgos deste rregno de que sempre foy muy bem acompanhado e foy tao longe a sua ida, que chegou aa casa santa de Jerusalém”⁵³.

⁴⁹ Ana Isabel BUESCU, *D. João III*, Temas e Debates, 2008, p. 27.

⁵⁰ Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...*, cit., p. 73.

⁵¹ António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo III, p. 23.

⁵² Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...*, cit., pp. 61-63.

⁵³ Gomes Eanes de ZURARA *Crónica da Tomada de Ceuta por el-rei D. João I*, editado por Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, Academia das Ciências, 1915, p. 26.

A mãe de D. Fernando, D. Beatriz Pereira, morreu de parto, durante a infância dos filhos. Seguimos aqui a pesquisa realizada por Mafalda Soares da Cunha⁵⁴ que defende que D. Beatriz terá falecido num período entre 1403 e 1409. A dificuldade em estabelecer uma data precisa prende-se com a inexistência de fontes datadas relativamente a esta questão, não se podendo sequer precisar se D. Beatriz terá falecido ao dar à luz um quarto filho, um nado morto, ou se, pelo contrário, terá morrido em 1403, durante o parto de D. Fernando⁵⁵. Numa obra mais recente, Alexandra Leal Barradas⁵⁶ salienta que na *Crónica da Tomada de Ceuta*, no capítulo onde é relatada a viagem de dois emissários portugueses à Sicília, como pretexto para poder observar as movimentações do porto de Ceuta, episódio que a autora data de 1412, D. Afonso é referido como um homem casado, pelo que aponta a morte de D. Beatriz para um período posterior a esta data.

Viúvo, o conde de Barcelos voltou a casar, a pedido de seu pai. Fê-lo em 1420, com sua prima, D. Constança de Noronha, filha do conde de Gijón e de D. Isabel, filha natural do rei D. Fernando⁵⁷. Por já não serem vivos os seus progenitores, foi D. João I, tio da noiva, quem dotou D. Constança em 13 mil dobras, em parte pago ao conde através da doação de rendas em Guimarães e seu termo⁵⁸. Este casamento uniu o conde de Barcelos a uma das mais influentes famílias nobres do reino. Netos de reis, os Noronha assumiram grande destaque na sociedade portuguesa: entre os novos cunhados de D. Afonso contavam-se D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa (que seria, ao longo de toda a sua vida, um dos grandes aliados políticos de D. Afonso); D. Fernando e D. Sancho de Noronha, 2º e 4º capitães de Ceuta, respectivamente.

Em 1424, o casamento de D. Isabel, filha do conde de Barcelos, com o meio-irmão deste, o infante D. João, voltou a juntar os descendentes de D. Nuno Álvares Pereira à família real. Os nubentes, apesar de serem tio e sobrinha, tinham apenas dois anos de diferença. D. João, filho mais novo de D. João I, nascera em 1400 e D. Isabel, a filha mais velha do conde de Barcelos, nascera, muito provavelmente, em 1402. O contrato de casamento data de 24 de Novembro de 1424⁵⁹.

⁵⁴ Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 32 (especialmente nota n.º 30).

⁵⁵ Cf. Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...* cit., p. 65.

⁵⁶ *Idem, ibidem*,

⁵⁷ Contrato de casamento do conde de Barcelos com D. Constança de Noronha, 23 de Julho de 1420. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 22-25.

⁵⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 43.

⁵⁹ Este contrato encontra-se transcrito em *Provas*, tomo I, liv. III, pp. 187-188.

Este consórcio, em parte possibilitado pelas doações feitas pelo condestável aos seus três netos, em 1422, quando se retirou para o convento do Carmo, em Lisboa, foi determinante para a afirmação política do conde de Barcelos, já que lhe possibilitou “uma súbita ascensão na hierarquia das representações do poder social e acesso a um convívio quase igual em relação às casas dos infantes, visível sobretudo a partir do reinado de D. Duarte”⁶⁰. Esta ascensão de D. Afonso pode ser verificada através das precedências no conselho régio durante o reinado eduardino: sendo filho natural de D. João I, o conde de Barcelos só se podia pronunciar depois dos infantes seus irmãos, contudo, “ho Ifante Dom Joham, por seer seu genro e teer o Conde em lugar de Padre, sempre lhe deu a honrra da precedência em sua vida”⁶¹.

Para o infante D. João, o matrimónio foi também muito proveitoso já que, através dos bens que D. Isabel recebera do avô, contrabalançava o facto de não ter recebido nem título, nem extensas propriedades por parte do pai. Aliás, a distribuição feita por D. João I entre os filhos fora bastante desequilibrada. Disto muito se queixaria o infante D. Fernando, filho mais novo do rei, que se considerava prejudicado em relação aos restantes infantes.

Este matrimónio tivera portanto, benefícios para ambas as partes pois “tornar mais poderosa a casa do infante D. João era criar novos equilíbrios de forças entre os filhos de D. João I o que, dados os laços de parentesco que passavam a existir se iria repercutir na própria posição da casa de Bragança”⁶².

Após a morte de D. Nuno Álvares Pereira, em 1431, D. João, que já era mestre da Ordem de Santiago, receberia também o cargo de condestável. Este cargo seria sempre entendido como hereditário pelos descendentes de D. Nuno pelo que, após a morte de D. Diogo, único filho varão do infante D. João, solicitaram o seu retorno à linha varonil da família. Tal só se verificou em 1475, quando foi nomeado para o cargo de condestável do reino D. João, marquês de Montemor, bisneto de Nuno Álvares Pereira.

Fruto deste casamento nasceram D. Beatriz e D. Isabel, mães de dois dos mais influentes reis da Península Ibérica do século XVI, D. Manuel I, rei de Portugal, e Isabel *a Católica*, rainha de Espanha, respectivamente.

⁶⁰ Idem, *ibidem*, pp. 75-76.

⁶¹ Rui de PINA, *CDD*, cap. XVII, p. 130.

⁶² Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 35.

Sobre D. João, o seu pensamento e acção política quase tudo continua por estudar. D. Isabel terminaria os seus dias em Castela, na companhia da sua filha e da sua neta, suas homónimas.

1.1. – O património herdado

À semelhança do que o monarca havia feito com os seus filhos, D. Nuno Álvares Pereira assegurou casas para os seus netos quando, a 4 de Abril de 1422⁶³, se desfez do seu património e títulos em favor dos mesmos, retirando-se depois para o convento do Carmo, em Lisboa. Ao fazê-lo o condestável assegurou-lhes uma importante posição social, um possível casamento com membros da alta nobreza e até da própria realeza e, sobretudo, assegurou a perpetuação da sua linhagem. O condestável fez esta doação aos netos com o intuito de que estes pudessem “ujuer bem e grandemente como homeens de seu estado E que possam bem serujr a meu senhor el rrey”⁶⁴. Com esta divisão, apenas possível por ser tão extenso o seu património, D. Nuno criava três novas grandes casas (ainda que só duas tivessem título) que se juntariam à casa do conde de Barcelos, seu genro.

O condestável afirmava ter feito esta partilha das “dictas terras e rendas djreitos segundo o entendi que era Jgualdeza”. Apesar desta afirmação, doava ao neto primogénito, D. Afonso, o condado de Ourém e Porto de Mós, o núcleo senhorial mais importante quer de um ponto de vista económico, quer de um ponto de vista simbólico. D. Afonso herdaria também, no futuro, todos os bens pertencentes ao condado de Barcelos após a morte do pai⁶⁵ o que lhe configuraria uma nítida superioridade económica face aos irmãos. Para além do condado de Ourém, D. Afonso receberia todos os bens pertencentes ao condestável na zona da Estremadura, incluindo todos os reguengos do termo de Lisboa (Camarate, Charneca de Sacavém, Casal, Unhos, Catujal, Frielas), a judiaria de Lisboa (com todas as suas rendas), a ribeira do sal, o reguengo de Colares, o barco de Sacavém, bem como os Paços de Lisboa.

D. Isabel, única neta do condestável, casada com o infante D. João, receberia as terras de Tendais, Paiva e Lousada, a vila de Almada e as rendas de Loulé e Silves⁶⁶.

Ao seu neto mais novo, D. Fernando, reservara o núcleo das suas terras alentejanas, cuja doação mais significativa era a do condado e vila de Arraiolos. O restante património de D. Fernando seria composto por:

⁶³ ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fl. 26v.

⁶⁴ Doação que o condestável D. Nuno Álvares Pereira fez aos seus netos, ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fl. 26v.

⁶⁵ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit., p. 61.

⁶⁶ Idem, *ibidem*.

- Rendas e direitos da vila de Montemor-o-Novo, depois da morte de Nuno Fernandes da Arca, sobrinho do Condestável;

- Vila de Evoramonte e suas rendas e direitos, após a morte de Lopo Martins do Carvalho, primo do seu avô;

- Rendas e direitos de Estremoz, exceção feita às rendas doadas vitaliciamente a Álvaro Pereira, sobrinho de D. Nuno;

- Vila de Sousel, com seus direitos e rendas;

- Rendas da vila de Alter do Chão, após o falecimento de Gonçalo Eanes de Abreu;

- Vila da Fremosa com suas rendas e direitos;

- Chancelaria com todos os direitos e rendas;

- Vila do Assumar, com as suas rendas e direito, após a morte de Fernão Martins Carvalho, primo de D. Nuno Álvares Pereira;

- Vila do Lagomel;

- Rendas e direitos das vilas de Borba e Vila Viçosa, com a exceção das rendas e direitos doados ao já referido Álvaro Pereira durante a sua vida;

- Rendas e direitos das vilas de Monsaraz e Portel, com a exceção das rendas doadas em Portel a Fernão Domingues, criado do Condestável, e Nuno Gonçalves, seu vedor;

- Rendas e direitos da Vila de Frades, após falecimento do dito Fernão Domingues;

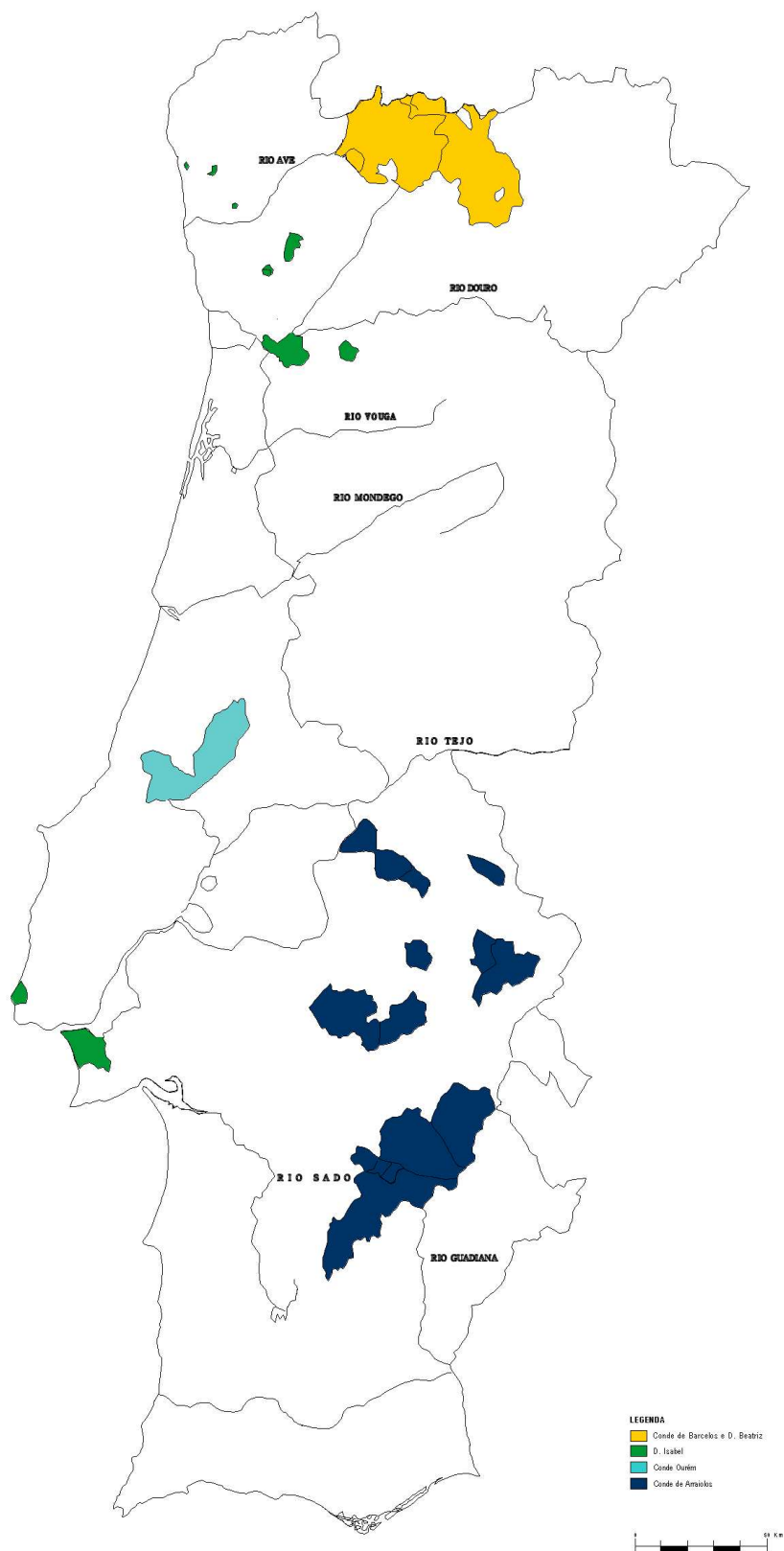
- Vila Alva;

- Vila Ruiva;

- Rendas e direitos de Beja;

- Rendas e montado de Campo de Ourique;

D. Fernando receberia esta doação do condestável com "jurisdições cíveis e crimes, com seus castelos de menagem", para além de passar a deter o padroado das igrejas nelas contidas (mesmo do padroado da igreja de S. Salvador de Elvas, dada em escambo pelo padroado da igreja de Vila Nova de Anços).



...

Mapa 1 - A herança de Nuno Álvares Pereira⁶⁷

⁶⁷ Autoria de Inês Pinto Coelho, tendo como base o mapa de Mafalda Soares da CUNHA, «Mapa 3 –

Como podemos observar, D. Nuno Álvares Pereira fizera inúmeras doações a familiares e partidários seus em tempo de guerra. Tendo estas um carácter temporário, o condestável salvaguardava o seu usufruto em vida dos agraciados, mesmo nas rendas concedidas a D. Fernando.

Estas doações feitas aos seus netos foram cuidadosamente regulamentadas pelo condestável, precavendo a transmissão de bens em caso de morte de algum deles sem descendência legítima em cujo caso os bens reverteriam primeiro para o irmão sobrevivente e só depois para D. Isabel.

Apesar da Lei Mental (que regulamentava a transmissão de bens segundo os princípios da primogenitura masculina e inalienabilidade dos bens)⁶⁸ ainda não estar implementada na altura em que D. Nuno Álvares Pereira fez esta doação aos seus netos⁶⁹, a transmissão integral do património ao primogénito constituía já na altura a prática mais comum entre famílias nobres. Contrariando esta regra, o condestável optou por uma repartição típica de uma estrutura familiar de tipo cognático, criando casas paralelas ao ramo principal da linhagem e evitando assim a extinção da mesma, caso o primogénito não produzisse descendência, o que veio, de facto, a verificar-se.

Esta doação mudou o curso da vida de D. Fernando. Caso o avô não lhe tivesse montado casa, as suas hipóteses de casar e produzir descendência legítima teriam sido indubitavelmente mais reduzidas. Não tendo sequer que aguardar pela herança paterna, os condes de Ourém e Arraiolos foram de imediato lançados para uma posição superior à dos servidores mais antigos da coroa. Nesta data, D. Afonso, conde de Barcelos era o único dos filhos de D. João I com descendência adulta e titulada.

O facto de D. João I ter autorizado esta divisão pode facilmente ser explicado “no quadro dos equilíbrios internos de poder. A divisão tripartida da herança de Nuno Álvares desagregava um senhorio excessivo sobre todos os pontos de vista, substituindo-o por três casas, poderosas seguramente, mas de dimensão mais compatível com o reino e em situação mais equilibrada como os «apanágios» dos infantess”⁷⁰.

Jurisdições doadas por Nuno Álvares Pereira», *Linhagem, parentesco...* cit.

⁶⁸ Sobre a Lei Mental veja-se Paulo MÊREA, «Génese da “Lei Mental” (algumas notas)», in *Novos Estudos de História do Direito*, Barcelos, 1937, pp. 61-74.

⁶⁹ A Lei Mental foi promulgada por D. Duarte em 1434, apesar de já ter sido pensada no reinado de D. João I.

⁷⁰ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 63.

Já no reinado de D. Duarte, ao conde de Barcelos e os seus descendentes foi-lhes concedido o privilégio de não terem de cumprir a Lei Mental na transmissão dos seus bens⁷¹.

A partir destas doações, “Nuno Álvares Pereira será entendido não só como o fundador material da linhagem e da Casa, mas também como a figura tutelar a quem todos os seus descendentes directos constantemente recorriam para legitimar e perpetuar quer o património e bens herdados, quer a especificidade e lustro da linhagem”⁷². Claro que a futura casa de Bragança beneficiava também da ascendência de D. João I, já que esta lhe garantia um lugar privilegiado na corte. Contudo, o vínculo que os ligava à casa real era de via bastarda e partilhado com os infantes, motivo pelo qual não adquiriu a mesma importância.

O condestável Nuno Álvares Pereira será sempre tido como o herói fundador da casa de Bragança. E, se é vulgar a linhagem exaltar a memória do seu fundador, no caso de D. Nuno Álvares Pereira é interessante notar que não foram apenas os seus descendentes os responsáveis pela sua aclamação: também a Ínclita Geração tinha no “santo conde”, expressão usada por D. Duarte, um herói. Aliás, antes da partida da expedição portuguesa a Tânger, em 1437, o monarca e os infantes foram a Santa Maria do Carmo visitar o jazigo do condestável e prestar a sua homenagem⁷³.

⁷¹ Carta de privilégio dada a 10 de Setembro de 1434, ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fl. 36v.

⁷² Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 24.

⁷³ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique, o Infante*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2009 (no prelo), cap. 6.1 - «“Mais por apetição que por razão” – As ordens do rei».

1.2. – O casamento com D. Joana de Castro

O conde de Arraiolos casou, em Dezembro de 1429⁷⁴, com D. Joana de Castro, única herdeira da união entre D. João de Castro e D. Leonor da Cunha⁷⁵. D. João de Castro, senhor do Cadaval, falecido à data do casamento da filha, era o primogénito de D. Pedro de Castro⁷⁶ e de D. Leonor Telo de Meneses (filha de D. João de Telo, conde de Ourém)⁷⁷. D. Leonor da Cunha era filha de Martim Vaz da Cunha, nobre que apesar de ter combatido ao lado de D. João I durante a guerra com Castela acabou por, no fim das hostilidades, ir viver para o reino vizinho, aparentemente ressentido com a exagerada recompensa dada pelo monarca a D. Nuno Álvares Pereira⁷⁸.

O dote de D. Joana era constituído pelos morgados de S. Mateus e Santo Eutrópico, em Lisboa, a pensão de 18 tabeliães, os direitos das cabeças dos mouros e o genesim da comuna dos judeus também em Lisboa, no valor de 5 704 coroas, devidas por D. João I à mãe de D. Joana de Castro pela aquisição que fizera a D. João de Castro de umas terras⁷⁹; e ainda metade da Quinta das Ilhas no termo de Mafra, Peral, Cadaval⁸⁰, Torres Vedras, casais, moinhos e herdades no termo de Lisboa e jóias no valor de 1000 dobras⁸¹.

Este casamento permitiu aos descendentes de D. Nuno Álvares Pereira uma aliança com a alta nobreza do reinado de D. Fernando que havia optado por regressar a Portugal mesmo tendo apoiado o lado castelhano durante a crise de 1383-85. Todavia, o

⁷⁴ O contrato de casamento data de 28 de Dezembro de 1429 e foi celebrado em Estremoz, nos paços do conde de Arraiolos. Cf. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 129-136.

⁷⁵ Quando a filha se casou D. Leonor encontrava-se viúva pela segunda vez, tendo sido casada em primeiras núpcias com João das Regras (falecido em 1404) com quem tivera uma filha, D. Branca. Do casamento com D. João de Castro D. Leonor teve, para além de D. Joana, outra filha chamada Inês.

⁷⁶ Os Castro eram uma família de origem galega que veio para Portugal durante o reinado de D. Afonso IV. D. Álvaro Pires de Castro (bisavô de D. Joana) foi o 1º conde de Arraiolos. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 37, nota 54. Os Castro serão, contudo, sempre mais conhecidos devido à irmã de D. Álvaro, D. Inês de Castro.

⁷⁷ Quando D. Pedro de Castro regressou ao reino, após ter apoiado o lado castelhano durante a crise de 1383-85, doou a D. João I Salvaterra e S. Martinho, as terras que lhe tinham sido doadas pelo rei castelhano. Como recompensa por esta atitude, o monarca fez-lhe mercê da vila do Cadaval e seu termo, bem como do reguengo de Campores, da mesma forma que os tivera o seu sogro, D. João Afonso, conde de Ourém. Cf. *Idem, ibidem*.

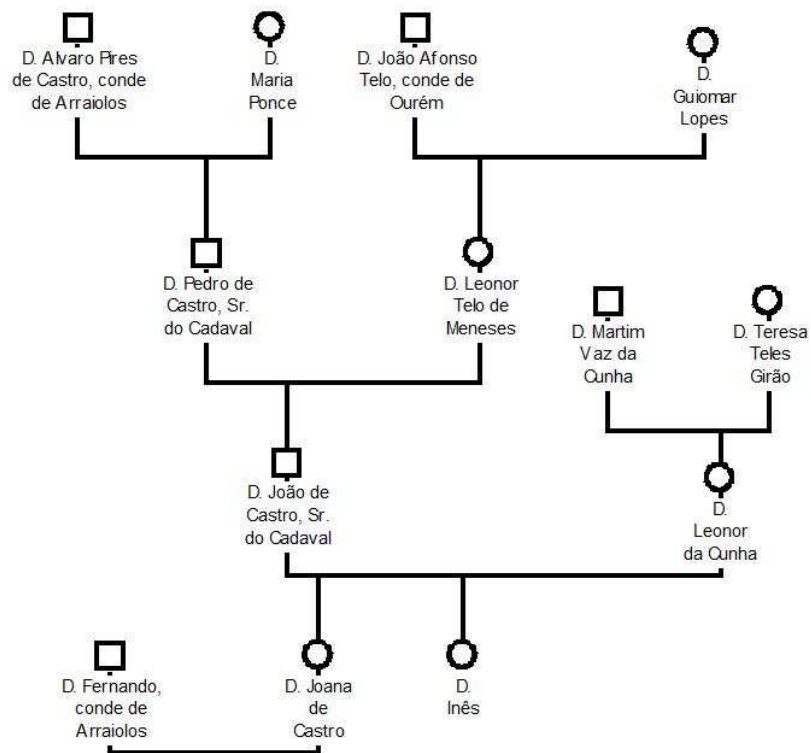
⁷⁸ *Idem, ibidem*.

⁷⁹ Compra feita por D. João I a D. João de Castro das terras de Tarouca, Larim e Valdigem, com todos os direitos e jurisdições, bem como de Paços de Larim e Canadas de Valdigem, por 2 contos e 281 008 libras. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 37, nota 55 (ACB, *ms.* 2, fls. 120-123, Contrato celebrado entre D. Leonor da Cunha e D. João I a 1 de Julho de 1412).

⁸⁰ A 9 de Dezembro de 1433 D. Duarte confirmou a doação da vila do Cadaval feita por D. João I a D. Pedro de Castro com todos os seus termos, dando-lhe também o reguengo de Campores. ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fl. 27 v. Nesta data foi-lhe também confirmada pelo rei a herança do seu bisavô, D. João Afonso Telo.

⁸¹ Cf. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 129-136.

mais interessante nesta união é, a nosso ver, o facto de D. Fernando se ter casado com a herdeira, em circunstâncias naturais, do condado de Arraiolos e, quiçá, do condado de Ourém, legitimando, de certa forma, a sua detenção.



Árvore Genealógica 1- Os Castro

Desta união nasceram oito filhos⁸², D. Fernando, D. João, D. Afonso, D. Álvaro, D. Isabel, D. Beatriz, D. Guiomar e D. Catarina. Supomos que D. Fernando, o primogénito, terá nascido no ano de 1430.

Apesar de ter casa constituída desde 1422 e de ser já nessa data maior de idade, parece-nos que o conde de Arraiolos só assumiu o governo da mesma após o casamento com D. Joana de Castro. Até lá, o conde deverá ter sido auxiliado no governo dos seus assuntos pelo pai. Aliás, ainda em 1428, o conde de Barcelos solicitava um instrumento público em nome dos filhos, os condes de Ourém e Barcelos, justificando que estes

⁸² De que tenhamos notícia e que chegaram à idade adulta.

eram descendentes da família Pereira, por parte da sua mãe, D. Beatriz Pereira, e que a eles pertencia o mosteiro de Santo Tirso⁸³; e no ano de 1424, D. Afonso actuara como tutor do filho no escambo realizado entre o conde de Arraiolos e a sua irmã, D. Isabel, das terras de Paiva, Tendais e Lousada pelas rendas, direitos e jurisdições de Campo de Ourique⁸⁴.

D. Fernando só assumiria grande protagonismo político no reinado de D. Duarte, seu tio⁸⁵. Os seus avós D. Nuno Álvares Pereira e D. João I faleceriam nos anos de 1431 e 1433, respectivamente, abrindo alas para que se afirmasse uma nova geração⁸⁶.

É interessante notar que durante as exéquias fúnebres de D. João I foram os condes de Barcelos, Ourém e Arraiolos, acompanhados pelos homens das suas casas, os veladores do corpo do rei na última noite do cortejo fúnebre feito entre Lisboa e Alcobaça. Esta honra, apenas concedida aos filhos do rei, era uma importante distinção e o assumir dos três condes como membros da casa real.

⁸³ Instrumento público de 7 de Julho de 1428, em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 105-123.

⁸⁴ Escambo realizado entre o conde de Arraiolos e a sua irmã, D. Isabel, a 10 de Outubro de 1424, em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 98-123.

⁸⁵ D. Duarte para além de ter mantido no seu conselho todos os irmãos, chamou também para este círculo os seus sobrinhos adultos, D. Afonso e D. Fernando, para além de lhes ter confirmado todas as doações recebidas durante o reinado anterior e ainda os ter excluído do cumprimento da Lei Mental.

⁸⁶ Cf. Alexandra Leal BARRADAS, *Ourém...* cit., p. 68.

2. – O conselheiro na corte de D. Duarte

O conde de Arraiolos assumiu, ao longo do reinado eduardino, uma importante posição enquanto membro do Conselho régio. Também o seu irmão, o conde de Ourém, havia sido distinguido com esta colocação de conselheiro e o conde de Barcelos era já membro do Conselho régio do pai, honra que lhe foi concedida na altura do seu casamento com D. Beatriz⁸⁷.

O que significava ter-se esta distinção? Seria o conselho régio um órgão dotado de funções e funcionamento próprios, com uma certa permanência, ou apenas um conjunto de homens escolhidos individualmente pelo rei que, quando lhes era solicitado, emitiam pareceres?⁸⁸

Descendente de órgãos como o *Consilium atque auxilium* carolíngio, em que o vassalo era obrigado a deslocar-se à corte para aconselhar o seu rei sempre que lhe fosse solicitado, o conselho régio adquiriu maior importância nos finais do século XII, inícios do século XIII, quando “a crescente complexidade da governação vai levando ao desmembrar da Cúria primitiva, vindo os Conselhos a constituir órgãos de «assessoramento» político e administrativo dos monarcas, nesta medida contrastando com a referida Cúria, considerada esta como órgão político-social de representação da comunidade”⁸⁹.

Os conselheiros não podem, todavia, ser colocados no mesmo patamar dos titulares de cargos ou ofícios na Cúria régia⁹⁰. A sua condição, não sendo uma ocupação a tempo inteiro, afigurava-se mais como uma espécie de dignidade que, apesar de ser

⁸⁷ J. T. Montalvão MACHADO, *D. Afonso, primeiro duque de Bragança*, Lisboa, 1964, p. 104.

⁸⁸ São poucos os estudos realizados sobre o funcionamento do Conselho real. Armando Luís de Carvalho Homem realizou em 1987 um estudo sobre os conselheiros régios de D. João I intitulado *Conselho Real ou Conselheiros do Rei?* onde, para além de identificar os conselheiros joaninos faz uma breve análise da evolução do conselho real enquanto organismo ao longo da Idade Média. Não havendo estudos paralelos para o reinado de D. Duarte, seguiremos aqui este estudo realizado sobre o reinado anterior. Vide Armando Luís de Carvalho HOMEM, *Conselho Real ou conselheiros do rei? A propósito dos privados de D. João I*, sep. de *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, vol. IV, Porto, 1987, pp. 9-68.

⁸⁹ Idem, *ibidem*, p. 18.

⁹⁰ Do Conselho régio poderiam, obviamente, fazer parte indivíduos que desempenhassem cargos na cúria régia. Todavia não era o cargo que exerciam que lhes garantia automaticamente o lugar, mas sim a confiança régia.

sempre ostentada⁹¹, era praticada com alguma irregularidade, dependendo das exigências e necessidades do monarca⁹².

Apenas estudos mais aprofundados, como o aqui já referido, realizado para o reinado de D. João I, podem justificar a forma como a escolha destes indivíduos era realizada. Contudo, para o reinado de D. Duarte julgamos poder oferecer algumas achegas sobre esta questão tendo como base um conselho dado pelo conde de Arraiolos ao infante D. Duarte, desde muito cedo associado ao trono⁹³. Em 1432 (naquele que é o primeiro parecer escrito que dele conhecemos)⁹⁴, D. Fernando aconselhava D. Duarte, o herdeiro do trono, a trazer “algũs do conselho conuosco porque segundo me parece quanto este reyno he abastado de conselho pera as cousas que com os de fora ham de ser trautadas tanto ha hy grande mjngoia dele das que se de dentro hão d obrar as quaes aJnda que seJam pequenas podem trazer grande destryçom, porque segundo creio poucas uezes se tem sobre esto conselho o qual é muyto neçesarjo, e porende senhor eu creio que prazendo a deus os feitos fossem de todo em uosa mão de a uosos Jrmãos repartirdes certos tempos do ano que andassem conuosco em tal guysa que a uosa corte nunca fosse sem algũ deles grande bem seria a meu parecer”⁹⁵.

Seguindo este conselho, D. Duarte, quando subiu ao trono, demandou “que continuamente andassem na Corte com elle huu dos Ifantes, e Condes, e Bispos, e que por giros, cada hua destas tres calidades, servissem a quarteis do anno”⁹⁶. Esta sua imposição significava que, ao contrário do que se passara no reinado de D. João I, haveria a partir de então uma mais clara correspondência entre a elite política (Conselho régio) e as elites sociais dominantes⁹⁷. No reinado de D. João I “com a excepção de Nuno Álvares Pereira, e mesmo assim com uma participação episódica, não se encontravam presentes entre os conselheiros os nobres que maiores benesses retiraram

⁹¹ Os documentos medievais estão cheios de exemplos da utilização permanente desta distinção, tão relevante para a caracterização e identificação da importância dos indivíduos como os seus títulos e cargos que desempenham.

⁹² Idem, *ibidem*, p. 22.

⁹³ Sobre a associação ao trono de D. Duarte veja-se o capítulo que a este tema dedicou Luís Miguel DUARTE, «Um rei sem coroa», *D. Duarte. Requiem por um rei triste*, Círculo de Leitores, col. “Reis de Portugal”, 2005, pp. 60-86.

⁹⁴ Sobre a data que propomos para este conselho do conde de Arraiolos veja-se *infra* a nota nº 55.

⁹⁵ Sublinhado nosso. Este conselho, cujo objectivo principal é a manifestação da sua opinião sobre um possível ataque dos Portugueses a Granada ou a Marrocos, será analisado mais adiante. *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*, ed. Diplomática de João José Alves Dias, Lisboa, Estampa, 1982, p. 64.

⁹⁶ Rui de PINA, *CDD*, cap. VII, p. 97.

⁹⁷ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit., p. 137.

do apoio ao Mestre durante a crise”⁹⁸. Isto significava que não existia uma “coincidência entre os membros do Conselho do rei e o topo da hierarquia nobiliárquica directamente emersa da crise”⁹⁹. Estes conselheiros, infantes, condes¹⁰⁰ e bispos, acompanhariam desde então, num sistema de rotatividade, o rei que se socorreu do seu parecer em inúmeras ocasiões ao longo do seu reinado, solicitando-lhes, por vezes, que o fizessem por escrito¹⁰¹.

Esta solução encontrada para o Conselho régio dava grande destaque aos membros da Casa de Bragança. Aliás, o reinado eduardino delimitou uma clara fronteira em relação ao anterior no que diz respeito à presença dos três condes na corte e à sua aptidão para influírem nas decisões políticas¹⁰². É importante salientar que eram os condes de Ourém e Arraiolos que estavam tendencialmente mais vezes na corte e não o seu pai, o conde de Barcelos¹⁰³, e que entre 1432 e 1460¹⁰⁴, é o conselho do conde de Arraiolos o mais solicitado. O número de pareceres e, obviamente, as opiniões neles expressas revelam a divergência do envolvimento dos três Bragança nos assuntos políticos do reino¹⁰⁵.

D. Fernando é caracterizado nas crónicas como um homem prudente, sábio, um conselheiro franco cuja opinião era escutada por D. Duarte e mais tarde por D. Afonso

⁹⁸ Idem, *ibidem*.

⁹⁹ Idem, *ibidem*.

¹⁰⁰ Para além dos três Bragança tinham também nesta altura título de conde o capitão de Ceuta D. Pedro de Meneses, conde de Viana desde 1434 (anteriormente conde de Vila Real) e o seu genro D. Fernando de Noronha que, em 1434, sucedeu ao sogro no condado de Vila Real.

¹⁰¹ O *Livro da Cartuxa*, (assim conhecido entre os historiadores pelo facto de a cópia existente do manuscrito ter pertencido à livraria do Convento da Cartuxa, em Évora) compila, entre outras coisas, treze conselhos (alguns recebidos pelo rei e outros dados por ele) que o próprio D. Duarte copiara para o seu livro. Veja-se sobre este *Livro de Conselhos del Rei Dom Duarte. Livro da Cartuxa* a obra de Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte...* cit., pp. 207-210.

¹⁰² Apesar de D. Duarte ter sido rei por um período de apenas 5 anos, consideramos também aqui os anos em que, enquanto príncipe herdeiro associado ao trono, comandou o destino do reino devido à avançada idade de seu pai, D. João I. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, «Estratégias senhoriais na regência do infante D. Pedro», in *Estudos Medievais*, n.º 9, Porto, 1988, p. 273.

¹⁰³ Mafalda Soares da Cunha apresenta várias explicações para este facto: a localização geográfica das respectivas terras (as propriedades dos condes de Ourém e Arraiolos estão mais perto de Lisboa e restantes locais por onde circula a corte); a condição de bastardo colocava o conde D. Afonso numa posição de relativa inferioridade em relação aos seus irmãos mais novos (o que se agravava se atendermos à extensão dos domínios dos infantes e ao facto de D. Henrique e D. Pedro possuírem o título de duque) e, por fim, aquilo que a autora designa por “intervalo geracional” que se reflectia na mentalidade mais tradicional do conde de Barcelos, que preferia sedimentar o seu poder senhorial, com grande influência a nível regional. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 141. Entre os dois irmãos julgamos ter sido o conde de Arraiolos quem mais tempo passou junto da corte.

¹⁰⁴ A escolha deste período justifica-se por estarem datados de 1432 os primeiros conselhos dos Bragança e 1460 foi o ano do último conselho de D. Fernando enquanto membro desta tríade brigantina. O conde de Ourém morreu nesse ano e o “velho duque” no ano seguinte.

¹⁰⁵ Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit. pp. 145-146.

V com grande reverência dando-lhe, por vezes, mais importância enquanto conselheiro do que ao irmão primogénito. Diz Rui de Pina que “o Conde era homem muito experimentado por muito sisudo e prudente, amigo e temeroso de Deus, é justificado e muito direito em todas as suas obras, e por tal era muito estimado del rei e do reino”¹⁰⁶.

Redigidas *a posteriori*, estas crónicas dão grande destaque ao conde de Arraiolos comparativamente ao seu irmão primogénito. Apesar da relativa igualdade de circunstâncias entre os irmãos, possibilitada pelas doações do Condestável, D. Afonso não deixava de ser o primogénito. O conhecimento, no momento da redacção cronística, de que D. Fernando seria afinal o herdeiro da Casa pode explicar este protagonismo. Porém, também as descrições do seu feitio parecem justificar essa distinção¹⁰⁷.

O facto de existirem mais conselhos escritos de D. Fernando pode ser explicado pela menor presença do conde de Ourém na corte, já que desde muito cedo foi destinado à actividade diplomática, seguindo, neste campo, os passos do pai¹⁰⁸. Em 1429, o conde integrou a comitiva liderada pelo infante D. Fernando que acompanhou a infanta D. Isabel (única filha de D. Filipa de Lencastre e de D. João I) aos Países Baixos, onde casaria com o duque da Borgonha, Filipe, *o Bom*¹⁰⁹. Em 1431, D. Afonso encontrava-se na corte aragonesa, muito provavelmente participando na negociação das condições do tratado de paz entre Aragão, Navarra e Portugal, que foi assinado em Torres Novas a 11 de Agosto do ano seguinte. Cinco anos depois, em 1436, o conde de Ourém encabeçou a embaixada portuguesa ao Concílio de Basileia¹¹⁰, participando também no de Ferrara no ano seguinte, ambos realizados pelo papa Eugénio IV¹¹¹. Finda a sua missão

¹⁰⁶ Rui de PINA, *CDD*, cap. XL.

¹⁰⁷ Não nos esqueçamos também de que Rui de Pina foi um defensor da memória histórica do infante D. Pedro a quem o conde de Ourém votou, no final da sua regência, um poderoso ódio. D. Fernando, pelo contrário, é tido nas crónicas como um homem justo e que não se regia pela opinião do pai e irmão no que ao duque de Coimbra dizia respeito.

¹⁰⁸ Em 1405 o conde de Barcelos chefou a delegação portuguesa que conduziu D. Beatriz, sua irmã, a Inglaterra onde se iria casar com Thomas Fitz Alan, conde de Arundel, familiar da rainha Filipa de Lencastre. O casamento foi realizado em Londres pelo Arcebispo da Cantuária e a ele assistiu toda a família real inglesa. Entre 1406 e 1409 o conde de Barcelos realizaria nova viagem, desta feita à Terra Santa, tendo passado por Castela, Aragão, França, Veneza, Hungria, Polónia e pelo Sacro Império Romano Germânico. Há notícias de que durante esta jornada o conde auxiliou o Imperador Sigismundo da Alemanha na guerra contra os Turcos.

¹⁰⁹ O conde de Ourém e o infante D. Fernando foram os padrinhos da noiva.

¹¹⁰ Esta longa viagem do conde de Ourém encontra-se descrita num interessante livro de viagens, *Diário da Jornada do Conde de Ourém ao Concílio de Basileia*, apresentação de Aida Fernandes, com prefácio de David Catarino, Ourém, Câmara Municipal de Ourém, 2003.

¹¹¹ A missão portuguesa tinha como principais objectivos a obtenção de uma bula de cruzada em benefício das praças africanas, a dispensa dos cavaleiros das ordens militares de Cristo e Avis para poderem casar e a obtenção do privilégio de os reis portugueses se poderem ungir. Cf. António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo X, p. 313.

diplomática, o conde aproveitou para viajar por Itália e depois ir em peregrinação à Terra Santa, tal como tinha feito seu pai anos antes. Ao que parece, só regressou a Portugal após a morte de D. Duarte¹¹².

¹¹² O afastamento da corte, auto-imposto, de D. Afonso durante a regência do infante D. Pedro será analisado mais adiante num capítulo dedicado à menoridade de D. Afonso V, intitulado «O conde de Arraiolos e a menoridade de D. Afonso V».

2.1. - As cortes de Leiria-Santarém

O conselho de D. Fernando seria novamente seguido pelo rei nas cortes de Leiria-Santarém em 1433¹¹³. D. Duarte convocara cortes, as primeiras do seu reinado, para Leiria após as cerimónias fúnebres de D. João I, que haviam decorrido na Batalha. A ameaça de peste (que já havia atacado na Batalha) levou a que o monarca reconsiderasse a sua realização. Afinal, D. Duarte, associado ao trono havia cerca de 20 anos, conhecia o seu reino e podia dispensar a sua consulta nesta altura. Porém, as cortes haviam sido convocadas, os concelhos tinham gasto dinheiro no envio dos seus procuradores, muitos haviam pedido dinheiro emprestado para a deslocação e mereciam ser ouvidos. O conde de Arraiolos manifestou-se, por isso, contra a dissolução das cortes de Leiria¹¹⁴. Alegava que “estas cortes erão alyçeçe de Vossa boa fama e que se o alyçeçe nom fosse direito mal se corregerião despois as paredes”¹¹⁵. Ou seja, o conde aconselhava D. Duarte a não dissolver as cortes, a ouvir os fidalgos e os procuradores dos concelhos em Santarém. Aí D. Duarte poderia “prouer o que a Uos for dado, e se o poderdes acabar muy bem, se tanto nom o que uyrdes que he pera fazer graça ao pouo ou fauoreza ou desencarregamento ou outra cousa que lhes praza seja desembargado, e o podeis espaçar com fermosas razões asy como pagar as diujdas de uoso pay e por asentar uosa e outras semelhantes”¹¹⁶. Disse mesmo o conde que a continuação das cortes noutra localidade seria “bom exemplo pera os que vyerem depos uos”¹¹⁷.

Luís Miguel Duarte¹¹⁸ refere que não seriam tão altruístas os motivos do conde, já que a nobreza esperava confirmações régias de tudo o que possuía e que havia sido dado por D. João I. Era para eles fundamental a ostentação da confirmação régia¹¹⁹.

¹¹³ Sobre as cortes cf. o artigo de Armindo de SOUSA, «As cortes de Leiria-Santarém de 1433», in *Estudos Medievais*, n.º 1, Porto, 1981, pp. 71-224.

¹¹⁴ *Livro dos Conselhos...* cit., pp. 79-81

¹¹⁵ *Ibidem*, p. 79.

¹¹⁶ *Ibidem*, p. 81.

¹¹⁷ *Ibidem*, p. 80.

¹¹⁸ *D. Duarte...* cit., p. 157.

¹¹⁹ Certo é que durante o decorrer das cortes o conde viu confirmadas as doações que lhe fizera o avô em 1422 (Santarém, 9 de Dezembro de 1433, ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fls. 26V-27v.), as terras da condessa de Arraiolos (Santarém, 9 de Dezembro de 1433, ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fls. 27v-28), a jurisdição das suas terras bem como de todos os seus privilégios (Santarém, 9 de Dezembro de 1433, ANTT, *Chancelaria de D. Duarte*, liv. 1, fls. 28V e ss.),

2.2. - Granada ou Marrocos?

O curto reinado de D. Duarte herdou do anterior a muito debatida questão da prossecução da campanha militar portuguesa contra os muçulmanos.

Desde a conquista de Ceuta em 1415¹²⁰ que D. João I almejava uma segunda campanha contra os mouros do Norte de África. Nova expedição que só seria possível quando Portugal conseguisse assegurar a paz com o reino vizinho de Castela, pois não havia capacidade de manter um contingente permanente em África sem que isso significasse desguarnecer a fronteira.

As tréguas assinadas em Ayllon, em 31 de Outubro de 1411, eram apenas válidas até que João II de Castela atingisse a maioridade aos catorze anos, o que aconteceria em 1419. Apesar do desejo de paz, a tumultuosa situação interna em Castela (a partir de 1418) dificultou a ratificação do tratado¹²¹. Em Portugal também se levantavam algumas vozes contra a paz. Já Zurara, na sua *Crónica da Tomada de Ceuta*, apontara como um dos motivos para a conquista da praça marroquina o bloqueio social de que a nobreza portuguesa se sentia alvo. Humberto Baquero Moreno diz mesmo que “vinte e sete anos de hostilidades tinham gerado uma mentalidade favorável ao espírito de guerra”¹²².

Granada, último reduto mouro da Península Ibérica, surgia assim constantemente como um dos possíveis teatros para a acção da nobreza portuguesa¹²³ que, sem nenhum sítio onde mostrar o seu valor guerreiro e onde obter recompensas, ameaçava deixar o país em busca de “fama e fortuna” numa Europa assolada pela Guerra dos Cem Anos¹²⁴. Para a nobreza portuguesa a guerra surgia como uma solução

¹²⁰ Dos Bragança apenas o conde de Barcelos participou nesta empresa, pois D. Afonso e D. Fernando eram demasiado jovens para combater ao lado do pai.

¹²¹ Vicente Angéll ÁLVAREZ PALENZUELA, “Relations between Portugal and Castille in the Late Middle Ages - 16th centuries, in *e-Journal of Portuguese History*, vol. 1, number 1, Verão de 2003.

¹²² Baquero MORENO mantém que “quando da assinatura da paz, muitos fidalgos portugueses, pertencentes às camadas mais jovens não beneficiadas pela distribuição de benesses que se seguiram à revolução de 1383, se mostravam contrários ao restabelecimento da concórdia, na medida em que a suspensão das hostilidades os prejudicava na obtenção de despojos de guerra arrancados ao inimigo”. In «Portugal: do Mediterrâneo ao Atlântico, no século XV», *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval*, Alicante, nº 10 (1994-1995), pp. 199-200.

¹²³ Luís Adão da FONSECA, «O papel de Granada no horizonte da política peninsular portuguesa em meados do século XV», *Actas del IV Coloquio de Historia Medieval Andaluza*, coord. de Cristina Segura Graño, s.l., 1998, pp. 383-392.

¹²⁴ Veja-se, sobre os possíveis teatros da acção diplomática portuguesa, e para as suas “constantes e linhas de força”, a recentemente reeditada obra de Jorge Borges de MACEDO, *História Diplomática Portuguesa. Constantes e Linhas de Força. Estudo de Geopolítica*, 2.^a ed., Lisboa, Tribuna da História, 2006 (1.^a ed. de 1987).

para o bloqueio social de que se sentiam alvo¹²⁵. Aliás, durante as negociações que levaram ao tratado de Ayllon, os Castelhanos haviam insistido para que neste figurasse uma cláusula compelindo os Portugueses a auxiliá-los na conquista de Granada. Sendo que um dos principais deveres de um vassalo era prestar *auxilium et consilium* ao seu senhor, D. João I recusou veementemente semelhante cláusula¹²⁶. Portugal e Castela negociariam em pé de igualdade,

A mudança da situação política em Castela e a não ratificação das tréguas impossibilitaram Portugal de prosseguir com as campanhas marroquinas ou com um plano de conquista de Granada, ainda que em conjunto com Castela. A paz definitiva com o reino vizinho só foi assinada em Outubro de 1431, no tratado de Medina del Campo¹²⁷. E só a partir de então pôde o reino recomeçar a pensar numa expedição contra os muçulmanos. A questão que surgia era: Granada ou Marrocos?

Perante esta conjuntura do início da década de 30, o infante D. Duarte decidiu requisitar o conselho dos irmãos e sobrinhos sobre a política externa do reino. Aos Grandes de Portugal foi-lhes perguntado se eram a favor de uma participação portuguesa na conquista de Granada e como se posicionariam face a uma nova expedição portuguesa ao Norte de África. Conhecem-se os pareceres dos condes de Barcelos, Ourém e Arraiolos e do infante D. João¹²⁸. O infante D. Pedro já havia manifestado a sua opinião na bem conhecida carta de Bruges, datada de 1425 ou 1426, onde resumia a sua argumentação dizendo que Ceuta era um “sumidoiro de gente de vossa terra e d'armas e de dinheiro”¹²⁹.

¹²⁵ “A aventura marroquina oferecia aos nobres uma alternativa interessante: para alguns poucos, cargos públicos, nas praças do Algarve de Além-Mar; para outros, possibilidades de enriquecerem pela pilhagem – actividade constante, na guerra endémica que aí se vivia – ou de merecerem de el-Rei, em prémio de suas proezas, tenças, comendas e benesses variadas, ou mesmo domínios fundiários se a conquista territorial viesse a concretizar-se”, Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994.

¹²⁶ Idem, *ibidem*, p. 59.

¹²⁷ M.H., vol. IV, doc. 9. O tratado foi ractificado em Almeirim em Janeiro do ano seguinte (documento em Luís SUÁREZ FERNÁNDEZ, *Relaciones entre Portugal y Castilla en la época del Infante Don Enrique. 1393-1460*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1960 doc. 49).

¹²⁸ Sobre o parecer do infante D. João consulte-se Eduardo Alexandre Borges NUNES, «O parecer do Infante D. João sobre a ida a Tânger», in *Brotéria*, vol. 66, Lisboa, 1958, pp. 269-287.

¹²⁹ *Livro dos conselhos...* cit., p. 27.

2.2.1. - A situação política em Castela¹³⁰

Para compreendermos melhor as questões em jogo vejamos, ainda que sumariamente, a situação política em Castela. Nesta altura reinava João II. Até 1412 governou como regente o seu tio, o infante D. Fernando, vencedor de Antequera. Tendo D. Fernando subido ao trono de Aragão, a regência passou para Catarina de Lencastre¹³¹, mãe do rei, que foi regente até à sua morte, em 1418.

Em 1416, após a morte de D. Fernando, dito *de Antequera*, subiu ao trono de Aragão Afonso V, o seu filho primogénito¹³². Os irmãos, os tão insignes *infantes de Aragão*, D. Pedro, D. Henrique e D. João, permaneceram em Castela. Detentores de grandes domínios, maioritariamente junto à fronteira portuguesa (herdados por via da sua mãe, D. Leonor de Albuquerque), os infantes lideravam o chamado “partido nobiliárquico” e tentavam impedir que D. João II, seu cunhado¹³³, assumisse o regimento do reino.

João II, que atingiu a maioridade a 6 de Março de 1419, não assumiu em pleno o governo. O jovem monarca chegou mesmo a ser sequestrado por um dos infantes. No entanto, contava com a protecção do seu “valido” Álvaro de Luna, futuro condestável do Reino, que era também o dirigente do “partido realista”, principal opositor dos

¹³⁰ A história de Castela na primeira metade do século XV é muito complexa e não é nosso propósito alongarmo-nos sobre ela aqui mais do que o necessário para a compreensão dos factos relacionados com Portugal. Para uma melhor compreensão desta conjuntura veja-se Luís SUÁREZ FERNÁNDEZ, *Relaciones entre Portugal y Castilla en la época del Infante Don Enrique. 1393-1460*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1960; Idem, *Nobleza y Monarquía: puntos de vista sobre la historia política castellana del siglo XV*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1975; Humberto Baquero MORENO, «Portugal: do Atlântico... cit»; Vicente Ángel ÁLVAREZ PALENZUELA, «Relations between Portugal and Castille... cit»; Eloy BENITO RUANO, *Los Infantes de Aragón*, Madrid, Real Academia de la Historia, 2002; Júlio VALDÉON BARUQUE, «Castilla en tiempos de doña Blanca», *Príncipe de Viana*, nº 60, nº 216, 1999, pp. 25-34; Julieta Maria Aires de Almeida ARAÚJO, *Portugal e Castela (1431-1475). Ritmos de uma Paz Vigilante*, Dissertação de Doutoramento em História Medieval, Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, 2003, 2 vols. e os brilhantes capítulos que a este tema dedicam Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta...* cit. e Luís Miguel DUARTE, «O casamento», *D. Duarte...* cit.

¹³¹ Filha de D. João de Gant e de D. Constança de Castela, era meia-irmã da rainha de Portugal, D. Filipa de Lencastre.

¹³² D. Fernando casou em 1393 com D. Leonor de Albuquerque. Deste casamento nasceram D. Afonso V de Aragão; D. João II de Navarra pela união, em 1419, a D. Branca de Navarra, e depois de 1458 rei de Aragão; D. Henrique, mestre de Santiago e conde de Albuquerque; D. Pedro, duque de Notho; D. Maria, rainha de Castela pelo seu casamento como D. João II de Castela e D. Leonor, rainha de Portugal pelo casamento com D. Duarte.

¹³³ D. João II de Castela era casado com D. Maria, irmã dos infantes de Aragão e de D. Leonor, esposa de D. Duarte, herdeiro do trono português. O monarca castelhano casaria em segundas núpcias, no ano de 1447, com D. Isabel de Avis, filha do infante D. João e de D. Isabel de Bragança, neta do 1º duque de Bragança. Desta união nasceria D. Isabel, *a Católica*.

infantes de Aragão¹³⁴, e que o conseguiu libertar. O seu domínio sobre o rei e os inúmeros privilégios de que desfrutava provocaram a ira dos infantes. Em 1422, Álvaro de Luna foi nomeado condestável e, com a prisão do infante D. Henrique, de quem os irmãos se haviam distanciado, conseguiu governar sem grande contestação durante cerca de três anos.

Data deste período o prolongamento por onze anos da paz de 1411, obtido por Portugal em Setembro de 1423. A situação em Castela não era, no entanto, suficientemente estável para que se pudesse reconsiderar, em Portugal, nova ofensiva contra os muçulmanos. Em 1425, o infante D. João tornou-se rei de Navarra pelo seu casamento com D. Branca e a tensão em Castela voltou a sentir-se. O condestável, perante esta situação, decidiu libertar o infante D. Henrique, que era agora, afinal, irmão de dois reis (de Aragão e Navarra) e da rainha castelhana.

Castela atravessou, até ao final do reinado de João II, um período de inúmeras guerras civis, alimentadas pelo desejo e ambição dos principais nobres. Depressa o partido nobiliárquico foi reorganizado e impôs a D. João II o exílio do condestável.

Diante desta situação, Portugal empenhou-se activamente na diplomacia ibérica, tentando salvaguardar a sua posição e o equilíbrio peninsular. Fruto desta intensa actividade é o casamento do infante D. Duarte com Leonor, infanta de Aragão¹³⁵, em Fevereiro de 1428¹³⁶.

Porém, devido à falta de um programa político dos infantes de Aragão, D. Álvaro de Luna regressou rapidamente ao governo no início de 1428. Terminava assim o primeiro desterro do condestável. Foi nesta altura que se começou a planear uma expedição a Granada numa tentativa de unir toda a nobreza castelhana em torno do seu rei.

Simultaneamente, em Portugal, o infante D. Henrique, apesar de empenhado na organização de uma expedição privada a Marrocos, ofereceu ao rei de Castela os seus préstimos para a conquista de Granada. Numa tentativa de se defender contra uma

¹³⁴ Note-se que o “partido realista” advogava o assinar de uma paz definitiva com Portugal, de forma a poder concentrar todas as suas forças nos conflitos internos, enquanto o “partido nobiliárquico” era a favor do recomeço da disputa entre os dois reinos.

¹³⁵ Os infantes de Aragão comprometeram-se, no acordo nupcial, a não auxiliar ninguém contra Portugal. Contudo este acordo excluía Castela. O principal negociador deste acordo foi D. Afonso V de Aragão, irmão mais velho de D. Leonor.

¹³⁶ Nesse mesmo ano, o infante D. Pedro casaria com Isabel, a filha do conde de Urgel¹³⁶, o grande opositor de D. Fernando de Antequera, sogro de D. Duarte.

possível retoma da influência dos infantes de Aragão, D. João II declarou aceitar a proposta portuguesa para uma expedição a Granada que deveria ser liderada por si, pelo condestável D. Álvaro de Luna e pelo infante D. Henrique¹³⁷.

¹³⁷ Cf. Luís Filipe THOMAZ, *De Ceuta...*cit., p. 85.

2.2.2. – O conselho do conde de Arraiolos

“...ainda que a guerra de mouros seja auida por bem se homem nom olhar com olho simplez e claro de disctriçom ata fym nas cousas que ouuer de obrar, muytas uezes seu Juízo ser escuro...” Conde de Arraiolos¹³⁸

No seu conselho¹³⁹, datado de 22 Abril de 1433¹⁴⁰, D. Fernando respondeu ordenadamente a um questionário que lhe fora previamente colocado pelo infante D. Duarte, sendo possível a reconstituição do rol das questões, todas elas relacionadas com a política externa do Reino e a conjuntura interna vivida nos restantes reinos peninsulares. O conde de Arraiolos já havia expressado estas suas opiniões nas cortes de Santarém, enviando-as agora por escrito sem nada acrescentar¹⁴¹.

A uma primeira questão sobre se o infante D. Henrique deveria aceitar ou não uma “amigável composição” do rei de Castela para a conquista de Granada¹⁴², seguia-se uma segunda, composta por oito alíneas¹⁴³, sobre medidas e posições a tomar caso os infantes de Aragão decidissem declarar guerra a Castela e, finalmente, a questão mais importante, se deveria Portugal prosseguir com a guerra em Marrocos.

¹³⁸ Conde de Arraiolos, *Livro dos conselhos...* cit., pp. 61-62

¹³⁹ Utilizaremos aqui a transcrição do conselho do conde de Arraiolos feita por João Alves Dias na edição paleográfica e diplomática do *Livro dos Conselhos...* cit., pp. 56-65.

¹⁴⁰ No *Livro da Cartuxa* no Arquivo Nacional da Torre do Tombo os pareceres dos condes de Barcelos, Ourém e Arraiolos encontram-se datados de 1433. Contudo, o padre Dias Dinis defende que esta data se deve a erro do copista e, na realidade, os conselhos seriam do ano de 1432. Tendo em atenção os acontecimentos destes anos parece-nos ser 1433 o ano mais provável para a redacção deste conselho. Cf. *Monumenta Henricina*, ed. de António Joaquim Dias Dinis, vol. IV, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, p. 99-100, nota 1 e Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta...* cit., p. 85, nota 114.

¹⁴¹ Cf. *Livro dos Conselhos...* cit., p. 56.

¹⁴² Aquando da assinatura do Tratado de Ayllon, em 1411, os Castelhanos queriam impor aos Portugueses a obrigação de os auxiliar na conquista de Granada, proposta que o monarca português declinou, como já aqui referimos. Todavia, ficou acordado que, caso fosse necessário, Castela requisitaria a ajuda portuguesa por carta. Este auxílio foi solicitado prontamente pela rainha-regente D. Catarina de Lencastre. A resposta de D. João I foi positiva, mas a expedição foi adiada. D. João escreveu então ao anterior regente de Castela (e cunhado de D. Catarina, que era também cunhada de D. João I) D. Fernando de Antequera, rei de Aragão, insistindo na expedição. O monarca aragonês escusou-se dizendo que a conquista de Granada pertencia a Castela e que, por isso, não era assunto da política aragonesa. Neste caso, havia sido o infante D. Henrique que oferecera, voluntariamente, o seu auxílio. Sobre estas questões veja-se Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta...* cit., pp. 60-61.

¹⁴³ As questões são as seguintes: “o Reçebymto dos Jfantes e Jfante e mestre, e seu se entrassem em Castela e fizessem guerra”; “que posam auer viandas posto que façom o que dito he”; “que Recebam seus gados em estes reynos”; “que lhes dem fauor contra os do conselho d el rey de castela”; “se será feyta liga com os Reis d aragom nauarra e Jfantes”; “que fym darom ao conselho principal”; “se aguardarom aluaro perez” e “que maneyra se terá com os feytos d el rey”, *Livro dos conselhos...* cit., pp. 57-64.

Num texto extremamente organizado e revelador do seu bom conhecimento da política peninsular, o conde de Arraiolos começou por apresentar cinco motivos para os cristãos conquistarem o reino de Granada¹⁴⁴:

- a. Granada voltaria para a fé cristã;
- b. Assegurar-se-ia mais facilmente a defesa da Península Ibérica contra novos ataques ou invasões muçulmanas;
- c. Os granadinos eram homicidas e ladrões;
- d. Evitar-se-ia que os granadinos continuassem a promover a apostasia dos cristãos-novos mouros;
- e. O reino de Granada pertencia de legítima herança à Espanha e conquistá-lo levaria a que muitos muçulmanos se tornassem cristãos.

Por todos estes motivos defendia, portanto, a ida do infante D. Henrique à conquista de Granada, pois este com os seus homens faria grande diferença.

D. Fernando enumerou também os benefícios políticos que D. Duarte poderia obter com esta intervenção do seu irmão¹⁴⁵: poderia casar a sua filha como melhor lhe aprouvesse¹⁴⁶; o infante D. Henrique poderia obter o reino de Granada (o que segundo o conde de Arraiolos convinha mais a D. Duarte do que se Granada ficasse nas mãos dos seus cunhados) e assim ficar com a política de Castela nas mãos; e Portugal ficaria numa posição mais vantajosa para discutir a posse das ilhas Canárias.

Era um cenário muito optimista por parte do conde de Arraiolos, mas que, no fundo, deveria reflectir os mais secretos desejos do herdeiro do trono português.

Ainda sobre a possível participação do infante D. Henrique na expedição a Granada, diz D. Fernando que ouvira alguém alegar que o partido nobiliárquico dos infantes de Aragão poderia considerar a sua participação com o mestre de Alcântara, D. Álvaro de Luna, um motivo para o quebrar do pacto celebrado com os ditos infantes, ou seja, uma transgressão de algumas das cláusulas do casamento entre D. Duarte e D.

¹⁴⁴ Cf. *Livro dos Conselhos...* cit., pp. 56-57.

¹⁴⁵ *Ibidem*, p. 58.

¹⁴⁶ In *Livro dos Conselhos...* cit., p. 58. O conde de Arraiolos estaria a referir-se a D. Filipa, filha de D. Duarte e de D. Leonor, nascida a 27 de Novembro de 1430 em Santarém e falecida a 14 de Março de 1439 vítima de peste, já que D. Maria, a segunda filha do casal, só nasceria no final de 1432, falecendo pouco depois. A irmã de D. Duarte, a infanta D. Isabel havia casado em 1430 com Filipe, o Bom, duque da Borgonha. O conselho foi claramente escrito para o infante D. Duarte.

Leonor. Ora, o conde argumentou que a participação do infante português não era mais do que a ajuda à Cruzada devida a todos os cristãos¹⁴⁷.

Tenha-se em atenção que quando D. Fernando se pronunciou oralmente e por escrito acerca desta questão, os infantes D. Pedro e D. Henrique, irmãos de D. Leonor, futura rainha de Portugal procuravam refúgio, ainda que temporariamente, em Portugal ou junto à sua fronteira, devido a mais uma desastrosa tentativa de intervenção na política castelhana,¹⁴⁸.

Colocava-se ainda a hipótese de os infantes de Aragão atacarem Castela a partir de território português, hipótese esta que D. Fernando condenava severamente, visto que isto significaria apoiar uma guerra entre cristãos e colocava em sério risco a neutralidade portuguesa¹⁴⁹. Por este motivo o conde desaprovava também qualquer tipo de participação do reino numa eventual liga com Navarra, Aragão e os seus infantes¹⁵⁰, a não ser que tal liga se fizesse com a aprovação do rei de Castela¹⁵¹. Contudo, o conde de Arraiolos defendia que os infantes de Aragão se pudessem abastecer no Reino dos produtos de que tivessem necessidades, exceção feita aos produtos “defesos”¹⁵². Seguindo esta mesma linha, referiu o conde que não se deveria permitir que os infantes trouxessem para Portugal o seu gado, pois roubavam gado em Castela e traziam-no misturado com o deles.

De seguida, D. Fernando argumentou sobre a prossecução das campanhas militares portuguesas em Marrocos. Era peremptoriamente contra, pois a guerra ou se fazia por serviço de Deus ou por fama. E era necessário estabelecer essa diferenciação. Geralmente, a guerra contra os mouros era algo louvável e um serviço de Deus, mas, analisando cada caso em concreto, a guerra contra os mouros podia constituir um grande mal e conseqüentemente um “desserviço” religioso. Mesmo que Portugal conseguisse conquistar o reino de Fez, a longo prazo, tal conquista apenas traria grandes problemas e contrariedades. Portugal não tinha gente nem dinheiro que permitisse a defesa dos dois reinos e podiam perder-se ambos, o daquém e o dalém mar, para além das numerosas

¹⁴⁷ *Ibidem*, p. 58.

¹⁴⁸ Cf. Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte...* cit., p. 236.

¹⁴⁹ Cf. *Livro dos Conselhos...* cit., p. 59.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 60.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 61.

¹⁵² Os produtos “defesos” eram, normalmente, dinheiro, ouro, prata, cavalos e armas. Cf. Julieta Almeida ARAÚJO, *Portugal e Castela...* cit., p. 233, nota 759.

mortes que isto poderia causar¹⁵³. E mesmo que se pretendesse ocupar apenas os lugares à beira-mar estes seriam impossíveis de manter¹⁵⁴, pois dependeriam inteiramente do Reino¹⁵⁵. Se, por outro lado, a conquista se fizesse por fama não havia glória que se aproveitasse, sendo que a procura de glória era um pecado e logo não servia Deus. Por todos estes motivos, D. Fernando defendia que a guerra de Granada era muito mais louvável.

O conde de Arraiolos mostrou também ser contra os pedidos para a guerra no norte de África, comparando o país a um homem de avançada idade que ocultava o passar dos anos e que de um momento para outro decaía¹⁵⁶. Apesar de não o parecer no imediato, tantos pedidos debilitariam em muito o reino. Para além do mais, o lançamento de um pedido para uma guerra que não traria qualquer proveito ao reino seria algo contrário às obras de misericórdia¹⁵⁷.

Como vimos, o pai e o irmão de D. Fernando também manifestaram, por escrito, a sua opinião. Sendo os seus conselhos *grosso modo* concordantes, visto os três preferirem uma empresa em Granada a uma intervenção em Marrocos, ao estabelecer comparações podemos observar que existem diferenças notáveis, sobretudo do conhecimento e interesse que cada um tinha das questões em jogo¹⁵⁸.

D. Afonso, conde de Barcelos, num parecer menos eloquente que os dos seus filhos, manifestou claramente a sua objecção contra nova intervenção em Marrocos¹⁵⁹. O conselho, que prima pelo bom senso e argumentos pacifistas, advogava contra a guerra em África (num discurso que aliás serviria de argumento contra qualquer guerra).

¹⁵³ Cf. *Livro dos conselhos...* cit., p. 62.

¹⁵⁴ *Ibidem*, p. 62.

¹⁵⁵ Será, contudo, esta ocupação de carácter restrito a que vingará no Norte de África. Apesar dos custos da manutenção de pequenas “ilhas” em território inimigo serem muito elevados, esta ocupação mostrou ser mais viável do que uma ocupação total do território. O país não dispunha dos recursos económicos e humanos para o fazer e para conseguir manter grandes extensões territoriais.

¹⁵⁶ Cf. *Livro dos Conselhos...* cit., p. 63.

¹⁵⁷ *Idem*, p. 63.

¹⁵⁸ Não nos alongaremos aqui na análise dos pareceres dos condes de Barcelos e de Ourém. Apenas o faremos na medida em que nos podem ajudar a compreender as distintas participações dos membros da Casa de Bragança nos principais temas de discussão do reino. Sobre o conselho do conde de Ourém cf. João Silva de SOUSA, *D. Afonso, 4.º Conde de Ourém*, Ourém, Câmara Municipal de Ourém, 2005, pp. 58-63; João Gouveia MONTEIRO, Paulo Jorge AGOSTINHO, «Granada ou Marrocos? O 4.º conde de Ourém e as opções expansionistas da nobreza de Quatrocentos no contexto da arte militar da sua época», in *Actas do Congresso Histórico “D. Afonso 4.º Conde de Ourém, e a sua Época”*, coord. Carlos Ascenso André, Ourém, Câmara Municipal, 2004, pp. 23-48.

¹⁵⁹ Veja-se o parecer de 19 de Maio de 1432 no *Livro dos Conselhos...* cit., pp. 65-68. Sobre a data do parecer vide nota 55.

Contudo, se a guerra fosse inevitável, defendia a empresa granadina, por trazer maiores benefícios ao reino.

O conde de Ourém foi o último dos Bragança a manifestar a sua opinião¹⁶⁰. Num parecer extremamente cuidado, o conde de Ourém defendeu uma participação portuguesa em Granada. D. Duarte deveria mandar uma embaixada de peso a Castela, constituída pelas mais importantes pessoas do reino (incluindo o seu pai, o irmão e D. Antão, bispo do Porto), a fim de iniciar os preparativos. E, no caso de uma intervenção, deveria ser também o herdeiro do trono a comandá-la. A administração do reino estaria, de certo, bem entregue nas mãos dos infantes D. Pedro e D. Henrique (o conselho era indubitavelmente dirigido a D. Duarte que há muito assumira os destinos do país face à debilidade de D. João I).

Embora os conselhos dos dois irmãos fossem muito similares nas opiniões que declaravam, D. Fernando demonstrou estar mais a par da política e intenções portuguesas do que o seu irmão¹⁶¹, o conde de Ourém. Este referiu mesmo não poder expressar plenamente a sua opinião, pois não sabia *a priori* que tipo de intervenção tinha em mente D. Duarte. Também em relação à atitude a tomar para com o rei que estava cada vez mais afastado da acção política, principalmente se se optasse contra a guerra em Marrocos¹⁶², as opiniões dos dois irmãos divergiam. Dizia D. Afonso não possuir intimidade com o rei, não privara com ele o suficiente para compreender os “seus jeitos”, e que portanto deveriam ser D. Duarte e os seus irmãos a decidir o que fazer. Pelo contrário, o conde de Arraiolos defendia que D. João I deveria ser prontamente demovido da ideia de um novo ataque ao Norte de África, porque se o rei se convencesse a promover nova expedição ninguém o conseguiria demover¹⁶³. Embora

¹⁶⁰ Fã-lo-ia a 4 de Junho de 1432. Para o parecer do conde de Ourém, vide *Livro dos Conselhos...* cit., pp. 69-73. Sobre a data do conselho cf. nota 55 anteriormente referida.

¹⁶¹ Tenha-se também em atenção o facto de entre 1433 e 1460 serem sete os pareceres pedidos a membros da Casa de Bragança, sendo que apenas um é do conde de Ourém, dois do conde de Barcelos e os restantes são de D. Fernando. O número de pareceres e, obviamente, as opiniões neles expressas revelam a diferença do envolvimento dos três Bragança nos assuntos políticos do reino. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit. pp. 145-146.

¹⁶² D. João I defendia desde há muito uma nova intervenção em Marrocos. Símbolo de uma geração que lutara contra Castela, era natural que não defendesse uma política de expedição conjunta a Granada, sobretudo numa posição de subalternização. Mais tarde, quando D. Duarte se decidiu, finalmente, pela expedição a Tânger, revelou que um dos principais motivos para tal seria o facto de ter sido um dos últimos desejos de seu pai enquanto rei.

¹⁶³ “Seguyn do minha tençom diguo que pois non he bem de se fazer de çedo seja dito e el rey porque quanto mais for adiante esperando o que ha de fazer tanto a uontade Conformara mais a faz elo em tal guysa que quando o quiserem mudar daquylo sera com grande quebranto da sua uontade ou muyto asinha non querera, e lhe digão se non pode fazer ele buscara taes camjnhos per que querera que se façam os quaes poderam trazer desserujço de deus e grande perda a este reyno”, cf. *Livro dos Conselhos*, pp. 62-63.

sintonizados na defesa das mesmas opiniões, os três pareceres da Casa de Bragança sobre uma eventual ida a Granada revelavam a individualidade de cada um dos seus autores e o seu relacionamento com a vida política do reino.

Conquanto não deixassem de participar nos assuntos do reino, os três Bragança tinham os seus campos de acção preferidos¹⁶⁴. O conde de Barcelos era um representante do poder senhorial à escala regional, preferindo permanecer nas suas terras movendo influências junto da corte sem a ela se deslocar; o conde de Ourém preferia, sem dúvida, as missões diplomáticas. D. Fernando foi, dos três, o que mais se identificou com a vida de corte, participando activamente na gestão dos negócios correntes do reino e nas grandes campanhas militares.

Esta *divisão* dos Bragança pelos principais papéis de possível actuação política da nobreza fez-se sentir nos conselhos enviados a D. Duarte. O conselho do conde de Barcelos, breve, pouco gracioso, mas de grande bom senso, defendia o trabalho da terra e os mesteirais, dado que os homens eram necessários ao reino e convocá-los para a guerra representaria um grande prejuízo (com esta opinião salvaguardava também a sua posição de senhor de grandes domínios, dependente do trabalho braçal de homens que não poderia dispensar para o combate)¹⁶⁵. O conselho da autoria do conde de Ourém era um parecer extremamente cortês que enunciava os passos diplomáticos que deveriam ser tomados antes de uma intervenção conjunta com Castela. Ao contrário do irmão, afirmava que o principal objectivo de uma intervenção em Castela era o serviço de Deus e não referia as compensações que Portugal daí poderia obter. Era manifestamente uma resposta mais diplomática do que a do irmão e talvez fossem estes os argumentos que deviam ser utilizados nas negociações com o monarca castelhano. Depois de acordada a expedição e da expulsão dos Granadinos da Península Ibérica poderia então Portugal aspirar a algum tipo de compensação.

Luís Filipe Thomaz refere que, em Julho de 1432, D. Duarte, seguindo os conselhos dos três condes, enviou uma embaixada a Castela para oferecer a D. João II

¹⁶⁴ Tal como Mafalda Soares da Cunha aponta “A leitura das crónicas revela, de resto, uma certa organização e distribuição de papéis sociais entre os três Braganças, que cobriam, aliás, as esferas possíveis de actuação política da nobreza”, «Estratégias senhoriais...» cit., p. 274.

¹⁶⁵ No fundo, era também uma estratégia auto-defensiva, já que D. Afonso era um grande detentor de domínios senhoriais.

ajuda portuguesa na conquista de Granada. Contudo, D. João II, embrenhado na política interna castelhana, e já refeita a sua relação com o Condestável, declinou a proposta.¹⁶⁶

Em Agosto, a complicada situação política que envolvia Castela, Aragão, Navarra, os infantes de Aragão e Portugal culminou na assinatura de um tratado de paz¹⁶⁷.

Por fim, D. Duarte, já rei, muito pressionado pelos infantes D. Henrique e D. Fernando¹⁶⁸, que desde o primeiro momento defendiam uma nova campanha militar, e pela necessidade de, no campo diplomático, obter o apoio do papa Eugénio IV, grande paladino da guerra contra os muçulmanos, decidiu a favor da guerra em Marrocos. A pressão portuguesa junto da Santa Sé dera frutos no verão de 1436 quando o papa emitiu duas bulas favoráveis à prossecução das campanhas portuguesas contra os muçulmanos e à conquista das ilhas do arquipélago das Canárias que ainda não pertencessem a príncipes cristãos. No entanto, a pressão castelhana surtiu os seus efeitos e, a 6 de Novembro de 1436, o papa revogou a bula que dizia respeito às Canárias e referiu a pretensão de Castela ser o único reino com direito reconhecido à conquista do Norte de África¹⁶⁹.

O monarca explicou o porquê da sua decisão a favor de um ataque ao Norte de África em treze importantes pontos¹⁷⁰, sendo os principais motivos o serviço a Deus (de acordo com os apelos à Cruzada dos Sumos Pontífices) e o cumprimento da vontade do seu falecido pai¹⁷¹. Esta empresa contava com o apoio do seu Conselho.

Na obra clássica intitulada *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger*, o padre Domingos Maurício Gomes dos Santos, revendo a ideia de um D. Duarte fraco e sem grande poder decisório, criada ao longo da historiografia portuguesa por grandes nomes

¹⁶⁶ Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta...* cit. pp. 88-89; Pedro CARRILLO DE HUETE, *Crónica del halconero de D. Juan II*, caps. 130-132, transcritos em *M.H.*, vol. IV, doc. 31, pp. 141-142; Rui de PINA, *CDD*, cap. XIII.

¹⁶⁷ Texto do tratado de 11 de Agosto de 1432 em *M.H.*, vol. IV, doc. 33, pp. 144-154.

¹⁶⁸ Sobre a pressão exercida pelos infantes veja-se o capítulo «Tânger, 1437» da obra de Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte...* cit., em especial as páginas 224-230.

¹⁶⁹ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.1 - «“Mais por apetição que por razão” – Diplomacia frenética».

¹⁷⁰ *Livro dos conselhos...* cit., pp. 135-137.

¹⁷¹ Mesmo antes de morrer, D. João I planeava enviar uma embaixada a Castela de forma a preparar uma nova expedição a Marrocos que, apesar da avançada idade, pretendia chefiar. Cf. Luís Filipe THOMAZ, «A evolução da política expansionista portuguesa na primeira metade de Quatrocentos», in *De Ceuta...* cit., p. 89.

como Rui de Pina¹⁷² e Oliveira Martins¹⁷³, defendia que D. Duarte há muito se vinha preparando para uma campanha marroquina e que todas as acções relativas a Tânger foram tomadas pelo seu próprio punho, com excepção da campanha militar onde não esteve presente e, sobretudo, onde os seus conselhos não foram seguidos¹⁷⁴. Mais recentemente, o historiador Luís Miguel Duarte afirmou ser um equívoco atribuir a D. Duarte a paternidade da expedição tangerina. Na sua opinião “D. Duarte não queria que se tivesse atacado Tânger naquela altura e daquele modo; opôs-se à ideia como pôde e enquanto pôde”¹⁷⁵. Mas poderia mesmo o monarca ter-se oposto a tal campanha? Em nossa opinião não. Note-se que outro factor decisivo na sua deliberação terá sido a tentativa castelhana de obter junto da Santa Sé o reconhecimento de ser o único reino herdeiro da monarquia visigótica e, conseqüentemente, ser seu o direito da reconquista africana¹⁷⁶. Era premente a necessidade de contra-ataque por parte da diplomacia portuguesa “pois se a Cristandade não lhe reconhecesse o direito à conquista de Fez, voltava a uma situação de cerco estratégico que era indesejável”¹⁷⁷.

Em 1436, no conselho de Leiria, D. Duarte voltaria a ouvir as opiniões dos seus irmãos sobre a expedição ao Norte de África. O infante D. Henrique redigiu um texto (transcrito no *Livro dos Conselhos* de D. Duarte) que, mais do que uma opinião, era um verdadeiro discurso em defesa dos ideais medievais da Cruzada. Nada prática, a sua visão era a da cavalaria, do serviço de Deus, do prazer, do proveito e da honra. Num conselho completamente oposto ao do irmão, mostrando a sua vertente mais prática, o duque de Coimbra manifestou-se contra a expedição, que classificava como opressiva para o povo, que teria de suportar os seus custos. Também o infante D. João e o conde de Barcelos, seu sogro, se manifestaram, novamente, contra a expedição. O conde de Arraiolos, que já havia sido designado condestável da expedição, preferiu não emitir opinião, já que se encontrava intimamente envolvido na sua preparação. Por fim, o conde de Ourém não foi ouvido por se encontrar em missão diplomática no Concílio de Basileia¹⁷⁸.

¹⁷² Rui de PINA, *CDD*.

¹⁷³ J. P. de Oliveira MARTINS, *Os filhos de D. João I*, Lisboa, Guimarães Ed., 1983.

¹⁷⁴ Domingos MAURÍCIO, *D. Duarte e as responsabilidades de Tânger, (1433-1438)*, Lisboa, Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1960.

¹⁷⁵ Luís Miguel DUARTE, *D. Duarte...* cit., p. 223.

¹⁷⁶ Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 5.3. - «O herdeiro do duque de Viseu – Conversas desencontradas».

¹⁷⁷ Idem, *ibidem*.

¹⁷⁸ Sobre os conselhos dados em Leiria veja-se Rui de PINA, *CDD*, caps. XVI-XIX.

Em Abril de 1437, o papa revogou mesmo os direitos portugueses sob a conquista de África. Trabalhando afincadamente, a diplomacia portuguesa conseguiu que o papa revisse a sua decisão. A carta que promoveu a reconciliação, datada de 8 de Julho, enviada por Eugénio IV a D. Duarte só chegou a Portugal após a partida da armada portuguesa¹⁷⁹.

¹⁷⁹ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.1 - «“Mais por apetição que por razão” – Diplomacia frenética».

2.3. - O desastre de Tânger

Em meados de Agosto de 1437, numa expedição liderada pelos infantes D. Henrique e D. Fernando, tendo como condestável da frota o próprio conde de Arraiolos¹⁸⁰ (que embarcou no Porto com as gentes do Norte¹⁸¹), os portugueses atacaram a cidade de Tânger. Não vemos esta participação do conde de Arraiolos como uma contradição, apesar de ter afirmado publicamente a sua discordância com esta política expansionista, pois acima de tudo o conde considerava seu dever máximo servir o rei. Se D. Duarte decidira a prossecução das conquistas no Norte de África, ele participaria. Aliás, directa (o conde de Arraiolos, como condestável¹⁸²) ou indirectamente (os condes de Ourém, na sua missão diplomática junto do papa, e o conde de Barcelos no recrutamento¹⁸³) os Bragança participaram todos na preparação desta empresa de Tânger.

O historicamente cobiçado porto de Tânger impunha-se como a etapa seguinte da expansão portuguesa no Norte de África. Sendo um bom porto, Tânger era também a principal cidade a ocidente de Ceuta. Conquistá-la significaria para os Portugueses o controlo meridional do Estreito de Gibraltar.

Antes da partida, D. Duarte entregou ao irmão uma longa missiva onde “recomendava, principalmente, que D. Henrique não gastasse demasiado tempo em suas devoções e ouvisse os conselhos dos que o acompanhavam, e recomendava que o exército português nunca perdesse o contacto com o mar para ter sempre assegurado o socorro dos navios que o acompanhavam¹⁸⁴”.

¹⁸⁰ D. Fernando tinha também o “carreguo da justiça”, função que competia a quem desempenhasse o cargo de condestável.

¹⁸¹ No entanto, foi o infante D. Pedro o responsável pelo recrutamento de tropas nesta região. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.1 - «“Mais por apetição que por razão” - Congregar forças». Como vemos, apesar de se ter manifestado contra o ataque a Tânger, D. Pedro participou activamente nos preparativos da campanha. Aliás, segundo Luís Miguel DUARTE (*D. Duarte...* cit., p. 242) o duque de Coimbra só não participou na expedição por ter sido impedido por D. Duarte.

¹⁸² O infante D. João, condestável do reino, não integrou a expedição. Em vez disso, o infante esteve com uma esquadra no Algarve a postos para poder auxiliar os irmãos em caso de perigo. Contudo, as condições atmosféricas e a demora na chegada de notícias atrasaram muito a sua partida e quando, finalmente, avistou Marrocos, já os portugueses tinham assinado a capitulação.

¹⁸³ Já na preparação da conquista de Ceuta o conde de Barcelos havia sido encarregado de recrutar gente em Trás-os-Montes e no Entre-Douro-e-Minho.

¹⁸⁴ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.1 - «“Mais por apetição que por razão” – As ordens do rei».

Quando a 27 de Agosto o infante D. Henrique chegou com a sua frota a Ceuta já lá se encontravam o conde de Arraiolos e outros fidalgos que com ele haviam embarcado no Porto¹⁸⁵.

Em Tânger tudo o que podia falhar, falhou. A chegada dos infantes de Portugal foi tudo menos secreta e rapidamente a notícia se espalhou pelas terras circundantes e o primeiro alardo revelou que o número de homens que participariam na expedição estava muito aquém do necessário¹⁸⁶. Perante o reduzido número de efectivos¹⁸⁷, o infante D. Henrique foi aconselhado a desistir do seu propósito e a optar por uma estratégia mais cautelosa, que até podia passar por ataques contra os muçulmanos, desde estes não fossem contra praças fortificadas, ou a pelo menos escrever ao rei e aguardar a sua resposta. D. Henrique sabia que o monarca queria que ele ficasse com os seus homens em África como posição de força, sobretudo contra as pretensões castelhanas. Dado o reduzido número de efectivos supomos que o infante terá temido uma resposta do irmão nesse sentido. Ambos os conselhos foram ignorados e os portugueses avançaram para Tânger. O conde de Arraiolos avançou primeiro com a vanguarda por terra, seguido pela carriagem. Por estar doente, o infante D. Fernando seguiu por mar com a sua frota. A comitiva portuguesa era acompanhada por três imagens para a proteger e levar à vitória: uma de Santa Maria, uma do condestável D. Nuno Álvares Pereira e um vulto de D. João I. Estes importantes símbolos adquiriam, no nosso entender, uma importância maior para o conde por ali estarem representados os seus dois avós. Estar à altura destes dois grandes guerreiros não seria certamente fácil.

Como condestável da expedição, D. Fernando tinha como principais competências garantir que aquilo que havia sido combinado no conselho de guerra (presidido, neste caso, pelo infante D. Henrique), era executado devidamente; assegurar que, no início das operações militares, os homens de pé e besteiros estavam “devidamente acaudilhados e organizados, de forma a poderem requerer facilmente o seu serviço, sempre que necessário”; durante as deslocações da hoste devia coordenar o trabalho dos batedores; fazer justiça, como já aqui foi referido, e controlar a hoste, pelo

¹⁸⁵ Rui de PINA, *CDD*, cap. XXI.

¹⁸⁶ Sobre os efectivos presentes em Tânger veja-se João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.2 - «Uma campanha desastrosa – 43 por cento». Sobre os homens da casa do conde de Arraiolos presentes na expedição as fontes são omissas. João Paulo Oliveira e COSTA vê na presença de Fernão de Sousa “um indício da clientela que o conde arregimentou para a expedição”.

¹⁸⁷ Segundo Rui de Pina o alardo revelou a presença de dois mil homens a cavalo, mil besteiros e três mil peões. Faltavam oito mil homens para os quatorze mil calculados necessários para levar a bom porto a empresa. Cf. *CDD*, cap. XXII.

que deveria ser assistido por um meirinho e um ouvidor (não sabemos se isto foi cumprido durante esta campanha); finalmente, o condestável deveria “encarregar as pessoas mais indicadas para escolher os locais onde o arraial devesse ser assentado e garantir a respectiva guarda e segurança interna”¹⁸⁸.

Desde a partida para Tânger que foram sendo cometidos erros sucessivos. Iniciaram-se com a deslocação da hoste por terra, o que lhes custaria quatro dias de viagem e desgaste, para além de ter possibilitado a preparação da defesa tangerina que, aliás, contava com o auxílio de besteiros granadinos.

No primeiro dia em Tânger D. Fernando, a mando do infante D. Henrique, foi recolher as pessoas que estavam no postigo de Guyrer e nas restantes portas da cidade. Durante esta acção o conde foi ferido na perna por uma seta¹⁸⁹. Este primeiro impacto contra a vila, que no início parecia ter corrido bem, dado a força dos Portugueses nas escaramuças extra-muros, serviu para demonstrar que a hoste não tinha poder suficiente para sitiar Tânger. Durante a semana seguinte, o infante D. Henrique limitou-se a mandar construir um palanque, isto é, um acampamento fortificado que, ao contrário do que fora aconselhado por D. Duarte, não salvaguardava o acesso à costa.

Quando a 20 de Setembro os portugueses voltaram a atacar as muralhas tangerinas, verificaram que as escadas que haviam trazido não tinham altura suficiente para escalar as muralhas. D. Henrique pediu então reforços de escadas, cordas e artilharia a Ceuta. Diz-se que entre as escadas trazidas de Ceuta estava uma das escadas que haviam sido usadas na escalada da cidade em 1415. Contudo, era tarde demais. Os Portugueses estavam mal preparados para o ataque e rapidamente o rei de Fez enviou os primeiros reforços aos sitiados.

Existe um relato escrito a 4 de Outubro de 1437 das operações militares dos dias 1 e 3 de Outubro redigido por um combatente do sector do conde de Arraiolos. Sobre a acção do conde, o autor destacou que no dia 1 de Outubro “ os nossos nom poderom ssofrer os mouros e uoluerom as costas muj rrigamente e ueerom dar em hũa ponta da auenguarda, onde era o conde dArrayolos, em tall gujssa, que o ffecto e a ssua bandeyra

¹⁸⁸ A definição das atribuições correspondentes ao cargo de condestável foi retirada do artigo de João Gouveia MONTEIRO, «De D. Afonso IV (1325) à batalha de Alfarrobeira (1449) – Os desafios da maturidade. Estratégia e tática militares», p. 219.

¹⁸⁹ Muito provavelmente por um dos besteiros granadinos que aí se encontravam em grande o número pois o pouco secretismo da chegada portuguesa dera oportunidade aos tangerinos de solicitarem auxílio a Granada.

foy mall aconpanhada. Elle entrou aly asaz ualentemente contra os mouros e açertouse com hũu que era capitam delles e derrybouo”¹⁹⁰.

Optando por não seguir as recomendações feitas por D. Duarte¹⁹¹, os Portugueses, liderados pelo infante D. Henrique, cometeram sucessivos erros militares, e de sitiados passaram a sitiados¹⁹².

O auto de capitulação assinado entre os cristãos, tendo como procurador o infante D. Henrique, e os muçulmanos, representados por Salah ibn Salah, permitiu que os Portugueses pudessem sair em liberdade, deixando tudo aquilo que tinham no arraial. Em compensação, a cidade de Ceuta deveria ser restituída aos muçulmanos. O infante D. Fernando, e alguns membros do seu séquito, ficaram reféns como garante do cumprimento do acordo. O infante D. Henrique, reunido com todos os membros do seu conselho na nau do conde de Arraiolos, acordou com conde e D. Fernando de Castro, que todos os fidalgos que não pertencessem à casa do infante, deveriam regressar o quanto antes ao reino¹⁹³. Não sabemos o que se passou durante a discussão do auto de capitulação, nem as posições defendidas pelos nobres portugueses. Tão-pouco sabemos os argumentos que convenceram o infante D. Fernando a ficar como refém. Analisando imparcialmente os dados de que dispomos, João Paulo Oliveira e Costa afirma que “D. Henrique sacrificou D. Fernando”¹⁹⁴.

¹⁹⁰ BMLF, *Fondo Asburnan*, cód. 1792, t. 1, pp. 353-54; publicado por M.H., vol. IV, doc. 63, pp. 208-210.

¹⁹¹ D. Duarte entregara ao irmão, antes da partida da armada, dois regimentos de guerra recomendando que a frota se dividisse em três partes e, para confundir o inimigo e impossibilitar o socorro de umas praças marroquinas a outras, cada uma se dirigisse a uma cidade distinta (seriam elas Arzila, Alcácer Ceguer e Tânger). Recomendava também que quando montassem o arraial pelo menos um dos lados desse arraial tocasse o mar, de forma a não poderem ser cercados (permitindo-se assim também o envio de pedidos de socorro). *Livro dos conselhos...* cit., pp. 121-134.

¹⁹² O conde de Arraiolos, apesar de ferido, surge nos relatos assaltando portas com os seus homens, apoiando a fuga de alguns nobres e assegurando a retaguarda.

¹⁹³ Rui de PINA, *CDD*, cap. XXV.

¹⁹⁴ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 6.2 - «Uma campanha desastrosa – O refém».

2.4. - De regresso ao reino

De regresso ao reino, realizaram-se cortes, entre Janeiro e Fevereiro de 1438, nas quais D. Duarte pediu conselhos sobre o cativo do infante D. Fernando e a devolução de Ceuta¹⁹⁵. D. Duarte, enquanto rei, não se sentia com direito moral para devolver Ceuta sem antes consultar o reino. A praça era pertença dos Portugueses e de todo o mundo cristão. No discurso do doutor João do Sem, proferido em nome do rei, no início das cortes, fez-se notar que o problema principal não era conseguir a libertação do infante mas sim evitar a entrega de Ceuta.

Entretanto, do seu cativo em Arzila, o infante D. Fernando escrevera ao irmão dizendo que Ceuta deveria ser entregue o quanto antes aos muçulmanos. No fundo, e compreensivelmente, o infante queria que lhe pagassem o resgate para poder voltar para casa. Esta carta causou grande constrangimento e as opiniões dividiram-se. Os infantes D. Pedro e D. João defendiam que o pacto assinado pelo infante D. Henrique deveria ser respeitado. Esta era também a posição da grande maioria dos concelhos, à excepção de Lisboa, Porto e Algarve. D. Fernando da Guerra, arcebispo de Braga, entendia que a praça não podia ser devolvida com essa facilidade. Antes da devolução o papa teria de ser consultado. Era o futuro de uma praça cristã, onde tinham sido celebradas inúmeras missas, que estava em jogo. Um terceiro grupo achava que o rei deveria tentar, por todos os meios, resgatar o infante D. Fernando (oferecendo dinheiro e o resgate de todos os presos muçulmanos, juntando-se a outras forças cristãs). Só se nenhum destes esforços resultasse se deveria entregar a praça. O conde de Arraiolos liderava uma quarta posição, minoritária, que sustentava que D. Duarte não podia entregar a cidade de Ceuta em troca do infante D. Fernando. Nem em troca do infante nem de ninguém. Nem sequer em troca do herdeiro do trono português, se fosse esse o caso. Dizia D. Fernando que o infante D. Henrique tinha feito o que qualquer um no lugar dele faria, assinara um auto de capitulação com Salah ibn Salah de forma a garantir a retirada das tropas portuguesas em segurança e a evitar um massacre ainda maior. Contudo, o infante D. Henrique não possuía autoridade suficiente para prometer a entrega de Ceuta. A entrega da praça era algo demasiado importante para ser decidido por alguém que não o monarca. D. Duarte não se devia, por isso, sentir obrigado a respeitar este acordo.

¹⁹⁵ Para as cortes e opiniões dadas seguiremos Rui de PINA, *CDD*, cap. XL.

Num discurso apoiado por citações e histórias retiradas da Bíblia, o conde chegou mesmo a criticar a carta do infante D. Fernando. Homem sábio, membro respeitado do conselho régio, foi ouvido atentamente pelo rei e seu conselho¹⁹⁶. Apesar de consternado pela prisão do irmão, D. Duarte inclinava-se para a não restituição de Ceuta. Era necessário estudar outras opções para o resgate do infante.

Mas o rei morreu antes de conseguir a libertação do irmão¹⁹⁷. Vários projectos que, ao longo da regência de D. Pedro, tentaram um novo acordo com os muçulmanos relativamente ao cativo do infante saíram gorados devido à desconfiança existente de parte a parte¹⁹⁸. Anos depois, a 6 de Julho de 1443, morreria também o infante D. Fernando¹⁹⁹, após seis anos de cativo²⁰⁰.

¹⁹⁶ Rui de PINA, *CDD*, cap. XL.

¹⁹⁷ No seu testamento D. Duarte ordenava o resgate do irmão, o infante D. Fernando, mesmo que isso significasse a entrega de Ceuta.

¹⁹⁸ Sobre estas tentativas veja-se A. de Almeida CALADO, «O infante D. Fernando e a restituição de Ceuta», *Revista Portuguesa de História*, tomo X, Coimbra, 1962, pp. 110-152.

¹⁹⁹ Sobre a vida do infante D. Fernando durante o cativo consulte-se Frei João ÁLVARES, *Tratado da vida do muito virtuoso Sr. Infante D. Fernando*, in *Obras*, vol. I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960 e João Luís Inglês FONTES, *Percursos e Memórias. Do infante D. Fernando ao Infante Santo, Cascais*, Patrimónia, 2000.

²⁰⁰ O corpo do infante D. Fernando foi, após a sua morte, pendurado nas muralhas da cidade de Fez. Todavia os seus criados conseguiram-lhe tirar-lhe as vísceras, que chegaram ao reino, através de Frei João Álvares, secretário do infante D. Fernando que o havia acompanhado no cativo. O mesmo Frei João Álvares foi encarregado pelo infante D. Henrique de escrever as memórias do infante D. Fernando. Desta forma, o duque de Viseu homenageava o irmão mas manipulava também a memória que ficaria do desastre de Tânger. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique... cit.*, cap. 9.3. «Os novos protagonistas da Casa de Avis - Cerimónias fúnebres».

3. – O Conde de Arraiolos e a menoridade de D. Afonso V

A morte de D. Duarte a 9 de Setembro de 1438²⁰¹, em Tomar, colocou sérias dúvidas sobre quem deveria assumir a regência do reino durante a menoridade de D. Afonso, que contava na altura seis anos e oito meses de idade²⁰², e que logo no dia 10 Setembro foi aclamado como rei de Portugal, o quinto deste nome.

Apesar de o monarca ter deixado um testamento²⁰³ onde nomeava como “in solido testamenteira de sua alma, e tutor e curador de seus filhos, e regedor do reino, e herdeira de todo o movei”²⁰⁴ a rainha D. Leonor, sua viúva; esta enfrentou forte resistência ao exercício da regência, sobretudo por parte de certos concelhos, do infante D. Pedro e dos seus partidários que consideravam a rainha, irmã dos infantes de Aragão, politicamente perigosa²⁰⁵. Por outro lado, alguns nobres importantes viam na regência de D. Leonor uma oportunidade de intervenção mais activa na política do reino. Entre estes contavam-se o conde de Barcelos e o seu cunhado, D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa e primo da rainha.

A inimizade entre a viúva de D. Duarte e o infante D. Pedro era para todos visível. Diz Rui de Pina que D. Leonor “sempre em sua vida mostrou ao Infante D. Pedro que não lhe tinha boa vontade: e as causas porque assim fosse eram occultas para culpar o Infante, salvo se procedessem de induzimentos alheios, que em sua feminil fraqueza de ligeiro fariam impressão, ou por ventura procederia das imisades que foram entre E-Rei D. Fernando d'Aragão, pae da rainha, e o conde d'Urgel, pae da Infante D. Izabel, mulher do dito Infante D. Pedro”²⁰⁶. Note-se que neste ponto, os três príncipes de Avis (D. Pedro, D. Henrique e D. João) assumiram a mesma posição: era necessário manter o poder a todo o custo e impedir a intromissão dos infantes de Aragão, irmão da rainha, no reino.

²⁰¹ O rei terá morrido, muito provavelmente, de peste bubónica. A corte já vinha desde Évora a fugir desta praga. De Évora seguiram para Avis, onde a corte se separou para tentar conter a peste. De Avis, D. Duarte partiu para Tomar onde chegou já doente. Morreu doze dias depois.

²⁰² D. Afonso V nasceu em Sintra, a 15 de Janeiro de 1415, vila onde iria também morrer, a 28 de Agosto de 1481.

²⁰³ O testamento de D. Duarte não chegou até aos nossos dias, mas dele temos algum conhecimento através das crónicas de Rui de Pina.

²⁰⁴ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. III, p. 17.

²⁰⁵ Atente-se também no facto de que a última vez que houvera em Portugal um rei menor tinha sido em 1211, no reinado de Sancho II. Não havia, por isso, uma prática comum que se aplicava neste tipo de situações. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...cit.*, cap. 7.1. «O apoio a D. Pedro».

²⁰⁶ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. II, p. 16.

A agitação que precedeu as cortes de Torres Novas, realizadas em Novembro de 1438, com o objectivo de reconhecer e prestar obediência ao novo rei, levou a que a “rainha triste”²⁰⁷, apoiada pelos principais membros da nobreza²⁰⁸, aceitasse uma regência compartilhada, isto é, uma divisão duunviral do poder com o seu cunhado o infante D. Pedro, duque de Coimbra²⁰⁹. Ao infante caberia, a partir de então, o regimento da justiça e o título de “defensor dos Reinos por el Rey”, e D. Leonor ficava com o governo e administração da Fazenda, bem como a educação e criação do rei e dos infantes. Contudo, este aparente apaziguamento da situação foi breve e rapidamente se fizeram ouvir os opositores ao infante.

Importa aqui salientar que um dos motivos apontados para a discórdia era o casamento do jovem rei. Se D. Pedro pretendia casá-lo com a sua filha D. Isabel de Lencastre ou Urgel (o que de facto viria a acontecer), o conde de Barcelos esperava ver o rei casado com a sua neta Isabel²¹⁰. D. Afonso achava que poderia contar com o apoio do infante D. João, seu meio-irmão e pai da sua neta, nas negociações deste casamento, assim que o infante, enfermo, regressasse à corte²¹¹. Porém, o infante D. João foi um dos principais apoiantes de D. Pedro. A pressão que ambas as partes exerciam sobre a Rainha era imensa. D. Leonor, numa tentativa de tranquilizar o duque de Coimbra e conseguir o seu apoio, chegou mesmo a entregar-lhe um alvará onde se comprometia a casar D. Afonso V com a prima D. Isabel de Lencastre. O cronista Rui de Pina relata que “o consentimento e prazer da Rainha acerca deste casamento, não foi igualmente recebido nos corações de todos”²¹². O conde de Barcelos e D. Pedro de Noronha tentaram, em privado, que a rainha se desdissesse.

²⁰⁷ A rainha D. Leonor assinou, durante as cortes, alguns documentos intitulado-se a “rainha triste”. Veja-se, a título de exemplo, as suas assinaturas no “Regimento para o governo do Reino”, in ANTT, *Colecção de São Lourenço*, vol. I, fls. 1-6; publicado em *Colecção de São Lourenço*, vol. I, prefácio e notas de Elaine Sanceau, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973, pp. 478-501.

²⁰⁸ Entre eles contavam-se o conde de Barcelos e o seu cunhado, D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa; o irmão deste último, D. Sancho de Noronha, e Vasco Fernandes Coutinho, marechal do reino.

²⁰⁹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V..* cit., p. 47 e Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XII.

²¹⁰ D. Isabel, a neta do conde de Barcelos, casaria com D. João II de Castela. Deste segundo matrimónio do monarca castelhano nasceria D. Isabel, *a Católica*.

²¹¹ Estranhamente, as crónicas não referem a posição do infante D. João relativamente a estas negociações matrimoniais. João Paulo Oliveira e COSTA na sua obra *Henrique, o Infante*, coloca a hipótese de estas negociações, que Rui de Pina situa em 1438, só terem sido efectuadas em 1442, após a morte do infante D. João. De qualquer das formas o autor salienta que, dificilmente, D. João, um dos mais fortes defensores do infante D. Pedro, se manifestaria contra o irmão. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. «O apoio a D. Pedro».

²¹² Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. VIII, p. 24.

Saúl António Gomes afirma que “o pequeno rei se tornara um brinquedo sem vontade própria nas tensões que dividiam a Corte e a extravasavam motivando a fractura do país”²¹³.

²¹³ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 47

3.1. - A regência quadripartida

A 9 de Novembro, o infante D. Henrique, juntamente com alguns membros do Conselho régio e procuradores das cidades, elaborou um projecto de regimento para o governo do reino durante a menoridade de D. Afonso V. O infante sempre tivera uma boa relação com a rainha D. Leonor mas, nesta ocasião, a sua principal inquietação era a possível (e muito provável) intervenção dos infantes de Aragão, em Portugal, caso D. Leonor fosse confirmada como a única regente; defendia por isso a participação de D. Pedro na regência²¹⁴.

O regimento, apresentado às Cortes, dividia-se em seis partes, contemplando questões como a criação do rei, dos infantes e a manutenção da sua Casa; o conselho régio; a fazenda das rendas do reino; a justiça; a guerra e defesa do reino e o governo de Ceuta. Surgia como uma proposta pragmática que tentava extinguir as tensões que dividiam a corte²¹⁵ propondo uma regência quadripartida entre a rainha, o infante D. Pedro, o conde de Arraiolos e um conselho, composto por 24 membros que exerceriam funções num esquema de rotatividade²¹⁶. A este Conselho juntar-se-ia, quando necessário, um representante de cada estado.

Seguindo em parte o testamento de D. Duarte, o regimento designava que ficasse ao cuidado da Rainha a criação de D. Afonso V e dos infantes seus irmãos, bem como a administração das rendas e ofícios, devendo, contudo, o duque de Coimbra prestar o seu auxílio sempre que necessário fosse. Ao Infante ficava reservada a defesa do reino e o título de “capitão geral da guerra”. Embora nalgumas situações D. Pedro tivesse de

²¹⁴ Seguiremos aqui o raciocínio de João Paulo de Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²¹⁵ Aliás o regimento proibia que os infantes, condes e arcebispos entrassem na corte, salvo se chamados pela rainha com acordo do infante D. Pedro e do conselho. “Regimento para o governo do Reino”, publicado em *Colecção de São Lourenço* cit., p. 479.

²¹⁶ Deveriam estar no conselho seis pessoas em simultâneo que serviriam num esquema de rotatividade de quatro meses, sendo que nos primeiros meses serviriam D. Afonso, conde de Barcelos; D. Fernando de Castro (governador da casa do infante D. Henrique); D. Duarte de Meneses (filho de D. Pedro de Meneses); D. Álvaro Vasques de Almada; Rui Gomes da Silva e o Dr. Rui Fernandes. No segundo turno estariam D. Sancho de Noronha, o futuro conde de Odemira; Álvaro Gonçalves de Ataíde (aio de D. Afonso V e futuro conde de Atouguia); D. Álvaro de Castro (camareiro-mor e mais tarde conde de Monsanto), Luís Gonçalves, Dr. João do Sem e Nuno Martins da Silveira, que seriam substituídos, num terceiro turno, por D. Fernando de Cascais; D. Fernando de Meneses; Diogo Lopes de Sousa (mordomo-mor de D. Duarte e filho de D. Lopo Dias de Sousa, mestre da Ordem de Cristo); Aires Gomes da Silva (conselheiro de D. João I); Diogo Fernandes de Almeida (vedor da Fazenda de D. Afonso V) e Gonçalo Pereira. Por fim, integrariam o conselho o marechal Vasco Fernandes Coutinho; D. Álvaro Pires de Távora; João Gomes; Pedro Anes Lobato; Nuno Vasques e João Pereira. «Regimento para o governo do Reino», publicado em *Colecção de São Lourenço* cit., pp. 486-488. O regimento diz que cada grupo serviria no Conselho durante quatro meses, mas sendo quatro os giros de conselheiros supomos que seja erro de redacção e que cada turno serviria três meses, completando assim um ano.

consultar a opinião da Rainha e do Conselho era a ele, enquanto capitão da guerra, que caberia o comando das operações militares. O Conselho régio ficaria com a gestão da Fazenda cuja execução passaria pelos vedores da Fazenda, com exceção de tudo o que dissesse respeito à Casa do Rei, cuja responsabilidade era de D. Leonor. O conde de Arraiolos ficaria como regente, tendo a seu cargo a justiça. Poderia, entre outras coisas, atribuir rendas para o pagamento dos desembargadores, corregedor e meirinho da corte. Tinha, todavia, algumas limitações que requeriam o acordo da Rainha e do duque de Coimbra: perdão em caso de pena de morte ou talhamento de membro, confiscação de terras, penas superiores a cinco mil reais, qualquer caso envolvendo um fidalgo que possuísse mais de quinze lanças, degredo do Reino de fidalgos com mais de cinco lanças, etc.

A praça de Ceuta deveria ser governada “per o conselho com autoriadade da rainha e accordo do ifante Dom Pedro e se per aas cortes for acordado algũa boa maneira per que se possa rejer melhor do que se ata'aquí rejeo e com mais proveito e menos carrego do regno que se de aa exucoçom”²¹⁷.

As Cortes deveriam reunir anualmente em Lisboa ou em Santarém caso houvesse peste na capital do Reino, com um número restrito de participantes: os regentes, os infantes, condes, arcebispos, os vinte e quatro membros do Conselho régio, o prior do Hospital, dois bispos e dois cabidos, cinco fidalgos que representassem as comarcas do Reino: Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, Estremadura, Beira, Alentejo e Algarve; e dois homens-bons de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

No fundo, o que o regimento previa era que D. Afonso V fosse declarado maior de idade e apto para assumir plenipotenciariamente o trono no dia em que cumprisse catorze anos. Até lá o poder seria desempenhado por uma regência quadripartida constituída por D. Leonor, o infante D. Pedro, um Conselho rotativo e o conde de Arraiolos, conhecido por ser o mais moderado dos Bragança.

Inicialmente D. Leonor rejeitou a proposta henriquina. D. Pedro também não ficou entusiasmado com o regimento, mas terminou dizendo que faria o que D. Henrique achasse melhor. O documento acabaria por ser assinado e jurado pela Rainha, infantes D. Pedro e D. Henrique, condes de Ourém, Barcelos e Arraiolos e alguns

²¹⁷ «Regimento para o governo do Reino» cit., p. 481.

concelhos²¹⁸. Transcrevemos aqui o juramento de D. Fernando: “Item o conde d'Arrayollos disse que jurava de leixar o regimento do regno a el rey seu senhor ao tempo contheudo no dicto capitollo a todo seu lial poder quanto em elle fosse e como de dereito devia de fazer e como entom emtendesse que era serviço de Deus. O Conde”²¹⁹.

Tentando precaver a corte das inúmeras intrigas que prejudicavam a estabilidade do reino, este regimento previa que “em a corte não entrem os ifantes e condes e arcebispos salvante ao tempo das cortes que todos viiram e esso mesmo os do conselho se nom tiverem razom ligitima com que se scusem”²²⁰. Apenas poderiam vir à corte se fossem chamados pela Rainha e havendo acordo do infante D. Pedro e do Conselho.

²¹⁸ “Este importante documento, lavrado em papel de trapo e não em pergaminho como seria de esperar para acto de tão magno significado nos destinos de Portugal e da família real, sobreviveu até aos nossos dias. Rico tanto pelo teor do seu texto, quanto pelo número e diversidade de assinaturas autografadas que apresenta nos seus fólhos”, Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 47.

²¹⁹ «Regimento para o governo do Reino» cit., p. 501.

²²⁰ *Idem*, p. 478.

3.1.1 - Os tumultos de Lisboa

Após as cortes de Torres Novas a corte deslocou-se para Lisboa. Segundo Rui de Pina “por ser o anno de mantimentos mui esteril, e aquella comarca mui cara, acordou a Rainha e os Infantes de se irem como foram, com El-Rei para Lisboa, onde, por via do mar com industria e aviamento de bons regedores, se buscou razoado provimento, que deu causa serem hi os mantimentos em menos careza, que em alguma parte do reino”²²¹. A grande parte do ano foi passada em Lisboa. Todavia, a morte da infanta D. Filipa de peste em Março²²² obrigou à deslocação do rei e príncipe herdeiro, o infante D. Fernando, para Almada, e da rainha, em final de gravidez, para a Quinta do Monte Olivete. Foi aí que nasceu a infanta D. Joana, futura rainha de Castela, filha póstuma de D. Duarte. Durante a sua estadia aí, que se terá prolongado até finais de Julho ou início de Agosto, a rainha recebeu uma missiva do papa Eugénio IV, pressionando-a para que a cidade de Ceuta não fosse entregue aos muçulmanos em troca da libertação do infante D. Fernando, que se encontrava em cativeiro desde 1437, e também com a notícia da morte do seu irmão mais novo, o infante D. Pedro, durante o cerco de Nápoles²²³.

O consenso encontrado em Torres Novas não durou muito. De facto, a crise político-militar assolou o reino até meados de 1441. A tensão entre os dois principais governantes, D. Pedro e D. Leonor, agudizou-se dando azo a um clima insurreccional nalgumas cidades. Foi o caso de Lisboa, onde se verificaram tumultos na câmara.

Dado o clima de instabilidade vivido na cidade, a rainha apressou-se a chamar o conde de Arraiolos que exercia, segundo a regência quadripartida, o cargo da justiça. Chegado a Lisboa, em meados de Agosto²²⁴, vindo de Loures, o conde deparou-se com a existência de dois partidos, um pela rainha e outro pelo infante, envolvidos nos conflitos urbanos.

A sua vinda a Lisboa, agravada pelo facto de não ter agido imediatamente, provocou grande “alvoroço e desacordo na cidade, e com tanta soltura de palavras

²²¹ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XVII, p. 39.

²²² A infanta nascida a 28 de Novembro de 1430, tinha 8 anos. Cf. Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 49 e Humberto Baquero MORENO *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, 2 volumes, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979 vol. I p. 27.

²²³ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 49.

²²⁴ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 31. O autor refere que o conde terá chegado a Lisboa por volta do dia 15 de Agosto, baseando-se numa carta outorgada pelo infante D. Pedro nesta data dando a D. Fernando autorização para mandar reparar os muros, torres, barreiras e canas das suas vilas (ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19, fl. 76).

dehonestas e mostranças de desobediência”²²⁵. O conde não sabia que medidas adoptar. Se, por um lado, os defensores da rainha achavam que com a sua chegada seriam favorecidos, por outro, os apoiantes dos infantes D. Pedro e D. João temiam que isso fosse verdade e os conflitos agravaram-se²²⁶. Segundo o cronista Gaspar Dias de Landim, o conde mandou colocar editais em diversos locais públicos nos quais avisava que estavam proibidos os ajuntamentos públicos (ou secretos), e quem não cumprisse estava sujeito à pena de morte ou a perda da sua fazenda. Quem tivesse queixas e agravos deveria dirigir-se directamente a ele, que asseguraria o cumprimento da justiça²²⁷. D. Fernando mostrou-se incapaz de assegurar a ordem pública e o cumprimento da justiça apenas com as suas forças. Optou então por tentar resolver a situação com sermões e pregações de palavras brandas e de boa consciência, realizados em locais públicos, apelando à acalmia da cidade²²⁸. Para essa tarefa o conde de Arraiolos convocou Frei Vasco de Lagoa, religioso próximo de D. Leonor que, não seguindo as expressas recomendações de D. Fernando, repreendeu severamente o povo de Lisboa, acusando-o de ingratidão e deslealdade para com a sua rainha. A solução apresentada foi, por isso, desastrosa. Descontente com o resultado e não avistando desfecho para os acontecimentos, o conde de Arraiolos achou que o melhor seria deixar Lisboa, pois a sua presença nada mais tinha feito do que agravar a situação.

Apesar de D. Leonor ter reiterado o seu desejo de paz, entre os infantes Pedro e D. João crescia a ideia de que uma intervenção dos infantes de Aragão em auxílio da irmã estaria iminente.

No final desse ano realizar-se-iam cortes em Lisboa; a rainha, sentindo-se ameaçada, notificara os fidalgos seus apoiantes para que viessem às cortes armados e acompanhados do seu séquito, contrariando assim o que havia sido designado no acordo de Torres Novas. Apesar do sigilo da notificação, o infante D. Pedro foi alertado para esta situação e encarregou o conde de Arraiolos de fazer sentir o seu descontentamento a D. Leonor²²⁹.

²²⁵ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XXV, p. 51

²²⁶ Idem, *Ibidem*, cap. XXV, pp. 51-52.

²²⁷ Gaspar Dias de LANDIM, *O infante D. Pedro – Chronica Inédita*, Lisboa, Bibliotheca de Clássicos Portuguezes, 1983, vol. I, cap. XVII, p. 75.

²²⁸ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XXV, p. 52.

²²⁹ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 32; Rui de PINA, cap. XXVIII.

Em Setembro, tendo em conta esta situação, a câmara de Lisboa, informou D. Pedro de que havia aprovado uma proposta para que a regência lhe fosse entregue em exclusivo²³⁰.

²³⁰ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...cit.*, cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro». Segundo o autor, o infante D. Henrique expressou de imediato o apoio ao irmão. Contudo, D. Henrique, grande defensor das instituições, mostrou-se desagradado pela forma como a situação estava a ser conduzida; só as cortes tinham autoridade para terminar a regência quadripartida.

3.2. - O apoio ao regente D. Pedro

Dada a gravidade da crise, o infante D. João, que se encontrava em Alcochete, numa entrevista com D. Pedro, pediu-lhe que se este afirmasse como o único regente do reino, pois a rainha, apesar de muito virtuosa e discreta, era mulher e estrangeira e não havia maior “vergonha, e abatimento nosso, que sermos regidos per ella”²³¹. Neste seu pedido D. João garantiu ser apoiado pelos irmãos, o infante D. Henrique e o conde de Barcelos, e pelos cunhados, os condes de Ourém e de Arraiolos²³². Contudo, o condestável defendia que até às cortes não se deveria fazer nenhuma alteração ao regimento de Torres Novas, até porque até lá poderia ser que a rainha se cansasse do cargo, o que evitaria ódios e escândalos²³³.

Num segundo encontro entre D. Pedro e o infante D. João, talvez por volta do dia 23 de Agosto, este voltou a pedir ao irmão que se intitulasse como regedor *in solido* do reino. Garantia-lhe, desta vez, o seu apoio imediato, o do povo de Lisboa e o do conde de Ourém, que se encontrava com ele em Alcochete²³⁴.

Em Setembro o duque de Coimbra escreveu a todos os lugares do reino a fim de que estes se preparassem para todas as eventualidades. Em Outubro de 1439, partidários de D. Pedro tomaram de assalto o castelo de Lisboa, cuja alcaidaria pertencia a D. Afonso de Cascais, fidalgo ligado à rainha. Por toda a cidade se ouviam ecos de que D. Pedro deveria assumir sozinho a regência²³⁵.

D. Pedro, numa enorme demonstração de força, partira para Lisboa à frente de uma hoste de cerca de cinco mil homens: 1.800 cavaleiros e 2.600 peões, aos quais se haviam juntado cerca de 500 homens do abade de Alcobaça.

Nas cortes de Dezembro desse ano o infante assumia a regência em absoluto e de forma legal, investido pelo jovem rei; a rainha fora votada a um afastamento político. Para tornar a sua regência *in solido* legal, D. Pedro necessitava da presença do rei e do príncipe herdeiro nas cortes. Foi o infante D. Henrique quem interveio junto da rainha para que esta entregasse os filhos aos tios, com a promessa de que lhe seriam devolvidos. Todavia, as cortes decidiram que D. Afonso V e D. Fernando deveriam ser

²³¹ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XXII, p. 46.

²³² Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 32.

²³³ Rui de PINA, *CDA V*, liv. I, cap. XXII, p. 47.

²³⁴ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 33.

²³⁵ João Gouveia MONTEIRO, «De D. Afonso IV (1325) à batalha de Alfarrobeira (1449) – Os Desafios da maturidade», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, Lisboa, Circulo de Leitores, 2003, p. 283.

educados pelos tios e não pela mãe, uma mulher²³⁶. Alguns autores defendem que esta conjugação de factos ajuda a entender o distanciamento de D. Afonso V em relação ao infante D. Pedro e a sua estreita ligação ao conde de Barcelos, grande defensor de D. Leonor, e o ódio que o infante D. Fernando votaria ao tio D. Pedro e o afastamento que teve sempre em relação ao infante D. Henrique, apesar de este ser seu pai adoptivo²³⁷.

Rui de Pina afirma que todos assinaram o regimento que previa a regência *in solido* do infante D. Pedro, com excepção do conde de Arraiolos, que para além de se ter recusado a assinar não tratou o infante por regente, mas sim pelo seu nome. D. Fernando afirmou em cortes que “desd o começo destes feitos não me foj demandado conselho em elles, e agora parece que me he escusado de o dar senam somente ej de decrarar minha uontade minha tenção he aquello que em estas cortes for determinado por seruiço del Rej meu senhor que eu onestamente deua fazer eu sam prestes de obedecer e cumprir”²³⁸. Parece-nos que mais do que se manifestar desagradado pelo terminar da sua função enquanto regente responsável pelo ramo da justiça, o conde se manifestou contra a forma como os acontecimentos haviam sido conduzidos, as decisões tomadas na câmara de Lisboa, as reuniões privadas com infantes D. João e D. Henrique e, sobretudo, a enorme demonstração de força do infante D. Pedro na entrada em Lisboa. Não encontramos outras acções do conde de Arraiolos que demonstrem o seu desagrado em relação ao regente; pelo contrário, vemo-lo apoiar D. Pedro mesmo quando isso significava ir contra a posição do seu pai, o conde de Barcelos. D. Fernando agia de acordo com os ditames da sua consciência.

A vitória dos partidários de D. Pedro não pôs fim às querelas que dividiam o reino, pois a “triste rainha” contava com o apoio de inúmeros fidalgos, encontrando-se o conde de Barcelos na chefia desta oposição. D. Leonor, que a partir de então já não teria a seu cargo a criação do rei, deixou os filhos em Santo António dos Olivais e partiu para Sintra com as infantas. Foi a a última vez que D. Afonso V viu a sua mãe²³⁹, tinha 8 anos.

²³⁶ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²³⁷ *Idem, ibidem.*

²³⁸ Álvaro Lopes de CHAVES, *Livro de Apontamentos*, BNL, Colecção Pombalina, cód. 443, fls. 29v-30. Publicado por Álvaro Lopes de Chaves, *Livro de Apontamentos (1438-1489)*, introdução e transcrição de Anastácia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1984, p. 96.

²³⁹ A cena é descrita com grande dramatismo por Rui de Pina na sua crónica. Vd. Rui de PINA; *CDA V*, cap. L.

Após a conclusão das cortes o regente dirigiu-se para Coimbra, tendo o rei permanecido em Lisboa ao cuidado do infante D. Henrique. Depois de Sintra, a rainha seguiu para Almeirim e a 15 de Fevereiro já se encontrava em Salvaterra de Magos, onde achava que estaria mais afastada dos espiões de D. Pedro²⁴⁰.

Em Maio o regente designou para fronteiros do reino os irmãos: D. João foi nomeado para a frontaria de Entre Tejo e Guadiana, Henrique para a da Beira e o conde de Barcelos foi escolhido para fronteiro do Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes²⁴¹. Faltava um fronteiro para a quinta comarca, a da Estremadura, para a qual foi nomeado, cerca de seis meses mais tarde, o conde de Ourém²⁴².

Em Outubro a rainha encontrava-se em Almeirim e o rei em Santarém. No dia de Todos os Santos D. Leonor fugiu para o priorado do Crato²⁴³, contando com o apoio do conde de Barcelos e do dito sítio. Estavam abertas as hostilidades. Leonor e os seus apoiantes, com o auxílio logístico do prior do Crato, pretendiam avançar para o norte de Portugal, asilando-se nas terras do conde de Barcelos e, a partir do norte do Douro, estabelecer a sua regência. Simultaneamente, o conde de Barcelos tentava criar uma aliança com os infantes de Aragão²⁴⁴.

A tomada do castelo do Crato, por volta do Natal de 1440, foi realizada mediante uma convergência de esforços²⁴⁵ entre D. Pedro, o infante D. João e seus cunhados, os condes de Ourém e Arraiolos, que contrariavam a posição assumida pelo pai²⁴⁶. O infante D. Henrique não participou destas manobras militares mas movimentou-se no terreno diplomático: para além de ter advertido o prior do Crato, seu criado, deslocou-se a Lamego com o objectivo de reconciliar os irmãos²⁴⁷ e demover o conde de Barcelos

²⁴⁰ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 52.

²⁴¹ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²⁴² Apesar de o documento não referir a frontaria para a qual o conde de Ourém fora designado, supomos tratar-se da nomeação para o cargo de fronteiro da Estremadura. Além de ser a única frontaria que faltava atribuir, há uma correspondência clara entre o núcleo patrimonial de cada fronteiro e a frontaria para a qual foram nomeados. Contudo, outros autores referem que D. Afonso foi nomeado para o cargo que outrora pertencera a seu pai, inimigo declarado do regente D. Pedro. Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 75. Carta de nomeação de 19 de Novembro de 1440. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 20, fl. 127v. Publicado por M.H., vol. VII, doc. 116, p. 186.

²⁴³ Durante a fuga a rainha deixou para trás a infanta D. Leonor que, por estar doente, foi confiada a D. Guiomar de Castro. Com a rainha foram apenas a pequena D. Joana e a sua ama-de-leite. Cf. Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 53.

²⁴⁴ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 79 e João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²⁴⁵ Esta força reuniu uma hoste de cerca de 12 mil homens.

²⁴⁶ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. I, p. 89.

²⁴⁷ Idem, *ibidem*, vol. I, pp. 78-79.

dos seus intentos²⁴⁸, arregimentando para a sua causa os principais fidalgos da Beira, entre os quais se encontravam o marechal Vasco Fernandes Coutinho, Martim Vaz da Cunha e João de Gouveia²⁴⁹.

D. Leonor, com receio de ser presa e sem o apoio directo do conde de Barcelos e de outros nobres que, devido à acção do infante D. Henrique temeram apoiá-la abertamente contra o regente²⁵⁰, abandonou o Crato a 29 de Dezembro em direcção a Albuquerque, Castela. Aí já se encontrava exilado outro dos seus principais apoiantes, D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa e cunhado do conde de Barcelos, que fora obrigado a abandonar a capital do reino durante os tumultos do verão de 1439. No entanto, a rainha teve menos apoio em Castela por parte dos irmãos do que o esperado, para além de ter contado com a oposição declarada do condestável D. Álvaro de Luna.

D. Leonor seguiu depois para Ledesma tentando a entrada em Portugal pelo Minho ou Trás-os-Montes. Para o sucesso desta operação era valioso o apoio prestado por D. Afonso, conde de Barcelos, que concentrou o seu exército em Guimarães e depois em Mesão Frio, fazendo frente ao exército do regente que se encontrava em Lamego²⁵¹. Só a intermediação do conde de Ourém impediu o enfrentamento entre as suas partes, que assinaram, em Lamego no mês Fevereiro de 1441, um pacto de não agressão²⁵². Leonor permaneceu em Castela, convicta de que os irmãos a auxiliariam entretanto. As vitórias dos infantes de Aragão em Medina del Campo cimentavam a sua posição no controlo da política castelhana, o que favorecia a situação da rainha portuguesa.

Em Março de 1441 o reino atingia, ainda que momentaneamente, a paz. A reconciliação do conde de Barcelos com o infante D. Pedro permitiu que este último se afirmasse como o regente indiscutível. Nos meses seguintes, os apoiantes de D. Leonor constituíram alguma ameaça e uma hoste portuguesa, sob o comando de D. Duarte de Meneses, filho do 1º capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses, chegou a entrar em

²⁴⁸ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²⁴⁹ Idem, *ibidem*, cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro – União de armas».

²⁵⁰ O infante D. Henrique conseguiu retirar ao partido da rainha importantes figuras como Vasco Fernandes Coutinho, marechal do reino, João de Gouveia e Martim Vaz Cunha. O infante mostrou mais uma vez a sua grande capacidade de persuasão e de negociação, conseguindo evitar a guerra civil. João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. «O apoio a D. Pedro».

²⁵¹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 53.

²⁵² Idem, *ibidem*, p. 54.

território castelhano²⁵³, para dar apoio ao condestável D. Álvaro de Luna, grande aliado de D. Pedro na luta contra Leonor e os infantes de Aragão.

Na *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, Zurara afirma que na reunião do Conselho régio onde esta expedição foi decidida participaram, para além dos infantes D. Pedro, D. João e D. Henrique, os três condes. Pai e filhos estavam, novamente, do mesmo lado²⁵⁴. Não conhecemos, contudo, qual o teor dos pareceres dados pelos três condes.

Tendo três titulares, a linhagem pôde gerir a sua enorme mobilidade de acção e desdobrar de solidariedades. Muitas vezes os três condes se encontraram em facções opostas, como foi o caso da posição que assumiram em relação à regência do duque de Coimbra. Segundo Rui de Pina, era um plano deliberado. O cronista escreveu que “das maneiras d'ambos, pae e filho poderam os prudentes conjeituar e entender, sempre pareceo, que no começo dos movimentos, entre elles se concordara o pae ficar á parte da Rainha, e o filho á do Infante D. Pedro; porque a qualquer d'estas parcealidades a que a fortuna boa se inclinasse, cada um ter n'ella um principal que remedeasse o outro, e que em tanto cada um tirasse da banda que servisse todo o que pera sua honra e proveito podesse; porque em fim, toda havia de ficar em uma só herança”²⁵⁵.

Este operar em facções opostas podia não ser um plano concertado, como afirmou Rui de Pina, mas o facto é que durante os reinados de D. Duarte, D. Afonso V e sobretudo durante a regência do duque de Coimbra, as posições diferenciadas dos seus membros possibilitaram que a Casa de Bragança (independentemente das condições políticas adversas a alguns destes titulares) ampliasse cada vez mais a sua influência junto da corte²⁵⁶.

²⁵³ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²⁵⁴ Gomes Eanes de ZURARA, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, edição diplomática de Larry King, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1978, p. 112 e João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.1. - «O apoio a D. Pedro».

²⁵⁵ Rui de PINA, *CDA V*, cap. LX, p. 122.

²⁵⁶ Mafalda Soares da CUNHA, «Estratégias senhoriais na regência do infante D. Pedro», in *Estudos Medievais*, n.º 9, Porto, 1988, pp. 269-290.

3.2.1 – A criação do ducado de Bragança

Pouco tempo depois da reconciliação entre D. Afonso e o infante D. Pedro, o conde de Barcelos foi agraciado com o título de 1º duque de Bragança.

Em 1442 morrera sem herdeiros D. Duarte, senhor de Bragança e alcaide do castelo de Outeiro de Miranda²⁵⁷. Face a esta situação, o conde de Barcelos solicitou ao regente este castelo e senhorio, mas D. Pedro escusou-se dizendo que já o havia prometido ao conde de Ourém. Após um acordo entre pai e filho, o regente fez mercê a seu meio-irmão, D. Afonso, de Bragança, agora convertida em ducado, numa tentativa de o neutralizar. D. Afonso tornava-se assim no terceiro duque do reino, juntando-se aos irmãos D. Pedro e D. Henrique, a quem D. João I havia dado o título após a conquista de Ceuta em 1415. Desta forma, D. Pedro agraciava o irmão e não perdia o apoio do sobrinho que, sendo o primogénito, herdaria do pai o título de duque de Bragança.

Com o título de duque, D. Pedro fez também doação ao irmão da vila de Bragança, do castelo de Outeiro de Miranda, bem como de Nuzelos com todos os seus termos, rendas e padroados de juro e herdade. Contudo, mais importante do que o alargamento territorial, foi o simbolismo associado à ascensão ao ducado, que segundo Mafalda Soares da Cunha funcionou quase “como um sinal ilibador da mancha de bastardia original, pela equiparação feita em dignidade aos filhos legítimos de D. João I e superioridade obtida em relação aos demais escalões da nobreza”²⁵⁸.

D. Pedro, ao longo da sua regência, rompeu com a política de austeridade dos reinados anteriores relativamente à titulação. Desde 1434, com a atribuição do condado de Viana do Alentejo a D. Pedro de Meneses (o condado de Vila Real, que o capitão de Ceuta detinha desde 1424, passou para o seu genro, D. Fernando de Noronha) que não eram atribuídos, em Portugal, novos títulos. Em 1440 D. Pedro tornou conde de Marialva Vasco Fernandes Coutinho; em 1442 ascendeu o irmão, o conde de Barcelos, à dignidade de duque de Bragança e, em 1446, deu o título de conde de Odemira a D. Sancho de Noronha. Estas três atribuições de títulos inserem-se na estratégia de D. Pedro que, apesar de ter beneficiado os homens da sua Casa, colocando-os em lugares

²⁵⁷ D. Duarte era bisneto de D. Pedro I e D. Inês de Castro.

²⁵⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 72

estratégicos da administração central, fez inúmeras doações à nobreza que mais se lhe opunha²⁵⁹.

²⁵⁹ Idem, *ibidem*, p. 154.

3.2.1. - O exílio de D. Leonor em Castela

Nos meses de Maio e Junho de 1441 D. Leonor encontrou-se com D. João II de Castela, seu primo e cunhado²⁶⁰, a fim de discutir a situação em Portugal. O rei castelhano mostrou-se favorável às intenções da ex-regente de reassumir o governo do reino e a tutoria dos seus filhos. Como consequência destes encontros foram algumas as embaixadas enviadas ao infante D. Pedro pressionando-o para abandonar a regência e aceitar o regresso de Leonor²⁶¹.

Quando D. Leonor se voltou a encontrar com o primo, em Valhadolid, no final de 1441, o apoio deste já não foi tão explícito. A situação da rainha atingira um impasse. Diplomáticamente nada mais se fizera do que enviar as embaixadas ao infante D. Pedro, que tinham “o objectivo claro de dilatar qualquer intervenção militar”²⁶².

Em Portugal, as cortes de Évora, iniciadas a 25 de Janeiro de 1442, reforçaram a posição de D. Pedro enquanto único regente, os bens de D. Leonor em Portugal foram confiscados e a rainha foi proibida de regressar ao reino. As cortes decidiram também que em caso de necessidade extrema se partiria para a guerra com Castela, a fim de defender a posição portuguesa perante o perigo constituído pelos infantes de Aragão.

A ameaça bélica portuguesa e o recrudescer da influência do condestável Álvaro de Luna junto do rei votaram D. Leonor ao “exílio” em Toledo, longe da corte e da irmã, a rainha D. Maria, levando consigo apenas a filha D. Joana. Neste período, sem apoios de maior, a rainha recebeu o auxílio financeiro de D. Fernando de Noronha, conde de Vila Real e capitão de Ceuta²⁶³. D. Fernando era irmão do arcebispo de Lisboa, D. Pedro de Noronha, um dos grandes aliados da rainha.

²⁶⁰ Relembremos que D. João II era casado com D. Maria, irmã de D. Leonor.

²⁶¹ “A visão pormenorizada que hoje se tem do duque de Coimbra nestes momentos revela uma política inicial bastante cuidadosa no sentido de conseguir um acordo com D. Leonor que evitasse o aparecimento de posturas irredutíveis. É sintomático que perante a fuga da Rainha de Almeirim, e mesmo após a campanha do Crato, a atitude de D. Pedro fosse reconciliadora. Este comportamento do Regente não obteve o êxito esperado em Castela, se bem que internamente tenha dado os seus frutos com a conciliação com D. Afonso. E convém ter presente o procedimento de D. Leonor, agora claramente transformada em mero instrumento dos seus irmãos, bem como os propósitos agressivos manifestados pela junta vencedora do condestável D. Álvaro de Luna, que provocaram a alteração na linha político-diplomática trilhada pelo duque de Coimbra”, Luís Adão da FONSECA, *O condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica/Centro de História da Universidade do Porto, 1982, pp. 26-27.

²⁶² Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 54.

²⁶³ Segundo Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 54, o auxílio de D. Fernando de Noronha, criado desde pequeno na Casa de D. Duarte, demonstra a estima que os antigos fidalgos da corte eduardina sentiam por D. Leonor.

Poucos dias antes da sua morte houve, por parte da rainha, uma tentativa de acordo com o regente D. Pedro, através do envio de Mossem Gabriel de Lourenço, seu capelão-mor, a Portugal. Mossem Gabriel de Lourenço tinha como tarefa contactar o conde de Arraiolos para que este pudesse servir de intermediário entre ela e o infante D. Pedro. A rainha pretendia o “consentimento e lugar pera vir a estes reinos, e n’elles morrer não como Rainha, mas como sua irmã menor que se queria poer em suas mãos”²⁶⁴. O emissário de D. Leonor entrou em Portugal vindo de Albuquerque (local onde aguardara autorização do infante D. Pedro para entrar no reino) e dirigiu-se a Évora onde se avistou, como planeado, com D. Fernando e lhe entregou uma carta de D. Leonor. Mossem Gabriel de Lourenço seguiu depois para um encontro com o infante D. Pedro, acompanhado de Vasco Gil, o secretário do conde de Arraiolos²⁶⁵.

Estes encontros não tiveram seguimento diplomático pois D. Leonor morreu repentinamente em Toledo no dia 18 ou 19 de Fevereiro de 1445. Pouco tempo depois morreria também a sua irmã, D. Maria, rainha de Castela. As mortes das duas irmãs foram demasiado estratégicas e seguidas e suscitaram imediatamente o rumor de que haviam sido envenenadas por ordem do condestável D. Álvaro de Luna. Mais recentemente defende-se a tese de que Leonor e Maria morreram de morte natural. Dados os sintomas que apresentavam, as infantas de Aragão deverão ter morrido de meningite que tinha, na altura, elevados índices de mortalidade²⁶⁶.

²⁶⁴ Rui de PINA, *CDA V*, cap. LXXXIV, p. 17.

²⁶⁵ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., pp. 170-171.

²⁶⁶ Vicente Ángel ÁLVARES PALENZUELA, «María, infanta de Aragón y reina de Castilla», *Estudios em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 4, 2006, pp. 349-370.

3.2.3 – A Situação em Castela e o auxílio militar português²⁶⁷

Se em termos diplomáticos existiu durante o reinado de D. Duarte uma política de apoio discreto aos infantes de Aragão, a partir de 1440 o infante D. Pedro assumiu declaradamente o seu apoio ao condestável D. Álvaro de Luna²⁶⁸.

D. Pedro beneficiou, ao longo da sua regência, da situação política vivida em Castela. A braços com a ameaça constante dos infantes de Aragão, D. João II nunca considerou verdadeiramente uma intervenção militar em Portugal para reintegrar a rainha D. Leonor na regência²⁶⁹; pelo contrário, o monarca castelhano solicitou a D. Pedro auxílio militar na guerra que enfrentava no seu reino. O infante português, a quem também interessava restringir as pretensões dos infantes de Aragão, enviou por três vezes ajuda militar a D. João II.

A primeira vez que D. Pedro enviou auxílio foi em Agosto de 1441, na expedição já aqui referida, liderada por D. Duarte de Meneses, que teve a duração de cerca de um mês. Esta hoste, composta por 2.000 homens, dos quais 500 a cavalo, tinha como objectivo impedir a entrada dos infantes de Aragão em território português e socorrer o mestre de Alcântara, D. Gutierre de Sotomaior (aliado do condestável D. Álvaro de Luna), que necessitava de abastecer as suas fortalezas de Benquerencia e Magacela e se encontrava impedido de o fazer pelas forças do alcaide de Montanchez. Após ter garantido o abastecimento das ditas praças, D. Duarte de Meneses dirigiu-se para Zalamea de la Serena, que apesar de pertencer ao mestre de Alcântara se havia rebelado. Aí os portugueses montaram cerco conseguindo rapidamente a rendição dos sitiados.

Em 1444, o infante D. Pedro concordou novamente em enviar socorro a Castela, mais concretamente a Sevilha, cercada pelo infante D. Henrique de Aragão. Desta vez, foi enviada uma hoste composta por cerca de 600 cavaleiros, sob o comando do mestre de Alcântara. Este contingente teve uma acção decisiva no levantamento do cerco. Depois disso, o contingente português colaborou ainda nos ataques às praças de Carmona e de Alcalá de Guadaira que se encontravam ao lado dos infantes.

²⁶⁷ Ao longo de todo este ponto utilizaremos como referência o artigo de João Gouveia MONTEIRO, «De D. Afonso IV (1325) à batalha de Alfarrobeira (1449) – Os Desafios da maturidade», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, Lisboa, Circulo de Leitores, 2003, pp. 163-287.

²⁶⁸ Luís Adão da FONSECA, *O condestável D. Pedro...* cit., p. 26.

²⁶⁹ Recordemos que D. Leonor era irmã dos infantes de Aragão e cunhada de D. João II.

A última intervenção portuguesa ocorreu em Abril de 1445. D. João II, cuja situação militar se encontrava muito fragilizada devido às acções conjuntas do infante D. Henrique de Aragão e do seu irmão D. João, rei de Navarra, solicitou ao regente português o envio de mil homens de armas, mil besteiros e homens de pé. Inicialmente o regente considerou liderar ele mesmo esta expedição de socorro, mas, tendo sido demovido desta ideia, entregou o comando ao seu filho Pedro, condestável de Portugal, ao qual se juntaram importantes nobres portugueses, entre eles novamente D. Duarte de Meneses.

Humberto Baquero Moreno refere que o condestável se dirigiu para Castela à frente de uma hoste composta por 1.900 cavaleiros e 3.000 peões, cujo objectivo era juntar-se ao exército de D. João II em Olmedo num cerco aos infantes de Aragão²⁷⁰. Apesar de ao chegar a Cidade Rodrigo, D. Pedro ter recebido notícia de que a batalha em Olmedo já tinha sido travada e que D. João II acabara com a rebeldia dos infantes, o condestável decidiu prosseguir viagem e juntou-se ao exército castelhano para festejar, em Mayorga. O contingente português voltou ao reino sem ter chegado a combater.

²⁷⁰ Humberto Baquero MORENO, «A expedição enviada pelo Infante D. Pedro ao reino de Castela em 1441», Arquivos de Centro Cultural Português, vol. V, Paris, 1972, pp. 59-79.

3.2.4 - O agudizar dos conflitos e a ida para Ceuta do conde de Arraiolos²⁷¹

No mesmo ano em que D. Pedro tentou neutralizar as acções do meio-irmão D. Afonso dando-lhe o título de duque de Bragança, morria a 18 de Outubro o infante D. João, casado com D. Isabel, filha do duque de Bragança. A sua morte constituiu um difícil golpe no apoio a D. Pedro, visto D. João ser um dos seus pilares de amparo. Por outro lado, a viúva do infante era uma Bragança, o que significava que a casa do infante se aproximaria mais da casa de Bragança, a partir de então.

D. João era condestável do reino e governador da ordem de Santiago. Com a sua morte os dois cargos passaram para o seu filho primogénito, D. Diogo, que contava com cerca de 16 ou 17 anos. Sendo este o costume de transmissão de cargos, não houve, na família real, quem se manifestasse contra esta decisão do regente. A ideia de independência desta linhagem durou, contudo, pouco tempo, pois D. Diogo morreu três meses depois do pai, no início do ano de 1443, sem herdeiros. Ao infante D. João e ao seu herdeiro Diogo sobreviveram D. Isabel, filha do duque de Bragança, e as suas filhas, D. Beatriz, D. Isabel e D. Filipa, que não tinham acesso nem à Ordem de Santiago nem ao cargo de condestável, por serem mulheres. Estes cargos teriam agora de passar para outra casa, desequilibrando a política interna do reino. Dos filhos de D. João I sobreviviam apenas D. Pedro, D. Henrique e D. Afonso, todos elevados à categoria de duque, e o mais novo, Fernando que continuava nesta altura cativo em Fez. Apesar de D. Pedro ser o regente do reino, com todo o poder que essa posição lhe conferia, o duque de Bragança tinha dois filhos adultos e titulados e era também avô das herdeiras do infante D. João, que estavam em idade núbil.

Como vimos, os condes-filhos estiveram do lado de D. Pedro, ao longo dos conflitos iniciais da regência. Esta situação mudou, no entanto, com a morte do condestável D. Diogo em 1443. Logo após a sua morte, o regente nomeou como condestável, o cargo militar mais importante do reino, o seu filho de 16 anos, D. Pedro, reforçando assim consideravelmente o poderio da casa de Coimbra. O conde de Ourém manifestou-se contra esta nomeação e solicitou à Coroa que o cargo de condestável do reino lhe fosse atribuído, alegando que o cargo, que pertencera durante décadas ao seu

²⁷¹ Seguimos ao longo deste ponto João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. «7.2. - A morte dos irmãos mais novos» e Lita SCARLATTI, *Os homens de Alfarrobeira*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1980, cap. XIII - «Última oposição à regência e primeiro agravo ao regente», pp. 153-164.

avô materno, D. Nuno Álvares Pereira, passara para o seu cunhado D. João através da irmã, nomeação com a qual a casa de Bragança concordara. Agora, com a morte do sobrinho D. Diogo e a extinção da linha varonil do infante D. João, o cargo de condestável deveria retornar aos herdeiros de D. Nuno Álvares Pereira.

Rui de Pina refere que o infante se disponibilizou para entregar o cargo de condestável ao conde de Ourém, caso este apresentasse provas concretas de que a D. Nuno Álvares Pereira fora dado o privilégio de transmitir hereditariamente o cargo de condestável. Apesar de ser expressiva a utilização da memória do avô materno, fundador da linhagem, como habilitação para a nomeação, o facto é que estava em questão o cargo militar mais importante do reino²⁷².

D. Afonso fora um importante aliado de D. Pedro durante o início da regência, tendo-se assumido como opositor às acções do seu pai. Fora também ele o mediador entre o regente e o pai, conseguindo evitar, em Lamego, a guerra civil; e tinha também desistido do senhorio de Bragança, que lhe havia sido prometido, a favor do pai. Claro que o conde era o herdeiro do vastíssimo senhorio do pai, mas achava que tinha direito a esta mercê como recompensa do apoio a D. Pedro. Com a não concessão deste cargo ao conde de Ourém o regente criou uma perigosa situação de inimizade, que lhe foi fatal.

O cargo de governador da Ordem de Santiago, também ele vago desde a morte de D. Diogo, foi concedido ao infante D. Fernando, de nove anos, herdeiro do trono. O infante D. Fernando era também filho adoptivo do infante D. Henrique. Aos nove anos D. Fernando era governador da ordem de Santiago, herdeiro do trono, do ducado de Viseu e da ordem de Cristo. Não se sabe qual foi o envolvimento do infante D. Henrique nesta complexa reorganização política apesar de, no meio da intriga, também se encontrar o seu filho adoptivo²⁷³.

A 5 de Junho, de 1443, morria no cativo, em Fez, o infante D. Fernando. Com a sua morte ficava livre o governo de mais uma ordem militar, a de Avis. A escolha para esta vacatura recaiu novamente em D. Pedro, filho do regente, que era, desde o início do ano, condestável do reino. O regente concentrava assim mais poder na casa de Coimbra, mas somente através do seu primogénito, pois optou por não agraciar outro dos seus filhos.

²⁷² Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 76.

²⁷³ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.2. - «A morte dos irmãos mais novos».

A morte destes três homens de Avis abriu vaga para o cargo de condestável e para o governo das ordens militares de Santiago e Avis. Isto obrigou a uma recomposição das casas dos filhos de D. João I, saindo reforçada a casa de Coimbra²⁷⁴, pois, através das nomeações que fizera, D. Pedro ficava com o controlo quase directo de grande parte do potencial bélico português²⁷⁵.

No ano de 1445 morreu o conde de Vila Real, D. Fernando de Noronha, capitão de Ceuta e cunhado do duque de Bragança e o escolhido para o substituir na capitania da praça norte africana foi o conde de Arraiolos²⁷⁶. As crónicas referem que D. Fernando solicitou ao regente, face ao desenrolar dos acontecimentos no reino, que o nomeasse para o cargo. D. António Caetano de Sousa diz mesmo que “o Conde de Arrayolos, que nada desejava tanto como a tranquilidade publica, vendo o Reyno tã alterado com discordas domesticas, seu pay e o Conde de Ourém seu irmão, tão oppostos ao Infante D. Pedro, assentou consigo buscar a guerra contra os inimigos da Fé, já que não podia conseguir a paz entre os do seu mesmo sangue: e por esta causa morrendo D. Fernando de Noronha Conde de Villa-Real, procurou succederlhe no governo da Praça de Ceuta”²⁷⁷.

A verdade é que durante o recrudescer dos conflitos entre o infante D. Pedro e o duque de Bragança, desta vez com o apoio do conde de Ourém, não sabemos qual foi a posição assumida por D. Fernando. O duque de Bragança nunca fora um homem de corte, estava retirado nas suas terras, juntando apoios e exercendo a sua influência na corte através do cunhado D. Pedro de Noronha, arcebispo de Lisboa. O conde de Ourém encontrava-se num exílio auto-imposto recusando-se a regressar à corte enquanto D. Pedro fosse regente. Podemos supor, através de acontecimentos posteriores, que o conde de Arraiolos não tenha assumido a posição da família no que se refere ao infante D. Pedro. Contudo, a neutralidade seria difícil de manter pois D. Afonso V atingiria a

²⁷⁴ Idem, *ibidem*.

²⁷⁵ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem parentesco...* cit., p. 151.

²⁷⁶ A sua carta de nomeação data de 14 de Agosto de 1445 in ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, l. 25, fl. 36; Leitura Nova, *Livro das Ilhas*, fl. 14 (na versão publicada p. 85. Publicado em *M.H.*, vol. IX, pp. 58-59; *DCR*, t. I, pp. 299-300; *DP*, vol. I, p. 444.

²⁷⁷ António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo V, p. 69.

maioridade no ano seguinte. Podiam antever-se tempos conturbados com o regente e o duque de Bragança, secundado pelo conde de Ourém, a lutarem por uma maior influência junto do monarca.

Quer D. Fernando tenha solicitado a capitania de Ceuta ao regente ou que este tenha decidido enviá-lo para o norte de África como forma a diminuir o poder dos Bragança em caso de conflito, o facto é que o conde de Arraiolos terá partido para Ceuta, para assumir as suas novas funções, em meados de 1446 ou 1447.

A demora na partida ter-se-á prendido com questões de organização da viagem, mas sobretudo do seu senhorio. Senhor de um vastíssimo património, D. Fernando não podia partir antes de assegurar a continuação da sua gestão. Apesar da sua nomeação como capitão e regedor de Ceuta datar de 14 de Agosto de 1445²⁷⁸, já a 16 do mês anterior o regente tomara como sua responsabilidade guardar as terras e rendas do conde, não permitindo que nelas morasse algum cavaleiro, enquanto D. Fernando estivesse em Ceuta como capitão²⁷⁹.

Não sabemos em que data exacta partiu D. Fernando para Ceuta, mas não encontramos notícia dele no reino ao longo do ano de 1446²⁸⁰.

²⁷⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 42V; publicado em *M.H.*, vol. IX, pp. 57-58; *DCR*, t. I, pp. 298-299; *DP*, vol. I, p. 143.

²⁷⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 29; publicado em *M.H.*, vol. IX, p.51; *DCR*, t. I, p. 296; *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 138-139 (segundo original do ACB).

²⁸⁰ As fontes relativas à capitania do conde de Arraiolos em Ceuta são escassas pelo que só temos confirmação da sua presença na praça no ano de 1447.

4. - A maioria de D. Afonso V

O rei atingiu a maioria a 15 de Janeiro de 1446, data em que cumpriu catorze anos. Segundo o costume, foi-lhe reconhecido o “direito certo e absoluto à posse e administração do reino e senhorio”²⁸¹. Nessa altura, realizaram-se cortes em Lisboa, nas quais não compareceu o duque de Bragança, tendo-se feito representar por Gonçalo Pereira, cavaleiro da sua casa que pertencia ao conselho régio. D. Afonso escreveu uma carta ao monarca, salientando a alegria sentida pela sua maioria e aptidão para governar o reino²⁸².

Após a cerimónia formal de entrega do poder, D. Afonso V decidiu manter o poder nas mãos do tio D. Pedro por mais algum tempo. Rui de Pina diz que o rei temia “de per si só sem sua ajuda ou d'outrem não poder com tamanho cargo”²⁸³. Tenha ou não sido pressionado para o fazer, o facto é que D. Afonso V fez um pedido formal a D. Pedro para que este prolongasse a sua regência depois de ter tido uma reunião privada onde estiveram presentes apenas o rei, o regente e os infantes D. Fernando e D. Henrique.

Nesse mesmo mês foi confirmado o casamento real. D. Pedro não só conseguia colocar a filha no trono como prolongava a sua regência.

Apesar do recuo de D. Leonor de Aragão relativamente à promessa de casamento entre D. Afonso V e D. Isabel de Lencastre, os infantes não abandonaram esta ideia, tendo procedido às diligências necessárias para obterem junto da Santa Sé as dispensas necessárias para ultrapassar o impedimento de parentesco sanguíneo²⁸⁴.

²⁸¹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 63.

²⁸² Carta de 3 de Janeiro de 1446, ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 5, fls. 5-5v; *Extras*, liv. 1, fls. 180v-182. Publicada em *M.H.*, vol. IX, doc. 72, pp. 99-100.

²⁸³ Rui de PINA, *CDA V*, liv. II, cap. LXXXVI, p. 24

²⁸⁴ O papa Eugénio IV, na bula de ratificação datada de 25 de Maio de 1442, que dispensava os noivos do grau de parentesco que os unia, dizia que este casamento contribuía para a “paz, tranquilidade, bem e segurança” do reino. *M.H.*, vol. VII, doc. 217. Os noivos deveriam confirmar o matrimónio, livremente, quando atingissem a maioria.

Em 1441, nas cortes de Torres Novas, o casamento entre os dois jovens foi aprovado. Os esponsórios, considerados a “bem da Republica”²⁸⁵, foram celebrados a 25 de Maio do ano seguinte – Afonso contava nove anos, Isabel era um pouco mais nova.

Dada a tenra idade dos nubentes, e a recomendação do papa Eugénio IV, o casamento de D. Afonso V com D. Isabel de Lencastre foi confirmado em Lisboa a 6 de Maio de 1447, apesar de só ter sido consumado um ano depois.

Nesse mesmo ano, em Março, tinham sido celebradas cortes em Évora, tendo como grande objectivo a obtenção dos fundos necessários às despesas com as festas dos casamentos da casa real²⁸⁶; só para o casamento do rei foram solicitados dois pedidos e meio.

Não sabemos quanto foi pedido para o casamento do infante D. Fernando, herdeiro do trono e filho adoptivo do infante D. Henrique. O infante casou também no ano de 1447 com a sua prima co-irmã Beatriz, filha do falecido infante D. João e neta do duque de Bragança²⁸⁷. Este casamento atenuou o fracasso do duque de Bragança, quando tentara casar a neta mais velha, D. Isabel, com o rei. Apesar de ter sido uma opção de recurso, demonstra bem o interesse dos Bragança nas alianças com a casa real, como já acontecera com o casamento de D. Isabel com o infante D. João.

A irmã de D. Beatriz, Isabel, a preterida de D. Afonso V, protagonizou o terceiro casamento desse ano, unindo-se a D. João II de Castela, viúvo desde a morte, em 1445, da rainha D. Maria, tia de D. Afonso V.

D. Isabel era, desde a morte do irmão D. Diogo, a herdeira da casa do infante D. João, por ser a filha mais velha. Contudo, como casou fora do reino, com D. João II de Castela, a herança passou para D. Beatriz, sendo que o seu marido, o infante D. Fernando, já ficara, por morte de D. Diogo, com o governo da ordem de Santiago²⁸⁸. D. Filipa, a terceira filha do infante D. João e de D. Isabel, ficou solteira²⁸⁹.

²⁸⁵ CDA V, liv. I, cap. LXXVI, p. 152.

²⁸⁶ Iria GONÇALVES, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa, Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos – Ministério das Finanças, 1964, p. 208.

²⁸⁷ O contrato de casamento data de 28 de Setembro de 1445. ANTT, *Místicos*, liv. 1, fl. 47.

²⁸⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit., p. 35

²⁸⁹ D. António Caetano de Sousa diz que D. Filipa fora prometida em casamento a seu tio, D. Afonso, conde de Ourém e que, após a sua morte, em 1460, se recusara a casar. A ter-se realizado, este seria um casamento um pouco tardio para D. Afonso que, à data da sua morte, deveria ter cerca de 60 anos. Cf. *HGCRP*, t. X, pp. 315-316 e Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 36.

As duas irmãs casaram em Alcáçovas, no início de 1447, estando aí presentes o rei, o regente D. Pedro e D. Isabel, a mãe. Não temos notícia da presença de membros da casa de Bragança na cerimónia em Alcáçovas, nem durante o mês de Maio, altura em que se procedeu à entrega da nova rainha de Castela ao seu marido²⁹⁰, apesar dos casamentos de Isabel e Beatriz terem sido decididos numa reunião que ocorrera dois anos antes, em Coimbra, na qual participaram os infantes D. Pedro e D. Henrique e o duque de Bragança. D. Isabel, mãe das infantas, dera apenas a sua anuência formal²⁹¹.

Após um período de relativa acalmia, fruto da concórdia assinada entre o conde de Barcelos e o infante D. Pedro, marcado por uma série de doações feitas pelo regente a alguns dos nobres que mais o haviam contestado, sucedeu-se “uma fase de profundas conturbações palacianas, cujo agravamento foi em crescendo, sobretudo depois de 1446, com a reentrega da regência ao infante por parte do jovem rei já chegado à maioridade”²⁹².

O duque de Coimbra continuou a reger o país durante cerca de dois anos e meio após D. Afonso V ter atingido a maioridade. Humberto Baquero Moreno aponta como data final da regência do infante o dia 8 de Julho de 1448, dia em que subscreveu o último documento nessa qualidade²⁹³. Nesse Verão, D. Afonso V decidiu assumir a governação efectiva do reino²⁹⁴. Os momentos finais da regência foram marcados pelas intrigas contra D. Pedro movidas, sobretudo, pelo duque de Bragança, pelo conde de Ourém e, junto da corte, pelo arcebispo de Lisboa, D. Pedro de Noronha (cunhado do duque de Bragança). Os mais pequenos conflitos serviram para o endurecimento das posições de cada um dos partidos, que se digladiavam entre si com armas distintas: a casa de Bragança contava “com redes de solidariedades regionais e familiares mais

²⁹⁰ Rui de PINA, *CDA V*, liv. II, cap. LXXXVII.

²⁹¹ *M.H.*, vol. IX, pp. 186-188.

²⁹² Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit., p. 149.

²⁹³ Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., p. 259.

²⁹⁴ O poder efectivo do reino foi-lhe entregue a 11 de Julho de 1448. Cf. Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 69.

coesas” e a de Coimbra jogava com o poder central, através da “manipulação das benesses régias e das ligações políticas em Castela”²⁹⁵.

Quando assumiu o governo do reino, o rei redigiu uma carta louvando as acções de D. Pedro enquanto regente. Contudo, cedo começou a contestar algumas das suas decisões, inclusivamente as doações que fizera a alguns fidalgos que lhe eram próximos. Saúl António Gomes afirma que no início da sua “governança absoluta, D. Afonso V parece ter querido recompor a sociedade nacional nos seus equilíbrios anteriores à regência. Preocupava-o a «justiça» para com os que haviam apoiado as posições de sua mãe, D. Leonor, e que, por incompatibilidades diversas com o regente D. Pedro, haviam sido forçados ao exílio ou prejudicados nas suas casas e benesses. Segundo Mafalda Soares da Cunha, “o rei assumia-se, portanto, e claramente, como a entidade reguladora e distribuidora de benesses e era dentro deste contexto que se revelava imprescindível um contacto directo com as fontes de poder e que, provavelmente, se poderá explicar o conjunto de fricções internas ao grupo nobiliárquico”²⁹⁶. Ora, tal recomposição brigava com direitos e posições recentes dos grupos nobiliárquicos que D. Pedro promovera”²⁹⁷. Nestas cortes afirmaram-se politicamente os ideais da casa de Bragança que prosseguia “uma estratégia de afirmação do poder social da casa, associada, como não podia deixar de ser, a uma progressiva aproximação ao rei e à corte que, em parte, corresponde aos inícios de um movimento geral de palatinização da nobreza”²⁹⁸.

Apesar de D. Pedro ter construído, ao longo da sua regência, uma importante rede de homens seus em lugares-chave da administração e de ter conseguido casar a sua filha Isabel com o rei, não conseguira algo muito mais decisivo – a confiança pessoal do rei²⁹⁹, e isso era algo de que os Bragança beneficiavam, sobretudo o velho duque, que fora o grande aliado da mãe de D. Afonso V.

As provocações e intrigas da casa de Bragança, e a sua influência junto do rei, cedo fizeram com que D. Pedro perdesse o controlo da situação. O infante chegou mesmo a deslocar-se até Castela onde esperava lucrar com o apoio do condestável D. Álvaro de Luna, velho aliado. Apenas dois meses após ter abandonado a regência, o

²⁹⁵ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 150.

²⁹⁶ Idem, *ibidem*, p. 133.

²⁹⁷ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 65.

²⁹⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, Parentesco...* cit., p. 132.

²⁹⁹ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 9.1. - «A fidelidade à Coroa».

duque de Coimbra já aparentava conspirar contra o rei³⁰⁰. D. Pedro enveredou por uma via sem retorno, recusando-se a obedecer a ordens régias e admitindo a possibilidade de combater pelas armas todos aqueles que, na sua opinião, dominavam o rei³⁰¹. Se, por um lado, D. Pedro era alvo de intrigas e queixas junto do rei, por outro, as suas acções não se adequavam à condição de um súbdito leal.

A instabilidade sentida na corte trouxe D. Henrique a Lisboa. A sua vinda tinha como objectivo prioritário, segundo Rui de Pina, a defesa do irmão³⁰². Contudo, a sua intervenção não teve grande sucesso. João Paulo Oliveira e Costa, na análise que faz da vinda do infante à corte no Verão de 1448, diz que esta terá sido fomentada principalmente pela sua necessidade de se defender politicamente e de se certificar de que a posição de D. Afonso V para com ele não era a mesma que o rei tivera para com os nobres mais beneficiados pelo regente³⁰³. Reconhecido pelo seu pragmatismo, D. Henrique obteve, a 2 de Setembro de 1448, a confirmação do exclusivo da navegação a sul do Bojador e da região do Cabo de S. Vicente³⁰⁴.

Apesar da sua apologia de D. Pedro não ter surtido grande efeito, a 12 de Novembro, o infante D. Henrique foi escolhido pelo monarca como intermediário da crise entre o duque de Bragança e o infante D. Pedro. A concórdia, assinada pelos dois, foi de curta duração³⁰⁵. Nesse mesmo mês de Novembro de 1448, realizaram-se cortes em Lisboa, onde se multiplicaram as críticas à regência de D. Pedro; como consequência vários aliados do duque de Coimbra foram afastados das suas funções, e D. Afonso V exonerou o primo D. Pedro do cargo de condestável do reino. Apesar das tentativas do conde de Ourém para obter o cargo, o monarca nomeou como condestável o infante D. Fernando, seu irmão.

³⁰⁰ Idem, *ibidem*.

³⁰¹ Idem, *ibidem*.

³⁰² Rui de PINA, *CDA V*, liv. II, cap. CX.

³⁰³ O infante D. Henrique fora grandemente beneficiado ao longo da regência do irmão. Sobre as benesses recebidas pelo infante veja-se João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 7.3. - «O apoio a D. Pedro».

³⁰⁴ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 9.1. - «A fidelidade à Coroa».

³⁰⁵ Concórdia celebrada entre o infante D. Pedro e o duque de Bragança, 12 de Novembro de 1448. ANTT, *Gaveta 14*, maço 8, n.º 1. Publicada em *M.H.*, vol. IX, doc. 208, pp. 338-342.

4.1. - A vinda do conde de Arraiolos ao reino

Foi durante este crescendo da tensão política que chegou ao reino em 1448 (e não durante o ano de 1447, como insinua Rui de Pina³⁰⁶), vindo de Ceuta, onde era capitão, D. Fernando, conde de Arraiolos. O conde terá chegado em meados de Novembro/Dezembro. A 30 de Dezembro, data da carta que D. Pedro lhe enviou dando conta da sua visão dos acontecimentos entre 1446 e 1448, o conde já deveria estar em Portugal.

Segundo Rui de Pina, numa versão que foi amplamente aceite durante séculos, o conde de Arraiolos teria vindo ao reino expressamente para defender o antigo regente. Escreveu o cronista que o conde de Arraiolos “por ser muito amigo do Infante D. Pedro, sendo certificado do engano e malícia que n'estes feitos andavam, desejando o serviço d'El-Rei e doendo-se do Infante, para cuja perdição todas as cousas se inclinavam, se veiu d'Africa á corte como homem virtuoso e de justa tenção, e como quer que seu pai e seu irmão tivesse por contrarios, começou de entender com muita diligencia na concordia entre El-Rei e o Infante”³⁰⁷. Ora, na carta que D. Pedro escreveu ao conde de Arraiolos refere que D. Fernando veio à corte a mandado de D. Afonso V e o próprio conde de Arraiolos, no ano seguinte, escreveu, numa declaração feita como parte do seu testamento, que no ano “passado fui a Portugal por mandado del Rey meu senhor”³⁰⁸.

Apesar de não ter vindo à corte por iniciativa própria nem tendo como motivo principal a defesa do infante D. Pedro, a verdade é que o conde estava numa posição privilegiada para o fazer. Quem melhor do que ele para tentar uma nova concórdia? O infante D. Henrique tentara, sem sucesso, um acordo entre os irmãos. E a sua defesa de D. Pedro junto do rei foi, como vimos, antes de mais nada, uma tentativa de se distanciar da posição do duque de Coimbra e de conseguir de D. Afonso V as confirmações das mercês que D. Pedro, enquanto regente, lhe havia feito.

O conde de Arraiolos, pelo contrário, não tinha nada a perder. Durante a regência merecera o respeito de todos e, se por um lado apoiara D. Pedro, nunca se privara de dizer aquilo que pensava e de agir de acordo com isso. Não recebera mercês e privilégios relevantes do duque de Coimbra, com excepção do que dizia respeito à

³⁰⁶ Rui de PINA, *CDA V*, liv. II, cap. XCV.

³⁰⁷ Idem, *ibidem*, cap. XCV, p. 43.

³⁰⁸ Declaração feita pelo conde de Arraiolos como parte do seu testamento, Ceuta, 8 de Novembro de 1449. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 141-142.

capitania de Ceuta, e era um membro da casa de Bragança, ao que tudo indica com uma boa relação com o pai e o irmão. Para D. Pedro ele seria a melhor figura para o defender perante o rei das injúrias que, segundo ele, o duque de Bragança e o conde de Ourém lhe haviam feito. Por outro lado, D. Fernando era conhecido como um sábio conselheiro desde o reinado de D. Duarte e a sua opinião era prezada na corte.

O conde tinha estado ausente do reino desde 1446. D. Pedro dirigiu-lhe, por isso, uma extensa missiva onde lhe dava conta do desenrolar dos acontecimentos entre 1446 e 1448. Nesta carta o duque de Coimbra denunciava todos os ultrajes de que se sentia alvo e justificava, à luz dos eventos, as suas acções. D. Pedro começava por depositar a sua total confiança no discernimento de D. Fernando, dizendo “som muito certo que conselhares ao dito Senhor [D. Afonso V] aquello que ssaamente entenderdes por homrra de sua pessoa e estado bem e a proueito de seus Regnos”. Continuava rogando-lhe “como sobrinho amigo em que ey grande comfiança que esguardes bem todo e husando de vossa costumada bomdade e liberdade em directamente conselhar sejaes avisado de vos nam mudem por fauor ou temor de vosso justo proposito e bom nome que sempre tiuestes”³⁰⁹.

Ao longo da carta, D. Pedro atribui responsabilidades quer ao duque de Bragança, quer ao rei pelo não cumprimento da concórdia assinada a 12 de Novembro. O infante acusava também os seus inimigos de terem tentado, de todas as formas, retirar-lhe o regimento do reino.

O duque de Coimbra referiu ainda os esforços levados a cabo pelo conde de Ourém junto do rei para a obtenção do cargo de condestável do reino que pertencia a D. Pedro, seu filho. Diz o duque que “ho comde dOurem, vosso Jrmão, rrequereo agora a elrrey meu senhor, presentemte os do seu conselho que lhe desse ho ofiçio do comdestabrado de meu filho dizendo que lhe pertemçia; e ho dito senhor ho pos em comsselho, pera auer de rresponder ao dito rrequerimento”³¹⁰.

Enquanto esteve no reino, o conde de Arraiolos viu a sua nomeação para capitão de Ceuta ser confirmada pelo rei³¹¹, bem como o seu poder para doar as terras e bens da

³⁰⁹ Carta do infante D. Pedro ao conde de Arraiolos, publicada em Artur Moreira de Sá, «O infante D. Pedro e a crítica histórica», separata da Revista da Faculdade de Letras de Lisboa, tomo XVII, 2ª série, n.º 3, pp. 12-24.

³¹⁰ Idem, p. 12.

³¹¹ Carta de confirmação da capitania de Ceuta ao conde de Arraiolos, Santarém, 02 de Março de 1449. ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 123V; publicada em *M.H.*, vol. X, doc. 10, p. 17.

cidade de Ceuta a quem quisesse sem necessidade de confirmação régia³¹². D. Afonso V deu-lhe também poder para, enquanto capitão de Ceuta, prover todos os ofícios da cidade com excepção dos de juiz, contador, escrivão dos contos, almoxarife do armazém e almoxarife do celeiro³¹³.

Nesta mesma altura o rei fez ainda mercê ao conde de Arraiolos da vedoria das obras das suas terras³¹⁴, podendo tomar dinheiro para o fazer, e avisou o detentor da coudelaria-geral do reino que a partir de então não teria jurisdição nas terras do conde.

Não sabemos se D. Fernando defendeu o infante junto do rei. As crónicas dizem que sim e revelam também os esforços levados a cabo pelo seu pai e irmão de forma a dificultar o encontro do conde com D. Afonso V. D. António Caetano de Sousa refere que “Elle se opoz com animo generoso, e verdadeiramente grande às parcialidades, e persiguiçoens contra o Infante D. Pedro, podendo com elle mais a verdade para não seguir a de seu pai na parcialidade contra o Infante, desejando sempre a composição de ambos”³¹⁵.

Tendo feito a apologia do ex-regente ou não, o facto é que os documentos que lhe foram confirmados pelo rei demonstram que entre D. Fernando e D. Afonso V houve um bom entendimento. O conde de Arraiolos viera à corte a pedido régio. Algumas fontes reportam que D. Afonso V o chamou ao reino para servir de mediador entre o pai e o duque de Coimbra. Contudo, D. Fernando ainda não tinha vindo à corte após o rei ter atingido a maioridade e é provável que tivessem outros assuntos a tratar.

D. Fernando e o pai, o duque de Bragança, talvez não se tenham encontrado na corte, pois D. Afonso só chegou a Santarém (onde se encontrava a corte afonsina) no Sábado de Ramos que nesse ano calhou a 5 de Abril³¹⁶.

O conde regressou a Ceuta em meados de Março, seguramente depois do dia dez, data da última mercê que lhe foi concedida pelo rei nesse ano³¹⁷. Rui de Pina

³¹² Carta de confirmação do poder para doar casas em Ceuta, Santarém, 02 de Março de 1449. ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 117v-118; ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 123V.

³¹³ Carta dada em Santarém, 10 de Março de 1449. Publicada em *Provas*, t. III, parte 2, p. 140.

³¹⁴ Com esta carta o conde tinha poder para mandar reparar todos os muros, barreiras, torres e covas das vilas do reino. D. Fernando tinha como função mandar pagar aos mestres e assegurar que se adquiriam todas as coisas que fossem necessárias à execução da obra. Para tal deveria adjudicar a cada obra vedores e escrivães e tomar às vilas o dinheiro que entendesse necessário. Para que isso fosse possível, D. Afonso V mandava ao recebedor que, de então em diante, entregasse o dinheiro aos vedores das obras do conde de Arraiolos para que estas pudessem prosseguir. Os dois documentos foram, dados em Santarém a 2 de Março de 1449. ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 98-99.

³¹⁵ António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, vol. V, p. 69.

³¹⁶ Lita SCARLATTI, *Os homens...* cit., p. 228.

aponta como motivo do regresso do conde de Arraiolos a Ceuta, antes de ter conseguido resolver o mal entendido que se gerara entre o infante D. Pedro e D. Afonso V, as notícias falsas de que os muçulmanos se preparavam para atacar a praça africana. D. Fernando só voltaria ao reino após a batalha de Alfarrobeira³¹⁸.

³¹⁷ *Provas*, tomo III, parte 2, p. 140.

³¹⁸ Rui de PINA, *CDA V*, liv. II, cap. XCV, p. 44.

4.2. – Alfarrobeira

A vinda do conde de Arraiolos à corte não serviu para acalmar os ânimos. O infante D. Pedro, conhecido pelo seu feitio orgulhoso, recusou-se a aceitar uma ordem de D. Afonso V e a entregar o vasto depósito de armas utilizado nas expedições de socorro a Castela, já aqui referidas, e que tinha em sua posse. Esta recusa piorou muito a sua situação junto do rei.

Em Abril de 1449, alegando ter sido chamado de urgência à corte, o duque de Bragança tentou atravessar as terras de D. Pedro com uma hoste de cerca de 1700 homens a cavalo e muita gente de pé. O duque de Coimbra considerou isso uma tentativa de provocação do meio-irmão, segundo o código de honra feudal, e proibiu, com armas, a sua passagem. Impedido de atravessar as terras do ducado de Coimbra, D. Afonso foi obrigado a fazer a contorná-las, fazendo um desvio do percurso que traçara originalmente. Chegado à corte, o duque de Bragança queixou-se ao rei da atitude do irmão, reacendendo o clima de intrigas na corte. O monarca assumiu a atitude de D. Pedro como um acto de rebeldia e, a 8 de Abril, declarou o infante e todos os seus apoiantes como desleais³¹⁹. O duque de Coimbra, por sua vez, recusou-se a abrir a carta régia que o acusava de deslealdade.

D. Pedro, ouvindo os seus conselheiros, hesitava entre preparar-se para ir ao encontro do rei, mesmo que isso significasse combater ou preparar os seus castelos para um possível cerco, visto o duque de Bragança já se ter disponibilizado, junto do rei, para guerrear o irmão.³²⁰ Perante as movimentações do infante rebelde, a resposta régia não se fez demorar e rapidamente saiu de Lisboa, ao encontro D. Pedro, uma imponente hoste. O antigo regente organizou também o seu exército, reunindo cerca de 1.000 homens a cavalo e 5.000 peões (sendo que o relato dos números varia). O exército do duque de Coimbra deixou as suas terras em direcção ao sul no dia 4 de Maio de 1449. Agora que o confronto parecia inevitável havia alguns conselheiros do infante que lhe recomendavam que não avançasse sobre Lisboa³²¹. Contudo, talvez por esperar um levantamento das gentes de Lisboa em seu favor, como acontecera em 1439, D. Pedro ignorou o conselho e seguiu a sua rota. No dia 16 de Maio chegou a Alcoentre, onde se deu a primeira contenda. A hoste de D. Pedro provocou a morte de cerca de trinta

³¹⁹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 73.

³²⁰ Idem, *ibidem*, p. 74.

³²¹ João Gouveia MONTEIRO, «De D. Afonso IV (1325) à batalha de Alfarrobeira (1449) – Os desafios da maturidade. As campanhas que fizeram história», in *Nova História Militar...* cit., p. 284.

soldados do rei e decidiu executar alguns fidalgos³²². Enraivecido, Afonso V determinou que ele mesmo iria, nesse dia, ao encontro do sogro³²³. O exército real contava com cerca de 30 mil homens, segundo Rui de Pina; o conde de Ourém assegurou a vanguarda, o seu pai o centro e D. Afonso V a retaguarda.

A 18 de Maio o duque decidiu avançar sobre Lisboa e a sua hoste acampou perto de Alverca, junto à ribeira de Alfarrobeira. Aí D. Pedro teve conhecimento de que a capital estava bem defendida e que o povo lisboeta não o apoiaria contra o rei. Face a estas notícias, determinou que esperaria ali pelo exército régio, a fim de lhe dar combate. Durante dois dias, sob o comando do conde de Abranches, seu grande aliado, prepararam o terreno para resistir.

A desproporção numérica das duas hostes ditou o resultado final. D. Pedro morreu com uma seta no peito e o seu corpo permaneceu insepulto no campo de batalha. O antigo regente foi depois sepultado na igreja de Alverca, em campa rasa. Os seus apoiantes foram alvo de forte repressão, muitos foram presos e a grande maioria viu os seus bens confiscados. Aqueles que conseguiram procuraram exílio em Castela. Entre eles encontrava-se o condestável D. Pedro, o filho primogénito do duque de Coimbra.

Caracterizada pela carnificina a que deu lugar a batalha de Alfarrobeira encerrou, em Portugal, o ciclo da guerra medieval. Segundo João Gouveia Monteiro, “daqui em diante, outros horizontes se abririam às tácticas e às técnicas militares, graças aos progressos das armas de fogo, aos incríveis avanços na arte de navegar e, evidentemente, aos novos mundos descobertos”³²⁴.

Durante muitos anos, o desfecho da batalha de Alfarrobeira foi entendido como o epílogo do projecto de centralização do poder da Coroa levado a cabo pelo infante D. Pedro enquanto regente. Como refere Mafalda Soares da Cunha, “a orientação interpretativa dominante eleva esta questão à categoria de quase paradigma do confronto entre duas visões opostas sobre o sistema político e a organização da sociedade dos fins da Idade Média. Enfrentar-se-iam, por um lado, uma linha dinâmica e progressista, defensora do reforço do poder central e da estruturação do Estado Moderno em Portugal – liderada e consubstanciada no infante D. Pedro – e, por outro, o grupo encabeçado pelo conde de Barcelos, mais tarde 1.º duque de Bragança, que

³²² Entre os quais se encontrava Pêro de Castro, fidalgo da casa do duque de Viseu.

³²³ Idem, *ibidem*, p. 285.

³²⁴ Idem, *ibidem*.

encarnaria a facção mais conservadora e reaccionária da sociedade, adepta da manutenção dos privilégios senhoriais e da dispersão do poder político que, em parte, consagravam os mecanismos da dominação nobiliárquica sobre o conjunto da sociedade”³²⁵.

No entanto, a atitude de insubordinação de D. Pedro contra a Coroa demonstra que o infante se comportou, na realidade, como um verdadeiro senhor feudal. A querela entre os dois irmãos, dois grandes barões portugueses, que se iniciara como uma elementar disputa sobre quem detinha mais poder e influência sobre D. Afonso V terminou com uma situação de traição e rebelião contra o próprio rei.

³²⁵ Mafalda Soares da CUNHA, «Estratégias senhoriais...» cit., pp. 269-270.

5. – A capitania de Ceuta (1445-1451)

O conde de Arraiolos foi nomeado capitão e regedor *in solido* de Ceuta a 14 de Agosto de 1445. Segundo Zurara a conquista de Ceuta foi sugerida pelo vedor da fazenda João Afonso de Alenquer. A sua escolha fora baseada na atracção exercida pelos portos magrebinos, exportadores do ouro do Sudão e de outras riquezas africanas; e Ceuta era um importante enclave que controlava o comércio do eixo entre o Mediterrâneo e o Atlântico. O projecto do vedor colheu apoio nos infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, e no conde de Barcelos. A cidade norte-africana, junto ao Estreito de Gibraltar, sempre desfrutara de grande prosperidade, fruto da sua localização privilegiada.

O ataque a Ceuta foi preparado com grande antecedência e secretismo. Em 1411 D. João I pediu ao anti-papa João XXIII o auxílio das ordens militares para a guerra contra os muçulmanos. No ano seguinte, o prior do Hospital, D. Álvaro Gonçalves Camelo e o capitão Afonso Furtado foram enviados numa embaixada à Sicília cujo objectivo principal era passarem por Ceuta a fim de recolherem informações sobre as possibilidades de um ataque. Por esta altura começou também o frete das embarcações que iriam compor a frota de cerca de 15 galés e algumas fustas. A fim de encobrir os preparativos foram postos a circular falsos rumores, desde a organização de um grande torneio, onde o rei armaria cavaleiros os seus filhos³²⁶, até um possível ataque português ao duque de Holanda, que participou nesta trama dispensando amargamente o embaixador português.

A morte da rainha D. Filipa de Lencastre, de peste, antes da partida da armada, levou a que algumas vozes se levantassem contra a expedição. Contudo, o rei, após escutar o seu Conselho, decidiu pela continuação da empresa. O desembarque em Ceuta deu-se a 21 de Agosto de 1415, sem grande perda de homens, já que os defensores não estavam preparados nem tinham gente suficiente para fazer face à máquina de guerra portuguesa. D. João I, após ter reunido com o seu Conselho em Ceuta, decidiu-se a favor da manutenção da praça. Esta decisão implicava uma difícil escolha: quem seria o fronteiro deixado no comando da guarnição? O rei propôs para o cargo o condestável D. Nuno Álvares Pereira, o marechal Vasquez Coutinho e D. Martim Afonso de Melo. Os três recusaram. A praça marroquina apresentava inúmeros perigos que os nobres

³²⁶ Os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique seriam armados cavaleiros em Ceuta, na mesquita convertida em igreja de Santa Maria de África.

portugueses não estavam dispostos a correr, sobretudo nobres da importância dos acima referidos.

Todavia, para D. Pedro de Meneses, Ceuta apresentou-se com uma aliciante oportunidade de reconstrução do prestígio perdido pela sua linhagem³²⁷. A intervenção a seu favor de D. Lopo Dias de Sousa, mestre da Ordem de Cristo, e o apoio manifestado pelo infante D. Duarte (de quem D. Pedro era alferes), foram decisivos para a sua nomeação como capitão de Ceuta. Filho de D. João Afonso Telo, conde de Viana, e de D. Maior de Portocarreiro, D. Pedro de Meneses nasceu no seio de uma das mais prestigiadas e influentes famílias nobres do século XIV, os Teles de Meneses. Durante a crise sucessória os Teles de Meneses, familiares da rainha viúva, D. Leonor Telo de Meneses, tomaram na sua grande maioria o partido desta.

Após a batalha de Aljubarrota, D. João I deu permissão aos muitos partidários da outra facção para partirem rumo a Castela. Tendo perdido o marido no cerco de Penela e com os seus bens confiscados, D. Maior de Portocarreiro foi uma das que optou por partir, rumo à corte castelhana. Em Castela, apesar de muito novo, D. Pedro foi agraciado pela rainha D. Beatriz (filha de D. Fernando) com o título de conde de Ilhó.

Não se sabe ao certo em que ano terá regressado a Portugal, ou quais os motivos que a isso o levaram. No entanto, em 1403 há registo da sua presença em Santarém. Após o regresso a Portugal, D. Pedro, cuja família havia perdido todo o seu prestígio e poder, tentou a reintegração na nobreza do reino, conseguindo algum tempo depois, reingressar ao serviço da Casa do rei e, em 1415, quando participou na conquista de Ceuta, fê-lo na condição de alferes de D. Duarte.

Ao deixar Ceuta, D. João I prometeu regressar com mais homens e víveres em Março do ano seguinte, o que nunca veio a acontecer. Na praça ficaram os víveres necessários à manutenção nos primeiros tempos, a promessa de um regular abastecimento de mantimentos e uma guarnição composta por 2500 soldados.

Apesar do êxito da conquista, em Portugal cedo se percebeu que era grande a dificuldade para manter uma colónia cristã em território muçulmano. O estado de guerra era permanente. A praça estava inteiramente dependente do reino para a sua manutenção e a guarnição teve de aprender a lutar por um tipo de guerra muito diferente daquilo a

³²⁷ Sobre D. Pedro de Meneses vejam-se as obras de Nuno Silva CAMPOS, *D. Pedro de Meneses – o primeiro capitão de Ceuta*, Sete Caminhos, 2008 e *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Colibri, Évora, CIDEHUS, 2005.

que estava habituada. Logo no início, foi necessário reforçar a defesa da cidade, a ocupação da praça limitou-se ao espaço intra-muros, sendo os arredores usados para recolher lenha, pastar gado e criar algumas pequenas zonas de cultivo³²⁸. Através de uma técnica chamada “segurar o campo”, que consistia num complexo sistema de vigias e de batedores, foi possível garantir a segurança nas proximidades da praça durante o dia. O capitão iniciou também uma política de criar uma terra-de-ninguém à volta de Ceuta atacando sistematicamente as aldeias mais próximas.

D. Pedro de Meneses aprendeu a rentabilizar a capitania através da guerra e sobretudo do corso, o que lhe permitiu uma rápida recuperação social e financeira e o conduziu à nobreza titulada – foi-lhe concedido o título de conde de Vila Real em 1424 e, cerca de dez anos depois, o título de conde de Viana do Alentejo. A detenção do cargo de capitão de Ceuta foi de tal forma rentabilizada por D. Pedro que passou a fazer parte do dote da sua filha mais velha, D. Beatriz, bem como o título de conde de Vila Real³²⁹.

O conde de Viana morreu em Ceuta no ano de 1437, quando os Portugueses atacavam Tânger. Na capitania de Ceuta sucedeu-lhe o genro, D. Fernando de Noronha, 2º conde de Vila Real, casado com a sua filha Beatriz. Terceiro filho de D. Afonso, conde de Noroña y Gijón (bastardo de D. Henrique II de Castela) e de D. Isabel (bastarda de D. Fernando, rei de Portugal), D. Fernando de Noronha casou em meados de 1427 com D. Beatriz de Meneses, filha e herdeira de D. Pedro de Meneses. Pelo facto de o seu filho primogénito ser muito jovem na altura da sua morte, foi o conde de Arraiolos o seu substituto na capitania.³³⁰

³²⁸ Quando o embaixador alemão Nicolau Lankman de Valckenstein esteve em Ceuta, no ano de 1451, enquanto membro da comitiva de D. Leonor, futura imperatriz da Alemanha, descreveu a cidade fazendo menção aos campos e hortas cultivados em redor da praça. Cf. *Leonor de Portugal, Imperatriz da Alemanha. Diário de viagem do Embaixador Nicolau Lankman de Valckenstein*, tradução de Aires Augusto Nascimento com colaboração de Maria João Branco e Maria de Lurdes Rosa, Lisboa, Cosmos, 1992, p. 57; Isabel M. R. Drumond BRAGA, Paulo Drumond BRAGA, *Ceuta Portuguesa (1415-1656)*, Ceuta, Instituto de Estudios Ceutíes, 1998, p. 71.

³²⁹ Em 1431, D. Pedro de Meneses, que só tinha filhas legítimas, instituiu um avultado morgadio que fazia parte do contrato de dote de casamento da sua filha primogénita D. Beatriz. A este morgadio foram associados títulos e propriedades, assim como a detenção da capitania de Ceuta. Contudo, o morgadio consagrava a obrigação de o herdeiro tomar o apelido e as armas dos Meneses, pois era a única forma de D. Pedro, que não tinha filhos varões legítimos, assegurar a transmissão do capital simbólico da sua linhagem. Sobre os morgadios veja-se Maria de Lurdes ROSA, *O morgadio em Portugal: séculos XIV-XV*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

³³⁰ Sobre os Noronha veja-se, Tomás Caetano de BEM; António de NORONHA; Luís Lobo da SILVEIRA; António Caetano de SOUSA; *Título da Família de Noronhas*, Manuscrito reservado da BNL, Cód. 1054, e o artigo de André TEIXEIRA, «Uma linhagem ao serviço da “ideia imperial manuelina”: Noronhas e Meneses de Vila Real, em Marrocos e na Índia», A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional, ed. João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, CHAM/IICT, 2004.

Enquanto capitão, o conde de Arraiolos detinha a administração da praça como se fosse o próprio rei, que lhe outorgou todo o seu poder, a jurisdição cível e crime, alta e baixa, mero e misto império, com a capacidade de aplicar penas até à morte³³¹, sem apelo nem agravo³³². Tinha também poder para doar casas e terras na cidade de Ceuta e nas suas imediações, que até à data não tivessem sido doadas pelo rei ou capitães anteriores, sem necessidade de confirmação régia³³³, privilégio que só excepcionalmente foi concedido aos capitães das praças portuguesas do norte de África. A D. Fernando foi-lhe também dada mercê do quinto das cavalgadas e presas do mar e da terra³³⁴.

O conde teria direito por cada ano em Ceuta, de soldo e mantimento, a quinhentas rações, tal como acordado com o infante D. Henrique, governador da praça, para cem homens de armas, cem besteiros, cem homens de pé, cem galeotes e cem rações de mulheres e rapazes de renda apartada³³⁵. D. Fernando deveria enviar todos os anos nota de quantos homens lá tinha e no começo de cada ano, na altura dos assentamentos, estes soldos ser-lhe-iam pagos. Se num ano as pessoas que o capitão tinha em Ceuta não atingissem as quinhentas, o dinheiro que sobrava dos soldos passaria para o ano seguinte³³⁶.

D. Fernando só terá ido para Ceuta ano de 1446, apesar de já no ano de 1445 o regente ter dado ordens para que lhe fizessem a entrega do castelo da praça, dispensando do preito e homenagem quem quer que estivesse em substituição do falecido conde de Vila Real. Até lá, supomos, organizou a sua casa e preparou a partida³³⁷. O infante D. Pedro, em nome do rei, tomou a responsabilidade de guardar as

³³¹ Carta de nomeação do conde de Arraiolos para terceiro capitão de Ceuta, Aveiro, 14 de Agosto de 1445. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 42v. Publicada em *M.H.*, vol. IX, pp. 57-58; *DCR*, t. I, pp. 298-299 e *DP*, vol. I, p. 443.

³³² Ironicamente, D. Fernando tinha mais poder judicial em Ceuta do que enquanto fora, no reino, regente com a atribuição da justiça.

³³³ Carta régia concedendo ao conde de Arraiolos, capitão de Ceuta, poder para dar e doar casas a quem quisesse, desde que não tenham sido dadas anteriormente, Aveiro, 16 de Agosto de 1445. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 36. Publicada em *Ilhas*, fl. 14; *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 140-141; *M.H.*, vol. IX, pp. 58-59; *DCR*, t. I, pp. 299-300; *DP*, vol. I, p. 444.

³³⁴ Doação dos quintos das cavalgadas ao conde de Arraiolos, Aveiro, 16 de Julho de 1445. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fls. 29-29v. Publicada em *M.H.*, vol. IX, p. 52; *DCR*, t. I, p. 297; *DP*, vol. I, p. 442.

³³⁵ Carta de soldo do conde de Arraiolos enquanto capitão de Ceuta, Aveiro. 17 de Agosto de 1445. Publicada em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 137-138.

³³⁶ Carta de soldo do conde de Arraiolos enquanto capitão de Ceuta, Aveiro. 17 de Agosto de 1445. Publicada em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 137-138.

³³⁷ Carta régia ordenando a entrega do castelo de Ceuta ao conde de Arraiolos, Aveiro, 18 de Agosto de 1445. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 36. Publicada em *M.H.*, vol. IX, p. 60; *DCR*, tomo I, pp. 300-301.

suas terras e rendas e não permitir que nenhum cavaleiro morasse nelas enquanto o conde estivesse ausente em Ceuta³³⁸.

Enquanto o conde de Arraiolos não assumiu a capitania de Ceuta, a praça foi chefiada pelo capitão interino António Pacheco. Como o rei não provia um substituto imediato em caso de morte do capitão, ele era, segundo o costume, escolhido de entre os principais indivíduos da praça³³⁹. António Pacheco, fidalgo, adail e alcaide-mor de Ceuta, foi eleito pela sua grande qualidade, excelente conduta e valor experimentado na guerra³⁴⁰.

D. Fernando deverá ter chegado a Ceuta no ano de 1446. O cargo que ia ocupar era de nomeação régia, com uma função eminentemente militar mas que implicava também o governo da fazenda da praça. Era ele quem nomeava todos os cargos de juiz, alcaide-menor, alcaide do mar, porteiros das portas, sobrerroldas, alfaqueques, medidor do almoxarifado e tabelião. Os dois mais altos cargos militares a seguir ao seu, os de adail³⁴¹ e alcaide-mor eram também de nomeação régia, mas sob proposta do capitão.

Não sabemos nada do seu dia-a-dia em Ceuta, pois não existe relato das suas acções. Sabemos, no entanto, que foi acompanhado pelos seus filhos mais velhos, D. Fernando, o primogénito, e D. João³⁴², pois no ano de 1447, a 14 de Agosto, em Ceuta, foi assinada uma promessa de casamento entre D. Fernando, filho do conde de Arraiolos, e D. Leonor de Meneses, filha de D. Pedro de Meneses, primeiro capitão de Ceuta. D. Fernando teria cerca de 17 anos³⁴³. Este voto foi assinado nos paços do castelo de Ceuta, residência do capitão, e aí estiveram presentes o capitão, o noivo D. Fernando e o seu irmão D. João, futuro marquês de Montemor.

Os filhos de D. Fernando, que teriam cerca de 16 e 17 anos, integravam-se no grupo de jovens nobres portugueses que viam em Ceuta “o cenário privilegiado para o

³³⁸ Carta onde o rei toma à sua guarda as terras e rendas do conde de Arraiolos enquanto este estiver por capitão em Ceuta, Aveiro, 16 de Julho de 1445. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 25, fl. 29. Publicada em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 138-139 (do original do ACB); *M.H.*, vol. IX, p. 51; *DCR*, tomo I, p. 296.

³³⁹ Alejandro Correa de FRANÇA, *Historia de la mui noble e fidelíssima ciudad de Ceuta*, introdução de Carlos Posac Mon, Ceuta, Ciudad Antónoma de Ceuta/Consejería de Educación y Cultura, 1999, p. 40.

³⁴⁰ *Idem*, *ibidem*, p. 41.

³⁴¹ Imediato do capitão, que tinha como função a gestão da gente da guerra.

³⁴² Promessa de casamento entre D. Fernando, filho do conde de Arraiolos, e D. Leonor de Meneses, Ceuta, 1447. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 197-201.

³⁴³ Este casamento será analisado adiante no capítulo 8 intitulado «O duque e os seus filhos. Estratégias de perpetuação de uma linhagem».

exercício e comprovação das virtudes guerreiras que a ideologia cavaleiresca, ainda fortemente implantada na centúria de quatrocentos, exigia”³⁴⁴.

Se após a conquista de Ceuta o rei tivera alguma dificuldade em conseguir fronteiros, agora eram os filhos dos nobres que em 1415 se haviam recusado a permanecer na praça quem requeria a passagem para África, em demanda de fama e glória. Ir para Ceuta era, também, para parte da nobreza, uma forma de superar a crise económica que atingira a maioria das casas senhoriais portuguesas, além de que este constante esforço de guerra foi, ao longo do reinado de D. Afonso V, um dos principais factores de mobilidade social.

Estes jovens, classificados por Georges Duby³⁴⁵ como cavaleiros que, apesar de já terem aprendido os usos e técnicas militares, ainda não eram casados e não tinham criado raízes, distinguiam-se pelo seu comportamento instável e errante. Segundo Duby, “as companhias de jovens constituem o elemento de ponta da agressão feudal. Sempre atentos às aventuras de que se pode tirar «honras» e «prémios» e, se possível, «voltar ricos», cheios de mobilidade, sempre prontos para partir, alimentam a agitação guerreira. Estes bandos atizam focos de turbulência nas zonas instáveis e fornecem os melhores contingentes para expedições longínquas”³⁴⁶. Extremamente violentos, indisciplinados e impulsivos, os jovens eram também um alvo fácil, sendo muitas vezes protagonistas de mortes violentas. Isto criava uma situação delicada dentro das praças. As saídas para território inimigo deveriam ser planeadas ao pormenor, com o auxílio de atalhadores (a quem competia descobrir os melhores caminhos, a fim de evitar locais propícios a emboscadas), escutas (que tinham como missão espiar o campo) e almocadéns (que guiavam a hoste pelo terreno). Contudo, os jovens nobres nem sempre respeitavam as regras elementares de segurança, tal era a ânsia que tinham de combater o inimigo e de obter o tão prezado saque, fruto das cavalgadas e almogaverias³⁴⁷.

O capitão tinha, por isso, de actuar como um mentor, aconselhando, gerindo as ambições individuais, contendo os ímpetos de violência e organizando a defesa da praça de forma racional. Ao longo da sua capitania, não temos notícia de que D. Fernando

³⁴⁴ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 133.

³⁴⁵ Veja-se sobre os jovens o artigo de Georges DUBY, «Os “jovens”», in *A Sociedade Cavaleiresca*, Lisboa, Teorema, 1989, pp. 119-132.

³⁴⁶ Idem, *ibidem*, p. 123.

³⁴⁷ Abel dos Santos Cruz aponta como números das almogaverias em Ceuta 232 cabeças de gado caprino, 45 cavalos e 53 podengos, capturados aos muçulmanos entre 1415 e 1464. Cf. Abel dos Santos CRUZ, *A nobreza portuguesa...* cit.

tenha dado a honra da cavalaria pelo serviço em Marrocos a alguns dos moradores da praça³⁴⁸.

Desde o casamento do filho primogénito até à sua vinda ao reino no ano de 1448 que não temos mais notícias de D. Fernando. Durante a sua deslocação ao reino, ficou, novamente, como capitão interino António Pacheco.

Enquanto esteve em Santarém com a corte, D. Fernando viu ser-lhe confirmada pelo rei, que então assumira sozinho o governo do reino, a capitania de Ceuta³⁴⁹, assim como o poder que tinha para doar as terras e bens da cidade de Ceuta a quem quisesse sem a necessidade de confirmação régia³⁵⁰. D. Afonso V outorgou-lhe também poder para, enquanto capitão de Ceuta, prover todos os ofícios da cidade com excepção dos de juiz, contador, escrivão dos contos, almoxarife do armazém e almoxarife do celeiro³⁵¹. O documento não refere se dentro desta noção de “todos os ofícios” se incluíam os de adail e alcaide-mor que eram, como vimos, de nomeação régia, apesar de propostos pelo capitão.

D. Fernando regressou a Ceuta muito provavelmente durante o mês de Março de 1449³⁵². Já aqui referimos que o conde foi ao reino a pedido de D. Afonso V, talvez com o intuito de mediar o conflito entre os duques e Bragança e Coimbra. Vimos também que as crónicas apontam como motivo da sua ida para Ceuta como capitão esses mesmos conflitos. Quer o conde tenha ido para Ceuta com o intuito de se afastar das querelas entre o pai, irmão e o seu tio, o infante D. Pedro, ou não, a verdade é que, após Alfarrobeira, D. Fernando solicitou o seu regresso ao reino.

A 10 de Junho de 1450, D. Afonso V escreveu ao conde de Arraiolos dizendo-lhe que, tendo em conta o seu requerimento, havia determinado enviar para Ceuta o infante D. Henrique, a quem D. Fernando deveria entregar a cidade, o castelo e restantes bens da coroa. Depois de feita esta entrega o conde poderia partir para o reino quando melhor lhe aprouvesse. Apesar de ter sido D. Fernando a solicitar o término da sua capitania, este pedido não lhe gerou constrangimentos com o rei, pois, na mesma missiva, este

³⁴⁸ Vejam-se as listas daqueles que receberam a honra da cavalaria nas praças portuguesas em Marrocos, ao longo do século XV, na dissertação de Abel dos Santos CRUZ, *A nobreza portuguesa...* cit.

³⁴⁹ Carta de confirmação da capitania de Ceuta ao conde de Arraiolos, Santarém, 02 de Março de 1449. ANTT, Místicos, liv. 3, fl. 123V; publicada em *M.H.*, vol. X, doc. 10, p. 17.

³⁵⁰ Carta de confirmação do poder para doar casas em Ceuta, Santarém, 02 de Março de 1449. ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 117v-118; ANTT, Místicos, liv. 3, fl. 123V.

³⁵¹ Carta dada em Santarém, 10 de Março de 1449. Publicada em *Provas*, tomo III, parte 2, p. 140.

³⁵² Data de 10 de Março a última mercê concedida pelo rei ao conde de Arraiolos aquando da sua permanência com a corte em Santarém. Cf. *supra* nota de rodapé n.º 249.

refere que teria em consideração os muitos serviços prestados pelo conde a si e aos monarcas que o haviam precedido, em especial desde que estava em Ceuta como capitão. Diz o monarca ser sua “tençom aguardoar uollo com mujta merçe e acrescentamento, nom tam somente uos, mas ajnda aquelles que de uos descenderem, seguundo o deuo e rrazam rrequere”³⁵³.

Contudo, um ano depois, o conde de Arraiolos ainda se encontrava em Ceuta. A 4 de Junho de 1451 o rei escreveu-lhe novamente desta vez dizendo que, tendo em atenção o se requerimento, nomeara D. Sancho de Noronha, conde de Odemira, para capitão de Ceuta³⁵⁴. Como o conde de Odemira necessitava de algum tempo para preparar a sua ida para a praça, e dada a urgência que D. Fernando tinha no regresso ao reino, este deveria entregar a cidade a D. Fernando Coutinho, marechal do reino, que ficaria à frente da capitania até à chegada do novo capitão, o conde de Arraiolos poderia assim deixar a capitania tendo, porém, a certeza de que os seus serviços seriam recompensados³⁵⁵.

O que se passou com a ida do infante D. Henrique para Ceuta? A 18 de Fevereiro de 1416, D. João I nomeara D. Henrique como governador da praça. Ao infante caberia o encargo de “todas as cousas que cumprem para a dita nossa cidade de Ceuta e para a sua defesa”³⁵⁶, ou seja, D. Henrique era no reino, o coordenador de toda a logística relativa à manutenção da praça norte-africana. Para tal o monarca colocou à disposição do infante as elevadíssimas somas do imposto criado especialmente para as despesas de Ceuta, os chamados “dez reais de Ceuta”.

João Paulo Oliveira e Costa, na sua biografia do infante³⁵⁷, coloca como hipótese o facto de a ida para Ceuta, tão almejada por D. Henrique, ser o prémio solicitado em troca da sua lealdade durante o suceder de acontecimentos que levaram a Alfarrobeira. Durante os meses de Outubro e Novembro há indícios de que a casa de Viseu se estava

³⁵³ Carta de D. Afonso V ao conde de Arraiolos informando-o de que enviara para Ceuta o infante D. Henrique, 10 de Junho de 1440. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34, fl. 108. Publicada em *M.H.*, vol. X, doc. 182, pp. 245-246; *DCR*, tomo 1, p. 392; *DP*, suplemento ao vol. I, p. 337.

³⁵⁴ Carta de nomeação de D. Sancho de Noronha para capitão de Ceuta, *M.H.*, vol. XI, p. 66 e *DP*, tomo II, p. 21.

³⁵⁵ Carta de D. Afonso V ao conde de Arraiolos, capitão de Ceuta, dizendo-lhe que nomeara D. Sancho de Noronha como capitão da praça, Santarém, 4 de Junho de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 52V. Publicada em *M.H.*, vol. XI, pp. 68-69; *DCR*, tomo 2, p. 72.

³⁵⁶ *M.H.*, vol. II, p. 240.

³⁵⁷ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...cit.* Seguiremos aqui as opiniões manifestadas pelo autor no capítulo 9.1. - «Fidelidade à Coroa», em especial o ponto «Ceuta – entre a miragem da capitania e a perda do governo».

a mobilizar para passar ao Norte de África. O autor continua afirmando que entre 1450-1451 se deu uma estranha alteração, tendo o infante D. Henrique saído perdedor desta nova situação. O silêncio das crónicas dificulta a análise do porquê, mas não é difícil de entender que algum incidente modificou a relação de Afonso V com o tio Henrique.

Um dos motivos possíveis para uma mudança de atitude por parte de D. Afonso V pode ser o elevado montante de dívidas contraídas pelo infante D. Henrique relativamente à capitania de Ceuta. A 17 de Fevereiro de 1451, o infante acordara com Pêro Soares, procurador do conde de Arraiolos, a liquidação de uma dívida de elevadíssima quantia que o conde adiantara para o pagamento de fornecimentos de gente, animais e víveres a Ceuta, no ano de 1450. Nesta avença o infante comprometia-se a pagar os 2.251.776 reais brancos durante vinte anos, em prestações anuais de 112.588 reais brancos e 8 pretos³⁵⁸. D. Fernando adiantara esta elevada soma de forma a garantir o fornecimento da praça naquele ano. Este fornecimento deveria ter sido assegurado através dos “dez reais para Ceuta”, o imposto especial gerido pelo infante D. Henrique. Já no ano de 1449, a 8 de Novembro, na declaração que o conde de Arraiolos fez como parte do seu testamento, este afirmava ter “çalcado por verdadeira conta” ao infante, no ano de 1448, durante a sua deslocação ao reino, 19 394,5 escudos de bom ouro e justo peso. O infante usou como garantia para este empréstimo as suas terras e bens, devendo resgatar a dívida “em certos annos segundo he conteudo na carta da obrigação”³⁵⁹. Estas duas dívidas foram confirmadas pelo rei, que assim teria tomado conhecimento da má gestão que o infante fazia dos dinheiros reservados a Ceuta, pois uma parte dos impostos destinados à praça africana ficavam nas mãos do infante, ainda que temporariamente. Todavia, na confirmação que o rei fez da avença celebrada a 17 de Fevereiro de 1451, D. Afonso V louva o infante D. Henrique, dizendo que “veendo como os dñheiros foram despenssos em nosso grande serviço e bem e honrra de nossos rregnos e como sse per o dicto conde fossemos requerido que, de directo e de justiça, era neçesario mandarmoslhe fazer pagamento da dicta diujda, pois era crara e conhecida ssem outra duujda; e, querendo fazer graça e merçee ao dicto infante, per sseu fauor e ajuda de pagar a dicta diujda ssem grande gasto e dano de sua ffazenda”³⁶⁰. Não era a

³⁵⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 3. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 17, pp. 25-28.

³⁵⁹ Declaração que o conde de Arraiolos fez, estando em Ceuta, como parte do seu testamento, Ceuta, 08 de Novembro de 1449. *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 141-142.

³⁶⁰ Confirmação de D. Afonso V da avença celebrada em 17 de Fevereiro de 1451, entre o infante D. Henrique e o procurador do conde de Arraiolos, sobre a liquidação da dívida de 2 251, 776 reais brancos,

primeira vez que o rei confirmava as dívidas do infante, o que leva a crer que a gestão dos dinheiros destinados a Ceuta tenha sido feita, desde o início, de forma deficiente³⁶¹.

Outro motivo que poderá ter levado D. Afonso V a repensar a autorização dada ao infante D. Henrique para passar a Ceuta foi o facto de este, ao mesmo tempo que se preparava para ir para Ceuta, se ter oferecido para auxiliar o rei de Aragão, D. Afonso V, na Cruzada contra os muçulmanos³⁶². Não sabemos o que precipitou a decisão do rei, mas o facto é que a partir de 1450 o governo de Ceuta passou a depender directamente da Coroa³⁶³.

A 27 de Agosto de 1451, o conde de Arraiolos ainda se encontrava em Ceuta, pois data desse dia uma nova missiva régia reiterando a carta anterior, ou seja, D. Fernando seria substituído na capitania por D. Sancho de Noronha e, dada a urgência que tinha em regressar ao reino, deveria entregar o governo da praça a D. Fernando Coutinho, marechal do reino, que ficaria como capitão interino até à chegada do conde de Odemira³⁶⁴. Nesse mesmo dia o rei nomeou Gonçalo Vaz, escudeiro do infante D. Henrique, para fiel da chave das coisas recebidas pelo almoxarifado de Ceuta, onde este residia, em substituição de Mendo Eanes, escudeiro do conde de Arraiolos, que regressaria ao reino com o conde³⁶⁵. Quase um mês depois, D. Fernando ainda estava em Ceuta, já que no dia 17 de Setembro D. Afonso V diz ao conde que deveria aguardar a chegada de D. Sancho de Noronha a fim de lhe entregar o governo de Ceuta. Após a entrega, poderia regressar ao reino quando lhe aprouvesse³⁶⁶. Contudo, nesse mesmo dia foi redigida uma missiva dirigida a D. Fernando Coutinho encarregando-o de governar

Santarém, 08 de Março de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 3. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 23, pp. 34-35.

³⁶¹ Sobre as dívidas do infante D. Henrique veja-se João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...cit.*, cap. 9.2. - «As dívidas do Infante». O conde de Arraiolos referiria as dívidas do infante para consigo no seu testamento redigido em 1454. O conde deixava sua mulher, D. Joana de Castro, como recebedora da dívida de 19 394,5 escudos de bom ouro, e ao filho primogénito, D. Fernando, o valor que lhe era devido pelo infante do abastecimento de Ceuta no ano de 1450 (*Provas*, tomo III, parte 2, pp. 145-147). Em 1460, D. Fernando, temendo não receber o pagamento dos 38 478 escudos de ouro que o infante D. Henrique ainda lhe devia, e que deveriam ser pagos em prestações anuais de 1685 escudos por ano (quantia demasiado alta), requereu que a dívida lhe fosse paga no prazo da sua vida e que fosse acrescentada no seu assentamento (ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 35, fl. 114).

³⁶² Nesta missiva D. Afonso V de Aragão alegava não poder dedicar-se à Cruzada nesse momento, mas que resolvidos os assuntos pendentes o auxílio de D. Henrique seria aceite de bom grado. Carta de 10 de Fevereiro de 1451. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 14, p. 21 e ss.

³⁶³ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique... cit.*, cap. 9.2. - «As dívidas do Infante».

³⁶⁴ Carta redigida em Lisboa, 27 de Agosto de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 114v. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 80, pp. 102-103; *DCR*, tomo 2, p. 85.

³⁶⁵ Carta redigida em Lisboa, 27 de Agosto de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 116. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 81, pp. 103-104; *DCR*, tomo 2, p. 86.

³⁶⁶ Carta redigida em Lisboa, 17 de Setembro de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 144. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 85, pp. 107-108; *DCR*, tomo 2, p. 51.

Ceuta depois da vinda do conde de Arraiolos para o reino e até à chegada do novo capitão³⁶⁷.

Há, nas duas cartas, uma certa contradição. Contudo, o conde de Arraiolos deixou o governo da praça nas mãos do marechal D. Fernando Coutinho, não tendo aguardado pela chegada do novo capitão: a 30 de Outubro temos notícia de D. Fernando no reino, mais precisamente na Vidigueira, onde, em conjunto com a sua mulher, doou ao filho D. Fernando algumas terras e igrejas de Riba de Vouga e Mondego; a 8 de Novembro o marechal D. Fernando Coutinho ainda se intitulava capitão de Ceuta³⁶⁸. Quando a embaixada que acompanhava D. Leonor de Portugal, futura imperatriz da Alemanha, entrou em Ceuta, a 5 de Dezembro de 1451, já era capitão da praça D. Sancho de Noronha, conde de Odemira.

Ceuta ocuparia sempre um lugar de destaque na vida dos Bragança. Aqui regressariam quase todos os filhos de D. Fernando. E a grande maioria dos elementos masculinos ligados a esta casa através do casamento tinham como facto comum terem eles próprios, ou os seus pais, estado ligados a cargos administrativo-militares nas praças norte-africanas, com especial destaque para Ceuta³⁶⁹.

³⁶⁷ Carta redigida em Lisboa, 17 de Setembro de 1451. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11, fl. 144. Publicada em *M.H.*, vol. XI, doc. 86, pp. 108-109; *DCR*, tomo 2, p. 52.

³⁶⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 10, fl. 57.

³⁶⁹ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 49.

6. – Os anos cinquenta e o marquesado de Vila Viçosa

No ano de 1455, D. Fernando encontrava-se com a corte em Lisboa onde, no mês de Maio, nasceu o príncipe herdeiro D. João³⁷⁰. Seguindo a tradição, o príncipe foi baptizado poucos dias depois, com grande pompa, na Sé de Lisboa. Embora as fontes que descrevem a cerimónia do baptizado do príncipe herdeiro não sejam unânimes, existe uma versão, de procedência anónima, que alude ao facto de o conde de Arraiolos ter sido um dos padrinhos do herdeiro do trono, conjuntamente com o infante D. Fernando, irmão do monarca, ocupando um lugar de grande destaque no cerimonial do baptismo³⁷¹. Com a morte dos infantes D. Fernando, D. João e D. Pedro, os grandes protagonistas políticos do reino eram agora o infante D. Henrique, o infante D. Fernando, o velho duque de Bragança e os seus filhos, D. Afonso e D. Fernando.

Nesse mesmo mês, no dia 25, D. Fernando foi distinguido com o título de marquês de Vila Viçosa³⁷². Era a segunda vez que um monarca português agraciava um nobre com o título de marquês. A primeira concessão do título fora feita a D. Afonso, irmão de D. Fernando, que, desde 1451, era marquês de Valença.

É interessante notar como, ao contrário do que acontecera com as doações de títulos feitas ao seu pai (duque de Bragança, em 1442) e ao seu irmão (marquês de Valença, em 1451), a D. Fernando foi-lhe feita mercê de um título de um senhorio que já possuía, não lhe tendo sido feita doação de terras. Ou seja, mais do que um acrescentamento aos seus rendimentos, este novo título equivalia, “em termos imediatos, ao reconhecimento régio do prestígio e poder do titulado, correspondendo, assim, à atribuição de um outro sinal distintivo da sua categoria social”³⁷³. Seria

³⁷⁰ Em 1451 a rainha D. Isabel dera à luz um menino, o primeiro filho do casal, também chamado João. A criança morreu pouco tempo depois e foi sepultada no mosteiro da Batalha. Em 1452, nasceu a infanta D. Joana, que até ao nascimento do infante D. João (futuro D. João II) recebeu o título de princesa, mas que não foi confirmada como herdeira do trono em cortes. Cf. Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 90.

³⁷¹ Notícia sobre o baptizado do príncipe D. João na Sé de Lisboa a 28 de Maio de 1455, publicada em *M.H.*, vol. XII, doc. 68, p. 133. Diz o relato que “trazia o nos braços [ao príncipe] o iffante dom Fernando, sseu tyo. E hya com elle a iffante dona Cateryna, ssua tya, e a ssenhora dona Felypa, irmã da rrainha. E a oferta traziam, a saber, o ssaleiro dom Fernando de Meneses e o agomyll e baço dom Duarte de Meneses e o baço com a oferta Lyonell de Lima e o paleo, que era de brocado rrico, leuaua o dom Fernando, ffilho do conde dArrayolos, e o prioll do Crato e, no couce delle, o marques de Villa Viçosa, pay do dito dom Fernando, e o conde de Villa Real. Forom padrynhos o iffante dom Fernando e o dito marques de Villa Viçosa e madrynhas a dita iffante dona Caterina e dona Briatriz de Meneses”.

³⁷² Concessão do título de marquês de Vila Viçosa, Guimarães, 25 de Maio de 1455. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 15, fl. 50. Publicado em *Provas*, tomo III, parte 2, p. 148.

³⁷³ Luís Filipe OLIVEIRA e Miguel Jasmins RODRIGUES, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação da 2ª dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, Janeiro-Abril, 1988, p. 84.

também o último título que D. Fernando esperava receber já que era o seu irmão o herdeiro do ducado de Bragança.

Esta distinção conferida a D. Fernando, membro da mais alta nobreza portuguesa, mas ainda assim um secundogénito, parece-nos ter sido feita com base no trajecto que havia construído ao serviço da coroa. Por outro lado, a concessão do marquesado colocava D. Fernando novamente num plano de protagonismo social muito semelhante ao do seu irmão primogénito, D. Afonso. É interessante notar que a concessão do marquesado de Valença foi feita meramente a título vitalício. Não sabemos se o monarca optou por esta forma de mercê pelo facto de D. Afonso ser já o herdeiro do ducado de Bragança, evitando assim a concentração de títulos num presumível herdeiro seu. Se D. Afonso tinha de jogar com a futura herança do pai, o duque de Bragança (como aliás tinha acontecido aquando da criação do ducado na regência de D. Pedro, relembremos que o conde de Ourém tinha sido o primeiro a solicitar ao infante a doação do senhorio de Bragança) o mesmo não acontecia com D. Fernando; a casa de Arraiolos/Vila Viçosa era autónoma do ducado de Bragança. Data desta altura, mais precisamente de 7 de Setembro 1454 (um ano antes da concessão do marquesado), o único testamento de D. Fernando que chegou até nós³⁷⁴. Como já aqui foi referido, o conde fizera uma adenda ao seu testamento durante o tempo em que foi capitão de Ceuta, pelo que podemos afirmar que já havia feito um testamento antes deste³⁷⁵ (D. Fernando salientou que o seu testamento feito anteriormente devia ser “anichillado”, excepção feita à adenda que redigira em Ceuta devido à dívida do infante D. Henrique³⁷⁶).

Sem grandes surpresas, o conde de Arraiolos nomeava como herdeiro o seu filho primogénito, D. Fernando, e os restantes filhos (que fossem vivos aquando da sua morte). A criação dos filhos menores ficaria a cargo de D. Joana de Castro e, caso esta falecesse, seria D. Fernando (II) o responsável pela educação dos irmãos, ao qual recomendava que aceitasse este carrego, “como com elle tenho falado”. Seriam seus testamenteiros D. Joana e D. Fernando, que deveriam saldar todas as suas dívidas (e por dívidas entenda-se tudo aquilo que o conde devia e tudo o que fosse cobrado pelos seus couteiros, desde porcos, a lebres e perdizes).

³⁷⁴ Publicado em *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 145-147. Foi copiado por D. António Caetano de Sousa do original que então existia no Arquivo da Casa de Bragança.

³⁷⁵ Era muito comum os nobres redigirem testamentos antes de partirem para um teatro de guerra, como Ceuta.

³⁷⁶ *Provas*, tomo III, parte. 2, p. 145.

Senhor de uma importante casa, o conde de Arraiolos, recomendava à sua esposa e aos seus filhos que trabalhassem muito para a manter, sem a dividir e sem nela fazer grandes mudanças e inovações. A sua grande preocupação era para com os seus criados. O conde solicitava ao rei, aos infantes, ao seu pai, o duque de Bragança, e ao seu irmão, que os tivessem em especial consideração. Recomendava aos seus testamenteiros que respeitassem as doações, tenças e contratos que fizera com os seus servidores, que pagassem os casamentos daqueles que já eram casados e se esforçassem para bem casar os solteiros, quer os homens, quer as mulheres, agasalhando-os e dando-lhes condições para criar as suas casas. D. Fernando, à semelhança do que acontecia com os infantes e com o seu pai e o seu irmão, tinha em seu redor um grande corpo de oficiais e funcionários administrativos encarregados da gestão e administração da sua casa, um pouco como uma corte que replicava o modelo régio. Era para com eles a sua maior preocupação. Aliás, através da documentação régia temos acesso a uma longa lista de servidores seus para quem D. Fernando solicitou mercê ou perdão régios, constando entre eles o seu capelão-mor, Martim Vasquez; o escrivão da Cozinha, João Gomes; Mestre Judas, o seu cirurgião; o escrivão da Puridade, Vasco Afonso, Pedro Afonso, o escrivão da Fazenda; e inúmeros besteiros, trombetas, ouvidores, escudeiros, monteiros, criados e fidalgos da sua casa³⁷⁷.

Homem extremamente devoto e como um grande sentido de dever, o conde deixava de herança aos filhos o desejo de que fossem “principalmente servidores de Deos, e de sy, de seu Rey”³⁷⁸ e recomendava-lhes que mais do que trabalharem para a fortuna, deveriam agir em nome da justiça e da bondade.

D. Fernando fazia também doações de rendas ao mosteiro de Vila do Conde e de seis moios de trigo ao Mosteiro do Carmo, e mandava que tudo isto fosse pago do montante principal pois a terça estava destinada à sua alma, e o que sobrasse desta terça seria herdado pela condessa D. Joana. Era também a ela que deixava a sua “câmara cerrada com todos os ofícios, que pertence a serviço da Casa e da Capella”³⁷⁹.

³⁷⁷ Consulte-se a lista dos oficiais que compunham a casa de D. Fernando em anexo. É curioso notar que a informação que conseguimos recolher acerca dos seus funcionários é, na sua grande maioria, respeitante ao período em que foi conde de Arraiolos. Supomos que ao ascender ao ducado de Bragança D. Fernando tenha ficado responsável pelos séquitos do seu pai e do seu irmão, mas não temos documentação que nos permita corroborar esta afirmação, ou que nos permita analisar o aumento de funcionários da casa de D. Fernando a partir do momento em que esta passou a ducado.

³⁷⁸ *Provas*, tomo III, parte 2, p. 146.

³⁷⁹ *Ibidem*.

Os seus testamenteiros ficavam também incumbidos de lhe escolher um local para a sepultura, o que melhor lhes aprouvesse, podendo, para os auxiliar, nomear mais testamenteiros. Todavia, o conde não queria que se fizessem por ele as cerimónias de vanglória que era costume realizarem-se pelos mortos, encomendando aos seus testamenteiros que, em vez disso, e depois de terem pago todas as suas dívidas, mandassem apregoar em todas as suas terras a notícia da sua morte e que todas as malfeitorias e danos por ele, ou pelos seus, causados, fossem concertados.

6.1. – A conquista de Alcácer-Ceguer

No ano de 1458 foi preparada uma nova expedição régia ao Norte de África; os Portugueses não tinham equacionado um novo regresso às conquistas norte africanas desde o desastre de Tânger em 1437 e era a primeira vez, desde 1415, que um monarca português se deslocava ao Algarve d'Além Mar.

Desde a conquista de Constantinopla pelos Turcos que D. Afonso V almejava organizar uma cruzada a fim de reconquistar a cidade. O monarca português ofereceu por diversas vezes os seus serviços ao papa, garantindo-lhe que durante um ano disponibilizaria 12 000 homens para combater onde fosse mais útil à Cristandade³⁸⁰. Mas fez mais do que isso: escreveu a reis e príncipes cristãos, solicitou bulas de cruzada, gastou dinheiro na preparação e planeamento da cruzada. No entanto, ninguém se mostrou interessado em colaborar com Portugal. “Contudo, nem a aparente restauração da teocracia papal, nem o entusiasmo renovado em relação aos valores cavaleirescos de antanho foram suficientes para vencer o individualismo crescente dos estados nacionais em gestação avançada; e, por outro lado, a memória ainda fresca do malogro das últimas tentativas de cruzada «internacional», como o desastre de Nicópolis em 1396, ou a inútil expedição a Mahadiya em 1395, era pouco estimulante”³⁸¹.

Sem resposta do resto da Europa cristã, a atenção de D. Afonso V virou-se para Marrocos. Em 1457 o rei decidiu atacar novamente Tânger. Calculou-se que para a expedição ter sucesso seriam necessários cerca de 25 mil combatentes. Contudo, a cidade de Lisboa foi atacada pela peste nesse ano e a expedição teve de ser adiada.

Pouco depois chegava ao reino a notícia de mais uma investida do rei de Fez sobre a praça de Ceuta. Este ataque proporcionou a D. Afonso V o móbil necessário para passar pessoalmente ao Norte de África. A ideia do monarca seria atacar uma praça marroquina, atraindo assim para uma batalha formal o rei de Fez. E a única praça que interessava conquistar era Tânger, quer pela excelente posição estratégica que a cidade ocupava (como já aqui foi referido) quer pelo simbolismo que a sua conquista teria devido ao desastre aí sofrido pelos Portugueses em 1437³⁸².

³⁸⁰ Luís Miguel DUARTE, «África» cit., p. 424.

³⁸¹ Luís Filipe THOMAZ, *De Ceuta...* cit., p. 138.

³⁸² Luís Miguel DUARTE, «África» cit., p. 425.

Temendo novo fracasso, o capitão de Ceuta, D. Sancho de Noronha, propôs antes que o alvo da conquista portuguesa fosse a pequena cidade de Alcácer-Ceguer. D. Afonso V aceitou a sua sugestão.³⁸³

A fim de evitar a peste, que continuava a afectar Lisboa, o rei partiu de Setúbal, acompanhado pelo infante D. Fernando e pelo marquês de Vila Viçosa (que levava consigo os filhos D. Fernando e D. João). O infante D. Henrique foi encarregado de organizar a frota algarvia e o marquês de Valença recrutou a armada do norte do país³⁸⁴.

Alcácer-Ceguer (castelo pequeno, em árabe) foi conquistada pelos Portugueses a 23 de Outubro de 1458, 21 anos após a malograda tentativa de conquista de Tânger. O rei, cuja nau se desviou com o vento para junto de Tânger, ainda hesitou na cidade a conquistar, mas devido à persuasão do infante D. Henrique manteve-se a decisão de atacar Alcácer-Ceguer. A conquista foi possível devido à superioridade da artilharia pesada portuguesa e à decisão do rei de Fez, Abd al-Hakk, que quando estava a preparar um ataque a Tlemcen, fora avisado de que a frota de D. Afonso V estava à vista de Tânger. Indeciso sobre o alvo dos portugueses, que poderia ser Tânger ou a capital, Fez, decidiu ir defender esta última.

Logo após a tomada de Alcácer-Ceguer pelos portugueses, o rei de Fez tentou por duas vezes reavê-la. O primeiro cerco durou 53 dias e foi levantado a 2 de Janeiro de 1459. Contudo, a guarnição da cidade, comandada por D. Duarte de Meneses (filho do primeiro capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses), conseguiu resistir e defender a praça. Abd al-Hakk voltou a cercar Alcácer-Ceguer entre 2 de Julho e 24 de Agosto de 1459. Durante este cerco, D. Duarte de Meneses mandou vir do reino a mulher e os filhos que, com alguma dificuldade, conseguiram furar o cerco e entrar na praça. Esta atitude do capitão deu novo ânimo à guarnição sitiada, que não cedeu na defesa.

³⁸³ A notícia da saída da armada de D. Afonso V de Setúbal a 23 de Setembro de 1458 foi redigida por Lourenço Anes, prior de Santa Maria de Sabonha. Publicada em *DP*, vol. I, pp. 551-52.

³⁸⁴ Era a primeira vez que o marquês de Valença, herdeiro do ducado de Bragança, participava numa campanha militar em Marrocos, pelo que podemos concluir que, enquanto filho primogénito, o marquês participou apenas nas campanhas militares onde esteve presente o rei. Já a D. Fernando, secundogénito, fora-lhe reservada uma maior participação na vida militar. Note-se, contudo, que durante o malogro de Tânger, em 1437, D. Afonso se encontrava em missão diplomática.

De regresso ao reino, muito provavelmente como forma de comemorar a conquista de Alcácer-Ceguer, D. Afonso V criou a ordem da Torre e da Espada, competindo assim com outros importantes distintivos, como o do Tosão de Ouro ou da Jarreteira³⁸⁵. A lenda da criação desta ordem começou com Frei Jerónimo Roman, que transmitiu a notícia falsa da fundação de uma igreja dedicada a Santiago³⁸⁶, na qual se havia construído um luxuoso coro, composto por vinte e sete cadeiras destinadas aos cavaleiros da Ordem da Torre e da Espada. Na realidade, a dita igreja já existia desde a primeira dinastia³⁸⁷. Segundo o mesmo clérigo encontrava-se cravada numa torre da cidade muçulmana de Fez uma espada que, de acordo com uma crença local, se fosse retirada do seu local por um príncipe cristão todo o império mouro ruiria.

Viriam a ser agraciados com esta Ordem os mais importantes nobres portugueses³⁸⁸, entre eles D. Fernando, marquês de Vila Viçosa, o seu pai, o duque de Bragança e dois dos seus filhos, D. Fernando e D. João, os mais velhos, por sinal, e os únicos que haviam participado na conquista de Alcácer-Ceguer. Estranhamente o marquês de Valença não integra a lista dos distinguidos. Não sabemos a data precisa da criação desta ordem pelo que o marquês podia já ter falecido, visto que morreu em 1460 e em data anterior ao infante D. Henrique.

³⁸⁵ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 183.

³⁸⁶ Segundo a tradição cristã, Santiago, o Maior, teria aparecido miraculosamente em algumas batalhas travadas durante a reconquista cristã na Península Ibérica, o que lhe valeu o cognome de *Mata Mouros*. Santiago foi também o santo protector do exército português até 1383-85, altura em que foi substituído por São Jorge.

³⁸⁷ Pedro de AZEVEDO, *D. Afonso V e a Ordem de Torre e Espada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1919, p. 5.

³⁸⁸ A lista completa dos agraciados conforme as designações da fonte: D. Afonso V; príncipe D. João; infante D. Fernando; infante D. Henrique; D. Afonso, duque de Bragança; D. Fernando, marquês de Vila Viçosa; conde de Mira; D. Pedro de Meneses, conde de Vila Real; D. Álvaro de Castro, conde de Monsanto; D. João Coutinho, conde de Marialva; conde de Atouguia; D. Duarte, conde de Viana; D. Vasco, prior do Crato; D. Fernando, filho do duque de Bragança [sic nesta altura o pai de D. Fernando ainda era marquês de Vila Viçosa]; D. João, filho do marquês de Montemor-o-Novo [sic . João, futuro marquês de Montemor-o-Novo era filho de D. Fernando, marquês de Vila Viçosa]; D. Afonso de Cascais, conde de Penela; D. Pedro de Meneses, conde de Cantanhede; Nuno Vaz, almirante do mar; marechal do reino; Rui de Melo, conde de Olivença; D. Fernando de Meneses; Álvaro Pires de Távora; Hulano [?] Chichorro, capitão de ginetes; conde de Abranches e Leonel de Lima. Idem, *ibidem*, pp. 15-16, citando Frei Jerónimo Roman, *Republica del Mundo*, Salamanca, tomo I, fl. 492.

6.2. – O conselho de 1460

“A guerra he assy como uma pequena faisqua que muitas vezes, se logo nam he apagada, de si lança tam grandes labaredas que toda a terra queima”³⁸⁹,
Marquês de Vila Viçosa

Data de 1460 o segundo conselho escrito de D. Fernando que chegou aos nossos dias³⁹⁰. Dois anos após a conquista de Alcácer-Ceguer D. Afonso V acalentava novamente a ideia de uma ida a Marrocos e solicitou pareceres aos seus parentes mais próximos: o infante D. Fernando, seu irmão; o condestável D. Pedro, seu primo (que se encontrava em Portugal desde 1456, após anos de exílio forçado em Castela)³⁹¹ e o marquês de Vila Viçosa. É curioso notar que D. Fernando foi o único membro da sua família a quem foi solicitada opinião, apesar de, nesta data, ainda se encontrarem vivos o seu pai e o seu irmão primogénito, D. Afonso, demonstrando a diferença do envolvimento dos três em assuntos de política internacional.

Ao contrário do que acontecera na década de 1430 quando se discutiu a resposta a uma pergunta muito específica, “atacar Granada ou Marrocos?”, as intenções de D. Afonso V ao solicitar estes conselhos não nos são totalmente perceptíveis. Os três conselhos, sendo todos eles sobre a guerra (quer em Castela, quer contra os mouros no Norte de África) tendem a focar-se sobre questões distintas. Podemos contudo afirmar que Portugal discutia novamente o ideal de Cruzada e a legitimidade da guerra e que os pareceres requeridos pelo monarca condenavam veementemente o tipo de investida que este parecia pretender no Norte de África.

Para podermos compreender as questões em jogo vejamos a situação política na Península Ibérica nos anos cinquenta.

³⁸⁹ Conselho dado a 17 de Julho de 1460, transcrito por António Gomes da Rocha MADAHIL, *A política de D. Afonso V apreciada em 1460*, sep. de *Biblos*, Coimbra, 1931, p.38.

³⁹⁰ Existem duas cópias desta carta, uma na Biblioteca Pública de Évora e outra na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, que datam dos séculos XVIII e XVII respectivamente, ignorando-se o destino do original. Seguiremos aqui a versão transcrita por António Gomes da Rocha MADAHIL, *A política de D. Afonso V apreciada em 1460*, sep. de *Biblos*, Coimbra, 1931, pp. 38- 49.

³⁹¹ A importância que D. Pedro voltou a adquirir na sociedade portuguesa após a sua reconciliação com o monarca justifica que seja um dos três nobres, na realidade um dos três parentes mais próximos de D. Afonso V, a quem foi solicitado conselho sobre a política marroquina. O condestável D. Pedro fora obrigado a refugiar-se em Castela após a batalha de Alfarrobeira. Depois do seu regresso, D. Afonso V fez-lhe mercê de alguns dos cargos que havia detido anteriormente, entre os quais se encontrava o mestrado de Avis. Cf. Luís Adão da FONSECA, «Uma carta do condestável D. Pedro sobre a política marroquina de D. Afonso V», *Revista da Faculdade de Letras: História*, n.º 01, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 1970, p. 84.

6.2.1 – A conjuntura ibérica

A infanta D. Leonor foi a primeira das irmãs de D. Afonso V a casar. O enlace de D. Leonor, com o imperador do Sacro Império Germânico Frederico III, efectuou-se a 9 de Agosto de 1451. A embaixada que a acompanharia até Roma embarcou a 20 de Outubro de 1451, chefiada pelo marquês de Valença. A 5 de Dezembro entravam em Ceuta onde já era capitão D. Sancho de Noronha. Para realizar esta viagem, D. Afonso pediu ao rei, como contrapartida, a doação de um novo senhorio e título. Foi neste contexto que D. Afonso V lhe concedeu a vila de Valença e o título de Marquês.

O conde de Arraiolos regressaria novamente à praça da qual tinha sido capitão no final de 1452, como responsável da delegação que aí se dirigiu a fim de convencer o infante D. Fernando, herdeiro do reino, a regressar a Portugal. O infante partira secretamente para Ceuta, sem autorização do irmão. Não sabemos exactamente quais as suas intenções. Estaria o infante em busca de glória enquanto cavaleiro, de maior protagonismo político? A verdade é que quando regressou ao reino em 1453, demovido dos seus desígnios pelos condes de Arraiolos e de Atouguia, D. Fernando recebeu o título de duque de Beja.

A 21 de Maio de 1455 casava outra infanta, D. Joana, a filha póstuma de D. Duarte, com o seu primo Henrique IV de Castela. O rei de Castela, João II, morrera a 21 de Julho de 1454 e sucedeu-lhe no trono o seu filho primogénito, Henrique IV. Se o reinado do seu pai fora complicado, com constantes disputas do poder entre a nobreza mais influente, o de Henrique IV conseguiu não lhe ficar atrás em termos de agitação política. A questão da esterilidade conjugal de Henrique IV (que não tivera filhos do primeiro casamento) era outro factor de perturbação interna, sobretudo porque segundo o testamento do monarca defunto, caso Henrique morresse sem herdeiros legítimos deveria suceder-lhe o seu meio-irmão, Afonso, e, precavendo todas as possibilidades, caso Afonso morresse sem descendência deveria ascender ao trono a sua irmã mais velha, D. Isabel³⁹². Esta situação deu azo a que em Castela os nobres pudessem apoiar distintos herdeiros do trono conforme os seus interesses na altura.

O casamento de Henrique IV com D. Joana, irmã de D. Afonso V, reforçou as alianças de paz entre Portugal e Castela mas criou também diversas oportunidades do monarca português se imiscuir na política interna castelhana. A boda foi faustosamente

³⁹² Afonso e Isabel eram fruto do segundo casamento de João II de Castela com D. Isabel de Portugal, filha do infante D. João e de D. Isabel, a filha do 1º duque de Bragança.

celebrada apesar de, em Castela, ninguém compreender a escolha do rei, sobretudo porque a nova rainha fora aceite sem dote. Henrique IV defendia o acordo matrimonial com a premente necessidade de gerar um herdeiro do trono³⁹³. Aliás, como salvaguarda da noiva, caso este casamento fosse anulado, Henrique IV comprometera-se a depositar 100.000 dobras de ouro, em moeda cunhada, num banqueiro de Medina del Campo, que seriam dadas a D. Joana caso esta fosse forçada a regressar a Portugal³⁹⁴. Na realidade, a aliança com Portugal garantia-lhe um precioso auxílio político-militar na resolução da eterna instabilidade política castelhana, factor muito bem aproveitado pela diplomacia portuguesa. Este era o segundo casamento de Henrique IV, que se divorciara, em 1453, de Branca de Navarra³⁹⁵, tendo contado com o apoio de Afonso V³⁹⁶, rei de Aragão, tio de Henrique e da sua noiva, D. Joana³⁹⁷. Se os rumores de homossexualidade haviam circulado ao longo de todo o primeiro casamento de Henrique, no segundo matrimónio o burburinho iniciou-se logo na noite de núpcias, quando o rei proibiu que se exibisse o lenço do leito nupcial, como era costume em Castela³⁹⁸.

A grande aposta de Henrique IV no início do seu reinado foi a prossecução da guerra granadina. A situação interna de Castela não havia permitido combater o reino vizinho de Granada durante alguns anos; mas em Castela não tinham olvidado o seu dever de, enquanto reino cristão da Península Ibérica, combater o último reduto mouro aí existente. Para o recrudescer deste ambiente cruzadístico contribuiu a tomada de Constantinopla pelos turcos no ano de 1453. Os papas Nicolau V e Calisto III pediram a todos os reinos cristãos que se unissem no combate aos turcos. O monarca castelhano viu nesta conjuntura a oportunidade ideal para evitar as ligas e intrigas nobiliárquicas. A guerra contra Granada era uma forma de unir os nobres em torno do seu rei³⁹⁹.

Todavia, a guerra levada a cabo pelo monarca castelhano não agradou a todos; Henrique IV apostou em campanhas de desgaste do inimigo, destruindo colheitas e

³⁹³ José-Luis MARTIN, *Enrique IV de Castilla: Rey de Navarra, Príncipe de Cataluña*, Editorial Nerea, 2003, p. 94.

³⁹⁴ Luís SUÁREZ FERNANDEZ; *Isabel I, rainha de Castela*, Coimbra, Tenacitas, 2008, p. 21.

³⁹⁵ Enrique casou com Branca de Navarra em 1440. Doze anos depois solicitou a anulação do casamento, alegando que durante os três anos em que tinham coabitado “nunca la había conocido maritalmente y que la dicha señora princesa estava virgen incorrupta como havia nacido”. Cf. José-Luis MARTIN, *Enrique IV de Castilla...* cit., p. 34.

³⁹⁶ Afonso V de Aragão escreveu ao papa, a 13 de Novembro de 1453, solicitando a dispensa para o casamento dos sobrinhos. Cf. *M.H.*, vol. XI, pp. 290-291.

³⁹⁷ João Paulo Oliveira e COSTA, *Henrique...* cit., cap. 9.3 - «Os novos protagonistas da Casa de Avis - O tio casamenteiro».

³⁹⁸ Luís SUÁREZ FERNANDES, *Isabel I...* cit., p. 21.

³⁹⁹ José-Luis MARTIN, *Enrique IV de Castilla...* cit., pp. 103-104.

vinhas, nunca perseguindo verdadeiramente uma política de conquista. Apesar de o rei ter continuado com a “sua guerra” em Granada, a partir de certa altura deixou de poder contar com o apoio dos Grandes de Castela⁴⁰⁰.

⁴⁰⁰ *Idem, ibidem.*

6.2.2 – “Os açoutes dos amigos”

O condestável D. Pedro, mais do que discutir a viabilidade de nova conquista em Marrocos, discutiu a sua legitimidade. Abordando pouco a situação política, D. Pedro procurou responder, segundo Luís Adão da Fonseca, fundamentalmente a duas questões: “Uma política de guerras e conquistas em África é legítima?” e “É a pessoa do monarca a indicada para a executar?”⁴⁰¹. Discorrendo sobre a ideia de cruzada, o condestável chegou à conclusão que a guerra contra o infiel era legítima. No entanto, mostrou-se desfavorável à sua persecução por D. Afonso V, não só devido a motivos práticos mas também por defender que esta “não era da atribuição do monarca, salvo em casos desesperados”⁴⁰².

O infante D. Fernando preferiu pronunciar-se, essencialmente, sobre a possibilidade do monarca assentar arraiais em Ceuta a fim de conduzir pessoalmente a guerra de Cruzada no Norte de África. O infante era, como se sabe, um entusiasta das conquistas norte-africanas, mas discordava em absoluto daquela possibilidade, defendendo que o monarca só deveria partir para Marrocos caso tivesse um exército capaz de conquistar Fez. O rei não deveria ausentar-se do reino em vão.

Também no parecer do marquês de Vila Viçosa é evidente o manifestar de uma posição contrária aquela que D. Afonso V gostaria de ouvir. Tendo já respondido brevemente ao rei através do seu filho, D. Fernando optou desta vez por lhe responder de forma mais alongada, discorrendo detalhadamente sobre aquilo que achava ser a sua função enquanto conselheiro régio. Dizia o marquês que quando perguntado a “hum filozofu qual era a melhor a cousa do Conselho; dise: que o entendese bem aquele a quem era dado; praza a Deos que o que eu aconselhar vo lo deixe entender que seja a serviço seu e honra vosa e da casa de Portugal e bem de toda a Espanha porque certo he que milhores sam os açoutes dos amigos que beijos dos inimigos; cuido eu que vos nessa conta me deveis ter a jaa me alguãs vezes disestes e por que eu entendo q as minhas palavras entrepetraes a entençaõ com que vo las digo”⁴⁰³.

Nesta longa missiva, datada de 17 de Julho, o marquês de Vila Viçosa aconselhava D. Afonso V “a cerqua do requerimento que vos mandáraõ fazer os

⁴⁰¹ Luís Adão da FONSECA, «Uma carta do condestável D. Pedro...» cit., p. 87.

⁴⁰² Idem, *ibidem*, 89.

⁴⁰³ «Conselho dado a 17 de Julho de 1460», transcrito por António Gomes da Rocha MADAHIL, *A política de D. Afonso V...* cit., p. 39.

Cavaleiros de Castela com favor pêra elles corregerem o Reino de Castela na cabeça e nos membros”⁴⁰⁴.

A diferença de idades entre D. Fernando e o rei, apesar de pertencerem à mesma geração, conferia ao marquês um tom quase paternal. Este é o seu conselho mais longo, onde fez uso da sua idade, da sua sabedoria, do seu conhecimento histórico e bíblico, a fim de dissuadir o rei de uma possível intervenção na política interna castelhana. Na nossa opinião, o marquês assumiu-se, através destas palavras, como o conselheiro régio por excelência, expressando veementemente a sua opinião, mesmo quando esta não é a mais favorável aos planos régios. Aliás, o marquês precaveu-se dizendo que se D. Afonso V não entendesse a profunda amizade e sinceridade das suas palavras que “esta seraa a derradeira carta e por aqui acabo mas en esto nam falleceráa de se dizer todo o que me parecer por que o naõ escrevo soom.^{te} por este movimento que se agora faz da guerra de Castella mas por todas as que se fizeram em meus dias; podereis mandar goardar esta carta a quoaal eu dou por conselho pera todos elles se naõ for necessidade de guerra que vos constraja pera vos defender ou mandados da Igreja que pertença aa fee”⁴⁰⁵.

Classificando a guerra como uma “pequena faisqua que muitas vezes, se logo nam he apagada, de si lança tam grandes labaredas que toda a terra queima, e que poderia ser que de hum pequeno começo se poderia alevantar tam grande guerra que toda a Espanha destroiria e ainda em ella os Moiros poderiam meter se”⁴⁰⁶ e manifestando-se contra adulações, previsões astrológicas e a nigromancia existentes na corte de D. Afonso V⁴⁰⁷, que previam que o monarca se ia tornar rei ou regente de Castela, D. Fernando apoiou-se, ao longo de todo o seu discurso, naquilo que recorrentemente refere como “a justisa segunda a palavra do Salvador”⁴⁰⁸.

O marquês é peremptório na sua opinião acerca da possibilidade de D. Afonso V se imiscuir nos assuntos castelhanos apoiando os nobres que estavam contra o seu cunhado, Henrique IV. Diz D. Fernando que nada pode “ser mais foora de onestidade

⁴⁰⁴ In «Conselho dado a 17 de Julho de 1460», transcrito por António Gomes da Rocha MADAHIL, *A política de D. Afonso V...* cit., p. 38.

⁴⁰⁵ Idem, *ibidem*, p. 39.

⁴⁰⁶ Idem, *ibidem*, p. 38.

⁴⁰⁷ “Primeiramente por que vejo em voso Reino muita louva minha, que aveis de ser Rey ou Regedor de Castella, e outras que advinham por Astrolomia ou mais verdadeiramente por nigromancia que asi hade ser, o que poderaa prazer a Deus que asi seja, mas nam por suas palavras nem que a elles seja revelado porque se naõ fundaõ em justisa segundo a palavra do Salvador”, In «Conselho dado a 17 de Julho de 1460», transcrito por António Gomes da Rocha MADAHIL, *A política de D. Afonso V...* cit., p. 39.

⁴⁰⁸ Idem, *ibidem*, p. 39.

que os Cavaleiros de hum Reino se alevantarem contra o seu Rey não tendo razaõ nem fundamento pêra ho fazer?⁴⁰⁹” O monarca castelhano não era, que se soubesse, um rei herege, não tinha mandado matar, sem julgamento, nenhum dos Grandes do seu reino, que mantinha sob a égide da justiça, nem sequer os tinha mandado prender, pelo contrário, fizera-lhes inúmeras mercês e conquistara duas vilas aos mouros. Era um rei honrado. O mesmo não se podia afirmar dos “vassalos [que se levantam sem fundamento] contra o seu senhor”⁴¹⁰. Relembra D. Fernando (também ele fidalgo!) que “os reis devem de cuidar que hos fidalgos, de sua natureza, sam vingadores e, por esto, lhe foi posto o freio da lealdade, com que os enfream”⁴¹¹.

Era uma situação muito perigosa; se o monarca português auxiliasse os nobres castelhanos a revoltarem-se contra o seu rei dava azo a que Henrique IV apoiasse uma insurreição dos nobres portugueses contra D. Afonso V⁴¹². Ajudar os cavaleiros castelhanos contra o seu monarca era uma acção desonesta e “onde não há não pode aver proveito”⁴¹³.

O conselho reflecte o peso que a idade do seu autor lhe conferia. D. Fernando assistira aos acontecimentos passados em Castela muito antes da paz assinada com Portugal no ano de 1431. Em tempos, o marquês defendera até uma acção conjunta entre João II, então rei de Castela, e o infante D. Henrique para a conquista de Granada. Mas “as cousas pasadas sam exemplo das cousas que sam por vir”⁴¹⁴ e o marquês de Vila Viçosa aprendera com elas. Dando exemplos acerca do infortúnio dos ambiciosos infantes de Aragão e até recriando diálogos entre D. João I e D. Nuno Álvares Pereira, D. Fernando apelava ao bom senso do monarca, convidando-o a oferecer as mesmas alianças que, em tempos idos, o seu avô D. João I havia oferecido a João II de Castela: “que elle seria seu amigo do am.º contra os Christaõs e amigo do imigo contra todos os Mouros”⁴¹⁵.

O marquês finaliza a sua carta, numa espécie de súplica, aconselhando o rei a não ter a paz em tão pouca conta, pois mais valia ter amigos duvidosos (o caso do rei de

⁴⁰⁹ Idem, *ibidem*, p. 41.

⁴¹⁰ Idem, *ibidem*, p. 42.

⁴¹¹ Idem, *ibidem*, p. 42.

⁴¹² Idem, *ibidem*, p. 42.

⁴¹³ Idem, *ibidem*, pp. 42-43.

⁴¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 43.

⁴¹⁵ Idem, *ibidem*, p. 48.

Castela) do que inimigos certos. Não era o seu receio dos Castelhanos que o fazia pensar assim, mas antes o grande amor que nutria por D. Afonso V⁴¹⁶.

Como afirmámos anteriormente, através destes três conselhos não são claras as intenções de D. Afonso V. O infante D. Fernando e o condestável D. Pedro referiram-se maioritariamente à continuação da guerra de cruzada em Marrocos e o conselho do marquês de Vila Viçosa é todo ele dedicado a dissuadir o rei de uma intervenção militar e política em Castela. D. Fernando fez, contudo, uma menção à guerra no Norte de África. Ao contrário do que defendera no conselho dado em 1433 a D. Duarte, em que preferira uma acção em Granada à continuação das campanhas em Marrocos, D. Fernando conclui, no entanto, o seu conselho dizendo que “e por eu sentir tão pouco da guerra de Afriqua vos não agourei a elle nem vos amostrey a ella vontade nem vos falley mais em ella depois que determinastes, mas não por vos nam aver de servir em ella se laa sempre fordes como sempre fiz; e de laa ser melhor que dos Cristãos nam ey duvida e por isso nom cumpre de dar rezam; e se há alguns que mais desejam a de Castella, o fazem por dezejo e maior gloria e de cobiça: aturem elles com vosco na guerra dos Mouros e disponham-se a soportar trabalhos e tomem em si esforso, goardem ordenança, e se assi fizerem larga he Afriqa que lhe fartaraa o dezejo da gloria e da cubiça”⁴¹⁷.

⁴¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 48.

⁴¹⁷ Idem, *ibidem*, p. 49.

7. - D. Fernando I, 2.º duque de Bragança

Quando D. Afonso, marquês de Valença, morreu de febres em Tomar a 29 de Agosto de 1460, antes do pai, e sem deixar sucessão legítima, D. Fernando, então marquês de Vila Viçosa, tornou-se, inesperadamente, herdeiro do ducado de Bragança, ao qual ascenderia no final do ano de 1461, após a morte do pai. Dizemos inesperadamente pois não se nos afigura como evidente que D. Fernando esperasse ser duque de Bragança; os dois irmãos tinham idades muito próximas e nada indicava que o marquês de Vila Viçosa viesse a herdar o ducado depois do irmão. Contudo, parece-nos óbvio que, não tendo o marquês de Valença herdeiros legítimos e tendo cerca de 60 anos quando morreu, já se adivinhasse que seria D. Fernando (II), o filho primogénito do marquês de Vila Viçosa, a suceder ao tio no ducado de Bragança.

O marquês de Valença nunca casara. D. António Caetano de Sousa fez alusão na *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* a um possível acordo matrimonial com a sua sobrinha D. Filipa, filha de D. Isabel e do infante D. João (teria sido por isso que, depois da morte de D. Afonso, D. Filipa recusara casar-se). Este seria, no entanto, um casamento um pouco tardio para o marquês, já com cerca de 60 anos, e em que os noivos apresentariam grande diferença de idades. A dificuldade de encontrar uma noiva com o estatuto social adequado deve ter sido a principal causa para o facto de D. Afonso se ter mantido solteiro ao longo da sua vida. Por outro lado, a sucessão do ducado de Bragança estava garantida através da numerosa prole do seu irmão, D. Fernando.

O marquês de Valença teve, no entanto, um filho ilegítimo, também ele chamado Afonso, com D. Beatriz de Sousa, filha de D. Martim Afonso de Sousa, fronteiro-mor, e de D. Violante Lopes Távora. D. António Caetano de Sousa diz, citando a perdida *História da Casa de Bragança* redigida por Frei Jerónimo Roman, que, encontrando-se o marquês doente, não faltara quem o advertisse e o aconselhasse a casar com D. Beatriz de Sousa, legitimando assim a relação e o filho. O marquês supostamente respondeu dizendo “*não sou homem de esfera que me case desta maneira*”⁴¹⁸.

O filho do marquês de Valença, D. Afonso de Portugal (que depois foi bispo de Évora), tentou suceder ao pai no ducado brigantino alegando que os pais se haviam consorciado em segredo⁴¹⁹. O facto de, um ano depois da morte do marquês, a ascensão ao ducado por parte de D. Fernando se ter feito sem ruído de maior leva-nos a crer que,

⁴¹⁸ *HGCRP*, tomo X, p. 316.

⁴¹⁹ *Ibidem*, p. 317.

após a morte de D. Afonso, o velho duque de Bragança teria neutralizado as pretensões do seu neto ilegítimo, D. Afonso de Portugal. Contudo, a casa de Bragança sempre reconheceu a progeneritura do bispo de Évora e o seu filho, D. Francisco de Portugal, casou com uma das netas do 2º duque de Bragança, D. Joana de Vilhena, filha de D. Álvaro.

O velho duque de Bragança morreu um ano e meio depois do seu filho primogénito, em Dezembro de 1461, na vila de Chaves, com cerca de 90 anos⁴²⁰. A sucessão de D. Fernando ao ducado brigantino fora preparada ao longo do ano anterior: logo a 22 de Setembro de 1460, D. Afonso V fizera ao marquês de Vila Viçosa uma confirmação geral dos privilégios dados ao irmão nas terras que este então herdava⁴²¹. Um dia depois o rei fazia mercê a D. Fernando dos castelos da vila de Guimarães, Melgaço, Castro-Laboreiro e Piconha pertencentes ao duque de Bragança e que ele herdaria após a morte do pai⁴²².

Ao ascender ao ducado de Bragança no final do ano de 1461, D. Fernando, o 2º duque de Bragança (e também 3º Conde de Arraiolos, 1º Marquês de Vila Viçosa 9º Conde de Barcelos, 3º Conde de Neiva, 2º Conde de Penafiel e 5º Conde de Ourém), concentrou nas suas mãos a quase totalidade do património que pertencera originalmente ao condestável D. Nuno Álvares Pereira, tornando-se no segundo senhor mais importante do reino, a seguir a D. Fernando, 2º duque de Viseu, 1º duque Beja e irmão do rei. As três casas de Barcelos/Bragança, Ourém/Valença e Arraiolos/Vila Viçosa, que haviam partilhado o poder ao longo de 40 anos, concentravam-se agora nas mãos de um só homem.

A primeira grande demonstração de poderio e força do novo duque de Bragança foi realizada em prol do seu primogénito, D. Fernando (II). No ano de 1462 o herdeiro do ducado brigantino solicitou a D. Afonso V autorização para passar ao Norte de África a fim de combater os mouros numa campanha organizada e custeada pela casa de

⁴²⁰ O primeiro duque de Bragança terá nascido em Veiros entre os anos de 1371 e 1378.

⁴²¹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 38, fl. 42.

⁴²² *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 149-150.

Bragança⁴²³. Esta expedição tinha como objectivo claro a procura de glória, honra e proveitos por parte do primogénito brigantino. Assim, D. Fernando (II) passou a Alcácer-Ceguer em Abril, numa expedição com duzentos homens a cavalo e mil homens de pé, onde participaram muitos fidalgos e nobres da corte. Em conjunto com D. Duarte de Meneses, capitão de Alcácer-Ceguer, e com D. Afonso de Vasconcelos, futuro 1º conde de Penela, entrou inúmeras vezes em território mouro, tendo chegado quase às portas de Tânger. Numa das incursões de D. Fernando (II) por território inimigo foram queimados quatro lugares importantes, fizeram-se inúmeras prezas de gado, trouxeram-se cativos e cerca de 600 mouros foram degolados. Tudo isto em apenas dois meses, pois D. Fernando (II) e os seus homens regressaram a Portugal em Junho seguinte. Pelos seus feitos, e pela honra que acrescentara ao reino, D. Afonso V deu-lhe, em 1463, a consagração esperada: o título de conde de Guimarães.

⁴²³ Rui de PINA refere que foi D. Fernando (II) quem custeou a sua passagem ao Norte de África. Contudo, dado o número de gente e o objectivo da expedição parece-nos pouco provável que esta não tivesse sido financiada pelo seu pai, o duque de Bragança. Cf. *CDAV*, liv. III, cap. CXLV.

7.1. – O património herdado⁴²⁴

D. Fernando recebeu, ao ascender ao ducado de Bragança, todos os bens pertencentes ao seu pai, mas também os que haviam pertencido a seu irmão, D. Afonso, com exceção da jurisdição de Valença do Minho e do título de marquês a ela associado, pois estes haviam sido doados ao conde de Ourém vitaliciamente, sem direito de transmissão aos herdeiros.

Havia, contudo, certas diferenças em relação ao património original de D. Nuno Álvares Pereira. Mafalda Soares da Cunha calcula que tenha havido um acréscimo de 4,5% das áreas geográficas ocupadas pelo 2º duque de Bragança em relação ao núcleo original detido pelo condestável, fundador da linhagem⁴²⁵. Este aumento teve uma incidência particular nas regiões de Trás-os-Montes e Entre-Douro e Minho, sendo o 1º duque de Bragança o grande responsável por isso através das doações que lhe foram feitas de Bragança, Outeiro e Nuzelos, das compras de Larim, Vila Chã, Penegate, da quinta e couto da Correlhã, do senhorio da honra de Amarante e algumas beatrias na serra do Marão⁴²⁶.

D. Fernando acrescentou também ao património que lhe havia originalmente sido doado pelo avô Monforte e Ferreira de Tendais, através de doação régia, Vila Boim, adquirida pelo próprio, e as propriedades que faziam parte do dote de D. Joana de Castro, como foi o caso do Cadaval⁴²⁷.

Apesar do 2º duque de Bragança ter concentrado nas suas mãos os bens que anteriormente compunham as casas de Bragança e de Ourém, o núcleo alentejano, património que originalmente constituía a casa de Arraiolos, continuou a ser o mais representativo. Supomos que o duque tenha continuado a residir aí, dando prioridade ao triângulo Vidigueira, Arraiolos e Vila Viçosa⁴²⁸. Como já aqui foi referido anteriormente, as propriedades pertencentes originalmente aos condes de Ourém e de Arraiolos eram as mais próximas dos principais itinerários utilizados pela corte régia. Se

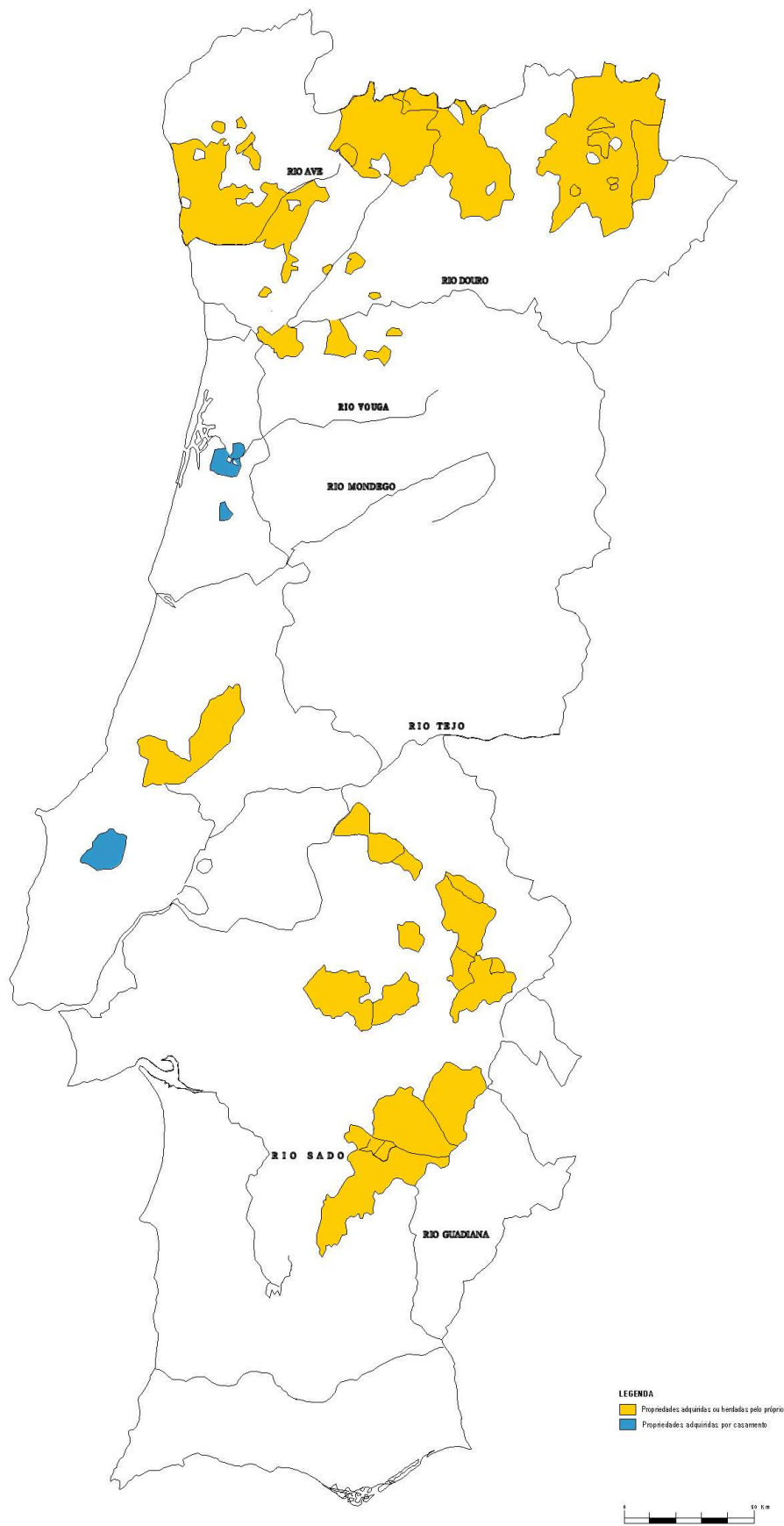
⁴²⁴ No seu estudo dedicado à Casa de Bragança neste período, intitulado *Linhagem, parentesco e poder...* cit., Mafalda Soares da Cunha analisa com grande detalhe e rigor científico o património da casa, a sua evolução e os rendimentos que daí advinham. Não sendo nosso propósito analisar pormenorizadamente o património brigantino, já rigorosamente estudado, seguiremos ao longo deste ponto a investigação realizada pela autora. Para uma análise mais pormenorizada consulte-se a obra citada, em especial o capítulo «Património».

⁴²⁵ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 97.

⁴²⁶ Idem, *ibidem*, pp. 97-98.

⁴²⁷ Idem, *ibidem*, p. 98.

⁴²⁸ Aliás, será em Vila Viçosa que os duques de Bragança terão a sua residência principal, sendo aí que o 4º duque, D. Jaime, neto de D. Fernando (I), construiria o seu paço e instalaria a sua corte.



Mapa 2 – O património de D. Fernando, 2º duque de Bragança⁴²⁹

⁴²⁹ Autoria de Inês Pinto Coelho, tendo como base o mapa de Mafalda Soares da CUNHA, «Mapa 8 – Jurisdições de D. Fernando, 2º duque de Bragança», *Linhagem, parentesco...* cit.

o 1º duque de Bragança preferiu sempre a região nortenha, residindo preferencialmente em Guimarães, Chaves e Barcelos, o 2º duque de Bragança deu prioridade à proximidade com o rei.

Nos últimos anos de vida, o duque passou cada vez mais tempo retirado nas suas propriedades alentejanas, sendo o seu filho primogénito, D. Fernando (II), o responsável pelos assuntos da casa brigantina junto da corte. Aliás, quando confrontado com a hipótese de residir no reino de Castela devido às negociações matrimoniais de D. Afonso V no final da década de 1460, o duque de Bragança referiu não ter desejo algum de andar em corte e que preferiria ficar com a vila de Escalona que, segundo lhe haviam dito, era boa de montes, de caça e a terra era chã, muito parecida com a geografia alentejana⁴³⁰.

⁴³⁰ Conselho dado pelo duque de Bragança ao rei, escrito em Vila Viçosa a 19 de Outubro de 1468, em António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo V, p. 90.

7.2 – As campanhas marroquinas de 1463-64

Em 1462, a descoberta de uma conduta que permitia uma entrada dissimulada na cidade de Tânger por parte de Diogo de Barros e João Falcão, dois jovens fidalgos portugueses, fez renascer na corte o desejo de atacar a praça marroquina⁴³¹. No ano seguinte, D. Afonso V deu início aos preparativos para mais uma campanha militar em Marrocos, contando com o apoio financeiro de Martim Leme, mercador de Bruges que era estante em Lisboa. O plano consistia em atacar Tânger por duas frentes: D. Afonso V e a sua armada atacariam Tânger por mar e D. Pedro de Meneses, conde de Vila Real, atacaria Tânger por terra, partindo de Ceuta, praça da qual era capitão⁴³².

As reacções a este plano revelaram o ódio existente entre os dois capitães das praças portuguesas em Marrocos, Ceuta e Alcácer-Ceguer, e as diferentes visões que cada capitão tinha do que deveria ser a acção portuguesa⁴³³. D. Duarte de Meneses, o experimentado capitão de Alcácer-Ceguer, defendia que D. Afonso V deveria apostar numa armada pequena que actuaria a partir de Alcácer, podendo assim beneficiar do elemento surpresa que, a seu ver, seria indispensável numa eventual conquista de Tânger. D. Pedro de Meneses, capitão de Ceuta, conseguiu, contudo, boicotar a estratégia do tio, convencendo D. Afonso V a prosseguir um plano de acção mais complexo e dispendioso. A sua participação na empresa foi negociada a peso de ouro. Evidenciando o perigo que corria em caso de cativeiro ou de morte, o conde de Vila Real, que tinha sido pai recentemente⁴³⁴, conseguiu importantes doações régias, entre elas a pensão dos tabeliães de Leiria⁴³⁵.

O duque de Bragança compareceu à chamada régia com os seus três filhos mais velhos, D. Fernando, D. João e D. Afonso (que participava pela primeira vez numa campanha militar em Marrocos), e uma hoste de 700 lanças e dois mil homens de infantaria⁴³⁶.

A frota partiu de Silves em Novembro de 1463, apesar de o monarca ter sido aconselhado a prolongar a sua estadia no Algarve (conselho que não seguiu), pois o

⁴³¹ Luís Miguel DUARTE, «África» cit., p. 426.

⁴³² *Idem, ibidem.*

⁴³³ Note-se que D. Duarte de Meneses era tio, ainda que por via ilegítima, do capitão de Ceuta D. Pedro de Meneses. Sobre os Meneses veja-se *Árvore Genealógica 4 – Bragança e Meneses.*

⁴³⁴ Como veremos no capítulo seguinte, o conde de Vila Real casou com D. Beatriz, filha do duque de Bragança. O seu filho primogénito, D. Fernando (que era também o primeiro neto do duque), nasceu em Lagos no Outono de 1463.

⁴³⁵ Saúl António GOMES, *D. Afonso V* cit., p. 185.

⁴³⁶ *HGCRP*, tomo V, pp. 87-88.

final do Outono era uma altura perigosa para a navegação da costa marroquina. A travessia revelou-se complicada, com algumas naus em risco de se perderem, o que de facto aconteceu à embarcação onde seguia D. Afonso, filho do duque, que, todavia, conseguiu ser resgatado. Perderam-se, no entanto, duas embarcações e morreram muitos homens afogados, entre eles três escrivães régios⁴³⁷. As más condições de navegação entre Silves e Ceuta, e a sobrevivência à tempestade de homens cujas naus se perderam foi tida como milagre e os Bragança juntaram-se ao rei na ida em romaria, descalços e em camisas, à igreja de Santa Maria de África⁴³⁸.

O monarca partiu então para Alcácer-Ceguer e daí enviou 12 navios de remo, comandados por Luís Mendes de Vasconcelos, com o objectivo de cercar Tânger por mar. O rei, o infante, o duque e restantes fidalgos tentariam o escalamento da praça por terra⁴³⁹. O mau estado do mar não permitiu o desembarque e as manobras portuguesas deram aos habitantes de Tânger tempo suficiente para prepararem a defesa da cidade. Era a segunda vez que os portugueses se encontravam às portas de Tânger e não conseguiam conquistar a praça.

O escalamento de Tânger foi tentado por mais duas vezes durante a estadia do rei no Norte de África, sobretudo devido ao ímpeto do infante D. Fernando. D. Afonso V não queria, contudo, regressar ao reino de mãos vazias. Falhando um novo plano de conquistar Arzila (devido ao Inverno rigoroso), o rei decidiu investir sobre a serra de Benacofú (*Beni Gorfut*), aventura que quase lhe custou a vida e onde morreram muitos homens, entre eles o conde de Viana, D. Duarte de Meneses⁴⁴⁰, que se manifestara desde o princípio contra a cavalgada⁴⁴¹.

Esta foi a primeira campanha militar em que D. Fernando participou enquanto duque de Bragança (seria também a última). É curioso notar como o duque, homem já com sessenta anos, reservou o protagonismo militar para os seus três filhos. O primogénito, D. Fernando (II), fez, com o infante D. Fernando, uma entrada na serra de Benamir, da qual resultaram muitos cativos e gado apreendido e foi um dos nobres que acompanhou D. Afonso V a Gibraltar quando este se foi encontrar com o cunhado,

⁴³⁷ Luís Miguel DUARTE, «África» cit., p. 427.

⁴³⁸ Rui de PINA, *CDA V*, liv. 3, cap. CXLVIII.

⁴³⁹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V* cit., p. 186.

⁴⁴⁰ D. Duarte de Meneses perdeu a vida ao proteger a retaguarda do rei. Foi o seu filho primogénito, D. Henrique de Meneses (futuro genro do duque de Bragança), quem assumiu a partir de então a capitania de Alcácer-Ceguer. Em 1471, D. Henrique foi também nomeado capitão de Arzila, tendo sido o primeiro capitão a acumular o governo de duas praças em simultâneo.

⁴⁴¹ Idem, *ibidem*, p. 189.

Henrique IV, de Castela. Não se sabe se D. João terá acompanhado o irmão na sua entrada na serra de Benamir; contudo, estava também presente quando o rei se dirigiu a Gibraltar.

Foi durante a sua estadia em Marrocos que o monarca agraciou D. Fernando, “considerando os muitos e altos serviços e obras de grandes merecimentos”, com a elevação de Bragança a cidade, com todos os privilégios que detinham as outras cidades do reino⁴⁴².

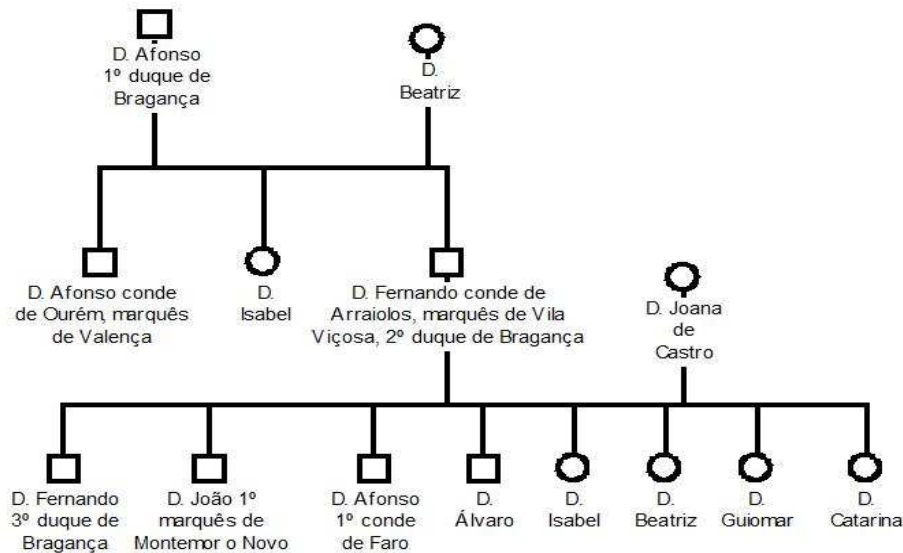
D. Afonso V dirigiu-se a Gibraltar, em Janeiro de 1464, a fim de se encontrar com o seu congénere castelhano. Neste encontro os dois cunhados discutiram futuras alianças matrimoniais. Henrique IV propunha que D. Afonso V se casasse com a sua meia-irmã, D. Isabel, futura Isabel, a *Católica* (fruto do segundo casamento de João II de Castela com D. Isabel de Portugal, filha do infante D. João e de D. Isabel, irmã do duque de Bragança) e que D. João, herdeiro do trono português se casasse com a sua prima Joana⁴⁴³, nascida em 1462, também ela, na altura, herdeira do trono castelhano.

Este encontro foi o início de uma perigosa intromissão de D. Afonso V na política interna castelhana.

⁴⁴² Elevação de Bragança a cidade. Carta dada em Ceuta, 20 de Fevereiro de 1464, ACB, MS 2166 – NG 702 R, fl. 114 v; ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 8, fl. 128.

⁴⁴³ Joana, mais tarde conhecida como Joana, a *Beltraneja*, era filha de Henrique IV de Castela e de D. Joana, irmã de D. Afonso V.

8.- O Duque e os seus filhos: estratégias de perpetuação da linhagem



Árvore Genealógica 2- O 2º duque de Bragança e os seus filhos

Os segundos duques de Bragança, casados desde 1429, tiveram oito filhos, quatro varões (D. Fernando (II), D. João, D. Afonso e D. Álvaro) e quatro raparigas (D. Isabel, D. Beatriz, D. Guiomar e D. Catarina). Desta numerosa prole apenas duas filhas não casaram, D. Isabel⁴⁴⁴, a mais velha, e D. Catarina, a mais nova⁴⁴⁵. Enquanto detentor da casa de Arraiolos/Vila Viçosa, D. Fernando casara apenas os seus dois filhos mais velhos. A ascensão ao ducado possibilitou novas e melhores oportunidades de consórcio para os seus restantes filhos. Senhor de uma imensa fortuna, o duque pôde conceder dotes avultados às filhas e doar bens suficientes aos seus filhos a fim de que pudessem criar as suas próprias casas, prosseguindo simultaneamente um plano bem delineado de união dos seus descendentes às mais importantes famílias nobres do reino.

⁴⁴⁴ Não sabemos em que data nasceu D. Isabel. Contudo, ela é referida por D. António Caetano de SOUSA, na *HGCR*, tomo V, p. 100, como sendo a mais velha dos filhos de D. Fernando e D. Joana de Castro. Presumimos então que terá nascido cerca do ano de 1430. Ora, quando o pai ascendeu ao ducado de Bragança no final de 1461, tendo então possibilidade de dotar avultadamente as filhas, D. Isabel já tinha mais de trinta anos, factor que, supomos, terá dificultado um possível consórcio.

⁴⁴⁵ D. Catarina esteve comprometida com o herdeiro da casa de Marialva, mas este morreu na tomada de Arzila antes do consórcio se ter concretizado. Cf. *HGCRP*, tomo V, p. 101.

Apesar de ter optado por uma estratégia de linhagem de tipo agnático, que valorizava o primogénito varão⁴⁴⁶, o duque de Bragança conseguiu garantir, contudo, títulos, propriedades e tenças para os restantes filhos, através de uma lógica de reprodução social por ele cuidadosamente planeada.

Tendo como critério a preservação do património com maior carga simbólica do ducado, ou seja, os territórios fruto da herança de D. Nuno Álvares Pereira (fundador da linhagem) e todos aqueles aos quais estavam associados títulos, por um lado; e o não desmembrar dos núcleos geográficos contínuos, por outro, o duque optou por repartir pelos filhos os bens que havia adquirido através de compra, escambo, ou que faziam parte do dote da sua mulher⁴⁴⁷. Se até 1465 D. Fernando (I) só havia doado bens aos dois filhos mais velhos, a partir dessa data procedeu a uma série de doações que beneficiavam os filhos mais novos, em idade núbil, ainda que solteiros. Deste modo, o duque conseguiu montar casas a todos os filhos sem comprometer o núcleo original do ducado brigantino, que seria herdado pelo seu primogénito, D. Fernando (II). Todas estas doações continham uma cláusula que proibia a sua divisibilidade e previa que, caso não houvesse descendência legítima, os bens regressariam à casa de Bragança⁴⁴⁸. Apesar de ter visto o património que lhe caberia em herança reduzido, o primogénito do duque de Bragança foi, contudo, compensado através de um acordo firmado no ano de 1465⁴⁴⁹ entre os irmãos, em que estes se comprometiam a respeitar que os filhos de D. Fernando (II) fossem os herdeiros do ducado, caso este viesse a morrer antes do pai⁴⁵⁰. Os filhos do duque abdicavam de uma herança incerta a fim de usufruírem, de imediato, dos bens doados⁴⁵¹ pelo pai.

O casamento era um momento chave no firmar de relações de aliança, sendo através dele que se fortaleciam afinidades pré-existentes entre famílias nobres. Os enlaces dos filhos de D. Fernando não foram exceção, pois o duque elegeu para os consórcios dos filhos as linhagens mais próximas dos Bragança: Noronha, Meneses e

⁴⁴⁶ Recordemos que, em 1422, quando D. Nuno Álvares Pereira distribuiu o seu património pelos três netos, fê-lo seguindo uma lógica de estrutura cognática (necessitando, para tal, de dispensa régia da lei mental). Contudo, apesar de esta divisão ter sido realizada segundo uma lógica horizontal, o neto primogénito varão, D. Afonso, conde de Ourém, herdaria, em teoria, também o núcleo territorial dos pais, o que no futuro o colocaria em vantagem sobre os irmãos.

⁴⁴⁷ Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., pp. 66-67.

⁴⁴⁸ Cf. Idem, *ibidem*, p. 67.

⁴⁴⁹ Contrato de 14 de Janeiro de 1465. A confirmação régia data de 10 de Fevereiro do mesmo ano. ACB, *ms. I*, fls. 109v-112v.

⁴⁵⁰ Note-se que à data deste acordo D. Fernando (II) era um homem viúvo e sem herdeiros.

⁴⁵¹ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., pp. 67-68.

família real. Ou seja, os casamentos dos filhos do 2º duque de Bragança seguiram uma tendência endogâmica, pertencendo todos os cônjuges ao mais alto escalão da nobreza portuguesa. Com exceção da filha do arcebispo de Lisboa D. Pedro de Noronha, e de D. Isabel, filha do infante D. Fernando, todos os outros cônjuges eram herdeiros de casas tituladas.

Em 1447, o seu primogénito, com apenas dezassete anos, casou com D. Leonor de Meneses, filha do primeiro capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses, e de D. Margarida de Miranda, filha do arcebispo de Braga, D. Martinho. O acordo relativo ao casamento realizou-se a 14 de Agosto nos paços de Ceuta (onde então residia o conde Arraiolos, capitão da dita praça) através de procuração de D. Leonor (feita em Torres Novas a 2 de Maio do mesmo ano)⁴⁵². A confirmação do mesmo foi feita a 16 de Janeiro do ano seguinte, em Santarém. Contudo, o casamento necessitou ainda de dispensa papal, pois os noivos eram primos⁴⁵³.

Este enlace, embora unisse o filho do conde de Arraiolos a uma das famílias mais tradicionais da alta nobreza portuguesa anteriores à crise de 1383-85, não trazia benefícios aparentes para o noivo, pois D. Leonor não era a herdeira da casa de Vila Real e, sendo muito mais velha do que D. Fernando⁴⁵⁴, havia poucas expectativas de este casamento produzir descendência⁴⁵⁵. Mesmo não sendo D. Leonor a sucessora da casa de Vila Real, arrecadou um património significativo que pertencera à sua bisavó, D. Guiomar, na zona de Santarém, para além de ter recebido os bens que a sua irmã, D. Isabel Coutinho, detinha em Torres Novas⁴⁵⁶. Todavia, o seu património não se nos afigura como motivo suficiente para justificar esta união. Ainda que filho de um secundogénito, D. Fernando era o herdeiro do condado de Arraiolos e, dado o conde de Ourém não ter herdeiros legítimos, era, a seguir ao tio, o principal aspirante ao ducado

⁴⁵² Carlos Manuel da Silva MOURA, *A linhagem de D. Pedro de Meneses: percursos e estratégias de poder político, social e senhorial (séculos XIV-XV)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval, Lisboa, FCSH-UNL, 2005, p. 133.

⁴⁵³ António Caetano de SOUSA, *Provas*, tomo III, parte 2, p. 200. Cf. a este propósito Nuno Silva CAMPOS, *D. Pedro de Meneses...* cit., p. 145.

⁴⁵⁴ Como já aqui foi referido, o primogénito do conde de Arraiolos devia ter cerca de 17 anos em 1449 e D. Leonor de Meneses deveria ter mais de 30 anos, já que os seus pais tinham casado a 27 de Fevereiro de 1411. Cf. Carlos Manuel da Silva MOURA, *A linhagem de D. Pedro de Meneses...* cit., p. 133.

⁴⁵⁵ O facto de D. Leonor ter casado tão tardiamente pode ser explicado por ser ela a executora do testamento do pai. Foi a D. Leonor que coube o transmitir das tradições familiares dos Meneses, algo que fez, entre outras coisas, encomendando a Gomes Eanes de Zurara uma crónica sobre os feitos do pai enquanto capitão de Ceuta.

⁴⁵⁶ D. Beatriz e D. Leonor acordaram as partilhas dos bens de D. Pedro de Meneses no ano de 1440. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. XXV, fls. 46v-48v. Cf. Carlos Manuel da Silva MOURA, *A linhagem de D. Pedro de Meneses...* cit., p. 133, nota 485.

de Bragança⁴⁵⁷. Apesar de não podermos descortinar os motivos que levaram a este enlace, o facto é que D. Leonor demonstrou, no seu último testamento, a importância que o sogro tivera nos últimos anos da sua vida, referindo que ao longo do seu matrimónio fora sempre obediente ao conde de Arraiolos⁴⁵⁸. D. Leonor morreu a 7 de Maio de 1452, sem descendência⁴⁵⁹.

A 25 de Julho de 1460, o casamento do secundogénito do marquês de Vila Viçosa, D. João, representou o reatar da aliança entre os Bragança e os Noronha⁴⁶⁰. A noiva escolhida foi D. Isabel de Noronha, filha bastarda de D. Pedro de Noronha, que fora arcebispo de Lisboa, e de Branca Dias, mulher solteira⁴⁶¹. D. Pedro era filho de D. Isabel, bastarda do rei D. Fernando, e de D. Afonso, conde de Noroña y Gijón, filho bastardo de Henrique II de Castela, e neto, ainda que por via bastarda, de reis de Portugal e Castela [Cf. *Árvore Genealógica 3 - Noronha, Bragança e Casa Real*]. O arcebispo, que falecera em 12 de Agosto de 1452, fora, ao longo da sua vida, um dos mais influentes nobres junto da corte portuguesa e o grande aliado do duque de Bragança, seu cunhado. Supomos, aliás, que os duques de Bragança terão tido um papel crucial nestas negociações.

O consórcio com uma Noronha não implicava propriamente grande rentabilidade económica⁴⁶², mas antes um reforço do papel político dos Bragança na corte⁴⁶³. Por

⁴⁵⁷ Nesta altura nada fazia prever que o conde de Ourém falecesse antes do pai e que seria o conde de Arraiolos a herdar o ducado de Bragança. Contudo, mesmo que isso não tivesse acontecido, D. Afonso era um homem solteiro e sem herdeiros legítimos e o seu irmão tinha 8 filhos. Era muito provável, parece-nos, que a hipótese de ser o conde de Arraiolos ou o seu primogénito (caso o conde morresse antes do irmão) a herdar o ducado já tivesse sido equacionada.

⁴⁵⁸ ANTT, *Arquivo da Casa dos Condes de Galveias e Marqueses de Vagos*, pct. 2, mç. 5 «Testamentos», 1º documento do maço, p. 6. Citado por Maria de Lurdes ROSA, *Morgadios... cit.*, p. 125.

⁴⁵⁹ Vide Nuno Silva CAMPOS, *D. Pedro de Meneses... cit.*, p. 145.

⁴⁶⁰ Não nos esqueçamos que, em 1420, D. Afonso, o conde de Barcelos (avô de D. João), casara com D. Constança de Noronha, tia de D. Isabel de Noronha.

⁴⁶¹ D. Pedro, apesar de arcebispo, teve inúmeros filhos: D. João de Noronha (filho de Isabel, mulher solteira), o mais velho, foi alcaide-mor de Óbidos; D. Pedro de Noronha, senhor do Cadaval, foi mordomo-mor de D. João II e comendador-mor da ordem de Santiago; D. Fernando, governador da casa de Joana, a *Beltraneja*; D. Leão; D. Inês, casada com D. João de Almeida, 2º conde de Abrantes; e D. Leonor, que casou com o conde de Penamacor, D. Lopo de Albuquerque (todos eles frutos da união com Branca Dias). Sobre D. Pedro de Noronha veja-se a biografia que dele fez Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira... cit.*, vol. II, pp. 897-901.

⁴⁶² Mafalda Soares da Cunha calculou que a distribuição dos senhorios com maior área pelos quatro varões do 2º duque de Bragança se fazia pela seguinte ordem: o maior senhorio em área e volume populacional pertencia a D. Fernando (II), enquanto duque de Bragança, seguido por D. Afonso, conde de Faro, D. Álvaro e, finalmente, D. João. A ausência de bens imóveis, rendas e jurisdições do dote de D. Isabel de Noronha explica em parte esta situação que, segundo a autora, foi contrabalançada através da honra do título de marquês. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco... cit.*, p. 104.

isso, grande parte do património de D. João foi constituída através de doações feitas pelo seu pai ou pelo monarca⁴⁶⁴. Em 1459, D. Afonso V doara a D. João a vila de Alcáçovas, com jurisdição civil e crime, mero e misto império, direitos e rendas (com excepção do reguengo, doado anteriormente a D. Branca de Melo)⁴⁶⁵. No ano seguinte, D. João recebeu do pai, a 13 de Fevereiro, metade da Quinta das Ilhas, no termo de Mafra, e pensões de tabeliães no valor de 1200 cordas de ouro de França⁴⁶⁶. Tendo D. Pedro falecido antes do consórcio, foi D. Afonso V quem deu o dote de 4500 coroas de bom ouro de França a D. Isabel, quantia que, enquanto não fosse saldada, seria substituída por uma tença de 45 000 reais brancos⁴⁶⁷. A 9 de Agosto de 1462, D. Isabel viu o seu dote ser aumentado em 12 000 dobras pela tia⁴⁶⁸, D. Constança, a primeira duquesa de Bragança, recentemente viúva⁴⁶⁹.

Após D. Fernando ter sido elevado à condição de duque de Bragança, os bens de raiz de D. João foram aumentados com a doação, a 15 de Janeiro de 1465, das vilas de Montemor-o-Novo⁴⁷⁰ e Cadaval. No mesmo ano D. Afonso V fez-lhe mercê do senhorio da vila do Redondo⁴⁷¹. Estas doações permitiram dar um carácter de continuidade geográfica às propriedades algo dispersas de D. João, que assim conseguiu formar um semi-círculo geográfico contínuo em redor do concelho de Évora⁴⁷².

Este matrimónio de D. João com D. Isabel não gerou herdeiros, pelo que, já nos anos 80 de Quatrocentos, se tinha equacionado que os bens do marquês de Montemor

⁴⁶⁴ Note-se que D. João recebia desde 1456 um assentamento no valor de 170 000 reais brancos. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 13, fl. 78v.

⁴⁶⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36, fl. 106.

⁴⁶⁶ ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 54-54v.

⁴⁶⁷ Contrato de casamento de 25 de Julho de 1460, *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 158-159.

⁴⁶⁸ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 31, fl. 66. Note-se que para cobrir o dote dado à sobrinha a duquesa D. Constança empenhou as rendas e direitos de Guimarães. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *linhagem, parentesco...* cit., p. 40.

⁴⁶⁹ O duque D. Afonso morreu em Dezembro de 1461. Como não tinha filhos, D. Constança preocupou-se, após a morte do marido, em beneficiar os seus sobrinhos. Quando morreu, a 26 de Janeiro de 1480, a duquesa D. Constança já havia doado todos os seus bens móveis e de raiz ao sobrinho, D. Pedro de Meneses, 3º conde de Vila Real (cf. Mafalda Soares da CUNHA, *linhagem, parentesco...* cit., p. 65). Não foi, sem dúvida, coincidência o facto de os dois sobrinhos dotados pela duquesa estarem casados com membros dos Bragança.

⁴⁷⁰ Vila da qual seria nomeado marquês, cerca de 1473, como recompensa pela sua prestação em Arzila e Tânger. Não sabemos a data de criação do marquesado, mas a 15 Abril 1473, quando foi nomeado fronteiro de Entre o Tejo e Guadiana, na menoridade do duque de Viseu, já era marquês (ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1 de *Extras*, fl. 159). E a 25 do mesmo mês foi elevado a condestável de Portugal, cargo que já havia pertencido ao seu bisavô, D. Nuno Álvares Pereira (ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 291v).

⁴⁷¹ Doação do Paúl de Paleipa com os seus direitos e rendas; da vila e termo do Cadaval com jurisdição cível e crime, mero e misto império, foros e rendas; e da vila, castelo e reguengos com os seus termos de Montemor-o-Novo, bem como a alcaidaria e rendas dos judeus e mouros, feita a 14 de Janeiro de 1465. ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 43v-44.

⁴⁷² Mafalda Soares da CUNHA, *linhagem, parentesco...* cit., pp. 99-100.

regressariam ao ducado de Bragança. Aliás, o 3º duque de Bragança determinou que fosse D. Álvaro, o irmão mais novo, a herdar a vila do Cadaval, que se tornaria o principal senhorio da casa de Tentúgal⁴⁷³.

O enlace de D. Beatriz foi o primeiro acordado após o pai ter ascendido ao ducado brigantino. O noivo escolhido foi D. Pedro de Meneses, titular da casa de Vila Real, filho de D. Beatriz de Meneses e D. Fernando de Noronha⁴⁷⁴, membro de duas das linhagens preferidas pelos Bragança para os seus consórcios [Cf. *Árvore Genealógica 4 – Bragança e Meneses*]. D. Pedro, conde de Vila Real, era um dos principais nobres do reino, herdeiro do prestígio e património do primeiro capitão de Ceuta. Como já aqui foi referido, em 1431, D. Pedro de Meneses, avô do nubente, que só tinha filhas legítimas, instituíra um riquíssimo morgadio que fazia parte do contrato de dote de casamento da sua filha mais velha, D. Beatriz. Este morgadio, ao qual estavam associados os títulos e propriedades pertencentes a D. Pedro, bem como a capitania de Ceuta, consagrava também a obrigação de que o herdeiro da casa tomasse o apelido Meneses e as suas armas.

O contrato de casamento foi celebrado a 6 de Agosto de 1462, no mosteiro de Santo Tirso de Riba de Ave. Deste acordo constava um avultado dote concedido pelo duque de Bragança ao conde de Vila Real, no valor de 1 500 000 reais brancos, que seriam pagos em partes iguais ao longo de três anos com as rendas da judiaria de Lisboa⁴⁷⁵. Para além do valioso dote, o duque D. Fernando tinha feito um trespasse de 120 mil reais do seu assentamento a favor do genro⁴⁷⁶. D. Afonso V deu aos noivos 20 mil dobras, com a recomendação de que 7 mil e quinhentas dobras fossem para arras de D. Beatriz. A restante quantia deveria ser utilizada na aquisição de bens destinados à constituição de um morgadio⁴⁷⁷.

Não deixa de ser curioso o facto de ser D. Pedro de Meneses quem teria herdado

⁴⁷³ João Paulo Oliveira e COSTA, «O conde de Tentúgal e a linhagem dos Melos na política ultramarina manuelina», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Colóquio Internacional. Actas*, edição organizada por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-mar da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004, pp. 9-32.

⁴⁷⁴ Contrato de casamento de 6 de Agosto de 1462, *Provas*, tomo III, parte 2, pp. 172-175.

⁴⁷⁵ Confirmação régia feita em Estremoz a 21 de Novembro de 1462. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9, fl. 31.

⁴⁷⁶ Sobre este trespasse existe o requerimento que D. Fernando fez ao rei, pedindo-lhe que retirasse essa quantia do seu assentamento e o entregasse a D. Pedro de Meneses, com quem iria casar a sua filha. Em caso de morte do conde de Vila Real, este valor reverteria para D. Beatriz. Este requerimento data de 21 de Fevereiro de 1461, ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 254v.

⁴⁷⁷ Carta régia de 22 de Dezembro de 1461, ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 255.

os títulos de conde de Ourém e Barcelos, integrados no ducado de Bragança, caso os Teles de Meneses não tivessem perdido os seus bens na sequência da crise de 1383-1385⁴⁷⁸. Esta situação foi emendada por D. João II que concedeu a D. Pedro de Meneses o título de conde de Ourém, após a condenação à morte do 3º duque de Bragança, em Évora, no ano de 1483. Aliás, D. Pedro foi um dos homens de confiança de D. João II que, no ano de 1489, lhe concedeu, para além do condado de Ourém, o título de marquês de Vila Real⁴⁷⁹.

D. Afonso, o terceiro filho varão do duque de Bragança, foi o protagonista da nova união da casa de Bragança aos Noronha [Cf. *Árvore Genealógica 5 – Bragança e Noronha*], casando a 10 de Junho de 1465⁴⁸⁰ com D. Maria de Noronha, herdeira presuntiva dos primeiros condes de Odemira, D. Sancho de Noronha e D. Mécia de Sousa.

D. Maria herdaria através do pai todos os bens por ele auferidos através do serviço régio, incluindo os proveitos obtidos na capitania de Ceuta; e, por parte da mãe o legado dos Sousa, senhores de Mortágua. Este contrato matrimonial, muito vantajoso para D. Afonso, implicava a doação imediata de todos os bens da casa de Odemira, com reserva de usufruto enquanto os condes fossem vivos, e a transferência, a partir de Janeiro do ano seguinte, do assentamento de D. Sancho, de 97 142 reais brancos⁴⁸¹. A condessa de Odemira entregava-lhes de imediato a terra de Mortágua, com a salvaguarda de reaver o usufruto da mesma caso o seu marido morresse primeiro do que ela.

Nesse mesmo ano de 1465, em Janeiro, D. Afonso recebeu dos pais (com consentimento do seu irmão mais velho, D. Fernando, na altura conde de Guimarães), a alcaidaria-mor de Estremoz, assim como as terras de Eixo, Paos e Vilarinho, com todos os seus termos e igrejas com jurisdição civil e crime, mero e misto império, padroado, direitos, foros e rendas⁴⁸². Um mês depois desta doação, a 4 de Fevereiro, o duque fez

⁴⁷⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 56.

⁴⁷⁹ Cf. D. António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo V, p. 112.

⁴⁸⁰ Contrato de casamento de 10 de Junho de 1465, ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 35-36v. Sobre a herança destinada a D. Maria de Noronha veja-se Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., mapa 15.

⁴⁸¹ Carta de pedido de transferência do assentamento, 8 de Abril de 1465, ANTT, *Chancelaria de D. João II*, fls. 171-172. Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 40).

⁴⁸² Doação feita a 2 de Janeiro de 1465. ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 42-43v.

um trespasse de parte do seu assentamento, no valor de 60 000 reais, para D. Afonso⁴⁸³. A 22 de Maio de 1469 D. Afonso V concedeu-lhe o título de 1º conde de Faro e, em 1475, após a morte do sogro, recebeu o cargo de adiantado-mor no reino do Algarve e o título de 2º conde de Odemira⁴⁸⁴.

Na década de 1460, D. Guiomar casou com D. Henrique de Meneses, herdeiro da casa de Viana do Minho, futuro 1º conde de Valença e de Loulé⁴⁸⁵. D. Henrique era filho de D. Duarte de Meneses, filho natural⁴⁸⁶ do primeiro capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses, e de D. Isabel de Castro, sua segunda mulher, filha do governador da casa do infante D. Henrique, D. Fernando de Castro. Este casamento era o regressar da aliança com os descendentes de D. Pedro de Meneses.

Ao contrário do que acontecera com as irmãs, filhas legítimas de D. Pedro, D. Duarte herdou do pai apenas as qualidades de grande militar que lhe permitiram constituir, ao longo dos anos, uma importante casa titulada⁴⁸⁷, tendo sido alferes-mor do reino no tempo de D. Duarte e nomeado capitão de Alcácer-Ceguer, em 1458, tendo depois sido elevado por D. Afonso V à categoria de conde de Viana de Caminha, a 6 de Julho de 1460⁴⁸⁸. O percurso de ascensão de D. Henrique fez-se, tal como o do seu pai e do seu avô, quase na totalidade, ao serviço do rei em Marrocos.

Quando D. Duarte de Meneses morreu numa cilada na serra de Benacofu, durante a campanha marroquina do *Africano* nos anos de 1463-64⁴⁸⁹, foi D. Henrique

⁴⁸³ Trespasse do assentamento do duque de Bragança realizado a 4 de Fevereiro de 1465. ANTT, *Chancelaria de D. João III*, liv. 66, fl. 172.

⁴⁸⁴ Após a prisão do irmão mais velho em 1483, D. Afonso refugiou-se com os irmãos em Castela, onde morreria pouco tempo depois. O título de conde de Odemira (e os bens que lhe estavam associados) foi reabilitado no reinado de D. Manuel I, que o concedeu ao filho primogénito de D. Afonso, D. Sancho de Noronha.

⁴⁸⁵ D. Henrique foi, pela morte do pai, em 1464, 3º conde de Viana. Nesse mesmo ano, D. Afonso V fez-lhe mercê do condado de Valença e do senhorio de Caminha. Estes títulos foram trocados em 1471 pelo de conde de Loulé. Cf. Madalena RIBEIRO, «O conde D. Henrique de Meneses, Capitão de Alcácer-Ceguer e Arzila», in *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*, coord. de João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, p. 148.

⁴⁸⁶ D. Duarte era fruto da relação entre D. Pedro de Meneses e Isabel Domingues, mulher solteira. Foi legitimado no ano de 1424, quando tinha cerca de 10 anos. Cf. Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., p. 874.

⁴⁸⁷ Recorde-se que os herdeiros do conde D. Pedro foram a sua filha mais velha., D. Beatriz e o seu marido, D. Fernando de Noronha, pais de D. Pedro de Meneses, casado com D. Beatriz de Bragança. Após a morte de D. Pedro de Meneses, em 1437, D. Duarte regressou ao reino, tendo sido nomeado alferes-mor de D. Duarte, conselheiro régio e alcaide do castelo de Beja. Esta nomeação foi, todavia, uma recompensa pelos serviços prestados durante a tentativa de conquista de Tânger no ano de 1437. Cf. Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., p. 875.

⁴⁸⁸ ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 57v-58v.

⁴⁸⁹ D. Duarte deverá ter morrido em inícios de Fevereiro de 1464. Cf. Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. II, p. 881.

quem lhe sucedeu na capitania de Alcácer-Ceguer. O seu valor experimentado à frente da capitania daquela praça mereceu a confiança do monarca que, em 1471, o encarregou também do governo da recém-conquistada Arzila. D. Henrique foi o primeiro e único capitão a deter, em simultâneo, a administração de duas praças⁴⁹⁰.

Não chegou até aos nossos dias o contrato deste casamento; supomos, contudo, que o dote atribuído a D. Guiomar tenha sido menor do que o atribuído à irmã, D. Isabel, anos antes. Isabel fora a primeira filha do duque de Bragança a casar, o seu dote tinha sido uma forma de afirmação de poder. Por outro lado, apesar de as duas irmãs terem casado com primos co-irmãos, D. Henrique de Meneses, ao contrário do primo D. Pedro, descendia de uma via bastarda. Sabemos apenas que o casal teve uma única filha, D. Beatriz, que casou com D. Francisco Coutinho, o 4º conde de Marialva.

D. Fernando (II), então já conde de Guimarães, voltou a casar no ano de 1470 com D. Isabel, filha do infante D. Fernando [Cf. *Árvore Genealógica 6 – Bragança e Casa Real*]. O conde, herdeiro do ducado de Bragança, encontrava-se viúvo desde a década de 1450 e não tinha filhos. Impunha-se, por isso, uma nova união. A dificuldade de encontrar noivas com a categoria social pretendida justificou o facto de D. Fernando ter sido obrigado a aguardar que a sua noiva atingisse a idade adequada para o casamento, já que D. Isabel era muito mais nova do que o conde de Guimarães, que já teria cerca de 40 anos⁴⁹¹. A prioridade deste consórcio não era conseguir uma noiva herdeira de títulos e grandes propriedades, como acontecera com os seus irmãos, mas sim uma noiva cuja categoria social e ligações familiares reforçassem o papel dos Bragança junto da corte.

O infante D. Fernando negociou os casamentos das suas duas filhas, D. Leonor e D. Isabel, seguindo uma estratégia utilizada anos antes pelo seu tio, o infante D. Pedro. No mesmo ano casou D. Leonor com o herdeiro do trono, o príncipe D. João, e D. Isabel com o herdeiro do ducado de Bragança, a maior casa nobre do reino a seguir à sua⁴⁹². Diz João Paulo Oliveira e Costa que “ao estabelecer estas alianças matrimoniais, o infante D. Fernando obtinha uma influência política considerável no imediato e muito mais poderosa a médio prazo. Quando negociava estes casamentos, D. Fernando tinha entre os 35 e os 36 anos, pelo que alimentaria a esperança natural de viver mais alguns

⁴⁹⁰ Cf. Madalena RIBEIRO, «O conde D. Henrique de Meneses...» cit., p. 155.

⁴⁹¹ D. Fernando, conde de Guimarães, nasceu no ano de 1430. Era, por isso, três anos mais velho do que o seu primo coirmão, o infante D. Fernando, pai da noiva, que nascera em 1433.

⁴⁹² Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, *D. Manuel I*, Lisboa, Temas e Debates, 2007, p. 59

anos e poderia perspectivar o que seria o reino caso o seu irmão falecesse antes de si, o que era perfeitamente plausível. Nesse caso, D. Fernando, além de ser o nobre mais poderoso do reino seria simultaneamente sogro do rei e do duque de Bragança⁴⁹³. Os sonhos de D. Fernando não se concretizaram, pois o infante morreu repentinamente a 18 de Setembro de 1470⁴⁹⁴.

Para os Bragança este casamento seguia uma lógica parecida com a seguida pelo conde de Barcelos quando casou a sua filha, D. Isabel, com o infante D. João. Era uma aproximação à família real e à corte. D. Fernando (II) seria cunhado do futuro rei de Portugal e genro (e, no futuro, cunhado) do duque de Viseu/Beja. Era também um reafirmar da aliança entre o infante D. Fernando e os Bragança⁴⁹⁵.

Do contrato de casamento, de 12 de Julho de 1470, constava uma tença concedida pelo rei no valor de 300 000 reais. O noivo comprometia-se a dar de arras 46 666 dobras e 2/3, tendo para isso hipotecado a vila de Chaves com toda a terra de Barroso, jurisdições, castelos e alcaidarias. A hipoteca seria transferida para as vilas de Ourém e Porto de Mós quando D. Fernando (II) recebesse a herança paterna⁴⁹⁶.

D. Álvaro foi o último dos filhos de D. Fernando a casar; fê-lo no ano de 1479, após a morte do pai. A noiva escolhida foi D. Filipa de Melo [Cf. *Árvore Genealógica 7 – Bragança e Melo*], filha de D. Rodrigo Afonso de Melo, 1º conde de Olivença⁴⁹⁷, e D. Isabel de Meneses⁴⁹⁸. Os Melo eram descendentes de uma das mais antigas e importantes linhagens beirãs⁴⁹⁹ e D. Filipa era a herdeira da casa de

⁴⁹³ *Idem, ibidem.*

⁴⁹⁴ A morte do infante implicou um reajustamento na hierarquia social, já que D. Fernando deixara apenas filhos menores. Sobre este reajustamento, papel dos Bragança e da infanta D. Beatriz trataremos no capítulo seguinte.

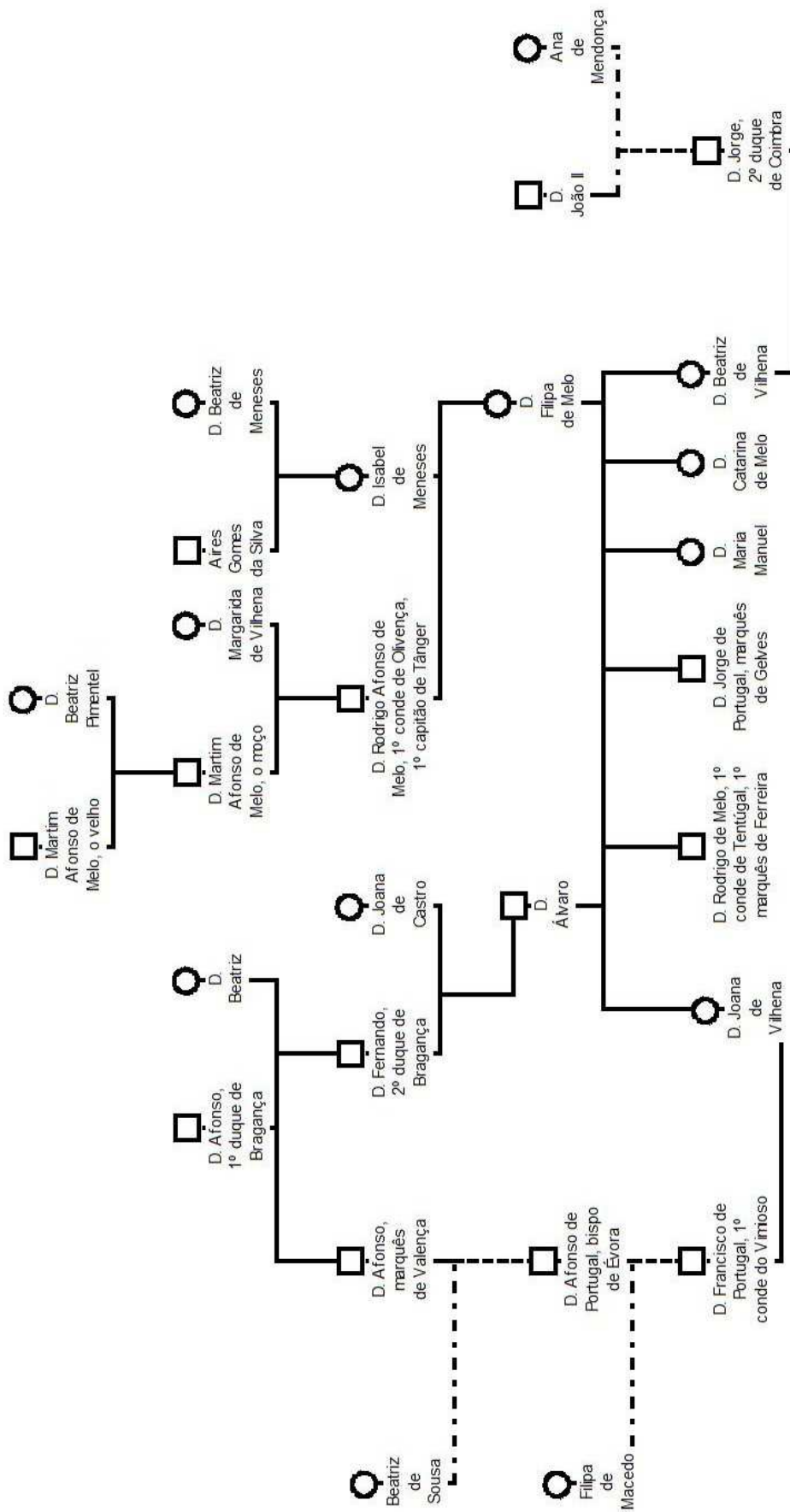
⁴⁹⁵ Recorde-se que o infante D. Fernando era casado com D. Beatriz, neta do 1º duque de Bragança.

⁴⁹⁶ Contrato de casamento de 12 de Julho de 1470, ANTT, *Místicos*, liv. 3, fls. 269v-272v. A confirmação régia data de 8 de Agosto de 1472.

⁴⁹⁷ D. Rodrigo foi alcaide-mor de Olivença, guarda-mor do rei, mordomo-mor da infanta D. Joana e capitão de Tânger (1471-1484). Foi nomeado conde de Olivença a 21 de Julho de 1476 [ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 7, fl. 46v]. Cf. Humberto Baquero MORENO, *A Batalha de Alfarrobeira...* cit., vol. II, pp. 860-863.

⁴⁹⁸ D. Isabel era filha de Aires Gomes da Silva, senhor de Vagos, cavaleiro do infante D. Pedro, a quem os bens foram momentaneamente confiscados após a batalha de Alfarrobeira. Casou em segundas núpcias com D. Beatriz de Meneses, aia da rainha, beneficiando, por isso, do perdão régio. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, «O conde de Tentúgal e a linhagem dos Melos na política ultramarina manuelina», cit.

⁴⁹⁹ Os Melo, linhagem muito ligada ao serviço régio, estavam ligados a lugares administrativos de alguma importância, tais como as alcaidarias-mores, e a ofícios palatinos como o de guarda-mor reposteiro-mor, copeiro-mor e mestre de sala. Foram os descendentes directos de Martim Afonso de Melo, o moço, quem teve maior destaque social, servindo, inclusive, a coroa em Marrocos. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, «O conde de Tentúgal e a linhagem dos Melos na política ultramarina manuelina», cit.



Árvore Genealógica 7 – Bragança e Melo

Olivença⁵⁰⁰.

Não sabemos se durante o seu último ano de vida o velho duque de Bragança terá ajudado a planear o casamento do seu filho mais novo. Contudo, este consórcio, seguiu a lógica por ele delineada anos antes. Com um contrato de casamento muito similar ao do seu irmão⁵⁰¹, D. Afonso, os condes de Olivença entregavam ao casal o castelo de Vilar Maior e Arega, 10 000 coroas, 100 000 reais de tença do conde de Olivença e ainda 400 000 reais, cuja maior parte seria doada de imediato e o restante um ano depois⁵⁰².

Os condes de Olivença doavam ainda ao casal a alcaidaria-mor e rendas de Olivença, a terra de Ferreira, com jurisdição cível e crime, Carrapito com todos os bens e a judiaria de Alcácer com todas as suas rendas, mas reservavam o usufruto destes bens enquanto fossem vivos⁵⁰³. D. Álvaro receberia também, em teoria, o título do sogro.

Em 1465, D. Álvaro recebera do pai a vila e termo de Beja com jurisdição civil e crime, tal como tinha tido o seu bisavô D. Nuno Álvares Pereira⁵⁰⁴ e, no ano de 1476, a 3 de Janeiro, D. Afonso V doou a D. Álvaro Torres Novas e Alvaiázere, sendo que a coroa recuperou Torres Novas nesse mesmo ano, por intervenção do príncipe D. João. Em troca D. Álvaro recebeu Buarcos, Tentúgal, Vila Nova de Anços, Rabaçal, Pereira e Anobra. A estes bens de raiz, o filho mais novo do duque de Bragança juntava ainda uma tença de 160 000 reais que lhe fora atribuída pelo rei a 28 de Fevereiro de 1467 e que fora acrescentada em 1472 em mais 78 858 reais⁵⁰⁵.

Seguindo um percurso diferente dos irmãos mais velhos, D. Álvaro destacou-se como um dos principais oficiais da corte, ocupando desde 15 de Outubro de 1473 o cargo de regedor da Casa da Suplicação que depois acumularia, a partir de 11 de Agosto de 1475, com o ofício de chanceler-mor do reino⁵⁰⁶. Foi o único dos Bragança que não foi agraciado com um título nobiliárquico. Esta distinção não nos parece muito relevante, pois, apesar de ser o mais novo dos quatro irmãos e de isso representar já por

⁵⁰⁰ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 41.

⁵⁰¹ Os casamentos de D. Afonso e D. Álvaro são fiéis a uma estratégia que já fora seguida anos antes no matrimónio dos seus pais: casar com herdeiras de importantes senhorios jurisdicionais e, preferencialmente, detentoras de títulos.

⁵⁰² Cf. Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 41.

⁵⁰³ Cf. António Caetano de SOUSA, *HGCRP*, tomo X, parte 1, p. 16.

⁵⁰⁴ Doação que D. Fernando (I) fez ao seu filho D. Álvaro, 21 de Janeiro de 1465. ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30, fl. 164.

⁵⁰⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Manuel I*, liv. 19, fl. 30.

⁵⁰⁶ D. Álvaro desempenhou estes cargos também durante o reinado de D. João II, até ter fugido para Castela, em 1483, na sequência da prisão do irmão mais velho, o 3º duque de Bragança.

si uma diferença de estatuto, D. Álvaro tinha a promessa de vir a herdar o título do sogro, o que nunca aconteceu devido à perseguição sofrida pela casa de Bragança nos anos de 1480. No entanto, D. Álvaro foi o único varão do 2º duque de Bragança que regressou a Portugal após a ascensão ao trono do rei D. Manuel I⁵⁰⁷. Curiosamente, D. Álvaro casou uma das suas filhas, D. Joana de Vilhena, com o filho do bispo de Évora D. Afonso (o filho bastardo do marquês de Valença que tinha tentado herdar o ducado de Bragança), D. Francisco de Portugal

Se a casa de Bragança era, a partir dos anos 60, a segunda casa do reino em termos de bens e riqueza, o prestígio que adquiriu por ter estabelecido condignamente a grande maioria dos seus membros⁵⁰⁸ e o facto de o duque de Bragança ser o único a ter filhos adultos nesta altura, fizeram desta casa a primeira do reino em termos de influência social e peso, passando à frente da casa de Viseu/Beja⁵⁰⁹.



⁵⁰⁷ Não deixa de ser curioso salientar o facto de que apesar de D. Manuel I ter reempossado D. Álvaro de muitos dos bens e privilégios que este detivera anteriormente, nunca lhe concedeu o título do sogro, conde de Olivença, que morrera em 1487. Logo após a morte de D. Álvaro, o monarca agraciou o seu primogénito com um título criado para esse efeito, o de conde de Tentúgal. Cf. João Paulo Oliveira e COSTA, «O conde de Tentúgal e a linhagem dos Melos na política ultramarina manuelina», cit., pp.15, 19 e ss.

⁵⁰⁸ Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 67.

⁵⁰⁹ Idem, *Ibidem*, p. 77.

O duque de Bragança compreendia com as acções dos avós, D. João I e D. Nuno Álvares Pereira, o quão importante era a constituição de casas para os seus filhos, de forma a desenvolver redes de influência ao mais alto nível da hierarquia social. Todavia, ao contrário de D. Nuno Álvares Pereira, que fizera uma divisão de bens algo equitativa entre os netos e o genro, dando assim origem a três casas com semelhante poder de intervenção (Barcelos, Ourém e Arraiolos)⁵¹⁰, D. Fernando optou por seguir um plano diferente, constituindo para os filhos mais novas casas-satélite do ducado brigantino⁵¹¹. Através de uma prática de perpetuação da linhagem cuidadosamente planeada, o 2º duque de Bragança conseguiu, ao longo dos anos 60 e 70 do século XV, um forte enraizamento do poder da sua família, que a partir de então se organizou em volta de quatro casas senhoriais (Bragança-Guimarães, Montemor-o-Novo, Faro-Odemira e D. Álvaro-Olivença). Segundo Luís Adão da Fonseca, é “inegável a multiplicação da sua rede de influências que, ao mesmo tempo que permitem a sua afirmação, aceleram o enfrentamento com a monarquia”⁵¹².

⁵¹⁰ Para além dos bens que doara à neta D. Isabel e que integraram o património da casa do infante D. João.

⁵¹¹ “Nuns casos favorecendo a aquisição de bens materiais – alargamento do património – noutros privilegiando a construção de uma rede de solidariedades horizontais – a integração no círculo de parentesco das principais casas senhoriais exteriores à família real – noutro, ainda, proporcionando ganhos predominantemente simbólicos – uniões com membros da família real”, (Mafalda Soares da CUNHA, *Linhagem, parentesco...* cit., p. 70).

⁵¹² Luís Adão da FONSECA, *D. João II* cit., p. 99.

9. – Os últimos anos

O reinado de D. Afonso V representou um pico na criação de novos titulares. Deixáramos de estar numa fase em que a atribuição de títulos nobiliárquicos recaía particularmente sobre membros da família real. “Se durante a regência e os dois reinados anteriores tinham sido titulados 8 personagens, que estão na origem dos titulares existentes no início do reinado de Afonso V, surgem 14 novos titulares, subindo para 17 o número dos que transitam para o reinado seguinte”⁵¹³, podendo “dizer-se que a titulação se desloca do horizonte «casa do rei» para o horizonte «reino», ou, por outras palavras talvez mais precisas, é com Afonso V que se inicia a transformação da Casa Real, pela integração de novos elementos, num novo espaço político”⁵¹⁴. Esta nova nobreza titulada do reinado de D. Afonso V foi, aliás, criticada pelo 2º duque de Bragança, que os designava como “aqueles que lá esperão de aver Ducados, ou Condados”⁵¹⁵, novos nobres que viam a adulação como uma forma eficaz de obter graças e mercês.

No início da década de 60 de Quatrocentos a situação social modificou-se intensamente. A 13 de Novembro de 1460 morrera o infante D. Henrique e em 1461, com a morte do duque de Bragança, desaparecera o último dos filhos de D. João I. Existiam agora duas poderosas casas senhoriais, a de Bragança (que juntara o património das casas de Vila Viçosa, Valença e Bragança) e a de Viseu-Beja (apesar das querelas existentes entre o infante D. Henrique e o seu filho adoptivo, D. Fernando, o monarca confirmou ao irmão a posse de grande parte do património que lhe pertencera, incluindo o ducado de Viseu, o senhorio das ilhas do Atlântico, o monopólio das saboarias e o governo da Ordem de Cristo⁵¹⁶). Se a casa de Viseu-Beja ganhava em termos de importância política devido à maior proximidade com o rei, a casa de Bragança ganhava em termos de influência efectiva; D. Fernando conhecido pela sua ponderação e avisados conselhos representava uma geração mais experiente, afinal era conde desde 1422 e D. Afonso V era o terceiro rei a quem servia.

Os últimos anos de vida do 2º duque de Bragança coincidiram com os mais

⁵¹³ Luís Filipe OLIVEIRA; Miguel Jasmins RODRIGUES, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação da 2ª dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, Janeiro-Abril, 1988, p. 82.

⁵¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 83.

⁵¹⁵ *HGCRP*, tomo V, p. 89.

⁵¹⁶ D. Afonso V reservou para si as terras algarvias que haviam sido doadas ao infante apenas a título vitalício, bem como o exclusivo da navegação a sul do Bojador, tendo os Descobrimentos passado para a mão da Coroa.

complicados anos em termos de política ibérica desde que D. Afonso V assumira o poder. As tentativas de intromissão do rei na política interna castelhana levariam, em meados dos anos 70, à Guerra Peninsular. O duque, homem idoso, não seria protagonista dos acontecimentos militares destes últimos anos. Reservando esse papel para os seus quatro filhos varões, D. Fernando insurgiu-se como a voz da oposição no conselho régio.

9.1. – A política matrimonial de D. Afonso V

“...se no sentir necessidade de cazar, pello dalma que no sinto por proveito para nós, nem para o prazer, nem para a liberdade, nem para a segurança, e para o Reyno heio por mui grande perda...” Duque de Bragança⁵¹⁷

Data de 18 de Outubro de 1468 o primeiro conselho de D. Fernando sobre a possibilidade de D. Afonso V se casar com Isabel, a infanta castelhana. Este parecer do duque de Bragança era, na realidade, a resposta a uma missiva que lhe fora enviada pelo monarca e onde este colocava algumas questões relativas à política diplomática e matrimonial que deveria seguir⁵¹⁸.

Sigamos pois a ordem do questionário. A uma primeira pergunta sobre se, analisando os prós e os contras, seria bom para o reino de Portugal e para o seu rei, se este casasse com a infanta Isabel, o duque contestou que não, pois não sentia “necessidade de cazar, pello dalma que no sinto por proveito para nós, nem para prazer, nem para a liberdade, nem para a segurança, e para o Reyno heio por mui grande perda”⁵¹⁹. Ou seja, D. Fernando não acreditava que este casamento trouxesse grande vantagem ou felicidade a D. Afonso V e achava que colocaria Portugal numa perigosa situação de insegurança político-militar.

Apesar de não defender o casamento, o duque de Bragança não se absteve de responder às restantes perguntas colocadas pelo rei, todas elas relativas a uma eventual resposta positiva da parte dos portugueses em relação à proposta de casamento castelhana. A segunda questão era, em caso de resposta positiva, o que fazer se os Castelhanos não entregassem a Infanta? Deveria D. Afonso V ir a Castela? O duque foi peremptório na resposta: se não aconselhava ao rei que se casasse, obviamente também não aconselhava a sua ida a Castela, que classificava de muito perigosa. Era também esta a sua resposta à terceira questão sobre qual o reino onde os noivos deveriam residir. D. Afonso V colocava a hipótese de se mudar para Castela, sob o risco de, se não o fizesse, poder ver a sua herança defraudada por Henrique IV. Ora, objectando contra o casamento, D. Fernando era também manifestamente contra a saída de D. Afonso V de

⁵¹⁷ Conselho redigido pelo duque de Bragança a 18 de Outubro de 1468, in *HGCRP*, tomo v, p. 89.

⁵¹⁸ Ao contrário dos restantes conselhos redigidos por D. Fernando, este apenas se encontra transcrito na *HGCRP* (tomo V, pp. 88-100), não se sabendo o que aconteceu ao original. Seguiremos aqui, portanto, a transcrição feita por D. António Caetano de Sousa.

⁵¹⁹ *HGCRP*, tomo V, p. 89.

terras portuguesas⁵²⁰.

Caso fosse solicitado a D. Afonso V estar presente no casamento, D. Fernando aconselhava que o rei permanecesse junto da fronteira, mas do lado português, em Avis, por exemplo, e que só se deveria “mostrar” depois de estar tudo concertado. O duque não podia, contudo, com tão grande distância, manifestar-se sobre a composição da comitiva que acompanharia o rei e se este deveria ou não fazer-se escoltar por gente armada. Apenas o tempo e os acontecimentos poderiam ditar a sua resposta⁵²¹.

Contudo, caso o rei decidisse mesmo casar e ir para Castela, D. Fernando acompanhá-lo-ia. E não esperava receber ducados e condados, como tantos outros; todavia, como não pretendia andar com a corte, e ouvira dizer que a vila de Escalona era terra chã, boa de montes e de caça, com boas casas e parecida com as suas propriedades alentejanas, solicitava que esta lhe fosse doada (se não pertencesse ainda a nenhum fidalgo ou senhor), para aí poder viver com a sua mulher. O duque gostaria também de receber a vila de Montaches, e não reclamaria mais nenhuma renda ou terra em toda a Castela. Em Escalona D. Fernando teria dois cavalos avantajados, sempre prontos e aparelhados para o caso de D. Afonso V necessitar de regressar rapidamente a Portugal⁵²².

O duque de Bragança terminava esta sua carta com o desejo de que o monarca português conquistasse não apenas Castela mas também o reino de Granada e o de Fez.

Este conselho do duque de Bragança, apesar de mais conciso e menos elaborado do que os pareceres que dera anteriormente, não deixa de ser útil para a compreensão do seu pensamento político e da visão que tinha da sua função enquanto conselheiro régio. Opositor manifesto do consórcio de D. Afonso V com Isabel, ainda assim o duque dispunha-se a acompanhar o seu rei em terras castelhanas. Contudo, D. Fernando conhecia bem a realidade da corte castelhana, com as suas intrigas e complôs, e achava que, mais tarde ou mais cedo, D. Afonso V teria de regressar a Portugal. É curioso notar que apesar de não haver qualquer certeza de que o matrimónio se realizasse, e de que o monarca português abdicaria das suas régias funções a fim de residir em terras castelhanas, o duque de Bragança já engendrava possíveis planos de fuga.

Na realidade, o monarca castelhano tinha muito pouco controlo sobre a situação

⁵²⁰ *HGCRP*, tomo V, p. 89.

⁵²¹ *Ibidem*.

⁵²² *Ibidem*, p. 90.

interna do seu reino e isto preocupava bastante o duque de Bragança. Existiam, em Castela, dois partidos que se digladiavam, um pro-português e outro que defendia o direito ao trono do infante Afonso (que, sendo menor, seria controlado pelos nobres que defendiam a sua ascensão ao poder). O destino da pequena Joana (que todos diziam não ser filha de Henrique IV) oscilava ao ritmo dos interesses dos nobres castelhanos.

Os Grandes de Castela tinham reagido negativamente ao encontro entre os dois cunhados, D. Afonso V e Henrique IV, em Gibraltar. Responderam a isto através da criação de uma Liga que planeava a capitulação do rei. As negociações de Henrique IV com a Liga implicaram que este nomeasse como seu sucessor o infante D. Afonso, naquele que ficou conhecido como o Acordo de Medina del Campo, de 16 de Janeiro de 1465. Não foram, neste acordo, dadas muitas justificações acerca da preterição de Joana enquanto herdeira do trono. O rei optara, simplesmente, por nomear um herdeiro varão, mas com a condição de Afonso casar com a sobrinha, Joana, que na altura tinha apenas dois anos⁵²³.

Contudo, Henrique IV decidira, no final, recusar-se a assinar o dito acordo. Como represália, os membros da Liga decidiram proclamar Afonso como rei. Castela viveu assim uma situação de guerra civil, com dois reis, Henrique IV de pleno poder, e Afonso, fantoche nas mãos dos membros da Liga.

A relevância da infanta Isabel em toda esta situação precipitou-se em Julho de 1468, após a morte de Afonso. Isabel defendia que deveria ocupar o lugar do irmão na sucessão de Castela.

Em Setembro de 1468, Henrique IV negociou com a irmã as condições da sua participação política. No Tratado de Torres de Guisando, que muitos autores defendem que se deveria intitular como o Acordo de Cadalso/Cebreros, os dois irmãos negociaram a suspensão da guerra e a necessidade de providenciar sucessão legítima para o reino. Isabel, em idade núbil, deveria ser reconhecida como herdeira do trono castelhano e transferida para a corte, sob custódia de Henrique IV, até ao seu casamento⁵²⁴.

Isabel seria imediatamente reconhecida como princesa e o seu juramento seria outorgado em cortes. Para o seu sustento a princesa receberia o principado das Astúrias

⁵²³ Luís SUÁREZ FERNANDES, *Isabel I...* cit., p. 31.

⁵²⁴ Idem, *ibidem*, p. 51.

e outras importantes rendas⁵²⁵.

A chave deste acordo era, todavia, a cláusula respeitante ao casamento de Isabel. A princesa comprometia-se a casar com “quem o dito senhor acordasse e determinasse (...) de acordo com a livre vontade da parte da dita senhora infanta e com o acordo e conselho dos ditos arcebispos, mestre e conde, e não com qualquer outra pessoa”⁵²⁶. Ou seja, apenas Henrique IV e os seus validos tinham o direito exclusivo de lhe propor marido. Isabel tinha, porém, o direito de o recusar⁵²⁷.

Este acordo firmado entre Isabel e Henrique IV colocava numa posição muito precária a rainha de Castela, D. Joana, irmã de D. Afonso V. Apesar de anteriormente D. Joana ter sido intermediária nas negociações entre o irmão e Henrique IV sobre um possível casamento com Isabel⁵²⁸, era agora Isabel quem controlava a situação. Dando ouvidos aos rumores que circulavam acerca do adultério da rainha⁵²⁹ e sobre a verdadeira paternidade da princesa Joana (cujo pai todos supunham ser D. Beltrán de la Cueva) Henrique IV nomeava como sua sucessora a irmã, retirando todos os direitos à filha Joana.

O texto do tratado especificava esta situação afirmando que “a rainha Joana de há um ano a esta parte não tem usado honestamente da sua pessoa” e, agravando ainda mais a situação, dizia que o rei “fora informado de que não fora nem estava legitimamente casado com ela” e que por isso, “para serviço de Deus, para alívio da consciência e para o bem comum dos ditos reinos” a rainha seria repudiada e enviada de volta a Portugal⁵³⁰.

A infanta Joana era agora designada como “a filha da rainha”; dando a entender que se desconhecía quem era o pai e que tinha nascido dentro de um casamento ilegítimo, deveria ser enviada para a corte até que lhe arranjassem um casamento

⁵²⁵ Idem, *ibidem*.

⁵²⁶ Luís SUÁREZ FERNANDES, *Isabel I...* cit., p. 52.

⁵²⁷ Idem, *ibidem*.

⁵²⁸ Ao longo do ano de 1465 já se tinham concertado alguns pormenores acerca de um possível casamento entre D. Afonso V e a infanta Isabel. D. Joana servira de intermediária nestas negociações e tivera autorização para prometer ao monarca português o pagamento de um dote de qualquer montante, tendo sido hipotecadas para este pagamento as rendas de Ciudad Rodrigo. Estabeleceram-se também as condições de um pacto de auxílio entre D. Afonso V e o seu cunhado, Henrique IV de Castela, para além de se terem previsto diversas instruções relativas ao matrimónio, como, por exemplo, o que fazer em caso de morte de um dos cônjuges. Estiveram presentes da parte portuguesa nestas negociações D. Fernando e D. Afonso, filhos do duque de Bragança. Cf. Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., pp. 199-200.

⁵²⁹ Está comprovado que a rainha D. Joana teve dois filhos rapazes, André e Pedro fora do casamento com Henrique IV. Cf. Luís SUÁREZ FERNANDES, *Isabel I...* cit., p. 24.

⁵³⁰ Idem, *ibidem*, p. 52.

proveitoso. Apesar deste desdém demonstrado pela criança, nunca se afirmou que Joana era bastarda, e por isso não seria enviada para Portugal com a mãe⁵³¹.

D. Afonso V não seguiu o conselho dado pelo duque de Bragança e enviou a Castela uma delegação encabeçada pelo arcebispo de Lisboa, D. Jorge da Costa a fim de se concertarem os pormenores relativos ao acordo matrimonial.

⁵³¹ *Idem, ibidem*, p. 53.

“... e eu vos tenho conselhado já en esto, e tanto vejo fazer o contrayro do que eu conselho que a vontade camsa tanto de aconselhar, que embargua o emtendimento pera dar conselho” Duque de Bragança⁵³².

O duque voltou a manifestar a sua opinião em relação à política matrimonial de D. Afonso V uns meses depois, mais precisamente a 2 de Março de 1469. Após ter recebido uma carta do rei relatando pormenores acerca da embaixada que enviara a Castela, D. Fernando manifestou, novamente, a sua desaprovação em relação a um possível casamento de D. Afonso V. Num tom diferente do do conselho anterior, o duque manifestou o seu desagrado em relação às estratégias seguidas pelo rei e sobretudo o seu enfado em seguir a aconselhar alguém que não escutava os seus avisos.

Por sua vontade, o arcebispo de Lisboa regressaria de imediato ao reino, até porque a sua estadia em Castela piorava a condição de D. Joana, irmã do rei. O apoio de D. Afonso V a um tratado que implicaria o retorno da irmã a Portugal abria “caminho para riren delle” especialmente agora “que vejo já claro o caminho que queren levar”⁵³³. Aliás, quando, em Janeiro de 1469, chegou a Ocaña a embaixada portuguesa que vinha combinar as condições do casamento entre Isabel e D. Afonso V, já a princesa das Astúrias chegara à conclusão de que Fernando de Aragão era o marido mais conveniente para ela. Fernando, filho do monarca aragonês João II (um dos infantes de Aragão), era primo de Isabel e de Henrique IV⁵³⁴ e era também o principal candidato masculino ao trono castelhano. Casando-se com Fernando, Isabel eliminava um concorrente ao trono e passaria a contar com o importante apoio do rei de Aragão⁵³⁵.

Por isso, aquando da chegada da embaixada portuguesa, encabeçada por D. Jorge da Costa, Isabel fez uso da cláusula que assegurava o seu livre arbítrio nesta matéria, deixando claro aos embaixadores que qualquer insistência por parte do monarca português se revelaria inútil⁵³⁶.

Todavia, e apesar da terminante recusa de Isabel, aos olhos do mundo o casamento com D. Afonso V parecia ser um dado adquirido. A 23 de Junho de 1469, o papa Paulo II concedia-lhes a dispensa do impedimento de parentesco. Paulo II

⁵³² *HGCRP*, tomo V, p. 92.

⁵³³ *Ibidem*, p.93.

⁵³⁴ Sendo filho de um dos infantes de Aragão, Fernando de Aragão, futuro rei *Católico*, era também primo de D. Afonso V.

⁵³⁵ Luís SUÁREZ FERNANDES, *Isabel I...* cit., pp. 45, 58-59.

⁵³⁶ *Idem, ibidem*, p. 53.

considerava que este consórcio harmonizaria a situação política da Península Ibérica⁵³⁷.

O não cumprimento de certas cláusulas do acordo por parte de Henrique IV, incluindo a não expatriação da rainha D. Joana para Portugal, deram a Isabel o móbil necessário para quebrar de vez o pacto que fizera com o irmão e, a 19 de Outubro de 1469, casou com Fernando de Aragão em Valhadolid, aproveitando a deslocação de Henrique IV à Andaluzia.

A rainha D. Joana, acusada de adultério com D. Pedro de Castela, retirou-se para o convento de São Francisco, em Madrid, onde viria a morrer no ano de 1475, havendo suspeitas de foi envenenada⁵³⁸. Diante destes factos nada mais restou a Henrique IV do que revogar o acordo assinado em Setembro de 1468 e jurar Joana como sua filha legítima e única herdeira do trono⁵³⁹.

⁵³⁷ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 201.

⁵³⁸ Idem, *ibidem*.

⁵³⁹ Idem, *ibidem*.

9.2. – A morte do Infante

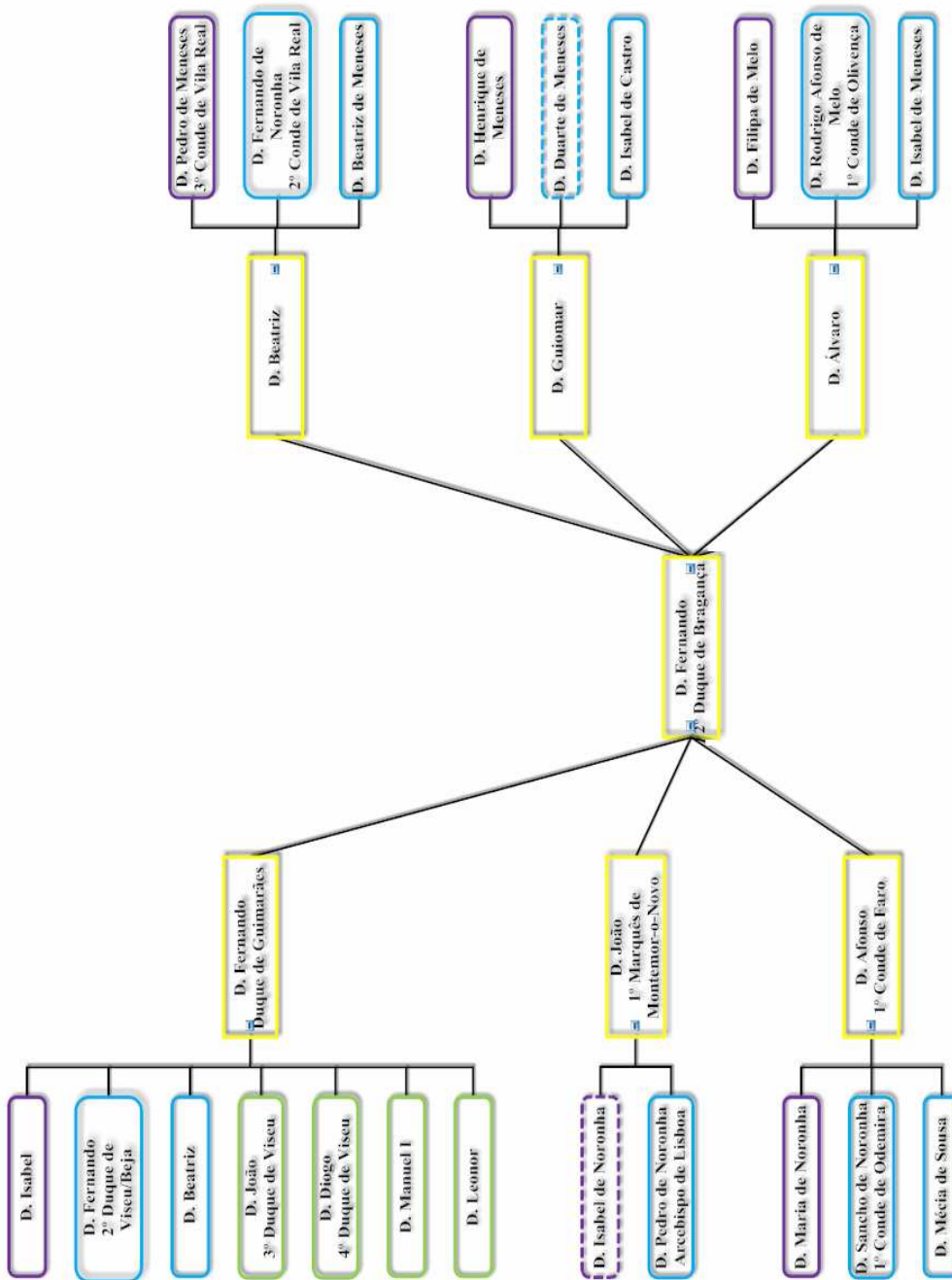
O infante D. Fernando morreu a 18 de Setembro de 1470, com apenas 37 anos⁵⁴⁰. A sua morte provocou um importante reajustamento nas camadas superiores da nobreza portuguesa. O infante deixava oito filhos, todos eles menores. As duas raparigas, D. Leonor e D. Isabel, estavam, como já aqui vimos, prometidas ao príncipe D. João e ao conde de Guimarães, respectivamente. Ou seja, D. Fernando tinha garantido que uma das suas filhas seria rainha de Portugal (apesar da pressão exercida por Henrique IV de Castela, que pretendia casar a sua filha Joana com o herdeiro do trono português), e que a outra seria duquesa de Bragança, a mais importante casa nobre do país a seguir à sua.

Quando o seu irmão morreu, D. Afonso V concedeu ao sobrinho, D. João, o filho primogénito de D. Fernando, todo o património da casa de Viseu/Beja, com excepção de todos os cargos de cariz militar. Era uma forma de evitar a desmesurada concentração de poder. O cargo de condestável do reino passou para as mãos de D. João, filho do duque de Bragança⁵⁴¹, o governo da Ordem de Santiago foi concedido ao herdeiro do trono e a ordem de Cristo passou para D. Diogo, filho segundo do infante D. Fernando. Curiosamente, o monarca tomou a seu cargo a tutoria de D. Diogo, sendo ele quem, na realidade, controlava a ordem de Cristo. D. Beatriz foi nomeada tutora do seu filho D. João, então duque de Viseu, e ficou encarregada da gestão do ducado e das ilhas do Atlântico. Com a morte de D. João, foi o irmão D. Diogo quem lhe sucedeu no ducado, como 4º duque de Viseu. D. Beatriz continuaria a gerir os negócios do ducado e a Ordem de Cristo voltou a estar associada à casa de Viseu.

É de todos conhecida a forma como D. Beatriz inteligentemente geriu a casa de Viseu/Beja durante a menoridade dos seus filhos e o protagonismo político que adquiriu nas negociações das terçarias de Moura. Sabemos também que, durante a crise política dos anos 80 foi ela a maior defensora da casa de Bragança. Contudo, parece-nos que está por estudar a relação entre D. Beatriz e o 2º duque de Bragança, nos oito anos em que o duque de Bragança sobreviveu ao infante D. Fernando. Julgamos poder afirmar que, politicamente, D. Beatriz só assumiu grande protagonismo após a morte do duque.

⁵⁴⁰ CDAV, vol. III, cap., CLXI, p. 54.

⁵⁴¹ Relembramos que o cargo de condestável tinha sido alvo de disputa por parte dos herdeiros de D. Nuno Álvares Pereira, mais precisamente pelo conde de Ourém, durante a regência de D. Pedro. O cargo voltava agora a ser exercido por um descendente do mais prestigiado condestável do reino.



Quadro 1 - Relações do 2º duque de Bragança

—	Bragança
—	Cônjuges Bragança
—	Pais dos Cônjuges
—	Irmãos Cônjuges
- - -	Ilegitimidade

A infanta não era, por exemplo, membro do conselho régio, pelo que a sua voz fazia-se chegar, julgamos, através do seu parente mais próximo, o duque de Bragança.

O infante D. Fernando tivera, ao longo da sua vida, uma importante relação com o 1º duque de Bragança⁵⁴², unindo-os, para além do parentesco, a inimizade para com o infante D. Pedro⁵⁴³. Nada nos garante que esta cumplicidade entre o infante e o velho duque de Bragança se tenha estendido também a D. Fernando, até porque este fora sempre um dos grandes apoiantes do infante D. Henrique, cuja relação com o filho adoptivo, nos últimos anos de vida, não fora a melhor. Contudo, após a morte do infante, o 2º duque de Bragança era o parente mais próximo de D. Beatriz, órfã de pai desde 1442 e cuja mãe partira para o reino vizinho acompanhando a filha D. Isabel, aquando do seu casamento com João II de Castela. O seu tio, D. Fernando, era um homem sábio cuja experiência e influência lhe poderiam ser úteis na gestão da casa de Viseu.

Como podemos verificar no Quadro 1 – As relações do 2º duque de Bragança, D. Fernando conseguira consorciar os seus filhos com a mais alta nobreza titulada do reino e esta situação rendia-lhe uma inigualável influência político-social. Ainda que a casa de Viseu fosse maior em riquezas e, em teoria, tivesse mais poder devido à sua proximidade com a casa real, eram os Bragança os maiores protagonistas políticos do reino. Prova desta situação foi a necessidade de o rei fazer relembrar os “estados, assentamentos e procedimentos dos Duques e senhores Comdes e pessoas grandes de seus Rejnos”⁵⁴⁴. Os direitos de precedência na corte eram os seguintes: o duque de Viseu prevalecia a toda a nobreza, seguindo-se-lhe os seus irmãos, ainda que não titulados por serem tão “chegados a sobcessam do Rejno”⁵⁴⁵; depois o duque de Bragança e o seu filho, o duque de Guimarães. Os restantes filhos de D. Fernando, ainda que não titulados, tinham direito de precedência sobre todos os condes, excepção feita ao conde de Vila Real, D. Pedro de Meneses, cunhado do duque. Note-se que, nesta

⁵⁴² Apesar do infante D. Fernando ser filho adoptivo do infante D. Henrique, tudo leva a crer que não tenham convivido muito. De entre os irmãos do pai, D. Fernando tinha uma relação preferencial com o duque de Bragança, a cuja família pertencia também a sua mulher, D. Beatriz.

⁵⁴³ O infante D. Fernando e D. Afonso, o duque de Bragança, foram os únicos membros da família real a recusar comparecer nas exéquias fúnebres do duque de Coimbra, realizadas em Novembro de 1455.

⁵⁴⁴ “Conselho feito em Coimbra sobre os assentamentos dos senhores em uida del Rej Dom Affonso”, in Álvaro Lopes de CHAVES, *Livro de Apontamentos...* cit., pp. 138-150. Este documento encontra-se datado, na fonte, de Agosto de 1482. Esta data está incorrecta. Supomos que o documento seja, ao invés, do ano de 1472, atendendo a que D. João, filho do duque de Bragança, ainda não tinha sido nomeado marquês de Montemor, o que aconteceu em 1473.

⁵⁴⁵ Álvaro Lopes de CHAVES, *Livro de Apontamentos...* cit., p. 138.

data, excluindo o duque de Guimarães, D. Afonso, conde de Faro, era o único filho titulado do duque⁵⁴⁶, pelo que a ordem entre os irmãos deveria ser a seguinte: D. Afonso, o único titulado, D. João (ainda que mais velho não podia preceder ao irmão por não ter título) e por último D. Álvaro⁵⁴⁷.

⁵⁴⁶ D. Álvaro, o filho mais novo de D. Fernando foi, na realidade, o único que não recebeu um título. Contudo, D. Álvaro casou, como já vimos, com a herdeira dos condes de Olivença e previa-se que viesse a herdar o título do sogro.

⁵⁴⁷ Álvaro Lopes de CHAVES, *Livro de Apontamentos...* cit., p. 139.

9.3 – 1471: A Conquista de Arzila, o domínio de Tânger e a regência do Duque

Em 1471 surgiu nova oportunidade de expansão do domínio português no Norte de África. Beneficiando de um clima de volubilidade política no reino de Fez, D. Afonso V depressa organizou uma expedição que, desta vez, visaria Arzila, uma cidade desprovida de um porto seguro, mas dotada de uma fértil região agrícola. Subjugada Arzila tornar-se-ia muito mais fácil o cerco da tão almejada cidade de Tânger pelo sul.

Em Março de 1471, estando já quase pronta a armada que deveria seguir para a conquista de Arzila, doze naus portuguesas, que vinham da Flandres carregadas de mercadorias, foram assaltadas, no Canal de Inglaterra, pelo corsário inglês Phoecumbrix (sobrinho do Conde de Warwick, que à data governava Inglaterra em nome de Henrique IV). Como resposta a este assalto, D. Afonso V declarou-lhes guerra e propôs que se enviasse uma armada contra os Ingleses (talvez mesmo a reservada a Arzila), capitaneada por D. João, filho do duque de Bragança. No entanto, em Junho desse ano, o Conde de Warwick e o seu rei foram assassinados por Eduardo IV, possibilitando assim a D. Afonso V a prossecução da conquista de Arzila em 1471, expedição da qual D. João foi nomeado condestável⁵⁴⁸.

Antes de partir para o norte de África, D. Afonso V, que levava consigo o príncipe D. João, herdeiro do trono, nomeou como regente do reino o duque de Bragança. De início o duque manifestou-se contrário a esta nomeação alegando que preferia ir combater com o rei a ficar no reino. Esta sua atitude é prova do seu inegável interesse pela expansão portuguesa em Marrocos⁵⁴⁹. Curiosamente, esta havia sido também a posição do seu pai, o primeiro duque de Bragança, em 1458 quando foi escolhido para assumir a regência do reino durante a expedição régia que resultou na conquista de Alcácer-Ceguer.

Apesar das divergentes versões sobre esta regência existentes nas crónicas portuguesas, D. António Caetano de Sousa transcreveu na sua *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, a nomeação régia de D. Fernando enquanto regente. D. Afonso V dizia que “consirando nós como ora prazendo a nosso Sñor Deos himos por seu

⁵⁴⁸ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 192.

⁵⁴⁹ Mesmo nos anos trinta, quando se manifestara contra a continuação das conquistas portuguesas no norte de África, após ter pesado os prós e os contras do enorme encargo que tal expedição acarretaria, assim que houve aval régio para a expedição, D. Fernando participou activamente quer na campanha, quer na preparação da mesma.

serviço em as partes de Africa, e o Príncipe meu sobre todos muito amado, e prezado filho comnosco, pello qual há neçessario leyxarmos em estes nossos Regnos alguma pessoa que nosso lugar em nossa ausencia delles tenha, e faça ordens, e mande em nosso nome por nosso serviço, e boa justiça, e bem do poboo , o que nos faríamos, ordinariamos, e mandaríamos se prezente fossemos, e confiando nós de muita bondade, virtudes, e lealdade, sizo e descrição do Duque de Bragança, Marquez de Villa Viçosa, &c. meu muito amado e prezado Primo, e do experimentado amor que a nos, e nosso serviço tem, o escolhemos dantre os outros de nossos Regnos, pera este carrego leixar, e encomendar”⁵⁵⁰.

Dias antes o monarca endereçara uma missiva a D. Fernando dando-lhe instruções acerca da extensão dos seus poderes enquanto regente. Nesta carta, datada de 30 de Julho de 1471, D. Afonso V afirmava deixar o duque de Bragança “por nosso loguo Thenente General com todo o nosso poder, em todos os nossos Regnos, e que elle possa fazer guerra [...], por quanto nos confiamos tanto delle, que avemos por certo, que no há dobrar, senaõ o que for serbiso de Deos, e nosso, e bens dos ditos nossos Regnos”⁵⁵¹.

O rei deixava-o também com o exercício da Justiça “taõ inteiramente como nos mesmo o teemos”⁵⁵², “e que de todo o que a elo fezer e mandar, no seja theudo de dar nos conta, nem razam a outra alguã pessoa, porque em esta parte nos descarregamos nossa consciencia na sua, e a fiamos delle”⁵⁵³. O duque teria também acesso ilimitado à Fazenda régia, podendo depender dela “em quaaesquer couzas, que sentir que a nosso serviço, e bens de nossos Regnos sejam compridouras”⁵⁵⁴. Deveria também ser recebido pelos alcaides em todas as fortalezas e castelos do reino, quer fosse acompanhado por uma grande hoste ou por apenas alguns homens. O duque usufruiria destes poderes até que o rei regressasse ao reino e o notificasse “por nossa Carta, como já nelles somos”⁵⁵⁵.

Temos notícia da acção de D. Fernando enquanto regente através de uma carta

⁵⁵⁰ Carta de nomeação do 2º duque de Bragança para regente do reino, 2 de Agosto de 1471, *HGCRP*, tomo V, p. 95.

⁵⁵¹ *Ibidem*, pp. 93-94.

⁵⁵² *Ibidem*, p. 94.

⁵⁵³ *Ibidem*.

⁵⁵⁴ *Ibidem*.

⁵⁵⁵ *Ibidem*, p. 95.

que endereçou à Câmara de Évora⁵⁵⁶ determinando o alistamento geral de todos os homens aptos ao combate, prevenindo-se assim para possíveis teatros de guerra durante a ausência do rei. O duque apelava a “todos aquellos fidalgos, cavalleiros, escudeiros, vassallos, acontiadados, beesteiros, piãaes que am guardar lealdade a seu rey e senhor aa terra donde sam naturaas e a sy meemos e a suas molheres e filhos e guardar suas fazendas, se façam logo prestes, e toda outra gente de dezoito annos pera cima e seteenta para fundo, com suas armas, cavallos, espingardas, beestas e com todo outro aparelho de guerra pera como virem recado do dito senhor Duque [...]. E pois se elle por defensam de todos quer poer ao trabalho e perigo como fezerom seus avoos, todos com mui grande vontade o devem de seguir e ajudar”⁵⁵⁷. Mencionando valores como o amor, a obediência e a justiça, o duque apelava à lealdade de todos para não caírem em “sobeijam de gente estrangeira”⁵⁵⁸.

Ao contrário do que se passou na conquista de Alcácer-Ceguer, D. Afonso V praticou uma verdadeira política de terror em Arzila, recusando-se a aceitar a rendição da cidade. Enquanto o monarca cercava a praça, Mulei Xeque, senhor de Arzila e um dos mais destacados líderes oatácidas, sitiava com o seu exército a cidade de Fez numa tentativa de conquistar o poder. Avisado do cerco português na sua cidade, mas hesitando abandonar o cerco que montara a Fez, quando finalmente chegou a Arzila a fim de a defender, já a derrota estava consumada. Restou-lhe apenas confirmá-la e assinar a paz com D. Afonso V. Mulei Xeque abdicava de uma cidade para poder lutar por um reino. Um ano depois seria jurado como o primeiro sultão da nova dinastia oatácida.

D. Afonso V, segundo os termos deste acordo, tornava-se no senhor “pacífico” de Ceuta, Alcácer-Ceguer e Arzila com todos os seus termos, lugares e aldeias. Os moradores dos ditos locais seriam súbditos portugueses, vassallos que deveriam pagar tributo. O período de tréguas seria de 20 anos, mas a ambas as partes era salvaguardado o direito de atacar vilas e cidades amuralhadas. Estava assim garantido o direito português de conquistar Tânger.

Contudo, a conquista não foi necessária. Após a tomada de Arzila, estando o rei

⁵⁵⁶ Carta do 2º duque de Bragança enviada aos juizes, vereadores, procurador e homens-bons de Évora, Vila Viçosa, 17 de Agosto de 1471. Publicada em Gabriel PEREIRA, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1998, pp. 335-337.

⁵⁵⁷ Idem, *ibidem*.

⁵⁵⁸ Idem, *ibidem*.

ainda nesta praça, recebeu notícia de que os habitantes de Tânger, receando ser o próximo alvo dos Portugueses, haviam abandonado a cidade. D. João foi enviado pelo rei a Tânger a fim de verificar a veracidade desta notícia e de ocupar a cidade no caso de a mesma se confirmar⁵⁵⁹. O filho do duque de Bragança entrou em Tânger a 28 de Agosto de 1471 e esteve no governo da praça até esta ser entregue a Rui de Melo, conde de Olivença, aquando do regresso do monarca ao Reino. D. João foi recompensado pela sua prestação em Arzila e Tânger com a concessão do título de 1º marquês de Montemor-o-Novo. Não se sabe a data de criação do marquesado, mas quando foi nomeado fronteiro de Entre o Tejo e Guadiana, a 15 de Abril 1473, representando o duque de Viseu durante a sua menoridade, o rei designou-o como marquês de Montemor-o-Novo⁵⁶⁰. E a 25 do mesmo mês foi elevado a condestável de Portugal, cargo que já havia pertencido ao seu bisavô, D. Nuno Álvares Pereira⁵⁶¹. Finalmente regressava à casa de Bragança o título que ajudara a mistificar o fundador da linhagem, D. Nuno Álvares Pereira, e pelo qual o conde de Ourém tanto se batera na regência do infante D. Pedro. Aliás, na nomeação do marquês de Montemor como condestável do Reino a justificação apresentada é a de que o título pertencera ao seu bisavô e deveria regressar à sua linhagem⁵⁶².

⁵⁵⁹ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 195.,

⁵⁶⁰ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 1 de *Extras*, fl. 159.

⁵⁶¹ ANTT, *Místicos*, liv. 3, fl. 291v.

⁵⁶² *Idem*.

9.4. - Sonhos de união ibérica

Em 1472, após a muito divulgada conquista de Arzila, D. Afonso V recebeu nova embaixada de Henrique IV, desta vez propondo-lhe casamento com Joana, a pequena infanta de 11 anos. Era uma proposta de casamento mais polémica do que a anterior: para além da evidente diferença de idades, Joana era sobrinha do monarca português. Este projecto não colheu de imediato o aval de D. Afonso V, apesar de os dois monarcas se terem voltado a encontrar nesse ano a fim de ajustarem pormenores relativos à possível aliança matrimonial, que apenas teve a anuência portuguesa no verão de 1474⁵⁶³.

Os eventos precipitaram-se com a morte de Henrique IV, a 12 de Dezembro desse ano. O marquês de Vilhena, testamenteiro do monarca castelhano escreveu a D. Afonso V incitando-o a casar com Joana e a reclamar o seu direito ao trono de Castela e Leão. Simultaneamente, Isabel e o seu marido Fernando de Aragão auto-proclamaram-se como os herdeiros legítimos de Henrique IV e, pondo em causa o direito de sucessão de Joana, intitularam-se reis de Castela e Leão⁵⁶⁴.

Face a esta situação, D. Afonso V considerou a entrada em Castela para apoiar a sobrinha na sua pretensão ao trono. Reunido o conselho régio em Estremoz, apenas duas vezes se fizeram ouvir contra este projecto régio: o Arcebispo de Lisboa, D. Jorge da Costa, e o duque de Bragança, alegando que “el-rei em tempos de tanta devisão, e com tamanho pendor contrairo como tinha, não devia entrar em Castella nem aceitar empresa d’ella, e leixala aos naturaes que a quizessem favorecer e soste”⁵⁶⁵. Não sabemos qual a posição da casa de Viseu sobre as ambições de D. Afonso V, pois D. Beatriz não pertencia ao conselho régio. Contudo, podemos supor que a sua opinião seria representada pelo duque de Bragança. O grande entusiasta desta intervenção portuguesa em Castela foi, segundo os cronistas, o príncipe D. João⁵⁶⁶.

D. António Caetano de Sousa transcreveu aquilo que se supõe ser o parecer público dado pelo duque de Bragança⁵⁶⁷. D. Fernando lembrava ao rei a complicada situação interna em Castela, referindo que “mal podemos affiançar-nos nas promessas daquelles que vos chamaõ, se são os mesmos, que vituperando o governo delRey D.

⁵⁶³ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 202.

⁵⁶⁴ Idem, *ibidem*.

⁵⁶⁵ Rui de PINA, *CDA V*, liv. III, cap. CLXXIII, p. 73.

⁵⁶⁶ Veja-se, por exemplo, Rui de PINA, *CDA V*, liv. III, cap. CLXXIII.

⁵⁶⁷ *HGCRP*, tomo V, pp. 97-98.

Henrique, seu natural Senhor, ousadamente se atrevera a contrastar a o mesmo que agora approvaõ, sendo só os interesses próprios as cores com que se vestem para hum negocio de taõ grande consideraçaõ, de sorte, que não se deva regular a sua fidelidade, e constância, se não pela cobiça com que se anima a sua esperança”⁵⁶⁸. Ou seja, o duque não confiava na nobreza castelhana que apoiava a candidatura de D. Afonso V ao trono de Castela e Leão. Estes nobres, dizia, só se moviam em torno dos seus próprios interesses e não sabiam o significado da palavra fidelidade. Por outro lado, o duque ainda se lembrava da guerra entre Portugal e Castela no reinado do seu avô, D. João I, e lembrou ao rei que era “muito perigoso arriscar o socego da paz, pela inconstância de huns Vassalos, dominados naquella occasiaõ, de hum ardor de vingança, não menos do que interesse”⁵⁶⁹. O duque concluía a sua argumentação contra o envolvimento português na guerra em Castela lembrando ao rei “que se não quizera já em vida delRey seu cunhado, admittir a pratica deste mesmo Tratado de casamento, nem para a sua pessoa, nem para a do Príncipe seu filho, que levado de alta consideraçaõ o regeitara, e que agora o aceitallo seria dar motivo a que o Mundo pudesse julgar esta guerra por injusta, attribuindo-a a vingança particular”⁵⁷⁰. D. Fernando defendia ainda que era mais legítima uma intervenção em Castela por parte de D. Afonso V se este fosse na condição de tio da princesa Joana e não como seu marido, “porque seria menos inconveniente seguir, e ajudar o direito desta Princeza como sobrinha, que como mulher: porque como sobrinha o soccorro era voluntário, e em qualquer incidente da fortuna, sempre conseguiria honra; e que sendo sua mulher, era a causa própria em que se interessava a reputaçãõ, para haver de seguir o fim daquella contenda”⁵⁷¹.

Apesar de o chefe da linhagem se ter manifestado contra as pretensões afonsinas ao trono castelhano, a casa de Bragança participou em força na invasão de Castela. Não foi o duque, por já ser um homem de mais de setenta anos, mas foram os filhos. Apesar de ser D. João o titular do cargo de condestável do reino, foi D. Fernando (II), duque de Guimarães, quem exerceu esta função, por ser o primogénito e representar a linhagem. Ao marquês de Montemor coube servir o ofício “nas Vyllas e causas judiciaes”⁵⁷². Era uma questão de representação! D. Afonso foi capitão de uma das alas da batalha real.

⁵⁶⁸ HGCRP, tomo V, p. 97.

⁵⁶⁹ *Ibidem*, pp. 97-98.

⁵⁷⁰ *Ibidem*, p. 98.

⁵⁷¹ *Ibidem*, p. 98.

⁵⁷² Luís Miguel DUARTE, «A marinha de guerra, a pólvora, o Norte de África. 1449-1485: o triunfo da pólvora», in *Nova história militar... cit.*, vol. I, p. 376.

O exército português entrou em Castela no mês de Maio de 1475, dirigindo-se a Placência, onde no dia 30 D. Afonso V se casou com a sobrinha, D. Joana. Os noivos tinham uma enorme diferença de idades, D. Afonso V tinha 43 e a jovem Joana apenas 13. Era um casamento de mera conveniência política, que nunca foi consumado, não tendo também recebido a devida dispensa pontifícia. D. Joana foi aclamada como rainha de Castela e o seu tio, e agora marido, juntou ao seu título o de rei de Castela e Leão. Como forma de retaliação, também os *Reis Católicos* se intitularam reis de Portugal⁵⁷³.

Após a batalha de Toro, cujo desfecho militar foi tido como inconclusivo mas que politicamente resultou no reconhecimento do êxito político de Fernando e Isabel, os *Reis Católicos*, D. Afonso V, não desistindo da sua causa, optou por insistir diplomaticamente junto do monarca francês, Luís XI, a fim de que este apoiasse a sua causa. Para tal o rei português optou por se deslocar pessoalmente a França, deixando novamente como regente do reino o príncipe D. João.

D. Afonso, filho do duque de Bragança, foi na fase final da vida de D. Afonso V um dos seus homens de confiança e fez parte da comitiva que acompanhou o rei na sua viagem a França. Durante a sua estadia em França, e após ter concluído que os seus objectivos em relação a Castela não seriam atingidos, D. Afonso V tomou, em segredo, duas importantes decisões: não regressaria ao reino e seguiria antes como peregrino para Jerusalém, onde esperava terminar os seus dias ao serviço de Deus, renunciando assim ao trono de Portugal⁵⁷⁴.

Neste sentido, o monarca redigiu uma carta ao filho pedindo-lhe que se fizesse aclamar rei de Portugal. A carta data de 24 de Setembro de 1477. No dia 10 do mês seguinte, D. João era aclamado rei e quatro dias depois, no dia 14 de Outubro, D. Afonso V aportava em Cascais. O rei estava de regresso ao reino, pois tinha sido convencido a regressar por alguns membros do séquito que o acompanhara.

O seu regresso criava uma situação delicada. Desde a sua partida para Castela, e depois para França, que o príncipe D. João se encontrava à frente do destino do reino e dias antes fora, segundo instruções do pai, aclamado rei. Duarte Nunes do Leão relata, a este respeito, um episódio ocorrido na praia de Santos, na altura em que D. Afonso V regressava de França: “Estando D. João em Lisboa, nos paços de Santos, junto do mar, passeando na praia, e com ele D. Fernando, segundo de Bragança, e D. Jorge da Costa,

⁵⁷³ Luís Adão da FONSECA, *D. João II...* cit., p. 49.

⁵⁷⁴ Saúl António GOMES, *D. Afonso V...* cit., p. 227.

arcebispo de Lisboa cardeal de Portugal, perguntou ao duque como lhe parecia que devia receber seu pai. O duque, que era livre, lhe respondeu o que um bom varão podia responder, e que muito amava a el-rei D. Afonso, dizendo: - Como o eis, senhor, de receber senão como a vosso rei, como vosso senhor, e como vosso pai!”⁵⁷⁵.

Foi o último conselho que o velho duque deu. D. Fernando, o segundo duque de Bragança, morreu em Abril de 1478, segundo D. António Caetano de Sousa, no dia 1, após vários meses de doença prolongada⁵⁷⁶. Sucedeu-lhe no ducado o seu filho primogénito, D. Fernando.

⁵⁷⁵ Duarte Nunes do Leão citado em Luís Adão da FONSECA, *D. João II...* cit., p. 67.

⁵⁷⁶ *HGCRP*, tomo V, p. 99.

Conclusão

A ideia de que é possível contar a vida inteira de um indivíduo, abarcando todos os seus aspectos, não passa de uma mera ilusão. Contudo, é fácil contar uma história quando, à partida, se conhece o seu desfecho. A dificuldade de escrever uma biografia e de a inserir no seu contexto histórico encontra-se precisamente na tentativa de não interpretar cada facto da vida do indivíduo biografado como uma etapa de um percurso planeado, cujo final se sabe de antemão. Foi esse o maior obstáculo deste trabalho.

D. Fernando, o segundo duque de Bragança, não foi um típico nobre do século XV português. Legatário da geração que saiu triunfante da crise de 1383-85, a excepcionalidade do seu percurso biográfico é pautada por dois momentos distintos de herança: em 1422, quando recebeu a doação de D. Nuno Álvares Pereira, o que lhe granjeou, aos dezanove anos, uma importantíssima ascensão social e, em 1461 quando, após a morte do irmão primogénito e do pai, foi elevado ao ducado de Bragança.

Pouco sabemos da sua vida no período anterior a 1422. De qualquer forma, para a análise que aqui levámos a cabo esse período é o menos relevante. Foi a partir da doação de D. Nuno Álvares Pereira aos seus netos, feita a 4 de Abril de 1422, que a vida de D. Fernando começou a ter algum significado político. O avô doara-lhe o núcleo das suas terras alentejanas e o condado de Arraiolos para que, nas suas palavras, este pudesse viver bem e grandemente como homem do seu estado e para que melhor servisse o seu rei. Esta doação, que mudou o seu curso da vida, aumentando, em muito, as suas hipóteses de casar e produzir descendência legítima, permitiu também a sua ascensão ao mais elevado grau da nobreza portuguesa, igualando, a nível de propriedades e título, o pai e o irmão primogénito.

O primeiro passo para a sua ascensão social, após as doações feitas pelo avô, foi o seu casamento com aquela que, em circunstâncias naturais, teria sido a herdeira do condado de Arraiolos. Era uma também forma de legitimar a sua posse e de sarar feridas entre a alta nobreza pré e pós crise.

Se o do condado de Arraiolos colocara D. Fernando no topo da hierarquia social, foi a forma como conduziu a sua intervenção política que lhe granjeou uma destacada posição enquanto membro do conselho régio. Caracterizado como sendo um homem sábio e prudente, cedo se começou a diferenciar do pai e do irmão revelando a grande proximidade que tinha com o monarca e os infantes seus tios.

O curto, mas atribulado, reinado de D. Duarte herdara de D. João I a questão do prosseguimento da campanha militar portuguesa contra os muçulmanos. Deveriam os Portugueses auxiliar os Castelhanos (com quem só em 1431 tinham assinado a paz definitiva) a conquistar Granada ou deveriam prosseguir a conquista do Norte de África iniciada em 1415 com a conquista de Ceuta? Apesar da maioria dos seus conselheiros se ter manifestado contra uma nova intervenção portuguesa no Norte de África, D. Duarte, muito pressionado pelos infantes D. Henrique e D. Fernando, e obrigado a agir face à ofensiva castelhana junto da Santa Sé, decidiu a favor da guerra em Marrocos.

O conde de Arraiolos, que se manifestara no sentido oposto, participou activamente na expedição portuguesa a Tânger, no ano de 1437, enquanto condestável da mesma. Este episódio é um paradigma daquilo que seria a acção de D. Fernando ao longo de toda a sua vida. Apesar de directo e sincero nos seus conselhos nunca se escusou do serviço régio. É também o primeiro episódio onde se denota a sua cumplicidade com o infante D. Henrique, seu tio.

A expedição revelou-se um enorme desastre militar onde os Portugueses passaram de sitiados a sitiadores. O infante D. Fernando, irmão mais novo do rei, acabou por ficar como refém. Em troca da sua libertação os muçulmanos exigiam a devolução da cidade de Ceuta, único reduto cristão em África.

Nas cortes realizadas em 1438, após o desastre, e onde o monarca solicitou conselhos sobre o cativo do infante D. Fernando e a devolução de Ceuta, o conde de Arraiolos (que havia sido, não nos esqueçamos, um dos maiores responsáveis militares da expedição) fez um discurso defensor da atitude tomada pelo infante D. Henrique aquando da assinatura do auto de capitulação. D. Fernando sustentou em cortes que D. Henrique apenas fizera o que qualquer um na sua situação faria: assinou a rendição de forma a garantir a retirada da hoste portuguesa em segurança. Contudo, o infante não tinha autoridade suficiente para decidir acerca da entrega de Ceuta pelo que D. Duarte não se devia sentir obrigado a cumprir este acordo. É curioso assinalar que D. Fernando justificou as acções do seu tio mas não explicou o motivo pelo qual tinha sido o infante D. Fernando a ficar em cativo.

A morte de D. Duarte colocou graves dúvidas acerca de quem deveria assumir a regência durante a menoridade de D. Afonso V que contava então com seis anos. O infante D. Henrique acabou por encontrar uma solução para esta questão: uma regência

quadripartida. Segundo este regimento à rainha D. Leonor caberia a criação do rei e dos infantes; ao infante D. Pedro a defesa do reino; ao conselho régio a administração da fazenda e ao conde de Arraiolos o carregamento da justiça. Não há, na redacção deste regimento, uma justificação para a escolha de D. Fernando. Contudo, não é difícil imaginar o propósito do infante D. Henrique. D. Fernando era um homem da sua confiança e uma escolha que agradava às duas facções em confronto. Partilhava laços com ambas, sem estar comprometido com nenhuma delas. Por outro lado, era um nobre suficientemente poderoso para garantir, com os seus homens, o cumprimento da justiça. Como se viu, a força militar do conde de Arraiolos não foi suficiente para cessar os conflitos em Lisboa. Aliás, o consenso encontrado em Torres Novas foi de curta duração. A crescente tensão entre D. Pedro e D. Leonor deu azo a uma crise político-militar que assolou o reino até meados da década de 1440.

Durante os anos mais conflituosos da regência do duque de Coimbra e nos primeiros tempos da maioridade de D. Afonso V o conde de Arraiolos esteve em Ceuta. Nomeado capitão da praça em 1445, após a morte do segundo capitão, D. Fernando de Noronha, só terá partido para Ceuta cerca de um ano depois. As crónicas defendem que foi D. Fernando quem solicitou ao regente esta mercê. Praticamente não existem relatos acerca da sua capitania mas esta não pode, de forma alguma, ser dissociada da situação vivida no reino, onde se intensificava a tensão entre o regente D. Pedro e o conde de Barcelos. O regente tentara, infrutiferamente, neutralizar o meio-irmão concedendo-lhe, em 1442, o ducado de Bragança. Não foi, de certo, fácil para D. Fernando manter a imparcialidade ao longo deste período. O conde veio mesmo à corte em 1448, numa estadia que se terá prolongado até Março do ano seguinte, e onde, entre outras coisas, tentou interceder a favor do infante D. Pedro junto do rei.

Imediatamente a seguir a Alfarrobeira, D. Fernando solicitou ao rei o término da sua capitania em Ceuta de forma a poder voltar a Portugal. Esta sua premência em regressar ao reino parece-nos significativa. O cessar dos conflitos permitia ao conde retornar sem comprometer a sua neutralidade. Aos cinquenta anos, e com oito filhos, era altura de começar a planear o futuro da sua prole. D. Fernando, o primogénito, casara em 1447 com D. Leonor de Meneses, filha do primeiro capitão de Ceuta, D. Pedro de Meneses. Quando regressou, o conde de Arraiolos doou ao filho algumas terras e igrejas de Riba de Vouga e Mondego. Três anos depois, redigiu o único testamento que chegou até nós, onde nomeava como herdeiro o seu filho primogénito.

No ano de 1455, D. Fernando foi agraciado com o título de marquês de Vila Viçosa, um senhorio que já lhe pertencia, contrariamente ao que acontecera com o pai e o irmão, que haviam sido distinguidos com os títulos de duque de Bragança e marquês de Valença, respectivamente, e que haviam recebido novas terras. Esta mercê parece ter sido dada como recompensa pelos serviços que prestara à Coroa. E que continuaria a prestar ao longo da sua vida.

Em 1458 D. Fernando participaria na conquista de Alcácer-Ceguer e, em 1460, foi o único membro da sua família a aconselhar D. Afonso V acerca da situação política na Península Ibérica. No conselho, redigido num tom quase paternal, é evidente a discordância entre a posição defendida pelo marquês de Vila Viçosa e a resposta que o rei esperava ouvir. E é isso que torna este parecer tão especial. Nele, D. Fernando discorre acerca das funções que achavam serem incumbência do seu cargo de conselheiro régio. Uma delas era a sinceridade e a idoneidade, dizia sempre o que pensava, sem receio de desagradar ao rei. Seriam também assim os alvitres por ele dados nos últimos anos da sua vida, em que defendeu sempre uma posição contrária à de D. Afonso V, factor que não o impediu de auxiliar o rei o mais que pôde.

Em 1461, após a morte do pai e do seu irmão mais velho, ascendeu ao ducado de Bragança. D. Fernando recebeu todos os bens do seu pai, mas também tudo aquilo que pertencera ao seu irmão Afonso, excluindo a jurisdição de Valença do Minho e o título de marquês de Valença.

Foi este o segundo momento atípico da vida de D. Fernando. Se até esta altura construía um percurso de ascensão individual, que apesar de ter como alicerce patrimonial a na herança de Nuno Álvares Pereira, foi construído, a nível de prestígio, sobretudo através do serviço régio a partir de então, o segundo duque de Bragança, apostou sobretudo na promoção da sua descendência.

Casado desde 1429 com D. Joana de Castro, D. Fernando teve oito filhos: D. Fernando, o primogénito, que foi duque de Guimarães e o herdeiro do ducado de Bragança; D. João, marquês de Montemor-o-Novo; D. Afonso, conde de Faro; D. Álvaro, chanceler-mor do reino; D. Isabel; D. Beatriz, marquesa de Vila Real; D. Guiomar, condessa de Valença e D. Catarina.

Pareceu-nos muito evidente, ao longo da elaboração desta dissertação, a diferença existente entre o primeiro duque de Bragança e os seus filhos, que actuavam

num plano de quase igualdade e, garantidamente, independente, e a relação entre D. Fernando, o segundo duque, e a sua prole. Se anteriormente havia três casas independentes que podiam, ou não, agir de forma concertada, agora o duque e os seus filhos integravam um poderoso grupo familiar, ainda que este fosse composto por várias casas dependentes da casa-mãe, a de Bragança. Os Bragança eram um grupo familiar que funcionava de forma articulada. O chefe da linhagem era o procurador das restantes casas. Era ele o seu representante político como aliás se pode comprovar com conspirações contra D. João II. No momento em que o primogénito foi preso e acusado de traição, todos os Bragança, as suas mulheres e os seus descendentes procuraram exílio em Castela temendo ser implicados na conspiração. O rei não tinha, por exemplo nenhuma acusação contra o mais novo dos Bragança, tendo até escrito à sua mulher autorizando o seu regresso. Todavia, D. Álvaro só regressou a Portugal no reinado de D. Manuel I.

Houve também uma importante modificação nas práticas de herança aplicadas. D. Nuno Álvares Pereira havia seguido um esquema de divisão igualitária do património pelos seus três netos, de tipo cognático, ainda que estivesse previsto D. Afonso, o mais velho, herdar os bens dos pais, o que o colocaria numa posição de destaque em relação aos irmãos. D. Fernando, seguindo de perto a Lei Mental, de que a casa de Bragança estava escusada, e que previa a transmissão de bens segundo os princípios da progenitura masculina e inalienabilidade dos bens, optou por reservar o núcleo principal dos bens que herdara (em dois momentos distintos) ao seu filho primogénito. No entanto, como vimos, esta estratégia de tipo agnático não significou uma redução no número de filhos de D. Fernando a contrair matrimónio. Todavia, o duque de Bragança aprendera com os avós, D. Nuno Álvares Pereira e D. João I, o quão importante era a constituição de casas para os filhos de forma a poder consolidar as suas redes de parentesco nobiliárquico e de influência social. A partir de uma prática de perpetuação da linhagem muito bem delineada, D. Fernando conseguiu, não abdicando do núcleo original do ducado (que seria herdado pelo primogénito), montar casas para todos os seus filhos varões. Seguindo uma tendência endogâmica, o duque conseguiu concertar enlaces com as linhagens que lhe eram mais próximas: Noronha, Meneses e casa real. Outra característica fundamental foi o facto de, com a excepção de D. Isabel de Noronha, filha do arcebispo de Lisboa, que casou com D. João, todos os outros cônjuges serem herdeiros de casas tituladas. D. João foi, por isso, o filho a quem D.

Fernando fez mais doações em vida como forma de o compensar. Através desta estratégia o duque conseguiu um forte enraizamento do poder da sua família, que a partir de então se organizou em redor de quatro grandes casas senhoriais: Bragança-Guimarães chefiada por D. Fernando e pelo seu primogénito, o duque de Guimarães; Montemor-o-Novo, de D. João; de D. Afonso a casa Faro-Odemira e a casa de D. Álvaro, ligada à casa de Olivença.

Não deixa de ser indicativo o facto dos filhos de D. Fernando, adultos e com casa montada, não terem tido voz própria enquanto o pai foi vivo. Não tiveram falta de protagonismo, entenda-se. Como já vimos, o duque de Bragança apostou sempre na distinção dos seus filhos, quer a nível político, militar, administrativo ou na extensão das suas redes de parentesco nobiliárquico. Contudo, o duque era a cabeça de um grupo nobiliárquico que agia em uníssono. E, ainda que a casa de Viseu tivesse mais riquezas e maior proximidade com o poder, eram os Bragança os maiores protagonistas políticos do reino.

Não tivemos oportunidade de, nesta dissertação, compreender aprofundadamente as relações entre a casa de Bragança e a de Viseu-Beja neste período. Se, no período após a morte do infante D. Fernando nos parece que a casa de Viseu-Beja se fez ouvir através da voz do duque de Bragança, após a morte deste esse papel de chefe da linhagem parece ter sido representado simultaneamente por D. Fernando II e D. Beatriz. Com o agudizar dos conflitos entre o 3º duque de Bragança e D. João II seria ela quem assumiria o papel de defensora e representante da família.

Ficou, aliás, muito por estudar. Na conclusão deste trabalho importa salientar que continuam a existir fortes lacunas no que concerne ao acompanhamento biográfico da nobreza portuguesa e à sua acção no que respeita às estruturas sociais e políticas do reino. Este trabalho pretendeu ser apenas um pequeno contributo para as minorar.

Anexos

Bens Imóveis, Rendas e Direitos de D. Fernando, 2º duque de Bragança

1. Doações e confirmações régias

Data	Localização	Bens Doados ou Confirmados	Fonte
1424-11-10	Ferreira de Tendais	Doação da terra e igreja com os seus direitos, foros, padroado e rendas.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 13, fls. 198v-199
1424-11-10	Campo de Ourique, Lousada, Paiva, Tendais	Confirmação da carta de escambo realizada entre o conde de Arraiolos e a sua irmã, D. Isabel de 1424-11-07.	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 24v
1433-12-09		Confirmação da doação que lhe foi feita por D. Nuno Álvares Pereira em 1422-04-04.	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 26 v.
1433-12-10	Alter do Chão, Borba, Estremoz, Evoramonte, Vila Viçosa	Confirmação da doação feita a D. Nuno Álvares Pereira em 1387-12-13.	ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 118-119
1433-12-10	Ferreira de Tendais	Confirmação da doação de 1424-11-10.	ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 155 v-156 v.
1433-12-10	Beja, Loulé	Confirmação da doação a D. Nuno Álvares Pereira de 1408-08-22.	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 29
1434-09-09	Anha Loura, termo de Estremoz	Confirmação da doação feita a D. Nuno Álvares Pereira de 1390-04-07.	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 13v
1434-09-10		Confirmação das doações feitas a D. Nuno Álvares Pereira a todos os membros da casa de Bragança.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 2, fls. 220-222
1440-08-15		Confirmação das doações régias feitas a D. Nuno Álvares Pereira e ao conde de Arraiolos.	ANTT, <i>Místicos</i> , fls. 182-182v
1442-06-03	Lisboa	Rendas da Mouraria.	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 2, fl. 33
1444-01-30	Beja	Poder para comprar as rendas da Mouraria. Tinha direito às heranças dos mouros que morressem sem herdeiros.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 33
1445-06-11	Monforte	Nomeação para alcaide com todos os direitos e rendas.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 25v
1445-07-16	Ceuta	Doação dos quintos das cavalgadas, presas do mar e da terra, com todos os	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25,

		direitos e foros.	fls. 29-29v
1445-08-14	Ceuta	Nomeação como capitão e regedor, com jurisdição cível e crime, alta e baixa, mero e misto império, sobre todas as pessoas e bens, incluindo pena de morte, sem apelo nem agravo.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 42v
1445-08-16	Ceuta	Poder para dar e doar casas a quem quisesse.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 36
1449-03-02	Ceuta	Confirmação das doações de 1445-08-16 e 1445-08-16.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 3, fl. 123v; ACB, Ms 2166 – NG 702 R, fls. 117-118.
1443-03-02		Confirmação das cartas régias dadas a D. Nuno Álvares Pereira e a ele próprio.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 2, fl. 35 v.
1451-03-08		Confirmação da avença entre ele e o infante D. Henrique a 1451-02-17.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 11, fl. 3.
1451-03-08	Vila Boim	Direitos e padroado da igreja de São João de Vila Boim.	ANTT, <i>Chancelaria Afonso V</i> , liv. 10, fl. 28.
1455-05-12	Monforte	Doação da vila com seus termos e igreja com jurisdição cível e crime, mero e misto império, padroado, direitos, foros e rendas.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 157.
1456-08-29	Quinta de Pancas	Confirmação da carta de doação a João Gonçalves de 1374-03-12.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv.13, fl. 23 v.
1460-07-10	Quinta da Palma, no termo de Monforte		ACB, Ms 2166 - NG 702 R, fls. 101-102 v
1460-09-23	Guimarães, Melgaço, Castro Laboreiro e Piconha	Doação dos castelos com as suas alcaidarias tal como os tinha o seu pai, o duque de Bragança.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 38, fl. 53 v.
1461-11-26		Confirmação geral de todas as cartas régias das terras que herdou.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 3, fls. 253-253 v.
1461-12-06	Guimarães	Vila e castelo com todos os seus direitos, jurisdição civil e crime, mero e misto império	ANTT, <i>Gavetas</i> , 14, mç. 7, n.º 15.
1461-12-06	Melgaço, Castro Laboreiro e Piconha	Castelo e termos com as suas rendas.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 3, fl. 253 v.

1474-12-20		Doação das dízimas das sentenças que forem dadas nas suas terras.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 2, fls. 61-61 v.
------------	--	---	---

2. Doações particulares

Data	Doador	Localização	Bens Doados	Fonte
1424-11-04	Nuno Álvares Pereira	Alter do Chão, Arraiolos, Beja, Borba; Estremoz, Evoramonte, Fregosa e Chancelaria do Açumar, Lomegal, Monsaraz, Montado do Campo de Ourique, Montemor-o-Novo, Portel, Vila Alva, Vila de Frades, Vila Viçosa.	Condado e vila de Arraiolos; Rendas e direitos da vila de Montemor-o-Novo, Evoramonte, Estremoz; Alter do Chão, Fregosa e da Chancelaria do Açumar, Lomegal, Borba, Vila Viçosa; Monsaraz, Portel, Vila de Frades Vila Alva, Vila Ruiva e Beja; Rendas e montado do campo de Ourique; Padroados das igrejas das ditas vilas e lugares. Padroado da igreja de S. Salvador de Elvas - dada em escambo pelo padroado da igreja de Vila Nova de Anços.	<i>Provas</i> , tomo III, parte 2, pp. 95-98; <i>Chancelaria de D. Duarte</i> , vol. I, pp. 105-108.
1451-02-17	Infante D. Henrique	Pagamento da dívida do infante a D. Fernando de 112 588 reais brancos e 8 pretos, por ano, ao longo de 20 anos, até perfazer a dívida de 2 contos 251 776 reais brancos.		ANNT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 11, fl. 13.
1460-02-03	Infante D. Henrique	Contrato entre o infante D. Henrique e o marquês de Vila Viçosa para pagamento dos 38 478 escudos de ouro que o infante lhe ficara a dever do tempo que estivera em Ceuta: o pagamento de 1685 escudos e 5/8 por ano. O infante requereu que os 236007 reais e 1/2 que devia receber por ano fossem pagos no prazo de sua vida e acrescentados no seu assentamento que passa de 142 857 reais para 478 864 reais e 1/2.		ANNT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 35, fl. 114 v.

**Doações feitas por D. Fernando, 2º duque de Bragança aos seus
filhos**

Data	Beneficiário	Localização	Bens Doados	Fonte
1451-10-30	D. Fernando	Riba Douro e Mondego	Honras e bens patrimoniais que aí tinha.	<i>Provas</i> , tomo III, parte 2, pp. 143-144.
1460-02-13	D. João	Quinta das Ilhas, termo de Mafra; Lisboa	Metade da Quinta das Ilhas; Pensões de tabeliães no valor de 1 200 cordas de ouro de França.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 3, fls. 54-54 v.
1465-01-02	D. Afonso	Eixo, Oes, Paos e Vilarinho; Estremoz	Todos os lugares e reguengos com os seus termos e igrejas com jurisdição civil e crime, mero e misto império, padroado, direitos e foros e rendas; Cadeia da vila e termo com alcaidaria-mor e rendas.	ANTT; <i>Místicos</i> , liv. 3, fls. 42-43 v.
1465-01-14	D. João	Paúl de Paleipa; Cadaval; Montemor-o-Novo.	Paúl com os seus direitos e rendas; Vila e termo com jurisdição civil e crime, mero e misto império, foros e rendas. Vila, castelo e reguengos com seus termos, alcaidaria e rendas dos judeus e mouros.	ANTT, <i>Místicos</i> , liv. 3, fls. 43 v-44.
1465-01-21	D. Álvaro	Beja	Vila e termo com jurisdição civil e crime, como tinha D. Nuno	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv.

			Álvares Pereira, e rendas.	30, fl. 164.
1465-02-04	D. Afonso		Trespasse do seu assentamento de 60 000 reais.	ANTT; <i>Chancelaria D. João III</i> , liv. 66, fl. 172.
1466-05-10	D. João		Trespasse do seu assentamento de 40 000 reais brancos, em compensação de uns bens que D. João dera ao irmão D. Afonso, em Estremoz.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 14, fl. 70.
1467-04-07	D. João	Montagraço e termo; Quinta das Ilhas, termo de Mafra; Torres Vedras e termo; Lisboa	Casais e moinho; Metade da Quinta das Ilhas; Bens de raiz que tinha em Torres Vedras e assentamento das casas; Rendas da mouraria e tabeliães de Lisboa no valor de 2 500 coroas de França, da dívida que o rei tinha para com ele.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 26, fls. 173-174.
1469-08-26	D. Isabel		Trespasse de 120 000 reais da tença de 530 000 reais que recebia.	ANTT; <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 31, fl. 104 v.
1471-02-07	D. Fernando	Alviela	Reguengo com rendas no valor de 70 000 reais.	ANTT; <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 16, fl. 32 v.

Cargos, Títulos e Privilégios Recebidos por D. Fernando, 2º duque de Bragança

Data	Títulos ou Cargos	Fonte
1422-04-04	Conde de Arraiolos	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 26 v.
1440-08-15	Vedor das obras das suas terras	ANTT, <i>Gaveta 2</i> , mç. 11, n.º 12, fl. 3
1438-11-09	Regente do reino com o carrego da justiça	ANTT, <i>Colecção de São Lourenço</i> , vol. I, fls. 1-6.
1445-08-14	Capitão e regedor de Ceuta	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 42 v.
1455-05-25	Marquês de Vila Viçosa	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 50.
1471-11-04	Regedor e defensor do reino (durante a estadia do rei no Norte de África)	<i>HGCRP</i> , tomo V, p. 93.

Lista de Oficiais de D. Fernando

NOME	CATEGORIA	OUTROS DADOS BIO	FONTE
Afonso Domingos Belver	Besteiro da câmara (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 58 v
Afonso Eanes	Trombeta (1450)	Privilegiado (1450); Morador na cidade de Lisboa	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 11, fl. 154
Afonso Lopes de Alcanena	Besteiro da câmara (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 52 v
Afonso Martins	Monteiro (1445); Monteiro (1452)	Privilegiado (1445); Morador em Moura (1445); Privilegiado (1452)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 5, fl. 16 v; ANTT, CDA V, liv. 12, fl. 66-66 v
Afonso Martins Malveiro	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Aires Fernandes	Escudeiro (1439)	Nomeado, por cinco anos, para o cargo de coudel em Vila Viçosa (1439); Privilegiado (1439)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 20, fl. 67; ANTT, CDA V, liv. 19, fl. 99 v
Álvaro Eanes	Escudeiro (1441)	Doação régia (1441): Morador em Alter do Chão (1445); Nomeado para o cargo de coudel de Alter do Chão	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 2, fls. 120-120 v; ANTT, CDA V, liv. 25, fl. 33
Diogo Álvares Carvalho	Ouidor		ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 1, fl. 136.
Fernando Eanes Calçado	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Fernão Domingues	Escudeiro (1440)	Privilegiado (1440)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 20, fl. 73
Fernão Lourenço	Criado (1455)	Nomeado, por cinco anos, para o cargo de escrivão da coudelaria de Monforte (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 152 v
Fernão Pereira	Fidalgo (1455) Cavaleiro (1445)	Doação régia (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 69; IAN/T, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl.

			139; ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 55
Fernão Pires	Criado (1453)	Privilegiado (1453); Cirurgião (1453); Morador em Montemor-o-Novo (1453)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 3, fl. 16
Filipe Dias	Escudeiro (1454)	Privilegiado (1454)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 10, fl. 44
Garcia do Valdes	Fidalgo (1455)	Privilegiado (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 6
Gil Afonso	Criado (1439)	Nomeado para o cargo de escrivão da coudelaria de Monforte e seu termo (1439)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 20, fl. 66
Gonçalo Eanes Robejo	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador no Vimieiro (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Gonçalo Lourenço	Escudeiro e criado (1441)	Morador em Vila Viçosa (1441); Recebeu carta de perdão (1441)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 2, fl. 30 v
Gonçalo Lourenço Pratas	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Inês Eanes	Criada (1445)	Privilegiada (1445)	ANTT, CDA V, liv. 25, fl. 29
João Álvares	Criado (1452)	Perdão régio (1452)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 12, fl. 57
João Eanes	Escudeiro (1453)	Nomeado, por cinco anos, para o cargo de coudel de Monforte e seu termo (1453)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 4, fl. 63 v
João Gomes	Escrivão da cozinha (1444)	Filho de Leonor Gonçalves	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 9 v
João Lourenço de Nisa	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
João Martins Vaqueiro	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
João Vicente	Trombeta (1450)	Privilegiado (1450); Morador no termo de	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 11, fl. 98

		Lisboa	v
Luís Álvares	Amo (1452) Criado (1439)	Nomeado o para o cargo de escrivão das sisas da Vidigueira em substituição do seu pai, Álvaro Pires, vassalo régio, que morrera (1452); Morador na Vidigueira Privilegiado (1439)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 4, fl. 27; ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 19, fl. 44 v
Martim Afonso Mealheiro	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Martim Eanes	Criado (1435)	Nomeado para o cargo de coudel de Évoramonte durante cinco anos (1435)	ANTT, <i>Chancelaria D. Duarte</i> , liv. 3, fl. 70
Martim Gil de Carvalho	Colaço (1444)	Nomeado para o cargo de coudel da vila de Arraiolos (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 20 v
Martim Novo	Escudeiro (1455)	Vassalo régio (1455); Alcaide pequeno de Braga (1455); Perdão régio (1454 e 1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 119 v; ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 10, fl. 129
Martim Vasques	Capelão-mor (1453)	Doação régia (1453); Morador em Évora	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 3, fl. 41
Martinho Eanes	Escudeiro (1445)	Nomeado para o cargo de coudel das vilas de Borba e Vila Viçosa	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 33
Mestre Judas	Cirurgião (1439)	Privilegiado (1439); Privilegiado (1440)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 20, fl. 30; IANT/TT, CDA V, liv. 20, fl. 28 v
Nuno Álvares	Escudeiro (1446)	Perdão régio (1446) Privilegiado (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 5, fl. 37; ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, 13
Pedro Afonso	Escudeiro (1455)	Perdão régio (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 64 v
Pedro Afonso	Escrivão da Fazenda (1454)	Privilegiado (1454)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 10, fl. 40 v

Pedro Eanes	Escudeiro (1455)	Privilegiado a pedido do marquês de Vila Viçosa (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 40 v
Pedro Eanes	Escudeiro (1451)	Perdão régio (1451)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 10, fl. 45
Pedro Eanes	Escudeiro (1439)	Nomeado para o cargo de escrivão da coudelaria da vila de Arraiolos.	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 19, fl. 73
Pêro Vasques	Escudeiro (1453)	Nomeado a pedido do conde de Arraiolos para o cargo de escrivão das sisas régias da vila de Beja (1453)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 3, fl. 59 v
Rodrigo Eanes	Criado (1455)	Escudeiro, vassalo régio e servidor do infante D. Fernando (1455); Nomeado para o cargo de tabelião geral do Reino e senhorios (1455)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 11
Rodrigo Eanes da Calçada	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Rodrigo Estirado	Criado (1464)	Perdão régio (1464)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , fl. 54 v
Rui da Águia	Escudeiro, criado (1456)	Perdão régio (1456)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 15, fl. 125 v
Rui Gonçalves Seco	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39
Vasco Afonso	Escrivão da Puridade (1444)	Nomeado para o cargo de contador e arrendador do almoxarifado, rendas e direitos da vila e comarca de Beja	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 25, fl. 58 v; ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fls. 70 v-71
Vasco Esteves	Escudeiro (1453)	Morador em Évora (1453)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 3, fl. 88
Vasco Martins de Corchado	Besteiro (1444)	Privilegiado (1444); Morador na cidade de Évora (1444)	ANTT, <i>Chancelaria D. Afonso V</i> , liv. 24, fl. 39

Fontes e Bibliografia

Fontes Manuscritas

Arquivo da Casa de Bragança

MS 2166 – NG 702 R - Doações e privilégios da Casa de Bragança (cópia *MS 2120 – NG 463 L* – Memórias da Casa de Bragança, Tomo IV – Doações e privilégios da Casa de Bragança).

Instituto de Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Chancelaria de D. Afonso V;

Chancelaria de D. João I;

Chancelaria de D. João II;

Chancelaria de D. João III;

Colecção de S. Lourenço;

Corpo Cronológico;

Extras;

Gavetas;

Leitura Nova: Livro das Ilhas;

Livraria;

Livro de Reis;

Místicos.

Biblioteca Nacional de Lisboa

BEM, Tomás Caetano de, *História da Real Casa de Bragança*, Reservados, Cód. 959.

____; NORONHA, António de; SILVEIRA, Luís Lobo da; SOUSA, António Caetano de, *Título da Família de Noronhas*, Reservados, Cód. 1054.

Fontes Impressas

- ÁLVARES, Frei João, *Tratado da vida do muito virtuoso Sr. Infante D. Fernando*, in *Obras*, vol. I, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1960.
- AZEVEDO, Pedro de, *Documentos das Chancelarias Reais Anteriores a 1531 Relativos a Marrocos, tomo I (1415-1450)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1914; *tomo II (1450-1456)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1934.
- BOAVENTURA, Frei Fortunato de S., *Summario da vida, acçoens e gloriosa morte do Senhor D. Fernando chamado o Infante Santo*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigencis, 1958.
- CARO, Lucas, *Historia de Ceuta*, transcrição, introdução e notas de José Luís Gomuz Barceló, Ceuta, Ayuntamiento de Ceuta, 1989.
- CARRILHO DE HUETE, Pedro, *Crónica del Halconero de Juan II* (ed. Juan de Mata Carriazo), Madrid, Espasa-Calep, 1946.
- Chancelarias portuguesas: D. Duarte*, org. João José Alves Dias, 3 vols., Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1998.
- CHAVES, Álvaro Lopes de, *Livro de Apontamentos (1438-1489)*, Lisboa, IN/CM, 1983.
- Colecção de São Lourenço*, prefácio e notas de Elaine Sanceau, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973.
- FRANÇA, Alejandro Correa de, *Historia de la mui nobel y fidelíssima Ciudad de Ceuta*, introdução de Carlos Posac Mon, Ceuta, Ciudad Antónoma de Ceuta/Consejería de Educación y Cultura, 1999.
- Descobrimientos portugueses*, Ed. de João Martins da Silva Marques, Lisboa, INIC, 1988.
- Diário da Jornada do Conde de Ourém ao Concílio de Basileia*, apresentação de Aida Fernandes, com prefácio de David Catarino, Ourém, Câmara Municipal de Ourém, 2003.
- Estoria de Dom Nuno Alvarez Pereyra. Edição Crítica da “Coronica do Condestabre”*, introdução, notas e glossário de Adelino de Almeida Calado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991.

- FARO, Jorge, *Receitas e despesas da Fazenda Real de 1384 a 1481*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 1965.
- Gavetas (As) da Torre do Tombo*, 12 vols., Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-1977 (edição digital org. por Miguel Jasmins Rodrigues, Instituto de Investigação Científica Tropical, 2009).
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Documentos sobre a Expansão Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Cosmos, 1945.
- LANDIM, Gaspar Dias de, *O Infante D. Pedro: Chronica Inédita*, Lisboa, (s.n.), 1892-1894.
- LEÃO, Duarte Nunes de, *Crónicas dos Reis de Portugal: D. João I, D. Duarte, D. Afonso V*, Porto, Lello & Irmão ed., 1975.
- Leonor de Portugal, Imperatriz da Alemanha. Diário de viagem do Embaixador Nicolau Lankman de Valckenstein*, tradução de Aires Augusto Nascimento com colaboração de Maria João Branco e Maria de Lurdes Rosa, Lisboa, Cosmos, 1992.
- Livro de Linhagens do Século XVI*, pref. de António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1956.
- Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*, edição diplomática de João José Alves Dias, Lisboa, Estampa, 1982.
- LOPES, Fernão, *Crónica del Rei Dom João I da Boa Memória*, Lisboa, IN/CM, 2 vols., 1977.
- MASCARENHAS, Jerónimo de, *Historia de la Ciudad de Ceuta*, Málaga/Ceuta, Instituto de Estudios Ceutís, 1995.
- MENESES, Fernando de, *História de Tângere*, Lisboa Ocidental, Officina Ferreiriana, 1732.
- Monumenta Henricina*, ed. de António Joaquim Dias Dinis, 15 vols., ed. Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, Coimbra, 1960/1974.
- PINA, Rui de, *Chronica do Senhor Rey D. Afonso V*, introdução de G. Pereira, Biblioteca de Clássicos Portugueses, Lisboa, (s.n.), 1901.

____ *Crónica de D. Duarte*, Porto, Renascença Portuguesa, 1914.

SOUSA, D. António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 12 tomos, 2.^a ed., Lisboa, 1933.

____ *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 12 volumes, Coimbra, Atlântida, 1946-1954.

ZURARA, Gomes Eanes de, *Crónica de D. Duarte de Meneses*, edição diplomática de Larry King, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1978.

____ *Crónica da Tomada de Ceuta por el-rei D. João I*, editado por Francisco Maria Esteves Pereira, Lisboa, Academia das Ciências, 1915.

____ *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*, in *Collecção de livros inéditos de história portugueza*, tomo 2, Lisboa, 1792.

____ *Crónica dos feitos notáveis que se passaram na conquista de Guiné por mandado do infante D. Henrique*, introdução e notas do Visconde de Santarém, 3 vols., Paris, J. P. Aillaud, 1851.

Estudos

Actas do Congresso Histórico: D. Afonso, 4º Conde de Ourém, e a Sua Época, Ourém, Câmara Municipal, 2004.

ALMEIDA, Fortunato de, *História de Portugal*, t. III, *Instituições políticas e sociais de 1385 a 1580*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1925.

ÁLVARES PALENZUELA, Vicente Ángel, «María, infanta de Aragón y reina de Castilla», Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques, vol. 4, 2006, pp. 349-370.

____ «Relations between Portugal and Castille in the late middle ages - 16th centuries», *e-Journal of Portuguese History*, vol. I, number 1, Summer 2003.

____ «Las relaciones castellano-portuguesas en el panorama político internacional», in *Jornadas de Cultura Hispano Portuguesa*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1999.

____ «As relações entre Castela e Portugal. Uma análise até ao Tratado de Tordesilhas», in *Liberdade. Anais Científicos da Universidade Independente*, vol. 2, pp. 87-96.

ARAÚJO, Julieta Maria Aires de Almeida, *Portugal e Castela (1431-1475). Ritmos de Uma Paz Vigilante*, Lisboa, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (policopiado), 2003.

AZEVEDO, Pedro de, *D. Afonso V e a Ordem de Torre e Espada*, Lisboa, Academia das Ciências, [s.d.].

BARRADAS, Alexandra Leal, *Ourém e Porto de Mós: a obra mecenática de D. Afonso, 4º Conde de Ourém*, Lisboa, Edições Colibri, 2006.

____ «D. Afonso, 4º Conde de Ourém – Viagens, Cultura Visual e Formação de um Gosto», in *Medievalista Online*, ano 2, número 2, 2006.

BARROS, Soares de, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, 11 vols., 2ª Ed., Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1945/1954.

BENITO RUANO, Eloy, *Los Infantes de Aragón*, Madrid, Real Academia de la Historia, 2002.

BRAGA, Isabel R. Mendes Drumond; BRAGA, Paulo Drumond, *Ceuta Portuguesa*, Ceuta, Instituto de Estudios Ceutíes, 1998.

- BRAGA, Paulo Drumond, «A Expansão no Norte de África», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. II, *A Expansão Quatrocentista*, Editorial Estampa, 1998, pp. 237-360.
- ____ «O abastecimento de uma cidade portuguesa de além-mar: Ceuta (1415-1580)», *Cuadernos del Archivo Municipal de Ceuta*, Ciudad de Ceuta, Consejería de Educación y Cultura, 1997, pp. 107-124.
- ____ «Portugal e o cativo do infante D. Fernando (1437-1443)», *Al-Qantara*, vol. XIII, fase 1, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1992, pp. 47-61.
- ____ «Um grande senhor da 1ª metade do século XV. D. Fernando, filho de D. João I», in *História*, ano X, nº 108, Lisboa, Maio de 1988, pp. 80-89.
- BUESCU, Ana Isabel, *D. João III*, Lisboa, Temas e Debates, 2008.
- CALADO, A. de Almeida, «O infante D. Fernando e a restituição de Ceuta», *Revista Portuguesa de História*, tomo X, Coimbra, 1962, pp. 110-152.
- CALDERÓN ORTEGA, José Manuel, *Álvaro de Luna: riqueza y poder en la Castilla del siglo XV*, Madrid, Editorial Dykinson, 1998.
- CAMPOS, Nuno Silva, *D. Pedro de Meneses – o primeiro capitão de Ceuta*, Sete Caminhos, 2008.
- ____ *D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Colibri, Évora, CIDEHUS, 2005.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, *D. João I*, Círculo de Leitores, col. “Reis de Portugal”, 2005.
- ____ «O Infante D. Pedro, duque de Coimbra», in *Biblos*, vol. LXIX, 1993, pp. 15-57.
- CORTESÃO, Jaime, *Os Descobrimentos Portugueses*, 2 vols., Lisboa, Arcádia, 1958-1962.
- COSTA, António Domingues de Sousa, *O infante D. Henrique na Expansão Portuguesa (do início do reinado de D. Duarte até à morte do infante Santo)*, Braga, Ed. Franciscana, 1960.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, *Henrique, o Infante*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2009 (no prelo)

- ____ *D. Manuel I*, Lisboa, Temas e Debates, 2007.
- ____ «O conde de Tentúgal e a linhagem dos Melos na política ultramarina manuelina», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Colóquio Internacional. Actas*, edição organizada por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-mar da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004, pp. 9-32.
- ____ «A nobreza e a Expansão. Particularidades de um fenómeno social complexo», *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*, coord. de João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 13-51.
- CRUZ, Abel dos Santos, *A Nobreza Portuguesa em Marrocos no Século XV (1415-1464)*, (Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto), Porto, 1995.
- CUNHA, Mafalda Soares da, «A Casa de Bragança e a expansão, séculos XV-XVII», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Colóquio Internacional. Actas*, edição organizada por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-mar da Universidade Nova de Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004, pp. 303-319.
- ____ «A Casa de Bragança (Séculos XIV-XVIII). Permanência, plasticidade e participação política», in *Anais do Seminário Internacional "D. João VI Um Rei Aclamado na América"*, Rio de Janeiro, Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 276-289.
- ____ *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1433)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
- ____ «Estratégias senhoriais na regência do infante D. Pedro», in *Estudos Medievais*, n.º 9, Porto, 1988, pp. 269-290.
- DINIS, A. J. Dias, «Antecedentes de Tânger», *Anais*, II série, vol. 13, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1963, pp. 57-82.
- DORNELLAS, Afonso de, «Governadores capitães generaes de Ceuta, subsídios», in *História e Genealogia*, vol. IV, Lisboa, Casa Portuguesa, 1916, pp. 21-192.

DUARTE, Luís Miguel, *D. Duarte*, Lisboa, Círculo de Leitores, col. “Reis de Portugal”, 2005.

____ «África», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 392-441.

DUBY, Georges, *A Sociedade Cavaleiresca*, Lisboa, Teorema, 1989.

FARINHA, António Dias, *Os Portugueses em Marrocos*, Instituto Camões, 2002.

____ «A apropriação do espaço. Norte de África», in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Lisboa, Círculo de Leitores, vol. I, 1998, pp. 118-136.

____ *Portugal e Marrocos no Século XV*, 3 vols., dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1990.

____ «Características da presença portuguesa em Marrocos», *Portugal no Mundo*, direcção de Luís de Albuquerque, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp.113-124.

____ «O interesse pelo Norte de África», *Portugal no Mundo*, direcção de Luís de Albuquerque, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 101-112.

FONSECA, Luís Adão da, «Política e cultura nas relações luso-castelhanas no século XV», *Península. Revista de Estudos Ibéricos*, n.º 0, 2003, pp. 53-61.

____ «O papel de Granada no horizonte da política peninsular portuguesa em meados do século XV», *Actas del IV Coloquio de Historia Medieval Andaluza*, coordenação de Cristina Segura Graiño, 1998, pp. 383-392.

____ *O Condestável D. Pedro de Portugal*, Porto, INIC/Centro de Estudos da Universidade do Porto, 1982.

____ «Uma carta do condestável D. Pedro sobre a política marroquina de D. Afonso V», *Revista da Faculdade de Letras: História*, n.º 01, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 1970, pp. 83-96.

FONTES, João Luís Inglês, *Percursos e Memórias. Do infante D. Fernando ao Infante Santo*, Cascais, Patrimonia, 2000.

FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Brasões da Sala de Sintra*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1973.

- GODINHO, Vitorino Magalhães, *A Expansão quatrocentista portuguesa*, Lisboa, Dom Quixote, 2008 (reedição de obra editada com outro título – *A Economia nos Descobrimentos Henriquinos*, em 1962).
- GOMES, Saúl António, *D. Afonso V*, Círculo de Leitores, colecção “Reis de Portugal”, 2006.
- GONÇALVES, Iria, *Pedidos e empréstimos públicos em Portugal durante a Idade Média*, Lisboa, Centro de Estudos Fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos – Ministério das Finanças, 1964.
- HESPANHA, António Manuel, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Livraria Almedina, 1982.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho, *Conselho Real ou conselheiros do rei? A propósito dos privados de D. João I*, sep. de *Revista da Faculdade de Letras*, II Série, vol. IV, Porto, 1987, pp. 9-68.
- LOPES, David, *A Expansão em Marrocos*, Lisboa, Teorema, O Jornal, 1989.
- ____ «Os portugueses em Marrocos: Ceuta e Tânger», in *História de Portugal*, vol. III, Barcelos, Portucalense Editora, 1931, pp. 385-432.
- ____ «Os Portugueses em Marrocos no tempo de D. Afonso V e de D. João II», in *História de Portugal*, dirigida por Damião Peres, vol. III, Barcelos, 1931, pp. 433 e ss.
- LOPES, Sebastiana Alves Pereira, *O infante D. Fernando e a nobreza fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal de Beja, 2003.
- MACHADO, J. T. Montalvão, *Dom Afonso, primeiro duque de Bragança*, Lisboa, 1964.
- ____ *Dom Afonso, 8.º Conde de Barcelos, fundador da Casa de Bragança*, sep. *Revista de Guimarães*, vol. LXXIII, 1963.
- MADAHIL, António Gomes da Rocha, *A política de D. Afonso V apreciada em 1460*, sep. de *Biblos*, Coimbra, 1931.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Guia do Estudante de História Medieval Portuguesa*, 3.^a ed., Lisboa, Estampa, 1988.
- ____ *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, in *Nova História de Portugal*, vol. IV, Lisboa, Estampa, 1987.

- ____ *A Sociedade Medieval Portuguesa*, Lisboa, Sá da Costa, 1964.
- MARTINS, J. P. Oliveira, *A Vida de Nun'Álvares*, 9.^a ed., Lisboa, Guimarães Ed. 1984.
- ____ *Os filhos de D. João I*, Lisboa, Guimarães Ed., 1983.
- MATTOSO, José, *A Nobreza Medieval Portuguesa. A família e o poder*, Lisboa, Editorial Estampa, 1987.
- ____, SOUSA, Armindo de, *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- MAURÍCIO, Domingos [Gomes dos Santos S. J.], *D. Duarte e as Responsabilidades de Tânger (1433-1438)*, Lisboa, 1960.
- ____ «Do valor histórico de Rui de Pina», in *Brotéria*, vol. 15, Lisboa, 1932, pp. 121-139.
- MERÊA, Paulo, «Génese da “Lei Mental” (algumas notas)», in *Novos Estudos de História do Direito*, Barcelos, 1937, pp. 61-74.
- MONTEIRO, João Gouveia; AGOSTINHO, Paulo Jorge, «Granada ou Marrocos? O 4.^o conde de Ourém e as opções expansionistas da nobreza de Quatrocentos no contexto da arte militar da sua época», in *Actas do Congresso Histórico “D. Afonso 4.^o Conde de Ourém, e a sua Época”*, coord. Carlos Ascenso André, Ourém, Câmara Municipal, 2004, pp. 23-48.
- MONTEIRO, João Gouveia, «De D. Afonso IV (1325) à batalha de Alfarrobeira (1449) – Os Desafios da maturidade», in *Nova História Militar de Portugal*, dir. de Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, pp. 163-287.
- MORENO, Humberto Baquero, «O Conde de Barcelos na Regência do Infante D. Pedro», in *Barcelos Terra Condal. Congresso*, Barcelos, Câmara Municipal de Barcelos, 1999, vol. I, pp. 49-57.
- ____ *O Infante D. Pedro, Duque de Coimbra. Itinerários e Ensaio Históricos*, Porto, Universidade Portucalense, 1997.
- ____ «A conspiração contra D. João II: o julgamento do Duque de Bragança», in *Exilados, Marginais e contestatários na sociedade portuguesa medieval. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1990, pp. 179-233.

- ____ «Morte de D. Duarte. Luta pela regência», in *História de Portugal*, vol. III, Lisboa, Alfa, 1983, pp. 107-135.
- ____ *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, 2 volumes, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979.
- ____ «A regência do Infante D. Pedro segundo a historiografia portuguesa contemporânea», in *A historiografia portuguesa de Herculano a 1950. Actas do Colóquio*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1978, pp. 181-199.
- ____ *Itinerários de El-Rei D. Duarte (1433-1438)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1976.
- ____ «A expedição enviada pelo Infante D. Pedro ao reino de Castela em 1441», *Arquivos de Centro Cultural Português*, Vol. V, Paris, 1972, pp. 59-79.
- MOURA, Carlos Manuel da Silva, *A linhagem de D. Pedro de Meneses: percursos e estratégias de poder político, social e senhorial (séculos XIV-XV)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas-UNL, 2005.
- NUNES, Eduardo Alexandre Borges, «O parecer do Infante D. João sobre a ida a Tânger», in *Brotéria*, vol. 66, Lisboa, 1958, pp. 269-287.
- OLIVEIRA, Luís Filipe; *A Casa dos Coutinhos. Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia, 1999.
- ____ «A expansão portuguesa: um processo de recomposição social da nobreza», in *Jornadas de História Medieval. 1383/1385 e a crise geral dos séculos XIV/XV. Actas*, Lisboa, 1985, pp. 199-207.
- ____ RODRIGUES, Miguel Jasmins, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação da 2ª dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, Janeiro-Abril, 1988, pp. 77-114.
- PAVIOT, Jacques, *Portugal et Bourgogne au Xve Siècle*, Lisboa – Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian – Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995.
- PEREIRA, Isabel Violante, *De Mendo da Guarda a D. Manuel I*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.

- PESTANA, Manuel Inácio, «A génese remota do património da Casa de Bragança. Dos escambos de D. Dinis às grandes doações», in *Os Reinos Ibéricos da Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Baquero Moreno*, coord. de Luís Adão da Fonseca, Luís Carlos Amaral, Maria Fernanda Ferreira Santos, vol. II, Porto, Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 851-860.
- ____ *Cronistas da sereníssima Casa de Bragança: notícias documentais*, Lisboa, Academia da História, 2001.
- ____ *O Arquivo Histórico da Casa de Bragança: história sumária de um notável acervo documental*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1996.
- ____ *A Reforma Setecentista do Cartório da Casa de Bragança*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1985.
- RIBEIRO, Madalena, «O conde D. Henrique de Meneses, capitão de Alcácer-Ceguer e Arzila», in *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*, coord. de João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 143-159.
- RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, «Organização militar e práticas de guerra dos portugueses em Marrocos no século XV, princípios do século XVI: sua importância como modelo referencial para a expansão portuguesa no Oriente», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, Centro de História de Além-Mar – FCSH, 2001, pp. 157-168.
- ROSA, Maria de Lurdes, *O morgadio em Portugal: séculos XIV-XV*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- ROSEMBERG, Bernard, «Le Portugal et l’Islam maghrebin (XV-XVI siècles)», in *Histoire du Portugal, Histoire Européenne*, Paris, 1987, pp. 59-84.
- SÁ, Artur Moreira de, *As Actas das Cortes de 1438*, Separata da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, tomo XXII, 2ª série, Lisboa, 1956.
- ____ *A “Carta de Bruges” do infante D. Pedro*, sep. de *Biblos*, vol. 28, Coimbra, 1952, pp. 33-54.
- ____ *O Infante D. Pedro e a Crítica Histórica*, Separata da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, tomo XVII, 2ª série, n.º 3.
- SALGADO, Anastácia Mestrinho, *O Marquês de Montemor e a Sua Vida Pública*,

Lisboa, Edições Cosmos, 1997.

SCARLATTI, Lita, *Os homens de Alfarrobeira*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *A formação do Estado Moderno (1415-1495)*, in *História de Portugal*, vol. II, s.l., Editorial Verbo, 1996.

____ «D. Fernando, 2.º duque de Bragança», in *Dicionário de História de Portugal*, coord. de Joel Serrão, vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., p. 555.

SILVA, Manuela Santos, «Filipa de Lencastre e o ambiente cultural na corte de seu pai (1360-1397)», in *Clio. Revista do Centro de História da Universidade de Lisboa*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, vol. 16/17, 2007, pp. 243-258.

SOARES, Torquato de Sousa, «Algumas observações sobre a política marroquina da Monarquia Portuguesa», *Revista Portuguesa de História*, tomo X, 1963, pp. 509-554.

SOUSA, Armindo de, *As Cortes medievais portuguesas (1385-1490)*, 2 vols., Porto, INIC-CHUP, 1990.

____ «A morte de D. João I (um tema de propaganda dinástica)», *Lucerna*, n.º extraordinário, Porto, 1984, pp. 458-464.

____ «As cortes de Évora de 1435», in *Estudos Medievais*, n.º 3/4, Porto, 1984, pp. 5-24.

____ «As cortes de Leiria-Santarém de 1433», in *Estudos Medievais*, n.º 1, Porto, 1981, pp. 71-224.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; *Os Pimentéis. Percursos de uma linhagem da nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XIV)*, Imprensa-Nacional/Casa da Moeda, 2000.

SOUSA, João Silva de, *D. Afonso, 4.º Conde de Ourém, Ourém*, Câmara Municipal de Ourém, 2005.

____ «Os Braganças e as guerras no Norte de África em Quatrocentos», in *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas*, n.º 16, Lisboa, Edições Colibri, 2003, pp. 161-167.

- ____ *1394-1494: Do Infante a Tordesilhas*, Cascais, Patrimonia, 1995.
- ____ *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- SUÁREZ FERNÁNDEZ, Luís, *Isabel I, rainha de Castela*, Coimbra, Tenacitas, 2008.
- ____ *Nobleza y Monarquía. Entendimiento y Rivalidad. El proceso de la construcción de la corona española*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2003.
- TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias, «Uma linhagem ao serviço da “ideia imperial manuelina”»: Noronhas e Meneses de Vila Real, em Marrocos e na Índia», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Colóquio Internacional. Actas*, edição organizada por João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, CHAM, IICT/CEHCA, 2004, pp. 109-174.
- THOMAZ, Luís Filipe, *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994.
- VILHENA, D. Thomaz Maria d'Almeida Manuel de, *A Casa de Bragança. Memoria Historica*, Lisboa, 1886.